

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS)  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
DOUTORADO**

**LICEMAR VIEIRA MELO**

**Extrato do capítulo 7 “Análise de dados II: um mergulho mais profundo nos  
DTP” que integra a tese**

**DE PANFLETOS ELETRÔNICOS A CANAIS EFETIVOS:  
uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos *websites* das  
Assembleias Legislativas**

**São Leopoldo - RS**

**2023**

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Esquema 1 - Solicitação de informação: delimitação da mensagem .....	29
Esquema 2 - Solicitação de informação: meio de recebimento do protocolo .....	33
Esquema 3 - Meios de recebimento do <i>feedback</i> dos pedidos de acesso à informação .....	37
Esquema 4 - Dados para acompanhamento da tramitação de matérias legislativas .....	131
Esquema 5 - Campos sem informação e respectivos <i>websites</i> .....	132
Esquema 6 - Dados cadastrais de Pessoa Jurídica solicitados com maior frequência .....	146
Esquema 7 – Tipos de manifestações mais frequentes disponíveis no canal Ouvidoria .....	154
Esquema 8 – DTP Ouvidoria: dados para acompanhar a tramitação das manifestações enviadas .....	163
Esquema 9 - Audiências públicas que participei através do <i>website</i> das Assembleias Legislativas.....	181
Imagem 1 – Página do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no portal da ALEAC .....	51
Imagem 2 – Portal sem acesso ao canal Propostas legislativas .....	122
Imagem 3 – ALESC: Acompanhamento de tramitação de Projeto de Lei .....	130

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – DTP solicitação de informação: página do dispositivo nos <i>websites</i> legislativos.....	22
Gráfico 2 – Número de dados para pesquisa de propostas legislativas nos <i>websites</i> das A.L. ....	123

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – DTP Solicitação de informação: denominação nos <i>websites</i> .....	12
Quadro 2 – DTP Solicitação de informação: a LAI no texto de orientação.....	15
Quadro 3 – DTP Solicitação de informação: formas de acesso.....	20
Quadro 4 – Acesso DTP Solicitação de informação: expectativas x empiria .....	23
Quadro 5 – Incursões DTP Solicitação de informação.....	25
Quadro 6 – DTP Solicitação de informação: dados sobre a mensagem .....	31
Quadro 7 – DTP Solicitação de informação: acompanhamento da tramitação .....	34
Quadro 8 – DTP Solicitação de informação: fornecimento de protocolo .....	35
Quadro 9 – <i>Feedback</i> dos pedidos de acesso à informação .....	38
Quadro 10 – DTP Solicitação de informação: <i>feedbacks</i> não correspondentes.....	40
Quadro 11 – <i>Feedback</i> das solicitações de informações: expectativas x empiria .....	42
Quadro 12 – DTP Deputados: textos de orientação .....	49
Quadro 13 – DTP Deputados: formas de acesso .....	53
Quadro 14 – Acesso DTP Deputados: expectativas x empiria .....	54
Quadro 15 – DTP Deputados: página acessadas para coleta de dados gerais .....	56
Quadro 16 – DTP Deputados: conteúdo de dados gerais em diferentes <i>links</i> .....	64
Quadro 17 – Dados gerais DTP Deputados: expectativas x empiria .....	68
Quadro 18 – Atividade parlamentar: conteúdo em diferentes <i>links</i> .....	74
Quadro 19 – Atividade parlamentar e transparência: expectativas x empiria .....	76
Quadro 20 – DTP Comissões: textos de orientação .....	84
Quadro 21 – DTP Comissões: formas de acesso.....	88
Quadro 22 – Dados de acesso DTP Comissões: expectativas x empiria .....	89
Quadro 23 - Comissões acessadas para a coleta de dados .....	92
Quadro 24 – DTP Comissões: dados gerais conteúdo em diferentes <i>links</i> .....	99
Quadro 25 – Dados gerais DTP Comissões: expectativas x empiria .....	101
Quadro 26 – Atividades nas comissões: conteúdo em diferentes <i>links</i> .....	106
Quadro 27 – Atividades nas comissões: expectativas x empiria .....	108
Quadro 28 – DTP Propostas legislativas: texto de orientação .....	115
Quadro 29 – DTP Propostas legislativas: formas de acesso .....	116
Quadro 30 – Acesso ao DTP Propostas legislativas: expectativas x empiria.....	117
Quadro 31 – Pesquisa de Propostas legislativas nos <i>websites</i> .....	119
Quadro 32 – Projeto de lei pesquisado por <i>website</i> de Assembleia Legislativa.....	124

Quadro 33 – Dados gerais DTP Propostas legislativas: expectativas x empiria .....	133
Quadro 34 – DTP Ouvidoria: denominação nos <i>websites</i> das A.L.....	138
Quadro 35 – DTP Ouvidoria: textos de orientação .....	140
Quadro 36 – DTP Ouvidoria: dados cadastrais solicitados de Pessoa Física .....	144
Quadro 37 – DTP Ouvidoria: formas de acesso.....	147
Quadro 38 – Dados de acesso DTP Ouvidoria: expectativas x empiria .....	148
Quadro 39 – DTP Ouvidoria: tipos de manifestações enviadas pelo canal.....	151
Quadro 40 – Incursões DTP Ouvidoria .....	156
Quadro 41 – A mensagem no DTP Ouvidoria: expectativas x empiria.....	160
Quadro 42 – Dados do protocolo do DTP Ouvidoria: expectativas x empiria.....	164
Quadro 43 – Prazo para o <i>feedback</i> do canal Ouvidoria.....	166
Quadro 44 – <i>Feedback</i> Ouvidoria: expectativas x dados empíricos.....	170
Quadro 45 – DTP Audiências públicas: texto de orientação nos <i>websites</i> .....	176
Quadro 46 – Dados de acesso DTP Audiências públicas: expectativas x empiria..	179
Quadro 47 – Incursões DTP Audiências públicas: expectativas x empiria .....	184
Quadro 48 – DTP Consultas públicas: textos de orientação .....	190
Quadro 49 – Dados de acesso Consultas públicas: expectativas x empiria .....	192
Quadro 50 – Consultas públicas com registro de voto da “cidadã-pesquisadora”...	195
Quadro 51 – Incursões/testes DTP Consultas públicas: expectativas x empiria .....	197
Quadro 52 – DTP Envio de Sugestão Legislativa: textos de orientação .....	205
Quadro 53 – Acesso DTP Envio de sugestão legislativa: expectativas x empiria ...	206
Quadro 54 – Manifestações enviadas pelo DTP Envio de sugestão legislativa .....	209
Quadro 55 – Incursões Envio de sugestão legislativa: expectativas x empiria .....	211
Quadro 56 – DTPs efetivos por Assembleia Legislativa.....	217
Quadro 57 – Síntese dos resultados da segunda coleta de dados .....	221

## LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
A.L.	Assembleias Legislativas
ALEAC	Assembleia Legislativa do Estado do Acre
ALEAL	Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
ALEAM	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
ALAP	Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
ALECE	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
ALEGO	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
ALEMA	Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
ALES	Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
ALMT	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
ALEMS	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
ALMG	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
ALEPA	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
ALPB	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
ALEP	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
ALEPE	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
ALEPI	Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ALRN	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
ALRS	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
ALERO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
ALERR	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
ALESC	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
ALESE	Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
ALETO	Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
CDNE	Controles Democráticos Não Eleitorais
DTPs	Dispositivos Tecnológicos de Participação
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LAI	Lei de acesso à informação
NTICs	Novas Tecnologias da Informação e Comunicação
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
UF	Unidades da Federação

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1 CANAL SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
1.1 ACESSO AO CANAL .....	11
1.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO .....	24
<b>1.2.1 Mensagem.....</b>	<b>28</b>
<b>1.2.2 Protocolo.....</b>	<b>32</b>
<b>1.2.3 <i>Feedback</i> dos pedidos de acesso à informação .....</b>	<b>36</b>
1.3 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	43
<b>2 CANAL DEPUTADOS .....</b>	<b>47</b>
2.1 ACESSO AO CANAL .....	48
2.2 DADOS GERAIS DEPUTADOS.....	55
2.3 ATIVIDADE PARLAMENTAR E TRANSPARÊNCIA.....	70
2.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	78
<b>3 CANAL COMISSÕES .....</b>	<b>81</b>
3.1 ACESSO AO CANAL .....	82
3.2 DADOS GERAIS .....	90
3.3 ATIVIDADES DAS COMISSÕES .....	102
3.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	110
<b>4 CANAL PROPOSTAS LEGISLATIVAS .....</b>	<b>112</b>
4.1 ACESSO AO CANAL .....	112
4.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO .....	118
4.3 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	134
<b>5 CANAL OUVIDORIA .....</b>	<b>136</b>
5.1 ACESSO AO CANAL OUVIDORIA .....	137
5.2 TIPOS DE MANIFESTAÇÕES PELO CANAL OUVIDORIA.....	150
5.3 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO .....	155
<b>5.3.1 Mensagem.....</b>	<b>158</b>
<b>5.3.2 Protocolo.....</b>	<b>161</b>
<b>5.3.3 <i>Feedback</i> da manifestação de Ouvidoria .....</b>	<b>165</b>
5.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	171
<b>6 CANAL AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .....</b>	<b>173</b>

6.1 ACESSO AO CANAL .....	174
6.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO .....	180
6.3 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	185
<b>7 CANAL CONSULTA PÚBLICA .....</b>	<b>187</b>
7.1 ACESSO AO CANAL .....	188
7.2 INCURSÕES/TESTE NO CANAL .....	193
7.3 REVENDO OS ACHADOS.....	199
<b>8 CANAL ENVIO DE SUGESTÃO LEGISLATIVA .....</b>	<b>202</b>
8.1 ACESSO AO CANAL .....	203
8.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO .....	208
8.3 OUTROS DADOS .....	213
8.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO.....	214
<b>9 DTPS EFETIVOS POR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA .....</b>	<b>216</b>

## APRESENTAÇÃO

Este trabalho integra a tese “De panfletos eletrônicos a canais efetivos: uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos *websites* das Assembleias Legislativas” e se refere a um extrato do capítulo 7 sob o título “Análise de dados II: um mergulho mais profundo nos DTP”. Essa iniciativa é para disponibilizar a você leitor(a) a íntegra dos dados coletados nos oito dispositivos tecnológicos de participação (DTP) que identifiquei ao navegar nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas (A.L.).

Este extrato está dividido em nove seções: canal Solicitação de informações, canal Deputados, canal Comissões, canal Propostas legislativas, canal Ouvidoria, canal Audiências públicas, canal Consultas públicas, canal Envio de sugestão legislativa e DTPs por Assembleia Legislativa.

Na abordagem de cada um dos oito dispositivos identifiquei, nos 26 *websites* legislativos, informações sobre dados de acesso e o funcionamento deles, a partir de incursões/testes.

Nos dados de acesso verifiquei informações sobre: a nomenclatura do canal, ao número de *links* de acesso ao canal, ao conteúdo disponibilizado, conforme o *link* que utilizei para acessá-lo, a disponibilidade de um texto de orientação, ao conteúdo do texto de orientação, ao acesso ao canal (livre ou restrito), ao número de formas de acesso (através de banner, aba, menu, submenu etc.); a página dos *websites* em que o canal estava disponível para a participação política *online*.

Nas incursões/testes, observei se e como cada um dos dispositivos funcionava nos 26 portais das Assembleias Legislativas. Para isso, verifiquei as informações disponibilizadas nos canais Deputados e Comissões; enviei manifestações pelos canais Solicitação de informações e Ouvidoria; fiz pesquisas de propostas legislativas; participei de audiências públicas; votei em consultas públicas e enviei sugestões de propostas legislativas.

Ao final de cada seção, deste extrato, retomo alguns resultados sobre os dados de acesso e as incursões/testes nos dispositivos.

Por fim, apresento um panorama geral sobre o número de DTPs efetivos (que funcionam e permitem algum nível de participação eletrônica do cidadão), por *website* de Assembleia Legislativa.

## 1 CANAL SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Os dados que analisei no canal Solicitação de informação apresento em três subseções: na primeira compartilho com você, leitor(a), os dados referentes ao acesso ao dispositivo em questão, na segunda apresento os meus achados a partir da realização de um teste, no qual acessei este canal, em todos os *websites* de Assembleias Legislativas (A.L.) e enviei, através dele, pedidos de solicitação de informação, e na terceira, resgato os principais resultados desta segunda imersão neste canal.

Sobre os dados de acesso a este dispositivo, observei, nos 26 *websites* legislativos acessados, os seguintes aspectos sobre o canal: a denominação; a existência de um único *link* de acesso; a disponibilidade de um texto de orientação; a referência ou não à Lei de acesso à informação (LAI) no texto de orientação; o acesso ao dispositivo (livre ou restrito) - se restrito, quais eram os dados cadastrais solicitados previamente; número de formas de acesso; e a página de localização desse dispositivo nos portais – a que me possibilitava enviar a mensagem de solicitação de informação.

Já em relação ao teste que realizei em todos os *websites* das A.L., a partir do envio de solicitações de informação, observei dados referentes a três aspectos:

- i. *Mensagem*: número de caracteres máximo pré-estabelecido; possibilidade de anexar arquivo, tipo de arquivo que poderia ser anexado; especificação da extensão do arquivo que poderia ser anexado; data de envio da solicitação e conteúdo da solicitação;
- ii. *Protocolo*: fornecimento; através de que meio (portal ou *e-mail*); se havia reprodução da mensagem de solicitação que enviei, em casos de recebimento de protocolo por *e-mail*; número do protocolo, se havia possibilidade de acompanhar a tramitação da manifestação;
- iii. *Feedback da manifestação*: data do recebimento; prazo entre o envio e o recebimento do *feedback* (se cumpre o prazo estabelecido na Lei 12.527/2011); recebido através de que meio (portal e/ou *e-mail*); se na resposta havia reprodução da manifestação enviada; se a resposta correspondia a manifestação enviada (sim, não ou parcialmente);

justificativa pela não correspondência ou correspondência parcial do *feedback* recebido em relação à manifestação enviada.

Para apresentar e analisar os dados do DTP Solicitação de informação, me reportei, reiteradas vezes, à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011 – LAI) que institucionaliza, também no Poder Legislativo, o acesso à informação pública.

Quando realizei o teste no canal Solicitação de informação, nos *websites* das A.L., fiz *prints* de tela. Eles estão disponíveis no Anexo A, da tese a qual este extrato está vinculado.

### 1.1 ACESSO AO CANAL

Antes de acessar cada um dos DTPs, revelo a você, leitor(a), que eu tinha as minhas expectativas, em relação a eles, que eu denominei de expectativas cidadãs, pois são as minhas, na perspectiva da cidadania. Em relação aos dados de acesso ao DTP Solicitação de informação elas eram as seguintes:

- a. Encontrar denominações que não me deixassem dúvidas de que aquele era o canal para o envio de Solicitação de informação;
- b. Encontrar apenas um *link* de acesso ao dispositivo, por *website*;
- c. Identificar um texto de orientação do dispositivo, em todos os *websites*;
- d. Verificar referência a LAI em todo o texto de orientação do canal; que o acesso fosse restrito, com a solicitação de dados cadastrais básicos (Nome e *e-mail*);
- e. Haver mais de uma forma de acesso ao canal;
- f. Que este canal estivesse disponível, para o registro do pedido de acesso à informação, no máximo até a 4ª página dos *websites*.

Sobre a *denominação do DTP de Solicitação de informação* percebi que ela era variada, entre os 26 *websites* pesquisados encontrei 10 tipos de nomenclaturas diferentes.

No quadro que segue, descrevo as denominações que encontrei, o total de *websites* que utilizavam essas nomenclaturas, e a sigla das respectivas A.L.

Quadro 1 – DTP Solicitação de informação: denominação nos *websites*

Denominação do DTPs Solicitação de informação	Total de <i>websites</i> (utilizam a denominação)	Assembleias Legislativas que utilizam a denominação no <i>website</i>
1) Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)	6	ALECE, ALES, ALRN, ALRS, ALERR, ALETO
2) Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	4	ALEAM, ALMG, ALEMS, ALERO
3) SIC/Ouvidoria, Ouvidoria/SIC, SIC/Ouvidoria Ouvidoria/e-SIC	5	ALEAC (canal 2), ALEAL, ALEPA (cana 2), ALEPE, ALEPI
4) Fale Conosco	3	ALAP, ALEGO, ALEPA (canal 1)
5) Central de Atendimento ao Cidadão (ou apenas Atendimento ao Cidadão)	3	ALMG, ALEP, ALESC
6) Ouvidoria	2	ALEMA, ALESE
7) Solicitação de informação(ões)	2	ALBA, ALPB
8) e-SIC/Fale Conosco	1	ALESP
9) Acesso à Informação	1	ALEAC (canal 1)
10) Portal da Transparência/Formulário Online	1	ALERJ
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>26 Assembleias Legislativas</b>

Fonte: Dados da pesquisa

Nos 26 *websites* encontrei um total de 28 canais de Solicitação de informação, pelo fato de que nos portais da ALEAC, ALECE, ALEPA e ALEPI havia dois *links* de acesso ao canal de Solicitação de informação. Nos *websites* da ALEAC e da ALEPA um dos *links* dava acesso ao canal Ouvidoria/e-SIC e o outro ao canal Acesso à Informação e Fale Conosco, respectivamente. Já nos *websites* da ALECE e da ALEPI, os dois *links* davam acesso ao mesmo canal, naquele denominado e-SIC e neste e-SIC/Ouvidoria.

Das nove denominações encontradas, cinco efetivamente me remeteram a ideia de canal de solicitação de informação foram as seguintes: Serviço

Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) – usada em seis *websites*; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) – presente em quatro *websites*; Solicitação de informação – utilizada em dois *websites*; e-SIC/Fale Conosco – presente em um *website*; e todas aquelas que associam a sigla SIC ou e-SIC a Ouvidoria, não por conta da expressão Ouvidoria, mas sim pelas siglas de Serviço de Informação ao Cidadão e Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – utilizada em cinco *websites*. Essas cinco nomenclaturas foram encontradas em 18 *websites* de Assembleias Legislativas.

Sobre a nomenclatura Serviço de Informação ao Cidadão, destaco que ela é mencionada na Lei Federal 12.527/2011 que estabelece, no seu art. 9º (§ I), que o acesso às informações públicas será garantido mediante a criação de serviços de informação aos cidadãos nos órgãos e entidades do poder público. Por este motivo, penso que esta deveria ser a nomenclatura adotada por todos os 26 *websites* legislativos, que formam o objeto de estudo desta pesquisa, para o dispositivo em questão.

Já o achado da denominação Ouvidoria, associada ou não a SIC ou e-SIC, se deu pelo fato de que, em sete *websites* a solicitação de acesso à informação acontecia pelo canal Ouvidoria, que, entre outros tipos de manifestações possíveis de serem enviadas havia as opções de “informação”, “pedido de informação” ou “acesso à informação”. Esta foi a situação que encontrei nos portais da ALEAC (canal 2), ALEAL, ALEMA, ALEPA (canal 2), ALEPE, ALEPI e ALESE. Neste caso, o DTP Solicitação de informação acabou se configurando como um subcanal do DTP Ouvidoria. Sobre isso cabe enfatizar que, embora não seja uma legislação voltada ao Poder Legislativo<sup>1</sup>, a Lei Federal 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública (portanto voltada ao Poder Executivo) e institui as Ouvidorias, descreve os tipos de manifestações desse canal - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços

---

<sup>1</sup> O Projeto de Lei 10844/18, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior (PT-MA), em tramitação na Câmara dos Deputados, obriga a criação de Ouvidoria em órgãos públicos de diferentes níveis - municipais, estaduais e federais – dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluídos os Tribunais de Contas e o Ministério Público, Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desses serviços – bem como destaca que o acesso à informação será regido pela Lei Federal 12.527/2011, conhecida como a lei de acesso à informação (LAI). Portanto, Ouvidoria e Solicitação de informação, pela Lei Federal, são canais distintos.

Destaco, também, a dificuldade que tive na busca do canal de Solicitação de informação no Portal da ALERJ, pois o acesso ao mesmo se deu pela página do Portal da Transparência, através do preenchimento de um Formulário *Online*, sem nenhum título que me indicasse que aquele era o meio para solicitar o acesso às informações públicas<sup>2</sup>.

O segundo aspecto que observei, foi sobre o *nº de links* de acesso ao DTP Solicitação de informação, nos *websites* de A.L. Como já adiantei, os *websites* da ALEAC, ALECE, ALEPA e ALEPI possuíam dois *links* de acesso ao dispositivo em questão.

Depois passei a observar a oferta de um *texto de orientação* do DTP Solicitação de informação. Foi neste momento, ao buscar por estes textos, que percebi que, no *website* da ALAP o canal, sob a denominação Fale Conosco, não funciona como um meio de possibilitar, através do próprio *website*, o envio de Solicitação de informação, mas cumpre a função de um mero panfleto virtual pois na página Fale Conosco, o que está disponível é uma lista com o número de telefone e *e-mail* de contatos de setores da ALAP. Por isto, apesar de ter considerado no capítulo anterior que este canal existia, naquele *website*, percebi que ele não funcionava – não permitia o envio de mensagem de pedido de informação, pelo *website*. Sendo assim, passaram a ser 25 os portais que ofertavam, de fato, o DTP Solicitação de informação – retomo esta informação no capítulo 8 desta tese, quando confronto os resultados encontrados entre a primeira e a segunda coletas de dados.

Sobre a existência de um texto de orientação, aspecto que eu observei, percebi que a maioria dos portais, 21 entre os 25 que possuem o dispositivo em questão, apresentam um texto de orientação – ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALAP,

---

<sup>2</sup> Só encontrei este caminho depois de enviar mensagem pelo canal de Ouvidoria da ALERJ (denominado Alô ALERJ), pedindo informações sobre a existência de um canal para solicitação de informações naquele *website*.

ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO. Já os portais da ALEMS, ALPB, ALEPE e ALRN, não trazem textos de orientação do dispositivo. O Portal da ALEPI, todavia, tem dois *links* de acesso ao canal de Solicitação de Informação, um com texto de orientação e outro sem.

Como o DTP Solicitação de informação já é um dispositivo institucionalizado no Estado – abrangendo, inclusive o Poder Legislativo, em nível estadual – a partir da existência da Lei Federal 12.527/2011, a LAI, passei a observar, nos 21 *websites* de A.L. nos quais encontrei um texto de orientação, se neste texto havia referência à esta legislação. Verifiquei que em 11 dos 21 *websites* citavam, no texto de orientação do dispositivo, a LAI - ALEAC, ALBA, ALECE, ALEGO, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALERO, e ALETO<sup>3</sup>.

No Quadro 2 reproduzo, por Assembleia Legislativa, trechos do texto de orientação do DTP Solicitação de informação, que se referiram à Lei de Acesso à Informação.

Quadro 2 – DTP Solicitação de informação: a LAI no texto de orientação

	Assembleia Legislativa	Texto de orientação
1.		<i>O artigo 9º da Lei 12.527/2011 institui como dever do Estado a criação de um ponto de contato entre a sociedade e o teor público, que é o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Seja claro, preciso e conciso na sua solicitação, de forma a facilitar a compreensão do pedido e lhe dar a resposta apropriada.</i>
2.		<i>A Assembleia Legislativa da Bahia disponibiliza em seu Portal, item Transparência, informações exigidas pela Lei 12.527/2011 [...]. Caso você não encontre a informação desejada, favor utilizar uma das formas abaixo: [...].</i>

<sup>3</sup> Os *websites* da ALEAC e ALEPA possuíam dois canais para solicitar informações. Nos dois *websites* um canal fazia referência a LAI e o outro não. No caso da ALEAC o canal SIC/Ouvidoria fazia referência, na orientação, enquanto o de Acesso à informação não citava esta legislação. E no *website* da ALEPA o canal Ouvidoria/SIC fazia referência à LAI enquanto o Fale Conosco não a mencionava.

3.		<p>As atribuições da Ouvidoria Parlamentar estão voltadas para auxiliar o cidadão no controle, na avaliação e no acompanhamento da administração pública, atendendo as solicitações de acesso à informação, previstas na Lei nº 12.527/2011, bem como receber sugestões, críticas, elogios, denúncias e reclamações.</p>
4.		<p>Cidadão, este portal está de acordo com a LEI (Lei nº 12.527/2011) e tem como regra principal o acesso a informação. Exerça o seu direito, FALE CONOSCO!</p>
5.		<p>A Assembleia Legislativa sempre trabalhou com transparência, prestando contas dos gastos públicos. O SIC, além de cumprir o que prevê a Lei Federal de Acesso à Informação (nº 12527/2011) é, antes de tudo, a reafirmação de um compromisso já assumido pelo Parlamento de Mato Grosso.</p>
6.		<p>Solicite informações gerais sobre funcionamento e atividades da Assembleia, bem como informações baseadas na Lei de Acesso à Informação (LAI)</p>
7.		<p>O prazo referido no § 1º, do art. 11, da Lei nº 12.527/2011, de vinte dias para autorizar ou conceder o acesso imediato à informação poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.</p>
8.		<p>Regulamentada pela Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, a Central de Atendimento ao Cidadão é um canal de comunicação entre o cidadão e a Assembleia Legislativa do Paraná, para a obtenção de informações públicas por ela produzidas ou custodiadas.</p>
9.		<p>A LAI permite que qualquer Pessoa Física ou Jurídica requisite informações públicas – um direito constitucional – sem que precise apresentar motivo para tal. A norma vale para os três Poderes da União, estados, municípios e Distrito Federal [...].</p>

10.		<p>O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, previsto no art. 9º, I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação - LAI) é prestado, no âmbito da ALE/RO, pela Ouvidoria Administrativa, que o realiza por meio do sistema Fala.BR, e-mail, telefone e presencialmente.</p>
11.		<p>Serviço de acesso às informações da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (Lei 12.527/2011)</p>

Fonte: Elaboração própria

Além dos 11 *websites* de A.L. que faziam referência à LAI, no texto de orientação do dispositivo, conforme demonstrei no quadro acima, outros nove portais, também se referiram a essa legislação, porém, em outros espaços que não no texto de orientação do canal – ALES, ALEMA, ALEMS, ALPB, ALEPE, ALRN, ALRS, ALESC e ALESP. Todavia, em seis portais legislativos não identifiquei nenhuma referência a esta legislação em nenhum espaço - ALEAL, ALEAM, ALAP, ALEPI, ALERR e ALESE.

O fato de que a maioria dos *websites* mencionava a LAI, mesmo que em diferentes espaços, que não necessariamente no texto de orientação, serviu como uma demonstração para os cidadãos, que o canal de Solicitação de informação não é uma livre iniciativa das Assembleias Legislativas, mas uma exigência legal que tornou obrigatória, a todos os poderes do Estado, inclusive o Legislativo, a oferta de um canal específico para os cidadãos solicitarem informações públicas<sup>4</sup>.

Segui a minha imersão e passei a observar a questão relativa ao acesso ao DTP Solicitação de informação. Percebi que ele era restrito pois, exceto no *website* da ALAP, cujo acesso ao canal não foi possível (dispositivo não funcionou), todos os outros 25 *websites* exigiam o preenchimento de um cadastro prévio do usuário Pessoa Física – em cumprimento a uma

<sup>4</sup> Entre outras determinações a LAI estabelece que qualquer Pessoa Física ou Pessoa Jurídica pode solicitar informações aos órgãos públicos, dos três Poderes, sem a necessidade de justificar o motivo da solicitação, além de determinar o prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, mediante a apresentação de uma justificativa, para que esses órgãos respondam a solicitação de informação recebida.

determinação da Lei 12.527/2011 (LAI), que determina que o pedido de acesso à informação seja acompanhado da identificação do requerente.

Encontrei oito dados de preenchimento obrigatório, solicitados com frequência, no cadastro de Pessoa Física (PF), pela maioria (mais da metade) dos 25 *websites* de Assembleias Legislativas que contavam com o canal de Solicitação de informação: Nome; *e-mail*; CPF; nº(s) de telefone(s); Endereço; CEP; Município; Unidade da Federação. Entretanto, os únicos dados que percebi que eram solicitados no cadastro PF, em todos os 25 *websites* que davam acesso ao dispositivo em questão, eram Nome e *e-mail*.

Os *websites* que exigiam menos dados no cadastro de Pessoa Física eram os da ALEAC (canal Acesso à Informação), ALEPA (canal Fale Conosco) e ALESE, que solicitavam apenas o fornecimento obrigatório de dois dados – ALEAC e ALEPA tinham dois canais para Solicitação de informação, em ambos os portais apenas um dos canais solicita dois dados cadastrais para Pessoa Física. A ALEAC (canal Acesso à Informação) solicitava *e-mail* e telefone, enquanto a ALEPA (canal Fale Conosco) e a ALESE exigia o fornecimento obrigatório das informações de Nome e *e-mail*.

Em contrapartida o *website* da ALMT exigia o maior número de dados, de preenchimento obrigatório, no cadastro de Pessoa Física, eram 19! Neste *website* eram solicitados: Nome, *e-mail*, confirmação de *e-mail*, CPF, RG, órgão expedidor, nº(s) de telefone(s), endereço, nº, bairro, CEP, cidade, UF, gênero, data de nascimento, escolaridade, nome da mãe, senha e confirmação de senha. Não sei o que você, leitor(a), pensa sobre isso, mas como cidadã, me questiono se todos estes dados cadastrais que eram solicitados no *website* da ALMT eram realmente necessários? Por qual motivo aquela Assembleia Legislativa requeria o fornecimento de dois documentos de identificação – CPF e RG<sup>5</sup>? Dados como nome da mãe, de endereço completo, além da data de nascimento dos cidadãos eram pertinentes?

Também compartilho com você, leitor(a), um achado que me surpreendeu: para o envio de solicitação de informação o *website* da ALRS exigia que o solicitante anexasse uma cópia de um documento de identificação,

---

<sup>5</sup> Além da ALMT os portais da ALEAL, ALEMS e ALETO também solicitavam o fornecimento dos números de dois documentos de identificação (CPF e RG).

junto ao pedido de acesso à informação. Isto era divulgado na orientação do canal, com o seguinte texto: "É obrigatório anexar pelo menos um documento de identificação do usuário para o correto trâmite do registro do pedido, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução de Mesa n.º 1.114/2012", ou seja, além dos 13 dados cadastrais de Pessoa Física<sup>6</sup>, de preenchimento obrigatório, naquele *website*, se acrescenta esta exigência, que é estabelecida por uma Resolução daquela Assembleia Legislativa e não da Lei Federal 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação. Considero que tanto a exigência do fornecimento de muitos dados cadastrais, como no portal da ALMT, quanto a solicitação de que o cidadão anexe uma cópia de um documento de identificação, para o envio de solicitação de informação, como no portal da ALRS, contribuem para desestimular os cidadãos a enviarem seus pedidos de acesso à informação.

Nesta busca pelos dados cadastrais prévios, para o uso do DTP Solicitação de informação, verifiquei que havia *websites* que, além de aceitarem manifestações de solicitação de informação de Pessoas Físicas, também aceitavam manifestações de Pessoa Jurídica (PJ), como Organizações da Sociedade Civil, empresas do setor privado etc. Este foi o caso de 12 Portais, das seguintes Assembleias Legislativas: ALEAC, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEPA, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESP e ALETO.

Os dados solicitados por mais da metade dos *websites* que disponibilizavam o cadastro de PJ eram: Nome, *e-mail*, CNPJ, telefone(s), CEP, cidade, Unidade da Federação. Verifiquei que os únicos dados solicitados em todos os cadastros de PJ eram: Nome e *e-mail*<sup>7</sup>.

Os *websites* da ALEAC, ALEPE, ALERJ e ALESP, exigiam o preenchimento do menor número de dados no cadastro de Pessoa Jurídica, quatro dados: nome, CNPJ e *e-mail*, em todas elas, o quarto dado diferenciava, enquanto os portais da ALEAC e ALEPE solicitavam um nº de telefone, os da ALERJ e ALESP solicitavam a confirmação do *e-mail*.

---

<sup>6</sup> Nome completo, CPF, *e-mail*, confirmação de *e-mail*, endereço, país, Unidade da Federação, cidade, CEP, telefone, nome do usuário, senha e confirmação de senha.

<sup>7</sup> Considerei pelo fato de que oito *websites* solicitavam nome e os outros quatro o nome do representante. E em relação ao *e-mail*, 11 solicitavam *e-mail* e um solicitava o *e-mail* do representante.

Em contrapartida verifiquei que os *websites* da ALMT e da ALRS exigiam o preenchimento do maior número de dados no cadastro de PJ, no total de 15. Tanto o portal da ALMT quanto o da ALRS solicitavam os dados de CNPJ, razão social, nome do representante, *e-mail*, confirmação de *e-mail*, telefone (nº do celular), senha, confirmação de senha, logradouro (ou endereço), CEP, Estado, Cidade. A diferença entre estes dois portais era que além destes dados o da ALMT solicitava as informações sobre a natureza do representante, o bairro, e número da residência do requerente; já no *website* da ALRS, os outros dados cadastrais eram: cargo do representante, país e nome do usuário.

Não sei se você, leitor(a), compartilha do meu posicionamento, mas, novamente, considero que, assim como no caso de solicitante de informações Pessoa Física, exigir o fornecimento de muitos dados cadastrais para que uma PJ possa enviar o seu pedido de acesso à informação serve como um desestímulo a participação social.

Deixando os dados cadastrais PF e PJ para trás, passei a analisar a quantia de *formas de acesso* ao canal Solicitação de informação disponibilizadas nos *websites* legislativos acessados. Por forma de acesso entendi os caminhos disponibilizados nos *websites*, a partir da primeira página deles (através de uma aba, banner, menu, submenu etc.), até chegar ao DTP em questão, neste caso, na página em que eu pudesse digitar o meu pedido de acesso à informação, por meio de um formulário eletrônico.

No quadro a seguir discrimino o número de formas de acesso ao canal Solicitação de informação, por Assembleia Legislativa.

Quadro 3 – DTP Solicitação de informação: formas de acesso

<b>Uma forma de acesso</b> - dois <i>websites</i> ALERJ, ALRN
<b>Duas formas de acesso</b> - 10 <i>websites</i> ALEAC, ALBA, ALES, ALMT, ALEMS, ALEP, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC
<b>Três formas de acesso</b> - cinco <i>websites</i> ALEAL, ALECE, ALPB, ALEPE, ALEPI
<b>Quatro formas de acesso</b> - três <i>websites</i> ALEAM, ALEGO, ALETO
<b>Cinco formas de acesso</b> - quatro <i>websites</i> ALEMA, ALMG, ALESP, ALESE
<b>Sete formas de acesso</b> - um <i>website</i> ALEPA

Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei no quadro 3, os *websites* das A.L. que apresentavam apenas uma forma de acesso ao canal Solicitação de informação são os da ALERJ e da ALRN. Por outro lado, o *website* da ALEPA disponibilizava de sete formas de acesso a este DTP, isso porque, neste portal, havia dois canais que possibilitavam o acesso à informação: um era o Fale Conosco e outro era o Ouvidoria/SIC; somando as formas de acesso a cada um destes canais – duas por aquele e cinco por este – cheguei ao número de sete formas de acesso.

Considerando todas as formas de acesso ao DTP em questão, nos 25 *websites* que analisei, cheguei ao número total de 76 formas de acesso ao canal Solicitação de informação, o que resulta em uma média de 3 formas de acesso ao canal, por *website* legislativo.

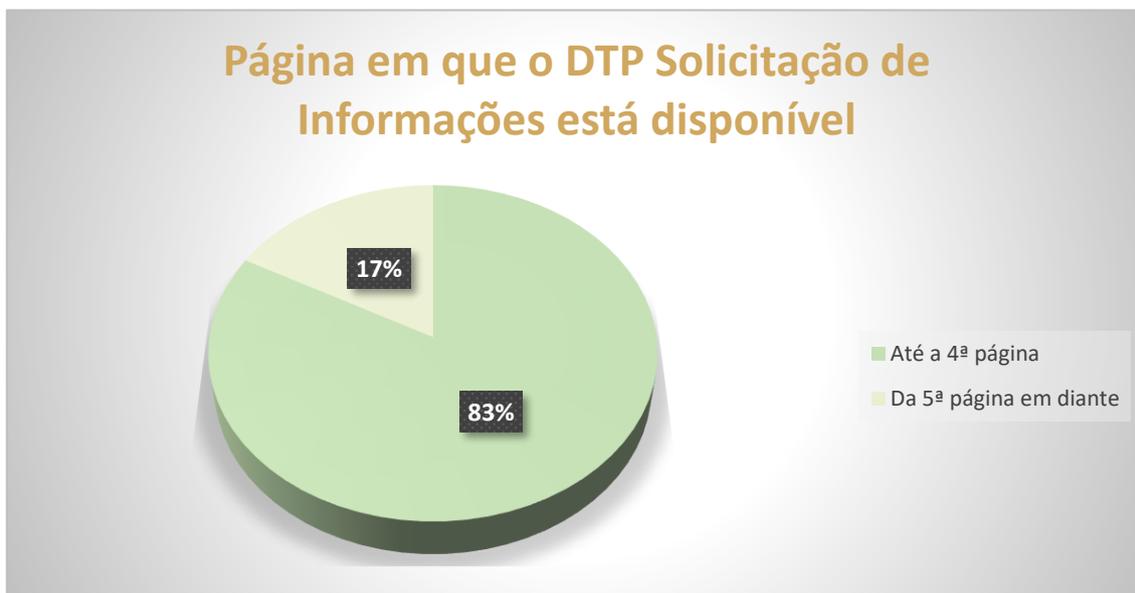
Um aspecto que merece registro é o relativo aos pontos de partida, na primeira página dos *websites*, no início do processo de navegação pelos portais. Com frequência, esta navegação começava a partir de abas, banners ou menus com inscrições como Transparência, Portal da Transparência, Assembleia, Institucional, Fale Conosco e mesmo com o termo Ouvidoria, que apareciam sozinhas, sem a expressão e-SIC. O fato é que estas inscrições, pontos de partida da navegação nos portais legislativos, não me induziam a pensar, enquanto cidadã, que a partir deles eu conseguiria acessar o canal em questão para enviar o meu pedido de acesso à informação.

Finalizando os achados sobre os dados gerais do DTP Solicitação de informação, compartilho o que encontrei, em termos de acesso ao canal, sobre *a página em que o dispositivo está disponível*, nos *websites*, para o registro do pedido de informação.

Das 76 formas de acesso ao canal de solicitação de informação, que identifiquei nos 25 *websites* analisados, percebi que um total de 63 (correspondente a 83% do total) disponibilizavam o acesso ao canal até a 4ª página dos *websites* - 14 na 2ª página, 33 na 3ª página e 16 na 4ª página. Nas outras 13 formas de acesso (correspondente a 17% do total) eu cheguei ao dispositivo em questão a partir da 5ª página do *website* - nove na 5ª página, três na 6ª página, e uma na 7ª página. No caso deste dispositivo, considereei como página em que o canal estava disponível, ou seja, aquela que me permitia digitar e enviar o meu pedido de acesso à informação.

Os dados sobre a disponibilidade do canal Solicitação de informação, nos *websites* legislativos estão no gráfico que segue.

Gráfico 1 – DTP solicitação de informação: página do dispositivo nos *websites* legislativos



Fonte: Dados da pesquisa

Os dados expressos no gráfico 1 significam que a navegação dos cidadãos que desejam enviar um pedido de Solicitação de informação, pelos *websites* das Assembleias Legislativas, tende a ser breve, pois, na maioria dos casos, o formulário para o preenchimento desta Solicitação de informação até a 4ª página dos *websites*.

Depois de discorrer sobre os aspectos que observei em relação ao acesso ao canal Solicitação de informação, apresento, no Quadro 4, de forma sistematizada, um resgate das minhas expectativas cidadãs, em relação aos aspectos de acesso ao dispositivo; os dados empíricos que encontrei e o confronto entre os dois – expectativas (cidadãs) x realidade (dos dados empíricos) – que me permitiu avaliar se as minhas expectativas cidadãs encontraram correspondência na empiria.

Quadro 4 – Acesso DTP Solicitação de informação: expectativas x empiria

Expectativas cidadãos	Dados empíricos	Correspondência expectativas x dados empíricos
✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura que não me deixasse dúvidas de que aquele era o canal para o envio de pedidos de informação.	Encontrei 9 nomenclaturas para o DTP, destas, 5 não me deixaram dúvidas de que o canal, sobre aquela determinada denominação servia para o envio de pedido de informação. Estas 5 nomenclaturas foram encontradas em 18 dos 26 <i>websites</i> (maioria).	Correspondência parcial
✓ <b>Quantidade de links de acesso ao canal:</b> apenas um <i>link</i> de acesso	Quatro <i>websites</i> possuíam mais de um <i>link</i> de acesso ao dispositivo - ALEAC, ALECE, ALEPA e ALEPI	Correspondência parcial
✓ <b>Texto de orientação:</b> disponível nos <i>websites</i> legislativos acessados.	21 <i>websites</i> apresentavam texto de orientação para o dispositivo: ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO	Correspondência parcial
✓ <b>Conteúdo do texto de orientação:</b> encontrar referência à LAI (Lei nº 12.527/2011)	Em 11 <i>websites</i> encontrei referência à LAI no texto de orientação do dispositivo: ALEAC, ALBA, ALECE, ALEGO, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALERO, e ALETO	Correspondência parcial
✓ <b>Acesso ao canal:</b> restrito – necessidade de preenchimento de cadastro prévio	Acesso restrito em todos os 25 <i>websites</i> que mantém o DTP Solicitação de informação. Exceção: <i>website</i> da ALAP no qual o dispositivo não funcionou	Correspondência
✓ <b>Dados cadastrais</b> exigência de poucos dados cadastrais, como nome e e-mail	a) Cadastro PF: Apenas <i>websites</i> da ALEPA (canal Fale Conosco) e da ALESE exigiam somente o fornecimento de informações de Nome e e-mail; b) Cadastro PJ: os 12 <i>websites</i> que possibilitavam que o solicitante de informações fosse PJ exigiam o fornecimento de outros dados além de Nome e e-mail.	Sem correspondência
✓ <b>Formas de acesso:</b> mais de uma forma de acesso ao canal	Dos 25 <i>websites</i> , dois apresentavam apenas uma forma de acesso: ALERJ e ALRN. Total: 76 formas de acesso ao dispositivo (média de 3 por <i>website</i> )	Correspondência parcial
✓ <b>Página em que o dispositivo está acessível</b> até a 4ª página dos <i>websites</i> das A.L.	Das 76 formas de acesso ao DTP Solicitação de informação, 63, que corresponde a maioria, dava acesso ao dispositivo até a 4ª página dos <i>websites</i>	Correspondência parcial

Fonte: Elaboração própria

Como você, leitor(a), pode conferir, os dados do quadro acima permitem identificar que, na maioria dos *websites* das A.L.: as denominações para nomear o DTP Solicitação de informação eram assertivas pois não me deixavam dúvidas que, sob diferentes nomenclaturas, aqueles canais eram para o registro de pedidos de acesso à informação; havia apenas um *link* de acesso ao canal; apresentavam um texto de orientação, e a maioria dos que apresentava fazia referência à LAI; ofertava mais de uma forma de acesso ao dispositivo; o canal era disponibilizado até a 4ª página dos *websites* das Assembleias Legislativas.

Ainda sobre a questão da nomenclatura, retomo um achado que considero importante: o uso da denominação Ouvidoria, associada ou não a SIC ou e-SIC, que encontrei em sete *websites* de A.L. (ALEAC - canal 2; ALEAL; ALEMA; ALEPA - canal 2; ALEPE; ALEPI e ALESE) nestes casos a solicitação de acesso à informação aconteceu pelo canal Ouvidoria, que, entre outros tipos de manifestações que recebia, havia as opções de “informação”, “pedido de informação” ou “acesso à informação”; sendo assim, nestes sete *websites*, o canal Solicitação de informação se apresentou como um subcanal do DTP Ouvidoria.

Outro aspecto que observei nos *websites* legislativos que efetivamente ofertavam o canal em questão, foi que em todos eles o acesso era restrito, pois havia a exigência do preenchimento de dados cadastrais dos cidadãos manifestantes. Em relação à quantidade de dados solicitados neste cadastro, que eu esperava que fossem poucos, apenas dois (nome e *e-mail*), verifiquei que a maioria dos *websites*, para além destes dois dados, solicitava o fornecimento de outras informações.

Após compartilhar com você, leitor(a), os dados de acesso ao DTP de Solicitação de informação passo a apresentar as informações resultantes dos testes que fiz ao enviar pedidos de acesso à informação pelos *websites* das Assembleias Legislativas.

## 1.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO

Nesta subseção apresento a você, leitor(a), informações que verifiquei ao enviar pedidos de Solicitação de informação pelos *websites* das Assembleias

Legislativas, que me permitiram verificar questões relativas ao funcionamento do DTP Solicitação de informação, nos referidos *websites*. Nesta incursão observei dados relativos à mensagem, ao fornecimento de protocolo e ao envio de *feedback* das manifestações que enviei. No quadro a seguir descrevo, por Assembleia Legislativa, o teor das mensagens que enviei, de forma resumida, e a data de envio delas.

Quadro 5 – Incursões DTP Solicitação de informação

	Assembleia Legislativa	Resumo da manifestação	Data de envio da manifestação
1.	ALEAC ( <i>link</i> 1)	Baixo número de caracteres (50) para envio de Solicitação de informação	05/12/2022
	ALEAC ( <i>link</i> 1)	Questionamento se no <i>website</i> havia canais de: Ouvidoria, consulta pública <i>online</i> , audiência pública <i>online</i> e envio de sugestão legislativa	16/05/2022
2.	ALEAL	Questionamento se no <i>website</i> havia canal específico para envio de sugestão legislativa	02/05/2022
3.	ALEAM	Questionamento sobre a existência de projeto de lei aprovado e ou em tramitação que regulamentasse a doação de alimentos que não foram comercializados (excedentes), para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social (contexto da pandemia)	10/01/2022
4.	ALBA	Indicação de contatos de um técnico legislativo da ALBA que pudesse fornecer informações sobre a participação social no processo legislativo naquele Estado	04/02/2021
5.	ALECE	Questionamento se havia, no portal, os canais de enquetes <i>online</i> , audiências públicas <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa	02/05/2022
6.	ALES	Questionamento se há, no portal, os canais de enquetes <i>online</i> , audiências públicas <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa	04/05/2022
7.	ALEGO	Disponibilidade de canal, no Portal, para envio de sugestão legislativa	23/11/2021
8.	ALEMA	Questionamento se, no portal da ALEMA, a Solicitação de informação se dá pelo canal Ouvidoria	05/05/2022
9.	ALMT	Questionamento se havia projeto de lei tramitando na ALMT sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado de Mato Grosso	24/06/2022
10.	ALEMS	Questionamento se havia, no portal, canais exclusivos para cidadãos e Organizações da Sociedade Civil (OSC) participarem de enquetes <i>online</i> , audiências públicas online e de envio de sugestão legislativa	23/05/2022

11.	ALMG	Questionamento se o único projeto de lei passível de consulta pública no Portal da ALMG em 2021 foi o que se referiu a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para 2022	03/11/2021
12.	ALEPA ( <i>link 1</i> )	Questionamento se havia projeto de lei tramitando na ALEPA que disponha sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado do Pará	23/05/2022
	ALEPA ( <i>link 2</i> )	Questionamento referente a existência de canal específico para que os cidadãos e OSC enviassem sugestões legislativas pelo portal da ALEPA	16/06/2022
13.	ALPB	Questionamento se havia, no portal, os canais de enquetes online, audiências públicas <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa para participação do cidadão ou de OSC	07/03/2022
14.	ALEP	Questionamento se existia e como funcionava o canal de enquetes <i>online</i> no portal da Assembleia Legislativa do PR	18/08/2022
15.	ALEPE	Questionamento se havia projeto de lei tramitando na ALEPE sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado	06/05/2022
16.	ALEPI	Questionamento sobre a existência de Projeto de Lei tramitando na ALEPI que disponha sobre a garantia da segurança alimentar no cenário da COVID-19, marcado pelo aumento do desemprego e de pessoas em vulnerabilidade social	11/04/2022
17.	ALERJ	Questionamento sobre o conteúdo da página Deputados, no <i>website</i> da ALERJ, que não disponibilizava informações sobre o trabalho dos parlamentares	06/06/2022
18.	ALRN	Questionamento sobre a existência de Projeto de Lei tramitando na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte	Em três tentativas de envio de solicitação de informação, em datas distintas, no ano de 2022 (06/06, 18/06 e 03/11) apareceu a mensagem de erro e a manifestação não pode ser enviada
19.	ALRS	Questionamento sobre a existência de um canal, no Portal da ALRS, para envio de sugestão legislativa pelos cidadãos e OSC	12/08/2021
20.	ALERO	Solicitação de indicação e de contatos de um técnico legislativo da ALERO que pudesse fornecer informações sobre a participação social no processo legislativo naquele Estado	03/02/2021

21.	ALERR	Questionamento sobre a existência de Projeto de Lei tramitando na Assembleia Legislativa de Roraima que disponha sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado	04/02/2022
22.	ALESC	Questionamento sobre a existência de canal para envio de sugestão legislativa à ALESC, por parte dos cidadãos e de OSC	16/08/2021
23.	ALESP	Questionamento se havia consultas públicas (enquetes) referentes a projetos de lei em tramitação na ALESP, das quais cidadãos e OSC possam participar	25/10/2021
24.	ALESE	Questionamento sobre a existência de Projeto de Lei tramitando na ALESE que disponha sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado de Sergipe	15/04/2022
25.	ALETO	Solicitação de indicação e de contatos de um técnico legislativo da ALETO que pudesse fornecer informações sobre a participação social no processo legislativo naquele Estado	03/02/2021

Fonte: Elaboração própria

Conforme descrevi no quadro acima, enviei as solicitações de informações, pelos *websites* das A.L., no período entre fevereiro de 2021 e dezembro de 2022. Estas solicitações versavam sobre seis diferentes temas: a existência e funcionamento de determinados canais de participação, nos *websites*; a existência de Projeto(s) de Lei sobre a exigência de passaporte vacinal (COVID-19) nos estados; a existência de Projeto(s) de Lei sobre a doação de alimentos às pessoas em vulnerabilidade social, no contexto da pandemia; a realização de uma única consulta pública no ano de 2021, através do *website* de uma Assembleia Legislativa; o baixo número de caracteres para envio de pedido de informações e a indicação de um técnico legislativo para repassar informações sobre a participação social no processo legislativo<sup>8</sup>.

<sup>8</sup> Este último foi o assunto do pedido de informação enviado, pelos *websites*, para a ALBA, ALERO e ALETO, em 2021 quando o objeto desta tese era outro – as Comissões de Participação Legislativas e as implicações no processo legislativo nos níveis federal e estadual. Por falta de acesso às informações que necessitava para a realização dessa pesquisa, em agosto de 2021 optei por mudar o objeto deste estudo.

No processo de realização das incursões/teste no canal percebi que o dispositivo, apesar de anunciado, no *website* da ALRN, de fato não estava acessível, portanto, não funcionava<sup>9</sup>.

Ao todo enviei 26 solicitações de informações para 24 *websites*. Reitero que não consegui enviá-las aos *websites* da ALAP e da ALRN, em contrapartida, enviei duas solicitações de informação, para a ALEAC e ALEPA, pois ambas possuem dois canais para Solicitação de informação.

Agora compartilho com você leitor(a) os aspectos que observei nos *websites* das A.L. nas incursões/teste que realizei no canal em questão, referentes: à mensagem, ao protocolo e ao *feedback* das manifestações que enviei através deste DTP.

### 1.2.1 Mensagem

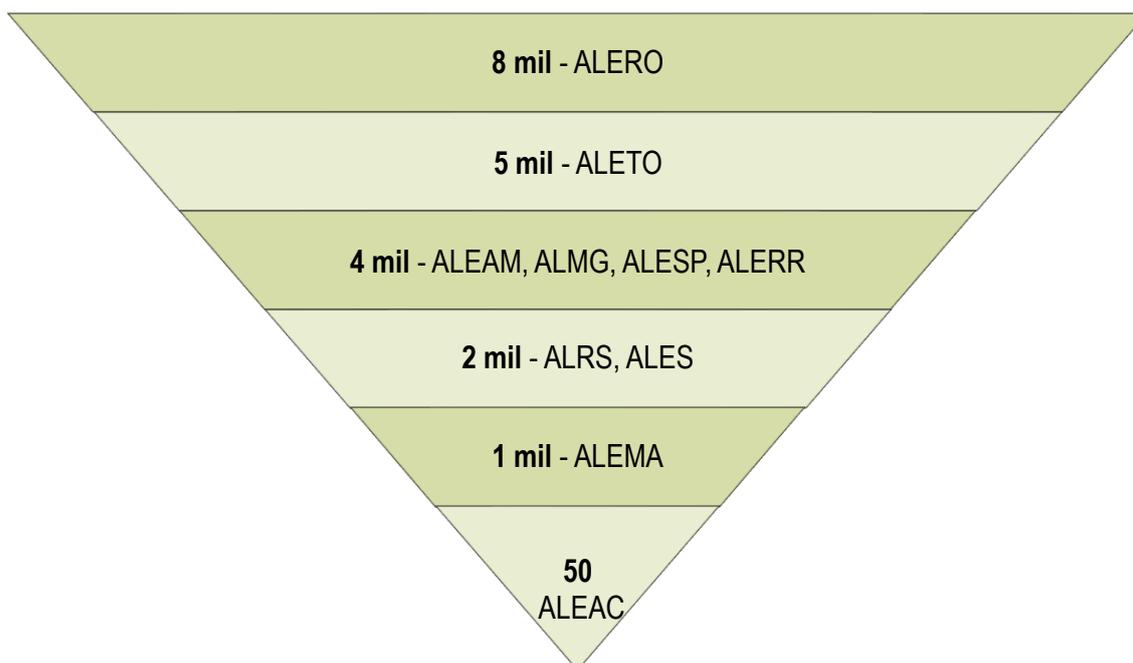
Antes de acessar o DTP Solicitação de informação, nos *websites* das Assembleias Legislativas, para verificar questões relativas à mensagem, eu, como cidadã, tinha as seguintes expectativas em relação a ela: haver uma delimitação de espaço da mensagem, a partir do preestabelecimento de um número máximo de caracteres; ter a possibilidade de anexar arquivo(s); encontrar a especificação de que tipo de arquivo(s) era(m) possível(eis) de anexar à mensagem; haver a especificação da extensão do arquivo que era possível anexar.

Com estas expectativas comecei a minha imersão observando o aspecto relativo à *delimitação da mensagem* e percebi que 10 *websites* - do total de 24 *websites* de Assembleias Legislativas nos quais o canal de Solicitação de informação realmente funcionava - estabeleciam um número máximo de caracteres para ela. Entretanto, o número máximo de caracteres para a mensagem de pedido de acesso à informação variava, conforme o *website*, como apresento na sequência.

---

<sup>9</sup> Isto já tinha acontecido com o *website* da ALAP, que não me permitiu o acesso ao dispositivo, mas apenas a uma página com a divulgação de telefones e *e-mails* de contatos de setores daquela Casa Legislativa. Portanto, dos 26 *websites* que anunciavam o DTP Solicitação de Informações, em 24 ele estava funcionando.

Esquema 1 - Solicitação de informação: delimitação da mensagem



Fonte: Elaboração própria

Os dados acima indicam que a maioria dos 10 *websites* que estabeleciam o número máximo de caracteres para a mensagem de envio de Solicitação de informação, disponibilizavam a partir de 2 mil caracteres, que corresponde a uma página de papel ofício tamanho A4, o que para um pedido de acesso à informação pública considero um número (espaço para a mensagem) suficiente, já que não preciso justificar o motivo da minha solicitação; neste sentido, até mesmo o número de 1 mil caracteres exigido no *website* da ALEMA, também considero como suficiente pois já me possibilita a solicitação de um pedido de informação. Entretanto, o estabelecimento de um número máximo de 50 caracteres para a mensagem com este fim, como era o caso do *website* da ALEAC (em um dos dois *links* de acesso ao canal, sob a denominação de Acesso à Informação), avalio como insuficiente pois esse número de caracteres não possibilita o preenchimento de uma linha de texto, em papel ofício tamanho A4.

O fato de ter um número de caracteres pré-estabelecido para os cidadãos enviarem suas mensagens, desde que seja um número razoável - como sugestão o máximo um mil caracteres (meia página de papel ofício tamanho A4) - ajuda a orientar o cidadão, para a produção de uma mensagem clara e objetiva que solicite o acesso à informação pública, nos *websites* das A.L.

Depois de observar se havia delimitação de espaço para a mensagem, passei a verificar se existia a possibilidade de *anexar arquivo(s) junto a mensagem* e percebi que em nove portais, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPA, ALEPE, ALRS, ALERO e ALESP, isto era possível. A exceção foi o *website* da ALEAC que não me permitia anexar arquivos a mensagem. Sobre o aspecto em questão identifiquei também que, apesar de somente dois portais – ALECE e ALESP – especificarem que os arquivos que podiam ser anexados à mensagem eram de texto e ou de imagem, ao buscar anexar arquivos à mensagem, nos demais *websites*, verifiquei que os outros sete aceitavam anexos destes tipos – texto e imagem. E foi apenas no portal da ALESP que encontrei a divulgação da extensão dos arquivos de texto e imagem que podiam ser anexados (GIF, PNG, JPG, PDF).

Um aspecto que me chamou a atenção, em um dos canais de Solicitação de informação da ALEAC (Acesso à Informação), foi que após eu digitar a mensagem e selecionar o setor para o qual eu desejava enviar o pedido de acesso à informação, percebi a existência da seguinte frase, em língua inglesa “*By using this form you agree with the storage and handling of your data by this website*”, que em tradução livre para o português significa “Ao utilizar este formulário você concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados por este *website*”. Eu deveria clicar, ao lado desta, como forma de concordância e depois levar o cursor sobre outra expressão inglesa, “*Submit*”, que traduzindo para o português significa enviar. Considerando, como cidadã, o fato de que o *website* é um canal oficial de uma Assembleia Legislativa de uma Unidade da Federação do Brasil, e que o idioma nacional do país é exclusivamente a Língua Portuguesa, avalio como injustificável e desproposital o fato do portal da ALEAC trazer expressões em língua estrangeira.

Outro achado que me surpreendeu foi o fato de que, ao abrir o formulário para digitar a minha mensagem de solicitação de informação, no *website* da ALBA, verifiquei que o campo assunto já aparecia preenchido com a inscrição “ex.: elogio” (que eu poderia deletar e escrever outro assunto de meu interesse) e no campo mensagem também já havia um exemplo de sugestão de manifestação preenchida (que eu também poderia deletar e digitar a minha), com a inscrição “muito bom o trabalho”. Sobre isto destaco duas questões: os campos assunto e mensagem já aparecerem preenchidos podem funcionar como uma

forma de induzir uma manifestação do cidadão, através deste canal, que é totalmente livre; e a inscrição “elogio”, como exemplo de um tipo de manifestação passível de ser feita pelo canal de Solicitação de informação, é uma manifestação possível de ser enviada pelo canal de Ouvidoria – entre outras como crítica, denúncia *etc.* - já que o DTP em questão é, exclusivamente, para que o cidadão envie o seu pedido de acesso a alguma informação pública.

Depois de discorrer sobre os aspectos que observei em torno da mensagem, ao testar o DTP Solicitação de informação, apresento, no Quadro 6, de forma sistematizada e sintética, um resgate das minhas expectativas cidadãs em relação à mensagem, os meus achados, e o confronto entre as expectativas (cidadãs) x e a realidade (dados empíricos), observando se houve correspondência entre ambos.

Quadro 6 – DTP Solicitação de informação: dados sobre a mensagem

Expectativas cidadãs	Dados empíricos	Correspondência expectativas x dados empíricos
✓ <b>Delimitação do espaço da mensagem:</b> ter um número máximo de caracteres pré-estabelecido para a mensagem a ser enviada pelo canal	10 dos 24 <i>websites</i> que mantinham o DTP Solicitação de informação funcionando (a minoria, portanto) estabeleciam um número máximo de caracteres para a mensagem: ALEAC, ALEAM, ALES, ALEMA, ALMG, ALRS, ALESP, ALERO, ALERR, ALETO.  Conforme o <i>website</i> o número máximo de caracteres variava de 50 a 8 mil	Sem correspondência
✓ <b>Anexo(s) à mensagem:</b> ser possível anexar arquivos à mensagem enviada pelo dispositivo	Em nove dos 24 <i>websites</i> que mantinham o dispositivo funcionando era possível anexar arquivos à mensagem:  ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPA, ALEPE, ALRS, ALERO e ALESP	Sem correspondência
✓ <b>Especificação do(s) arquivo(s) anexo(s):</b> Informação disponível sobre os tipos de arquivos que podem ser anexados à mensagem	Dos nove <i>websites</i> que possibilitavam anexar arquivos à mensagem apenas dois (a minoria) especificavam o tipo de arquivo que poderia ser anexado:  ALECE e ALESP	Sem correspondência
✓ <b>Especificação da extensão do(s) arquivo(s) anexo(s):</b> disponibilidade de informação sobre a extensão do arquivo que poderia ser anexado à mensagem	Apenas o <i>website</i> da ALESP continha esta especificação:  Arquivos em GIFT, PNG, JPG, PDF	Sem correspondência

Fonte: Elaboração própria

Conforme demonstrei no quadro acima, nenhuma das minhas expectativas cidadãs, em relação aos aspectos que observei, sobre a mensagem, no DTP Solicitação de informação, encontrou correspondência na empiria, pois a maioria dos 24 *websites* que efetivamente ofertavam o dispositivo em questão, não delimitava o espaço da mensagem e não permitia anexar arquivos a ela - e entre os poucos que permitiam, a maioria não informava o tipo de arquivo que poderia ser anexado, nem especificavam a extensão destes arquivos.

### 1.2.2 Protocolo

Depois de coletar dados sobre a mensagem, voltei o meu olhar para observar questões relativas ao protocolo e, sobre ele, eu também tinha minhas expectativas que eram: recebê-lo de todos os *websites*, após o envio do pedido de acesso à informação, por *e-mail* e pelo próprio *website*; haver a reprodução da mensagem que enviei, no caso do recebimento do protocolo por *e-mail*; poder acompanhar a tramitação do meu pedido de acesso à informação mediante o fornecimento exclusivo do protocolo (um número ou código).

O primeiro aspecto que observei, portanto, foi a *oferta de protocolo* logo após o envio de pedido de acesso à informação pelos *websites* das Assembleias Legislativas. Como já divulguei, enviei 26 pedidos de Solicitação de informação, através de 24 *websites* – exceções ALAP e ALRN, que não funcionaram e envio de duas solicitações de informação pelos *websites* da ALEAC e ALEPA que possuíam dois canais para este fim. Percebi que dos 26 pedidos de acesso à informação que enviei, em 16 deles obtive o fornecimento de um protocolo – *websites* da ALEAL, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO, ALERR, ALESP, ALETO<sup>10</sup>.

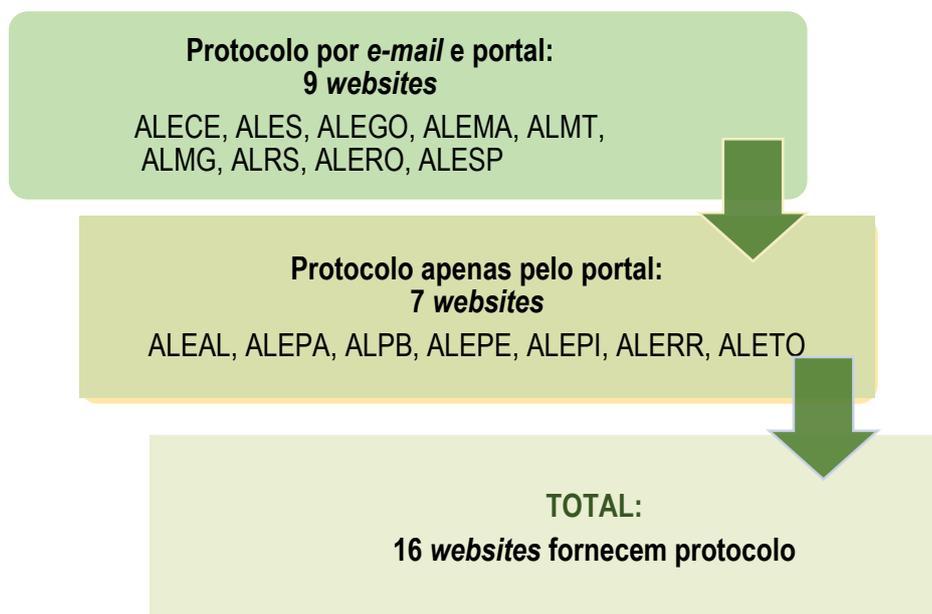
---

<sup>10</sup> Os oito *websites* que não me forneceram um protocolo foram os seguintes: ALEAC, ALEAM, ALBA, ALEMS, ALEPR, ALERJ, ALESC e ALESE. No caso da ALEPA um canal de acesso à informação me forneceu um protocolo (o Ouvidoria/SIC) e outro não me forneceu (o Fale Conosco).

Considero, de suma importância o fornecimento de um protocolo, pelos *websites* das A.L., pela possibilidade de ter um registro das solicitações de informação que enviei e, também, para permitir que eu acompanhasse a tramitação delas nas casas legislativas. Em outra via, aqueles que não me disponibilizavam um protocolo, mas apenas exibiam mensagens como “Solicitação enviada com sucesso” ou “Mensagem enviada com sucesso”, após o envio dos meus pedidos de acesso à informação, não me permitiam a comprovação do próprio envio das minhas mensagens e nem o acompanhamento da tramitação dos meus pedidos nos legislativos estaduais.

Depois da oferta passei a verificar *o meio pelo qual o protocolo era fornecido* e percebi que os 16 *websites* que o forneceram, o disponibilizavam no próprio portal das Assembleias Legislativas. Entretanto, entre estes 16 *websites*, sete me informavam o protocolo exclusivamente pelo portal e outros nove pelo portal e pelo meu *e-mail* pessoal, como demonstro no esquema que segue.

Esquema 2 - Solicitação de informação: meio de recebimento do protocolo



Fonte: Elaboração própria

Um aspecto que merece referência é que dos nove *websites* que forneciam o protocolo por *e-mail*, três, junto com o fornecimento do protocolo, apresentavam a reprodução da mensagem de Solicitação de informação que eu enviei pelo portal – ALMG, ALMT e ALERO.

Avalio que o fato de alguns *websites* terem me fornecido o protocolo através do portal e do *e-mail* facilitou o meu acompanhamento da tramitação das solicitações de informação, pois, mesmo sem eu ter salvado o número ou código do protocolo fornecido no portal, quando ele foi disponibilizado no meu *e-mail* pessoal eu pude resgatá-lo para proceder com o referido acompanhamento.

Nem sempre para acompanhar a tramitação das solicitações de informações que enviei pelos *websites* legislativos, fornecer o número ou código do protocolo foi suficiente. É isto que demonstro no quadro a seguir.

Quadro 7 – DTP Solicitação de informação: acompanhamento da tramitação

Dados exigidos	Nº de <i>websites</i> que exigem	Especificação dos <i>websites</i>
Protocolo	5	ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI
CPF e senha	4	ALETO, ALERO, ALMT, ALECE
Nome do usuário e senha	2	ALES, ALRS
Protocolo e CPF	1	ALEGO
Protocolo ou CPF	1	ALEPA (canal Ouvidoria/SIC)
Protocolo e <i>e-mail</i>	1	ALESP
Exercício (ano), nº, volume, CPF ou CNPJ	1	ALERR
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALETO, ALERO, ALMT, ALECE, ALES, ALRS, ALEGO, ALEPA, ALESP, ALERR</b>

Fonte: Elaboração própria

Conforme discriminei, no Quadro 7, apenas informando o protocolo (número, código etc.), eu conseguiria acompanhar a tramitação dos meus pedidos de acesso à informação em cinco *websites* (ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI), o que vejo como uma facilidade. Da mesma forma considero que solicitar apenas o CPF (ALEPA), ou o protocolo e o CPF (ALEGO), ou ainda o protocolo e o *e-mail* pessoal (ALESP), não representaram empecilho neste processo. Em contrapartida, a solicitação de outros dados, como senha (ALETO, ALERO, ALMT, ALECE, ALES, ALRS), ou, além do CPF ou CNPJ o exercício(ano) e o volume (ALERO), são informações que, considero, dificultavam o acompanhamento da tramitação das solicitações de informação que eu enviei aos portais legislativos.

Foi ao verificar os dados necessários para o acompanhamento da tramitação dos meus pedidos de acesso à informação que constatei que, apesar do fornecimento de um protocolo, não identifiquei, no *website* da ALMG, um campo para informar dados que me permitissem esse acompanhamento. Por este motivo, apesar de 16 *websites* terem me fornecido protocolo, logo após o envio da minha manifestação, pelo canal em questão, apenas 15 me permitiam o acompanhamento da tramitação desta manifestação, como discriminei no Quadro 7.

Depois de compartilhar com você, leitor(a), os meus achados em relação a disponibilidade de protocolo pelos *websites* das A.L., no caso de envio de pedido de acesso à informação, apresento, no quadro a seguir, um resgate das minhas expectativas cidadãs em relação aos aspectos que observei, em torno do protocolo, os dados empíricos que encontrei e o confronto entre eles – expectativas x dados empíricos – para observar se houve correspondência entre ambos.

Quadro 8 – DTP Solicitação de informação: fornecimento de protocolo

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas x dados empíricos
<p>✓ <b>Recebimento de protocolo:</b> após o envio de mensagem pelo dispositivo</p>	<p>Dos 26 pedidos de acesso à informação que enviei pelos <i>websites</i> das Assembleias Legislativas, 16 (a maioria) me forneceram um protocolo: ALEAL, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO, ALERR, ALESP, ALETO</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Meio de recebimento do protocolo:</b> portal e <i>e-mail</i> pessoal</p>	<p>Dos 16 <i>websites</i> que me forneceram um protocolo, nove (a maioria) o disponibilizaram simultaneamente no portal das Assembleias Legislativas e no meu <i>e-mail</i> pessoal: ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALRS, ALERO, ALESP</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Protocolo e reprodução da mensagem:</b> receber por <i>e-mail</i>, junto com protocolo, a reprodução da mensagem de solicitação de</p>	<p>Dos nove <i>websites</i> que me enviaram o protocolo pelo meu <i>e-mail</i>, apenas três (a minoria) reproduziram a mensagem: ALMG, ALMT e ALERO</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>

informação que enviei pelos portais das A.L.		
---	--	--

Fonte: Elaboração própria

Os dados do Quadro 8 permitem verificar que a maioria dos *websites* das Assembleias Legislativas forneciam protocolo, sendo que a maioria o informava, simultaneamente, pelos próprios *websites* e pelo meu *e-mail* (que forneci quando preenchi o cadastro prévio de Pessoa Física). Em contrapartida, a minoria das A.L. que me enviou protocolo por *e-mail* reproduziu, junto ao fornecimento do protocolo, a mensagem de pedido de acesso à informação que eu enviei pelos *websites* delas; e a informação apenas do protocolo não me permite, na maioria dos *websites*, o acompanhamento da tramitação da solicitação de informação que eu enviei através deles.

### 1.2.3 *Feedback* dos pedidos de acesso à informação

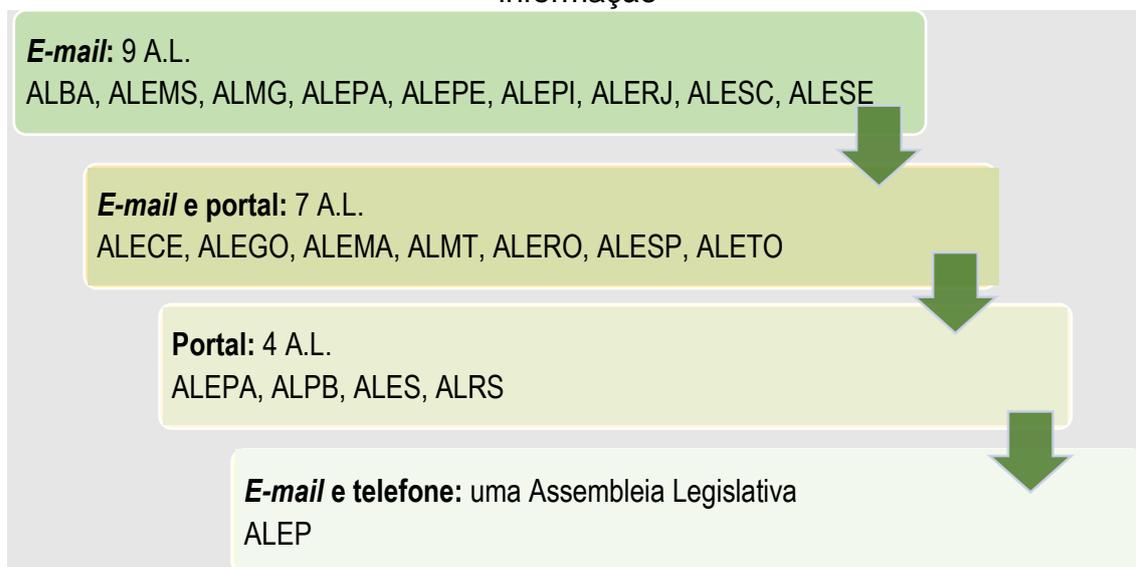
Após ter observado dados da mensagem e aqueles relativos ao protocolo, voltei o meu olhar para as informações relativas ao *feedback* das manifestações que enviei por este canal. Sobre o *feedback* eu, enquanto cidadã, também tinha as minhas expectativas que eram: receber de todas as manifestações que eu enviei; recebe-lo no prazo estabelecido pela LAI (20 dias prorrogáveis por mais 10 dias, mediante justificativa); recebê-lo através do *e-mail* e pelo portal; encontrar, no *feedback* recebido, a reprodução da manifestação que eu havia enviado; haver correspondência, em termos de conteúdo, entre a solicitação de informação que enviei e o *feedback* que recebi das Assembleias Legislativas.

A partir das minhas expectativas, o primeiro aspecto que observei foi relativo ao *recebimento de um feedback*. Relembro que enviei 26 solicitações de informações, para 24 *websites* – este dispositivo estava indisponível nos portais da ALAP e ALRN, e os *websites* da ALEAC e ALEPA tinham dois canais para o envio de pedido de informações. Destas 26 solicitações de informações que enviei, recebi 21 *feedbacks*, de 20 *websites* – os dois canais da ALEPA enviaram resposta as minhas solicitações de informações. Os *websites* que responderam as manifestações que enviei pelo canal de Solicitação de informação foram: ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA (duas

manifestações respondidas), ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE e ALETO. Já os *websites* que não me enviaram um *feedback*, até a data de 17/03/2023 foram os seguintes: ALEAC, ALEAL, ALEAM e ALERR.

Na sequência passei a identificar o *meio pelo qual eu recebi o feedback* das solicitações de informação das A.L. Estes dados eu divulgo no esquema que segue.

Esquema 3 - Meios de recebimento do *feedback* dos pedidos de acesso à informação



Fonte: Elaboração própria

Como divulguei no Esquema 3, nove *websites* enviaram a resposta da minha solicitação de informação exclusivamente por *e-mail*; outros oito *websites* responderam por *e-mail* e pelo portal; quatro responderam exclusivamente pelo portal, sendo que dois destes enviaram aviso de manifestação respondida pelo meu *e-mail* pessoal (ALES e ALRS); e um por *e-mail* e telefone, forma exclusiva da ALPR de retorno à minha manifestação - primeiro por telefone e depois pelo *e-mail*, ambas no mesmo dia em que enviei a manifestação.

Como cidadã avalio que o recebimento da resposta às solicitações de informação que enviei para as Assembleias Legislativas é mais assertivo quando acontece por *e-mail* e pelo portal; pois pelo *e-mail* fica o registro do recebimento,

que em algum momento eu posso deletar, mas pelo portal fica o histórico das solicitações que enviei, bem como o *feedback* que recebi de cada uma delas.

Outro aspecto que observei, nesta nova incursão no canal Solicitação de informação, foi em relação ao *prazo entre o envio das solicitações de informação e o recebimento do feedback*, com o intuito de perceber se as A.L. respeitavam o prazo previsto para resposta aos pedidos de informação, estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI), de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, mediante a apresentação de uma justificativa para esta prorrogação. Os achados em relação a este aspecto apresento no quadro a seguir.

Quadro 9 – *Feedback* dos pedidos de acesso à informação

Prazo em dias	Nº de <i>feedbacks</i> recebidos	Assembleias Legislativas
Até 20 dias	19	ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPR, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO
Mais de 20 dias	2	ALERO, ALEPA
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>20 websites</b>

Fonte: Elaboração própria

No quadro acima demonstrei que a maioria dos *feedbacks* das solicitações de informação que recebi, foram enviadas pelas A.L. em até 20 dias, que é o prazo estabelecido pela LAI - dos 21 *feedbacks*, 19 respeitaram o prazo previsto nesta legislação (Lei 12.527/2011). Destaco que os *websites* da ALEP e da ALESC, me enviaram um o *feedback* no mesmo dia em que eu encaminhei as solicitações de informação; houve, inclusive, um contato telefônico por parte de um técnico da ALEP<sup>11</sup>, através do número do meu telefone celular, que eu havia informado quando preenchi o cadastro de Pessoa Física, exigido para o envio de manifestação pelo canal em questão.

Em contrapartida, a ALERO, me respondeu após 23 dias do envio da minha solicitação, o que ainda estaria dentro do prazo estabelecido na LAI, considerando a prorrogação prevista, na legislação, de 10 dias, embora, neste caso, teria que haver a apresentação de uma justificativa para a prorrogação, o

<sup>11</sup> O nome do técnico legislativo da ALEP que fez contato por telefone é Iago Buhner, do setor de Ouvidoria Geral.

que não houve; e a ALEPA (canal Ouvidoria/SIC) me enviou o *feedback* após 61 dias do envio da minha manifestação de pedido de informação, o que descumpre o prazo para resposta aos pedidos de solicitação de informação, previstos na referida legislação.

Depois de descrever os achados sobre o prazo de recebimento do *feedback*, também observei se havia a *reprodução da mensagem que enviei, como solicitação de informação*, junto ao *feedback*. Neste caso percebi que, dos 21 retornos que recebi, 17 vieram acompanhados da reprodução da manifestação que enviei - ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALPB, ALEPR, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO. Os outros quatro retornos, que não reproduziram a mensagem que eu havia enviado pelo DTP Solicitação de informação eram provenientes dos websites da ALMG, ALEPA (canal Fale Conosco), ALEPE e ALEPI. Considero o fato da maioria dos *websites* das Assembleias Legislativas resgatarem a mensagem que enviei, quando solicitei informações pelo portal, uma boa prática no sentido de me permitir perceber se as respostas que eu recebi das A.L. corresponderam total, parcialmente ou não corresponderam as referidas solicitações.

Foi justamente o aspecto relacionado à *correspondência entre o feedback que recebi e a manifestação que enviei pelos websites* o último que analisei, no teste que fiz no DTP Solicitação de informação. Neste quesito avaliei se o *feedback* enviado pelas A.L. respondia, efetivamente, a minha Solicitação de informação. Meus achados, neste quesito, foram que dos 21 *feedbacks* que recebi: 11 apresentaram conteúdo que respondem às solicitações de informação que enviei pelos *websites* das A.L. – ALECE, ALEGO, ALEMA, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALESP e ALESE; dois corresponderam parcialmente – ALES, ALEMS e os outros oito não corresponderam às referidas solicitações - ALBA, ALMT, ALMG, ALEPA (canal Fale Conosco), ALPB, ALRS, ALESC, ALETO.

Apresento, no quadro abaixo, uma síntese do pedido de acesso à informação que fiz e os *feedback* que recebi e considere inválidos ou não correspondentes ao pedido enviado:

Quadro 10 – DTP Solicitação de informação: *feedbacks* não correspondentes

Assembleia Legislativa	Pedido de acesso à informação	Feedback
ALBA	Indicação e contatos de Técnico Legislativo da ALBA	Minha solicitação havia sido encaminhada ao setor responsável e retomariam o contato assim que obtivessem uma resposta
ALMT	Sobre existência de projeto de lei tramitando na ALMT sobre Passaporte Vacinal (COVID-19)	Todas as informações solicitadas encontravam-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência da ALMT, no endereço <a href="http://www.al.mt.gov.br/transparencia">www.al.mt.gov.br/transparencia</a>
ALMG	Questionamento se o único projeto de lei passível de consulta pública no Portal da ALMG em 2021 foi o que se referiu a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para 2022	As consultas públicas realizadas pela Assembleia, em Minas Gerais, eram em sua maioria, etapas de eventos institucionais como seminários legislativos, fóruns técnicos, além de relacionadas ao ciclo orçamentário
ALEPA (Canal Conosco)	Fale Existência de canal específico para que os cidadãos e Organizações da Sociedade Civil (OSC) enviassem sugestões legislativas pelo portal	O canal era a Comissão de Legislação Participativa. (Esta comissão recebia sugestões legislativas de OSC mas não havia, entretanto, no <i>website</i> da ALEPA, um formulário eletrônico, na página da referida comissão, para que as OSC encaminhassem as suas sugestões pelo Portal)
ALPB	Questionamento se havia, no portal, os canais de enquetes <i>online</i> , audiências públicas <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa para participação do cidadão ou de OSC	Sem referência às enquetes ou às audiências públicas, mas apenas ao canal de envio de sugestão legislativa que seria a Comissão de Legislação Cidadã da Assembleia Legislativa da Paraíba (Esta comissão recebia sugestões legislativas de OSC, mas não havia, entretanto, no <i>website</i> da ALPB, um formulário eletrônico, na página da referida comissão, para que as OSC encaminhassem as suas sugestões)
ALRS	Existência de canal específico para que os cidadãos e organizações da sociedade civil (OSC) enviassem sugestões legislativas pelo portal	As sugestões legislativas podiam ser enviadas à Comissão Mista de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa Popular (Esta comissão recebia sugestões legislativas de OSC, mas não havia, entretanto, no <i>website</i> da ALRS, um formulário eletrônico, na página da referida comissão, para que as OSC encaminhassem as suas sugestões)
ALESC	Existência de canal específico para que os cidadãos e organizações da	Orientação para entrar em contato com a Comissão de Legislação Participativa da ALESC, para mais informações.

	sociedade civil (OSC) enviassem sugestões legislativas pelo portal	(Esta comissão recebia sugestões legislativas de OSC, mas não havia, entretanto, no <i>website</i> da ALESC, um formulário eletrônico, na página da referida comissão, para que as OSC encaminhassem as suas sugestões)
ALETO	Indicação e contatos de Técnico Legislativo da ALETO	As informações de meu interesse se encontravam na Diretoria Técnico Legislativa, cujo telefone de contato foi fornecido. Também foi divulgado que todas as informações eram disponibilizadas no Portal da Transparência, para consulta pública

Fonte: Elaboração própria

Além dos oito *feedbacks* que discriminei no quadro anterior, e que considerei como não correspondentes ao pedido de solicitação que eu havia enviado, através dos *websites* legislativos, também recebi dois *feedbacks* que avaliei como parcialmente correspondentes às solicitações de informação que enviei pelos portais legislativos. Estes foram os casos da ALES e da ALEMS. A mensagem que enviei para as três casas legislativas questionava se havia, no portal de cada uma delas, canais de enquetes *online*, audiências públicas *online* e de envio de sugestão legislativa. A ALES respondeu que a participação em enquetes e o envio de sugestões legislativas eram incentivadas nas redes sociais (o questionamento era em relação ao Portal) e que as audiências públicas eram transmitidas pelo *YouTube* com *chat* aberto. A ALEMS se referiu, na resposta, apenas às audiências públicas (transmitidas ao vivo pelo canal oficial da ALEMS no *YouTube*, através do qual os cidadãos podem participar), mas não houve referência às enquetes ou ao envio de sugestão legislativa.

Como percebi, leitor(a), quase a metade das respostas às solicitações de informação que recebi (10 de 21 *feedbacks* que recebi) não correspondiam, eram inválidas ou parcialmente correspondentes às manifestações que enviei. Sobre isto penso que a preocupação das Assembleias Legislativas, muito além de ofertar um canal para que os cidadãos, individuais ou coletivos, possam solicitar informações, de disponibilizar um protocolo para o acompanhamento da manifestação e de responder no prazo estabelecido na legislação (LAI), deve ser em responder, objetivamente, as solicitações de informação que elas recebem, por isto é preciso priorizar o conteúdo desta resposta no sentido de que ele,

objetivamente, contemple integralmente a(s) informação(ões) solicitadas pelo cidadão requerente.

Ao finalizar o relato dos dados que coletei em torno do *feedback* das manifestações que enviei pelos *websites* das A.L., resgato as minhas expectativas cidadãs, em relação a esta questão; apresento de forma resumida e sistematizada os dados empíricos que encontrei e confronto os dois – expectativas x dados empíricos – para perceber se houve ou não correspondência entre ambos. Estas informações compartilho com você, leitor(a), no quadro que apresento na sequência.

Quadro 11 – *Feedback* das solicitações de informações: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas x dados empíricos
✓ <b>Feedback:</b> receber de todos os pedidos de acesso à informação que enviei pelos <i>websites</i>	Das 26 solicitações de informação que enviei recebi <i>feedback</i> de 21 delas (a maioria), dos <i>websites</i> da ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA (duas manifestações respondidas), ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE e ALETO.	Correspondência parcial
✓ <b>Prazo do feedback:</b> até 20 dias após o envio do pedido de informação, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante apresentação de justificativa	Dos 21 <i>feedbacks</i> que recebi, 19 foram no prazo de até 20 dias após o envio da Solicitação de informação. Exceções: ALERO e ALEPA (canal Ouvidoria/SIC)	Correspondência parcial
✓ <b>Meio de recebimento do feedback:</b> <i>website</i> das A.L. e <i>e-mail</i> pessoal	Dos 21 <i>feedbacks</i> que recebi, sete (a minoria) foram enviados pelo <i>website</i> das A.L. e pelo meu <i>e-mail</i> pessoal - ALECE, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALERO, ALESP, ALETO.	Sem correspondência
✓ <b>Acompanhamento do feedback:</b> <i>a mensagem que enviei pelo canal deve ser reproduzida junto do feedback das A.L.</i>	Dos 21 retornos que recebi, 17 (a maioria) vieram acompanhados da reprodução da manifestação de solicitação de informação que eu enviei - ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALPB, ALEP, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO.	Correspondência parcial
✓ <b>Manifestação enviada x feedback recebido:</b> correspondência entre os dois	Dos 21 <i>feedbacks</i> que recebi, em 11 (maioria) houve correspondência total, em termos de conteúdo, a manifestação que havia enviado pelo canal, eles foram	Correspondência parcial

enviados pelos <i>websites</i> da ALECE, ALEGO, ALEMA, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALESP e ALESE. Em outros dois houve correspondência parcial: ALES e ALMT.
---

Fonte: Elaboração própria

As informações que sistematizei no Quadro 11 denotam que a maioria dos *websites* de A.L.: me enviou *feedback* dos pedidos de acesso às informações que eu fiz pelos *websites*; me enviou uma resposta dos pedidos dentro do prazo estabelecido pela LAI; resgatou a manifestação que eu enviei pelo canal junto com o *feedback*; e me enviou resposta correspondente a solicitação que eu fiz. Em contrapartida, os meios pelos quais eu esperava receber o *feedback* das A.L., dos meus pedidos de acesso às informações, que eram simultaneamente pelos *websites* e pelo meu *e-mail* pessoal, eram disponibilizados pela minoria dos *websites*.

### 1.3 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Após esta imersão mais profunda no DTP Solicitação de informação, alguns achados, referentes ao acesso ao dispositivo bem como ao teste que realizei, emergiram dos dados empíricos que coletei e, por isto, ao encerrar esta seção, coloco-os em destaque:

- em sete *websites* de A.L. o DTP Solicitação de informação aparecia como um subcanal do dispositivo Ouvidoria - ALEAC (canal 2), ALEAL, ALEMA, ALEPA (cana 2), ALEPE, ALEPI e ALESE – ou seja, eram apresentados como canais similares embora, de fato, tenham funções distintas; enquanto aquele visa garantir o acesso da cidadania à informação pública, este serve para o envio de manifestações cidadãs diversas que vão desde elogios, críticas, denúncias, sugestões etc.;
- o acesso ao dispositivo era restrito, pois havia a necessidade de preenchimento de dados cadastrais que, na maioria dos *websites*, ia além do fornecimento do nome e *e-mail* do requerente;

- havia um total de 76 formas de acesso ao DTP Solicitação de informação o que resultava em uma média de cerca de 3 formas de acesso ao dispositivo, por *website* de Assembleia Legislativa.
- enquanto em 24 portais de Assembleias Legislativas o solicitante poderia ser Pessoa Física – ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPA, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE e ALETO, a metade deles, 12 *websites*, também aceitava manifestações de Pessoa Jurídica - ALEAC, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEPA, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESP e ALETO;
- a maioria dos *websites* não delimitava o espaço da mensagem de Solicitação de informação, nem permitia que arquivos fossem anexados a ela;
- a maioria dos *websites* legislativos fornecia um protocolo após o envio dos meus pedidos de acesso à informação, porém, a exclusiva informação do protocolo não me permitia, na maior parte destes portais, acompanhar a tramitação destes pedidos;
- das 26 solicitações de informação que enviei obtive *feedbacks* de 21 delas, a maioria dentro do prazo estabelecido pela LAI, que é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10, mediante justificativa;
- dos *feedbacks* que recebi, 11 apresentavam conteúdo que respondia às solicitações de informação que enviei pelos *websites* das A.L. – ALECE, ALEGO, ALEMA, ALEPA (canal Ouvidoria/SIC), ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALESP e ALESE; dois correspondiam parcialmente – ALES, ALEMS e os outros oito não correspondiam - ALBA, ALMT, ALMG, ALEPA (canal Fale Conosco), ALPB, ALRS, ALESC, ALETO;
- considerei como dispositivos não efetivos, por não terem me garantido o acesso à informação, aqueles *websites* que, apesar de terem me permitido o envio de manifestações pelo canal Solicitação de informação, através de formulário eletrônico, não me enviaram nenhum *feedback*, como foi o caso ALEAC (canais Acesso à Informação e SIC/Ouvidoria), ALEAL, ALEAM e ALERR;

- um por ter apresentado apenas uma página que funcionava como um meio de divulgação de contatos de vários setores da Assembleia Legislativa e não um canal para solicitação de informação; e outro por me levar até uma página com mensagem de erro, que não me permitiu o envio das mensagens que digitei, percebi que, nos *websites* da ALAP e da ALRN, respectivamente, o dispositivo não era efetivo (não funcionava);
- percebi que os quatro *websites* que não responderam as manifestações que enviei pelo DTP em análise, foram de Estados das regiões Norte e Nordeste - ALEAC, ALEAL, ALEAM e ALERR – assim como os dois *websites* que não me permitiram o envio de Solicitação de informação - ALAP e ALRN<sup>12</sup>;
- também considerei como não efetivos os canais das oito Assembleias Legislativas que me enviaram *feedbacks* inválidos ou não correspondentes ao pedido de acesso à informação que eu enviei pelos *websites* das referidas casas legislativas – ALBA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALRS, ALESC, ALETO.

Todos os achados que fiz, até aqui, sobre o dispositivo em questão, me levam a concluir que o canal de Solicitação de informação só pode ser considerado como uma forma de Controle Democrático Não Eleitoral (CDNE) quando, efetivamente, garantir o acesso à informação aos cidadãos, individuais ou coletivos; destacando que, conforme Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013) o acesso à informação integra o conceito de *accountability*<sup>13</sup>, ou prestação de contas do Estado para a cidadania, que é um pressuposto dos CDNE – marco teórico da tese. Como já demonstrei, mesmo com este canal sendo anunciado

---

<sup>12</sup> Avalio que anunciar o DTP Solicitação de Informação nos *websites* e ele não estar acessível, como na ALAP e na ALRN - ou até estar acessível, mas não me garantir um retorno das manifestações que enviei, não me asseguram o acesso à informação, direito que me é garantido pela Constituição Federal de 1988 e que foi regulamentado pela Lei 12.527/2011, a LAI.

<sup>13</sup> O acesso à informação vai denotar, conforme o pensamento de Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013) um controle social (os CDNE são formas de controle social) considerado fraco, já que, para ser considerado forte o processo de *accountability* precisaria contemplar, além da garantia do acesso à informação, ações de responsabilização e sanção dos agentes estatais, no caso desta investigação, dos representantes políticos nos parlamentos.

em todos os 26 *websites* de A.L., o acesso à informação não tem sido garantido de forma plena por alguns motivos como: falta de retorno de alguns *websites*, página do canal inacessível, e, também, pela falta de correspondência entre as solicitações de informações que enviei e as respostas que recebi das Assembleias Legislativas.

## 2 CANAL DEPUTADOS

A apresentação e análise de dados desta seção foi dividida em quatro partes: primeiro relato informações sobre o acesso ao DTP Deputados, depois apresento dados gerais, na sequência contemplo informações sobre a atividade parlamentar e a transparência e, por fim, informo sobre o conteúdo acessado através de diferentes *links* que levam ao dispositivo em questão. Inicialmente, porém, divulgo o que eu, cidadã, gostaria de encontrar, em termos de dados, nas partes acima discriminadas e, por fim, faço, enquanto pesquisadora, uma análise geral dos dados encontrados, resgatando a discussão do capítulo anterior que se refere às categorias de e-participação.

Em relação ao acesso, observei dados referentes: à denominação; à quantidade de *links* de acesso; à existência, ou não, de um texto de orientação; ao conteúdo deste texto; se o acesso ao canal era livre ou restrito (necessidade de preenchimento de um formulário prévio); ao número de formas de acesso ao canal por *website*; a página em que o canal era disponibilizado.

Sobre os dados gerais observei, a partir do acesso a página de um(a) parlamentar por *website* de Assembleia Legislativa, as informações disponibilizadas sobre: dados pessoais do(a) Parlamentar; biografia política; divulgação; contatos; trajetória política; além de observar, nos 10 *websites* que apresentam mais de um *link* de acesso ao canal em questão, se o conteúdo disponibilizado, em diferentes *links*, no mesmo *website*, era igual ou distinto.

Por fim observei, neste DTP, as informações referentes à atividade parlamentar em si, como por exemplo, número de projetos apresentados, comissões que o(a) deputado(a) integra, e transparência (dados sobre gastos do(a) parlamentar); e, novamente, se o conteúdo do canal Deputados acessado por diferentes *links* era o mesmo.

Quando realizei o teste no canal Deputados fiz *prints* de tela dos *websites* das Assembleias Legislativas. Eles estão disponíveis no anexo B, da tese a qual este extrato está vinculado.

## 2.1 ACESSO AO CANAL

Em relação ao acesso ao canal Deputados eu, como cidadã, tinha a expectativa de encontrar nos portais legislativos acessados: (a) denominações para o canal que me remetessem a ideia de que naquele canal eu encontraria informações dos Deputados; (b) apenas um *link* de acesso ao canal, apesar de várias formas de acesso (através de abas, banners, menus, submenus, etc.); (c) a existência de texto de orientação do canal, em todos os *websites*; (d) textos de orientação que antecipassem o conteúdo que eu encontraria no canal Deputados; (e) o acesso livre, portanto, sem a exigência do preenchimento de um cadastro prévio; (f) várias formas de acesso ao dispositivo em questão, em todos os *websites* (através de banner, menu, Mapa do site etc.); (g) fácil acesso ao conteúdo da página de um deputado que eu pré-selecionasse para pesquisa (até a 4ª página dos portais).

O primeiro aspecto que observei, foi o referente à *denominação* do canal, que, nos *websites* ou era Deputados ou Parlamentares, sem, portanto, muita variação de nomenclatura. Com frequência um pouco maior, entretanto, identifiquei a primeira denominação.

Se a denominação deste DTP que estou apresentando não foi variada, o número de *links* que dava acesso a esse canal (Deputados ou Parlamentares) me chamou a atenção. Navegando nos 26 *websites* encontrei 40 *links* de acesso a este DTP<sup>14</sup>, ou seja, havia *websites* que disponibilizavam mais de um *link* de acesso ao canal em questão. Foi isso que percebi em 10 portais, das seguintes A.L.: ALEAL, ALEAM, ALMT, ALPB, ALEPI, ALESE e ALETO (apresentavam dois *links* de acesso ao canal); ALEMA e ALERR (disponibilizavam três *links* de acesso ao canal); e ALERO que, para minha surpresa, me disponibilizava quatro *links* de acesso ao canal<sup>15</sup>. A maioria dos *websites*, entretanto (16 dos 26 acessados), me ofertava apenas um *link* para acessar o DTP Deputados –

<sup>14</sup> O cálculo do total de *links* de acesso ao canal Deputados (ou Parlamentares) resulta da seguinte somatória: 16 (corresponde aos 16 *websites* com um *link*) + 14 (relativo aos 7 *websites* com dois *links*) + 6 (correspondente aos dois *websites* com três *links*) + 4 (relativo a um *website* com quatro *links* de acesso ao canal). Então.  $16 + 14 + 6 + 4 = 40$ .

<sup>15</sup> Nos outros 16 portais havia apenas um *link* de acesso ao DTP Deputados - ALEAC, ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESC E ALESP.

ALEAC, ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESC e ALESP.

Enquanto pesquisadora, percebi que a questão mais importante, em relação aos *links* de acesso ao canal Deputados (ou Parlamentares) não estava atrelada, em si, ao número de *links*, mas ao conteúdo disponibilizado através dos diferentes *links* - eram os mesmos ou não? Essa questão retomarei mais tarde, depois de divulgar o conteúdo que encontrei neste DTP, nos *websites* acessados.

Depois de observar o número de *links* disponibilizados por *website* legislativo, para acesso ao DTP Deputados, passei a verificar se havia, no caminho até o DTP em questão, ou na própria página de acesso a esse dispositivo, algum *texto de orientação* sobre ele. Percebi que em 12 portais havia um texto de orientação e na maioria, 14, não o encontrei.

Minha surpresa foi quando li os textos de orientação e percebi que eles eram os mesmos em diferentes *websites* - nove *websites* apresentavam o mesmo texto - e apenas três *websites* apresentavam textos de orientação diferentes. Busquei resposta a questão que, enquanto pesquisadora, me fiz: o que poderia justificar o fato de que a maioria dos *websites* de A.L. que disponibilizavam um texto de orientação do DTP Deputados utilizavam o mesmo texto? Para compartilhar com você leitor(a), essa minha questão, divulgo, no quadro a seguir, os textos de orientação que encontrei, bem como as Assembleias Legislativas que os utilizavam.

Quadro 12 – DTP Deputados: textos de orientação

Assembleia Legislativa	Texto de orientação
 <p>ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR, ALETO</p>	<p><i>O Poder Legislativo, exercido pelo sistema de representação, tem nos parlamentares a sua expressão máxima. Devem transformar os anseios de seus representados em ações diretas, na forma de leis, ou buscando junto do Executivo, obras e atos que beneficiem a sua comunidade. Possuem funções legisladora, administrativa, julgadora e de fiscalização sobre a conduta do Executivo.</i></p>

 <p><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS</b></p>	<p><i>A ALMG é formada por 77 deputados, eleitos para um mandato de quatro anos (período que é conhecido como legislatura). Conheça cada deputado: biografia, posicionamento político, produção legislativa e prestação de contas.</i></p>
 <p><b>ALERJ</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p>	<p><i>Tão importante quanto escolher, pelo voto, um representante na Assembleia Legislativa é acompanhar as posições e as iniciativas do parlamentar a favor da coletividade. Mantenha contato com seu Deputado.</i></p>
 <p><b>Alesp</b></p>	<p><i>De quatro em quatro anos, os eleitores de São Paulo escolhem 94 deputados estaduais para representá-los. Estamos na 19ª Legislatura, que se iniciou em 15 de março de 2019 e termina em 14 de março de 2023. Na relação abaixo, pode-se acessar a página dos parlamentares da Assembleia Legislativa, clicando sobre seu nome.</i></p>

Fonte: Elaboração própria

Depois de procurar respostas percebi que os nove *websites* que apresentavam o mesmo texto de orientação do canal Deputados, o faziam numa página nomeada de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) que, além do canal em questão trazia orientações e possibilitava o acesso aos dispositivos Comissões e Matérias Legislativas (que eu denominei de Proposições legislativas). Na parte inferior da página, dos nove portais - ALEAC, ALETO, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR - havia a seguinte referência “Desenvolvido pelo Interlegis, em software livre e aberto”. Na imagem 1, na sequência, reproduzo a página do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

## Imagem 1 – Página do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo no portal da ALEAC



Fonte: <https://sapl.al.ac.leg.br/> Acesso em: 18 abr. 2022

Os *websites* que utilizavam o Sistema de Apoio ao Processo Legislativa (SAPL), citados anteriormente, não desenvolveram ferramentas próprias para o canal Deputados, assim como para os canais comissões e proposições legislativas, mas optaram por utilizar ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Interlegis<sup>16</sup>.

Depois de entender a oferta do mesmo tipo de orientação no canal Deputados em diferentes *websites* de A.L., passei a observar o *conteúdo do texto de orientação*. Sobre isso observei que o texto que eu esperava obter como orientação, no sentido de me antecipar informações que eu encontraria no DTP em questão, aparecia apenas em um portal, o da ALMG que, depois de me informar o número de deputados daquela casa legislativa, me convidava a conhecer cada deputado, a partir de dados disponíveis no canal, referentes: à

<sup>16</sup> O Interlegis é um programa do Senado Federal, que existe desde 1997, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo estimulando a modernização e a integração das Casas Legislativas; através de iniciativas de transferência de tecnologia e ações de capacitação, para, em um primeiro momento, promover a modernização legislativa e, mais tarde, a promoção da democracia eletrônica, com abertura de espaços para a participação cidadã no processo legislativo. A transferência de tecnologia, especificamente, se dá pela disponibilização gratuita, para Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, de ferramentas tecnológicas desenvolvidas, que possibilitam a criação de portais na internet para as casas, o armazenamento de sistemas, a identificação “.leg” nos endereços eletrônicos e a automatização de todo o processo legislativo. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis/sobre/o-que-fazemos>. Acesso em: 4 ago. 2022.

biografia, ao posicionamento político, à produção legislativa e prestação de contas. Já em todos os outros *websites* que apresentavam uma orientação, traziam no texto informações sobre o papel/função dos parlamentares no processo legislativo, ou sobre a importância dos cidadãos acompanharem o trabalho dos deputados, mas não antecipavam quais eram os dados que estavam disponíveis no canal. Sobre o papel/função dos parlamentares, até entendo que poderia haver uma referência, em algum espaço da página do DTP que analise, mas não no texto de orientação pois a informação que eu gostaria de receber, neste texto, era sobre o que eu iria encontrar no DTP Deputados e não quais são as atribuições de um parlamentar – esta até poderia ser uma informação na página Deputados, e não no texto de orientação.

Nesta minha incursão nos portais observei que para o canal Deputados o acesso era livre, ou seja, não era exigido o preenchimento de nenhum cadastro prévio, por parte dos cidadãos, individuais ou coletivos - Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas. O que eu já esperava por ser um canal que, na maioria das vezes, apenas disponibiliza informações sobre os Deputados e não promove uma interação, por meio digital, com o cidadão. Identifiquei, entretanto, alguns *websites* – sete no total - que disponibilizavam no dispositivo em questão, o espaço “Fale com o Deputado”, que me permitia enviar mensagens aos parlamentares, através do fornecimento de alguns, poucos, dados prévios. Mas este é um assunto que vou retomar na subseção em que divulgo dados gerais dos Deputados, entre estes, os relativos a formas de contato, divulgados nas páginas deles.

Como cidadã-pesquisadora, também observei a quantia de *formas de acesso* até o canal Deputados que me foram disponibilizadas. Como forma de acesso considerei o ponto de partida da navegação, na primeira página dos *websites* (seja uma aba, um banner, um menu, submenu etc.), que me levava até a página que me permitia acessar informações de um(a) Parlamentar previamente selecionado(a). Considerando os 26 *websites* de A.L. identifiquei um total de 100 formas de acesso, o que resulta em uma média aproximada de 4 formas de acesso a este canal, por portal legislativo. Havia, entretanto, ofertas bem distintas de número de formas de acesso, como discrimino no quadro que segue.

### Quadro 13 – DTP Deputados: formas de acesso

✓ <b>Uma forma de acesso:</b> dois <i>websites</i> (ALECE e ALERJ)
✓ <b>Duas formas de acesso:</b> três <i>websites</i> (ALEAL, ALEGO e ALEPA)
✓ <b>Três formas de acesso:</b> seis <i>websites</i> (ALBA, ALMG, ALEP, ALRN, ALERR, ALESC)
✓ <b>Quatro formas de acesso:</b> seis <i>websites</i> (ALAP, ALECE, ALEMS, ALEPI, ALRS, ALETO)
✓ <b>Cinco formas de acesso:</b> cinco <i>websites</i> (ALEAC, ALEAM, ALPB, ALEPE, ALESE)
✓ <b>Seis formas de acesso:</b> três <i>websites</i> (ALEMA, ALMT, ALERO)
✓ <b>Sete formas de acesso:</b> um <i>website</i> (ALESP)

Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei no quadro 13, a maioria dos *websites* (17 dos 26 analisados) apresentava até quatro formas de acesso ao DTP Deputados nos *websites* das Assembleias Legislativas. Me surpreendeu, entretanto, ter encontrado apenas uma forma de acesso ao respectivo canal, nos *websites* da ALECE e ALERJ, pois entendo que este canal pode servir, inclusive, como forma de marketing político dos parlamentares, durante o exercício dos seus mandatos e, por isso, esperava encontrar várias formas de acesso em todos os portais legislativos.

Neste novo mergulho pelos dados de acesso ao DTP Deputados também verifiquei informações sobre a *página de acesso ao canal*, neste caso específico considere a página que me permitia o acesso às informações de um parlamentar previamente selecionado. Sobre isto percebi que do total de 100 formas de acesso ao DTP em questão, em 14, as informações estavam disponíveis na 2ª página dos *websites*; em 47 na 3ª página; em 31 na 4ª página; em sete na 5ª página; e apenas em uma forma de acesso as informações estavam na 6ª página.

Os dados acima demonstram que na maioria dos casos, 92 das 100 formas de acesso<sup>17</sup> o conteúdo da página de um Deputado, estava disponível até a 4ª página dos *websites* das A.L.

Ao finalizar esta seção retomo as minhas expectativas cidadãs, referentes aos dados de acesso ao DTP Deputados, resgato os dados empíricos

<sup>17</sup> O número 92 é obtido pela somatória dos números 14, 47 e 31, que correspondem, respectivamente as formas de acesso que disponibilizam o conteúdo na 2ª, 3ª e 4ª páginas.

encontrados e confronto as minhas expectativas com os achados, percebendo se houve ou não correspondência entre eles.

Quadro 14 – Acesso DTP Deputados: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência entre expectativas e dados empíricos
✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura que não me deixasse dúvidas de que aquele era o canal no qual eu encontraria informações sobre os Deputados Estaduais	Encontrei duas nomenclaturas assertivas para o dispositivo: Deputados (na maioria dos portais) ou Parlamentares.	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Quantidade de links de acesso ao canal:</b> apenas um <i>link</i> de acesso ao canal Deputados	16 dos 26 <i>websites</i> de Assembleias Legislativas (a maioria) ofertavam apenas um <i>link</i> de acesso ao canal Deputados - ALEAC, ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESC e ALESP.	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Texto de orientação:</b> disponível nos <i>websites</i> legislativos	disponível em apenas 12 dos 26 <i>websites</i> (minoridade): ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALMG, ALPB, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALERR, ALESP e ALETO	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Conteúdo do texto de orientação:</b> que antecipasse as informações que estariam disponíveis no dispositivo	Apenas um <i>website</i> (ALMG) antecipava, no texto de orientação, o que eu encontraria no dispositivo. Todos os outros 11 informavam, no referido texto, sobre o papel/função dos Deputados e a importância de acompanhar o trabalho deles.	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Acesso ao canal:</b> livre	Acesso livre ao canal em todos os <i>websites</i> legislativos.	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Formas de acesso:</b> mais de uma forma de acesso ao canal	24 dos 26 <i>websites</i> disponibilizavam mais de uma forma de acesso ao canal – exceções: ALECE e ALERJ. Total: 100 formas de acesso (média de cerca de quatro formas de acesso ao canal por <i>website</i> ).	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Página do website em que o canal está disponível:</b> até a 4ª página dos <i>websites</i>	das 100 formas de acesso encontradas, em 92 o conteúdo sobre um deputado(a) pré-selecionado estava disponível até a 4ª página do <i>website</i> .	<b>Correspondência parcial</b>

Fonte: Elaboração própria

Como descrevi no último quadro, encontrei, em todos os 26 *websites* de Assembleias Legislativas: denominações assertivas para o DTP Deputados – nomenclaturas Deputados e Parlamentares – que não me deixavam dúvidas de

que aqueles canais, com aquelas denominações, me disponibilizariam informações sobre os Deputados Estaduais; e o acesso livre. Na maioria dos *websites* encontrei apenas um *link* de acesso ao DTP Deputados; mais de uma forma de acesso a este dispositivo (canal); e o acesso ao dispositivo disponível até a 4ª página dos portais das Assembleias Legislativas. Os dados acima também me fizeram perceber que a maioria dos *websites* não trazia um texto de orientação para o canal e, quando trazia, não antecipava informações sobre o que eu, cidadã, encontraria naquele dispositivo - a exceção foi o *website* da ALMG que trazia um texto de orientação que antecipava o que eu encontraria naquele dispositivo.

Depois de compartilhar os dados de acesso ao dispositivo Deputados, passo a apresentar informações referentes aos dados gerais deste canal.

## 2.2 DADOS GERAIS DEPUTADOS

Nesta subseção divulgo o que encontrei em termos de dados gerais dos Deputados Estaduais, referentes às informações sobre: dados pessoais; biografia política; divulgação; contatos e verificação se o conteúdo disponibilizado no canal é o mesmo, quando o acesso a ele aconteceu através de diferentes *links*.

Em relação a estes aspectos minhas expectativas cidadãs eram de encontrar: (a) dados pessoais que considero realmente importantes para que eu pudesse conhecer o meu representante político no Legislativo Estadual – nome e sobrenome do(a) Parlamentar, data e local de nascimento, formação educacional, profissão e atuação profissional; (b) informações da biografia política que pudessem me revelar além do partido político, da(s) legislatura(s) que participa(ou), se é(foi) suplente ou titular, mas principalmente quais eram as bandeiras (causas sociais) defendidas pelos(as) parlamentares e qual era a sua base eleitoral; (c) divulgações do parlamentar como foto de perfil, publicação de notícias, banco de imagens, arquivos em áudio e vídeo, divulgação de mídias sociais e da agenda política do(a) Deputado(a); (d) dados de contato como telefone e *e-mail*; (e) o mesmo conteúdo do canal, independente do *link de acesso* que eu utilizasse.

Antes de divulgar a você, leitor(a), a realidade dos dados que encontrei, neste mergulho mais profundo no DTP Deputados, informo que para fazer essa busca de dados selecionei, em cada um dos 26 *websites* das A.L., o nome de um parlamentar para eu acessar a página e identificar o que nela era divulgado. O critério para a escolha da página do Deputado que eu iria acessar no portal de cada uma das A.L. foi o de ordem alfabética, sendo escolhido, portanto, o primeiro nome da lista de parlamentares que aparecia nos respectivos portais.

Relembro que em 10 *websites* havia mais de um *link* de acesso ao canal Deputados - ALEAL, ALEAM, ALMT, ALPB, ALEPI, ALESE e ALETO (apresentavam dois *links* de acesso ao canal); ALEMA e ALERR (disponibilizavam três *links* de acesso ao canal); e ALERO disponibiliza quatro *links* de acesso ao canal – o que totaliza, entre os 26 *websites*, 40 *links* de acesso ao DTP Deputados. Neste caso, a página do parlamentar selecionada para pesquisa foi acessada através de todos os *links* do DTP Deputados, disponibilizados nos *websites* das Assembleias Legislativas, até para que eu pudesse verificar se diferentes *links* davam acesso ao mesmo conteúdo na página do(a) parlamentar selecionado(a) para pesquisa.

No quadro a seguir divulgo o nome, o partido político dos Deputados Estaduais, por *website* de Assembleia Legislativa, cujas páginas acessei para coletar os dados, assim como informo as datas de acesso às referidas páginas<sup>18</sup>.

Quadro 15 – DTP Deputados: página acessadas para coleta de dados gerais

Assembleia Legislativa	Nome do(a) Deputado(a) e Partido Político	Datas de acesso à página do(a) Parlamentar
ALEAC	André Vale (PRB)	09/02/2022 e 11/07/2022
ALEAL	Ângela Garrote (PP)	14/02/2022 e 11/07/2022
ALAP	Adilene Souza (PDT)	06/01/2022 e 11/07/2022
ALEAM	Abdala Fraxe (PODEMOS/AVANTE)	13/01/2022 e 11/07/2022
ALBA	Aderbal Caldas (PP)	19/02/2022 e 12/07/2022
ALECE	André Fernandes (REPUBLICANOS/PL)	22/02/2022 e 30/06/2022
ALES	Adilson Espíndula (PTB)	10/11/2021 e 12/07/2022
ALEGO	Álvaro Guimarães (UNIÃO BRASIL)	1º/12/2021 e 12/07/2022
ALEMA	Adelmo Soares (PCdoB)	24/02/2022 e 12/07/2022

<sup>18</sup> Em 25 *websites* acessei em duas datas a página dos Deputados selecionados para pesquisa. A exceção foi o *website* da ALETO, pois em um terceiro acesso verifiquei que havia mais de um *link* que levava ao DTP Deputados.

ALMT	Carlos Avalone (PSDB)	01/01/2022 e 12/07/2022
ALEMS	Amarildo Cruz (PT)	05/01/2022 e 12/07/2022
ALMG	Agostinho Patrus (PV/PSD)	09/11/2021 e 12/07/2022
ALEPA	Adriano Coelho (PDT)	16/01/2022 e 13/07/2022
ALPB	Adriano Galdino (PSB/REPUBLICANOS)	07/03/2022 e 13/07/2022
ALEP	Adelino Ribeiro (PSD)	13/07/2022 e 21/07/2022
ALEPE	Adalto Santos (PSB/PP)	10/03/2022 e 13/07/2022
ALEPI	Belê Medeiros (PP)	08/04/2022 e 14/07/2022
ALERJ	Adriana Balthazar (PSD)	10/10/2021 e 13/07/2022
ALRN	Albert Dickson (PSDB)	12/04/2022 e 13/07/2022
ALRS	Adolfo Brito (PP)	12/08/2021 e 13/07/2022
ALERO	Alan Queiróz (PSDB/PODEMOS)	01/02/2022 e 14/07/2022
ALERR	André Vale (PRB)	05/02/2022 e 14/07/2022
ALESC	Ângela Garrote (PP)	20/09/2021 e 18/07/2022
ALESP	Adilene Souza (PDT)	01/11/2021 e 18/07/2022
ALESE	Abdala Fraxe (PODEMOS/AVANTE)	15/04/2022 e 18/07/2022
ALETO	Aderbal Caldas (PP)	23/09/2021, 18/07/2022 e 29/07/2022

Fonte: Elaboração própria

Conforme informei no último quadro alguns Deputados apareceram como filiados a mais de um partido político, isso se deve ao fato de que 2022 foi um ano eleitoral, inclusive com disputa de vagas para os Legislativos estaduais e alguns Deputados mudaram de partido político no período que antecedeu a campanha eleitoral; e como houve mais de um acesso à página, o que ocorreu foi que no primeiro acesso o parlamentar apareceu filiado a um partido político e no segundo acesso a outro<sup>19</sup>.

Ao acessar a página de um Parlamentar por *website* de Assembleia Legislativa, percebi a divulgação dos seguintes *dados pessoais*: nome completo, data de nascimento ou aniversário (dia e mês apenas), cidade natal, sexo, filiação (nome do pai e da mãe), estado civil, nome do cônjuge, profissão do cônjuge, número de filhos, nome dos filhos, número de netos, nome dos netos, escolaridade/formação educacional, profissão, atuação profissional. Entre estes

<sup>19</sup> A partir da Reforma Eleitoral no Brasil (Lei 13.165/2015), ficou estabelecido um prazo de 30 dias – chamado de janela eleitoral - até os seis meses que antecedem o próximo pleito eleitoral para que os deputados federais e estaduais possam trocar de partido político para concorrer às eleições, sem perder o mandato por infidelidade partidária. A chamada “janela partidária” ocorre em todo ano eleitoral e nada mais é do que um prazo de 30 dias para que parlamentares possam mudar de legenda preservando o cargo atual. Em 2022 o prazo para os parlamentares que se candidatariam a reeleição no legislativo Estadual e ou Federal, mudassem de partido político, encerrou em 1º de abril de 2022.

dados os que aparecem com maior frequência, e, portanto, são disponibilizados em mais da metade (14 ou mais *websites*), dos 26 portais acessados, são os que se referem: ao nome e sobrenome – única que encontrei em todos os *websites*; ao nome completo; à cidade natal; à formação educacional; à profissão e à área de atuação profissional; informações básicas, objetivas e que considero pertinentes. Eu, entretanto, acrescentaria a informação de data de nascimento, que estava presente na metade dos *websites*, pois penso que, como cidadã, esta informação é relevante no sentido de nutrir uma expectativa de que a diversidade de representantes políticos, inclusive em termos de faixas etárias, pode trazer contribuições importantes para a construção legislativa nas Assembleias.

A média de dados disponibilizada por *link* de acesso ao DTP Deputados – não menciono *websites* pois 10 deles possuem mais de um *link* – era de cerca de sete dados pessoais, um número que considero satisfatório pois se retomar os dados pessoais dos(as) Deputados (as), que mais apareciam nos *websites*, e acrescentar a informação de data de nascimento, chego a um total de sete dados, o que eu considero como suficientes para informar quem são os Deputados.

O *website* que divulgava o maior número de dados, na página do Deputado acessada, um total de 12 – em um dos *links* que disponibilizava - era o da ALEAM. Neste caso, além dos dados mais frequentes, já elencados em parágrafo anterior, eram informados dados referentes: à data de nascimento, à data de aniversário (difere da data de nascimento pois a traz informação sobre o ano de nascimento do parlamentar), ao Estado Civil, ao nome do cônjuge, ao número de filhos e ao nome dos filhos. Não sei se o leitor(a) compartilha do meu posicionamento, mas enquanto cidadã avalio que alguns destes dados pessoais, dos(as) parlamentares, principalmente os relacionados ao Estado civil, aos dados do cônjuge e dos filhos, não são imprescindíveis, para que eu conheça o parlamentar.

Em outra via, encontrei *websites* que disponibilizavam apenas dois dados pessoais dos parlamentares. Este era o caso da ALEAC e de um dos *links* de acesso ao DTP em questão nos *websites* da ALESE e da ALETO. que divulgavam apenas nome e último sobrenome, e depois nome completo do parlamentar. Informações como somente o nome e sobrenome, ou o nome

completo do(a) parlamentar, não considero como suficientes para que eu, cidadã, saiba quem é o meu representante político no legislativo estadual.

Sobre os dados pessoais dos parlamentares um achado, nos *websites* da ALEAC<sup>20</sup> e ALEAL<sup>21</sup>, me chamou a atenção: havia campos de informações sem nenhum dado informado; o que considerei um despropósito, pois se o campo era disponibilizado a informação também devia estar disponível ao cidadão.

Depois de identificar os dados pessoais nos *websites* das 26 Assembleias Legislativas, observei as informações disponíveis sobre a *biografia política* dos(as) Deputados(as) Estaduais, sempre a partir da página dos(as) parlamentares, selecionados(as) para pesquisa, e descritos no Quadro 15.

Ao navegar nos referidos *websites* encontrei um total de nove dados sobre a biografia política dos parlamentares: mandatos (Legislatura), número de votos nas eleições, titularidade ou suplência no(s) mandato(s), base eleitoral e bandeiras sociais que defendia (ideias/temáticas de interesse), partido político, histórico de filiações partidárias e coligações partidárias. As informações mais comuns, encontradas em 14 ou mais *websites*, portanto mais de 50% dos portais, se referiam aos mandatos (Legislatura)<sup>22</sup>, ao número de votos nas

---

<sup>20</sup> Nos dois acessos à página do Dep. André do Vale (PRB), em 09/02/2022 e 11/07/2022, encontrei o campo referente à data de nascimento - além dos relativos ao nº de telefone, nº de gabinete e à biografia - sem preenchimento. Para verificar se na página de outros quatro deputados esses campos também não continham informações acessei as páginas dos parlamentares cujos nomes vinham imediatamente após o do Dep. André do Vale. Na página da Deputada Antônia Sales (MDB), os campos referentes ao nº de telefone e nº do gabinete não estavam preenchidos e no campo biografia apenas havia a informação "parlamentar desde 2003", seguida de reticências [...]. Já as páginas dos Deputados Antônio Pedro- aparecia filiado ao DEM (embora o nome do partido tenha mudado, pois o DEM deu origem ao UNIÃO BRASIL), Cadmiel Bomfim - PSDB e Chico Viga - PODEMOS não havia informações referentes ao nº de telefone, nº de gabinete e biografia. Ou seja, apesar de haver os campos eles estavam vazios e, portanto, não me forneciam nenhuma informação.

<sup>21</sup> Na página inicial da Deputada Ângela Garrote (PP) os campos de nº de telefone e nº de gabinete não estavam preenchidos. Nesse caso consultei a página de outros quatro deputados que vinham na sequência da lista, disposta em ordem alfabética (Antônio Albuquerque - REPUBLICANOS; Breno Albuquerque - MDB, Bruno Toledo-MDB e Cabo Bebeto- PL); e constatei que havia os campos número de telefone e gabinete, mas não havia informações nestes campos.

<sup>22</sup> Em 24 *websites*, das seguintes Assembleias Legislativas: ALEAC, ALEAL, ALEAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALPR, ALEPE, ALEPI, ALRN, ALRS, ALERO, ALERR, ALESP, ALESE, ALETO. As exceções são os *websites* da ALERJ e ALESC.

eleições<sup>23</sup>, à titularidade ou suplência no(s) mandato(s)<sup>24</sup> e ao partido político<sup>25</sup>. Ao meu ver, além destes quatro dados mais comuns, outros como o de base eleitoral, encontrado em apenas um *website*<sup>26</sup> e bandeiras sociais que defendia (ideias/temáticas de interesse), que identifiquei em 11 *websites*<sup>27</sup> deveriam ter sido disponibilizados pelos portais das demais casas legislativas acessados – a base eleitoral para que eu, enquanto eleitor da região de um determinado Deputado(a), no exercício do mandato, possa acompanhar as atividades legislativas do representante político da minha região; sobre as bandeiras sociais que os parlamentares defendem, penso no sentido de poder verificar se o trabalho dos deputados, especificamente a apresentação de proposições legislativas, contempla as bandeiras que eles divulgam priorizar.

Entre os 40 *links* que dão acesso ao DTP Deputados, nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas, encontrei uma média de cerca de quatro dados sobre a biografia política dos parlamentares, por *link* de acesso ao canal. Os *websites* que divulgavam mais informações foram os da ALEGO, ALEMS e ALEPI (em um dos *links* de acesso ao canal, entre os dois disponíveis nesse portal legislativo), em um total de seis dados, entre estes cinco eram comuns - mandatos (Legislatura), número de votos nas eleições, titularidade ou suplência no(s) mandato(s), partido político e histórico de filiações partidárias. A distinção estava no fato de que no *website* da ALEGO havia informação se o parlamentar foi constituinte, no da ALEMS, a informação era sobre as bandeiras sociais que o parlamentar defendia e no da ALEPI sobre as coligações partidárias do representante político no Legislativo Estadual. Em outra via, encontrei apenas um dado sobre a trajetória política, na página dos parlamentares selecionados

---

<sup>23</sup> Em 17 *websites*, das seguintes casas legislativas: ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERR e ALESE.

<sup>24</sup> Em 15 *websites*, das seguintes casas legislativas: 15 *websites*, ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALBA, ALECE, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR.

<sup>25</sup> Nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas, embora em um *link* de acesso ao canal Deputados, da ALETO, pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, não houvesse informação de partido político de nenhum deputado daquela casa legislativa.

<sup>26</sup> ALESP.

<sup>27</sup> ALECE, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESP e ALETO.

para pesquisa, nos *websites* da ALESC e ALETO (em um dos *links* de acesso ao canal, entre os dois disponíveis neste portal legislativo). Naquele havia apenas a informação sobre o partido político e, neste, a referente ao mandato (Legislatura).

Assim como observei quando coletei os dados pessoais, nas páginas dos(as) Deputados(as) selecionados(as) para pesquisa, também percebi, em torno da biografia política, que em um *website*, o da ALERO<sup>28</sup>, havia campos de informação não preenchidos.

Após observar as informações disponibilizadas nas páginas dos parlamentares selecionados, nos 26 *websites* de A.L., sobre dados pessoais e biografia política, passei a verificar o que existia, nessas páginas, em termos de divulgação dos(as) mesmos(as) e encontrei os seguintes dados: foto de perfil do(a) parlamentar, notícias, banco de imagens, arquivos em áudio e vídeo, arquivos em áudio, mídias sociais, site pessoal e agenda.

Os dados que apareciam com maior frequência eram três: foto de perfil do(a) parlamentar, notícias relacionadas e banco de imagens; entretanto apenas o primeiro dado apareceu na maioria dos *websites* – 25 dos 26 *websites*, a exceção foi o portal da ALESC, que não divulgava a foto de perfil da Deputada selecionada para pesquisa. Notícias relacionadas, que divulgavam a atuação dos(as) deputados(as), nas páginas dos(as) mesmos(as), estavam disponíveis em 12 *websites* – ALEAM, ALGO, ALEMA, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALEPE, ALRN, ALRS, ALESC, ALESP e ALETO; e bancos de imagem, com fotografias dos(as) parlamentares em atividades legislativas (visitas, pronunciamentos no plenário, audiências públicas, *etc.*), identifiquei em apenas seis *websites* - ALEGO, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPE, ALRS.

Encontrei arquivos em áudio e vídeo em três *websites* (ALEMS, ALEPE e ALRS), a divulgação das mídias sociais dos(as) parlamentares, em quatro *websites* (ALECE, ALEGO, ALEPA e ALEPE) e a divulgação da agenda em dois *websites* (ALEAM e ALESP). Além destes, também identifiquei a disponibilidade

---

<sup>28</sup> Na página do Deputado Alan Queiróz (PSDB/PODEMOS) havia o campo de informações de número de votos nas eleições, porém, não havia nenhum dado. Acessei a página de outros 4 deputados - Adelino Follador - UNIÃO BRASIL; Alex Silva - REPUBLICANOS; Alex Redano - REPUBLICANOS e Anderson Pereira - REPUBLICANOS – e percebi que em apenas um tinha a informação de nº de votos conquistados, mas se referia a uma legislatura anterior.

de arquivo em áudio, em um portal (ALRS) e a divulgação de site pessoal do(a) parlamentar em três portais (ALECE, ALEMA e ALEPE).

Dois achados, sobre formas de divulgação, me surpreenderam: (a) apenas um *website* possui 6 formas de divulgação, o da ALEPE que, na página do Deputado acessada, encontrei foto de perfil, notícias relacionadas, banco de imagens, arquivo em áudio e vídeo, divulgação de contas nas mídias sociais e site pessoal; (b) mais da metade dos *websites*, 14 de um total de 26, possuem apenas um dado de divulgação, destes 13 *websites* divulgam apenas a foto de perfil do(a) parlamentar - ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALBA, ALES, ALEMA, ALPB, ALPR, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALERR e ALESE, enquanto um, o da ALESC<sup>29</sup>, divulga apenas notícias relacionadas.

Seguindo a minha incursão sobre os dados dos Deputados, passei a identificar informações relativas às formas de *contato* dos parlamentares, que eram divulgadas. Sobre isto encontrei informações de: nº de telefone convencional do gabinete; nº de telefone celular com *WhatsApp*; *e-mail*; endereço, CEP e localização do gabinete (nº, andar e ou sala da Assembleia Legislativa); além do Espaço “Fale com o Deputado”.

As informações de contato mais comuns, que identifiquei na maioria das páginas dos Deputados acessadas nos 26 *websites* legislativos eram referentes ao nº de telefone e ao *e-mail*. Em 22 *websites* observei a divulgação de um nº de telefone, sendo que nos quatro em que a informação não estava disponível, três, da ALEAC, ALEAL, ALMT, até encontrei o campo nº de telefone, porém sem nenhuma informação – como já aconteceu com outros *websites* em informações referentes aos dados pessoais e biografia política. Já no portal da ALAP não havia nem o campo nº de telefone. Em 25 *websites* identifiquei, na página dos(as) Deputados acessadas, a divulgação de um endereço de *e-mail*, a exceção foi no portal da ALEP.

Um achado que me surpreendeu, pois esperava apenas encontrar informações disponibilizadas pelo Estado, no caso o Poder Legislativo em nível estadual, foi que em seis *websites* - ALBA, ALES, ALEGO, ALEPA, ALRS e ALETO, dos 26 acessados, havia o espaço “Fale com o Deputado”, através do

---

<sup>29</sup> Na página da Deputada Ada de Luca (MDB), surpreendentemente, não havia foto de perfil.

qual eu, a partir do preenchimento de poucos dados prévios, de identificação (no máximo nome, *e-mail*, telefone, cidade e Unidade da Federação), poderia digitar e enviar uma mensagem ao Parlamentar, cuja página acessei. Penso que a disponibilização deste espaço, em todos os *websites*, seria pertinente pois, ao navegar no portal e acessar a página de um Deputado, o cidadão já poderia fazer um contato com o seu representante político, enviando-o uma mensagem de livre manifestação. Nesta perspectiva o canal, além de divulgar informações gerais sobre os Parlamentares, apresenta um potencial para facilitar a comunicação entre o cidadão e os representantes políticos nos Legislativos Estaduais e, quem sabe, de promover um trabalho legislativo de viés colaborativo (*crowdlaw*). Neste caso o DTP Deputados promoveria, simultaneamente, dois níveis de e-participação: o primeiro, informativo; e o quinto, colaborativo.

Ainda sobre o espaço “Fale com o Deputado” percebi que em dois *websites*, ALES e ALEGO, antes do envio da mensagem, era preciso especificar o tipo de manifestação ou motivo do contato. No *website* da ALES as opções eram: denúncia, dúvida, elogio, reclamação e sugestão; enquanto no da ALEGO eram: sugestão, elogio, solicitação, reclamação e crítica – estes tipos de manifestações se assemelham aquelas aceitas pelos canais de Ouvidoria, dos *websites* legislativos, como apresento e discuto na seção DTP Ouvidoria, deste extrato do capítulo 7. Ao permitir o acesso à informação sobre o trabalho dos Deputados, e o envio de manifestações diversas dos cidadãos, pelo espaço “Fale com o Deputado”, o canal em questão possibilitaria a promoção de dois níveis de e-participação simultâneos, o nível 1, informativo, e o 2, de manifestações diversas da cidadania.

Um fato curioso me chamou a atenção, no *website* da ALMG, quando cliquei no menu “Fale com o Deputado”, foi que não tive acesso a nenhum formulário eletrônico, para preenchimento de dados cadastrais, digitação e envio de mensagem. O portal apenas retornou à página com os contatos (*e-mail* e telefone) do Deputado selecionado para pesquisa. Isto significa que o espaço “Fale com o Deputado”, no *website* da ALMG, especificamente, não abre um canal de contato, comunicação, entre os cidadãos e os representantes políticos da referida casa legislativa. que era o que eu esperava a partir da inscrição “Fale

com o Deputado”, mas apenas redireciona para a página que divulga dados de contato com o parlamentar.

Por fim, sobre dados gerais dos Deputados – envolviam os dados pessoais, de trajetória política, de divulgação e de contato – busquei observar se o conteúdo acessado por diferentes *links*, que levavam ao DTP Deputados, no mesmo *website*, eram iguais ou distintos. Essa foi uma questão que levantei, em seção anterior, quando apresentei os dados de acesso ao canal Deputados, e percebi que em 10 *websites* de A.L. havia mais de um *link* de acesso a ele. Sobre isto percebi que cinco *websites* - ALEAL, ALMT, ALPB, ALEPI e ALERO - disponibilizavam o mesmo conteúdo, independentemente do *link* que utilizei para acessar o canal em questão, enquanto outros cinco *websites* - ALEAM, ALEMA, ALERR, ALESE e ALETO, disponibilizavam conteúdos distintos, conforme o *link* que optava por utilizar. Esses achados divulgo no quadro que apresento na sequência.

Quadro 16 – DTP Deputados: conteúdo de dados gerais em diferentes *links*

Assembleia Legislativa	Conteúdo	Especificação de distinção
ALEAL	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALEAM	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i>  <b>12 dados pessoais</b> - nome e sobrenome, nome completo, data de nascimento, data de aniversário, cidade natal, estado civil, nome do cônjuge, nº de filhos, nome dos filhos, formação educacional, profissão, atividade profissional;  <b>Três dados trajetória política</b> - mandatos/legislaturas, nº de votos nas eleições; partido político;  <b>Três dados de divulgação:</b> foto de perfil, notícias relacionadas, agenda;  <b>Dois dados de contato:</b> nº de telefone, <i>e-mail</i>.</p> <p><i>Link 2:</i>  <b>11 dados pessoais:</b> conteúdo do link 1 exceto data de aniversário;  <b>Quatro dados trajetória política:</b> mandatos/legislaturas, partido político, identificação se titular ou suplente, histórico das filiações partidárias;  <b>Um dado de divulgação:</b> foto de perfil;  <b>Nenhum dado de contato encontrado</b></p>
ALEMA	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i></p>

		<p><b>11 dados pessoais:</b> nome e sobrenome, data de nascimento, cidade natal, filiação, estado civil, nome cônjuge, nº de filhos, nome dos filhos, nome dos netos, profissão, atuação profissional;</p> <p><b>Três dados trajetória política:</b> mandato(s) /legislatura(s), nº de votos na(s) eleição(ões), partido político;</p> <p><b>Três dados de divulgação:</b> foto de perfil, notícias relacionadas, site pessoal;</p> <p><b>Dois dados de contato:</b> nº de telefone, e-mail.</p> <p><i>Link 2:</i></p> <p><b>Três dados pessoais:</b> nome e sobrenome, nome completo e sexo;</p> <p><b>Cinco dados trajetória política:</b> conteúdo do <i>link 1</i> acrescido da identificação se titular ou suplente e do histórico das filiações partidárias;</p> <p><b>Um dado de divulgação:</b> foto de perfil;</p> <p><b>Nenhum dado de contato.</b></p> <p><i>Link 3:</i></p> <p><b>10 dados pessoais:</b> conteúdo do <i>link 1</i>, exceto Estado civil.</p> <p><b>Três dados trajetória política:</b> mesmo conteúdo do <i>link 1</i>.</p> <p><b>Três dados de divulgação:</b> mesmo conteúdo do <i>link 1</i>.</p> <p><b>Dois dados de contato:</b> mesmo conteúdo do <i>link 1</i>.</p>
ALMT	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALPB	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALEPI	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALERO	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALERR	Conteúdo distinto	<p><i>link 1:</i></p> <p><b>11 dados pessoais:</b> nome e sobrenome, nome completo, data de aniversário, cidade natal, filiação, estado civil, nº de filhos, nº de netos, formação educacional, profissão, atuação profissional;</p> <p><b>Quatro dados trajetória política:</b> mandato(s) / legislatura(s), nº de votos na(s) eleição(ões), titular ou suplente; partido político.</p> <p><i>link 2:</i></p> <p><b>Seis dados pessoais:</b> nome e sobrenome, nome completo, filiação, formação educacional, profissão, atuação profissional</p> <p><b>Quatro dados trajetória política:</b> conteúdo do <i>link 1</i> exceto nº de votos na(s) eleição(ões); no lugar dele há informação de histórico das filiações partidárias.</p> <p><i>link 3:</i></p> <p><b>11 dados pessoais:</b> mesmo conteúdo do <i>link 1</i>;</p> <p><b>Quatro dados trajetória política:</b> mesmo conteúdo do <i>link 1</i>.</p>
ALESE	Conteúdo distinto	<i>link 1:</i>

		<p><b>Nove dados pessoais:</b> nome e sobrenome, nome completo, data de aniversário, cidade natal, estado civil, nome do cônjuge, nº de filhos, nome dos filhos, atuação profissional;</p> <p><b>Dois dados trajetória política:</b> nº de votos na(s) eleição(ões), partido político;</p> <p><b>Três dados de contato:</b> nº de telefone, <i>e-mail</i>, dados de gabinete.</p> <p><i>link 2:</i></p> <p><b>Dois dados pessoais:</b> nome e sobrenome, nome completo;</p> <p><b>Três dados trajetória política:</b> conteúdo do <i>link 1</i> acrescido da informação de mandato(s) /legislatura(s);</p> <p><b>Nenhum dado de contato encontrado.</b></p>
ALETO	Conteúdo distinto	<p><i>link 1:</i></p> <p><b>Nove dados pessoais:</b> nome e sobrenome, cidade natal, estado civil, nome do(a) cônjuge, nº de filhos, nome dos filhos, formação educacional, profissão, atuação profissional;</p> <p><b>Três dados trajetória política:</b> mandato(s)/legislatura(s), bandeira(s) sociais/ideias que defende, partido político</p> <p><b>Dois dados de divulgação:</b> foto de perfil, notícias relacionadas;</p> <p><b>Três dados de contato:</b> nº de telefone, <i>e-mail</i>, dados de gabinete.</p> <p><i>link 2:</i></p> <p><b>Dois dados pessoais:</b> nome e sobrenome, nome completo;</p> <p><b>Um dado de trajetória política:</b> mandato(s) /legislatura(s);</p> <p><b>Nenhum dado de divulgação.</b></p> <p><b>Nenhum dado de contato.</b></p>

Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei no último quadro, ao acessar os cinco *websites* que apresentavam diferentes conteúdos, conforme o *link* que optei em utilizar para chegar até a página do parlamentar, que selecionei previamente - ALEAM, ALEMA, ALERR, ALESE, ALETO – tive acesso a mais ou menos informações sobre dados pessoais, trajetória política, divulgação e contatos. Sobre isto, caro leitor(a), não sei se todo o cidadão vai ter a iniciativa de acessar o DTP Deputados por mais de um *link* e perceber que há outras informações disponíveis. Eu o fiz não enquanto cidadã, mas enquanto pesquisadora, pois, enquanto cidadã, provavelmente não me daria conta de que, se eu acessasse por outro banner ou menu, com a inscrição “Deputados” ou “Parlamentares” seria direcionada a outra página que me disponibilizaria conteúdo distinto.

Um achado que quero deixar registrado é que, em alguns *websites* até encontrei os campos de informações, mas sem nenhum dado. Este era o caso dos *websites* das seguintes Assembleias Legislativas:

- a) ALEAC, encontrei os campos de data de nascimento (dado pessoal), nº de telefone e dados de gabinete (dados de contato), sem nenhuma informação;
- b) ALEAL, encontrei os campos nº de telefone e dados de gabinete (dados de contato), sem nenhuma informação;
- c) ALEAM, identifiquei o campo data de nascimento (dado pessoal), telefone, *e-mail* e dados do gabinete (dados de contato), sem nenhuma informação;
- d) ALEPI, encontrei o campo dados do gabinete (dados de contato), sem nenhuma informação.

Considero que se havia o campo de informação, ela deveria estar disponível ao cidadão. Este achado me fez perceber também que, o campo que pode não dispor da informação, na página de um determinado Deputado(a), na página de outro(a) Parlamentar pode aparecer preenchido, o que me faz acreditar que, apesar de haver um padrão no *template* da página de todos os Deputados, em um determinado *website* de Assembleia Legislativa, o preenchimento ou não das informações parece ser algo voluntário<sup>30</sup>. Como cidadã penso que as informações que encontro na página de um(a) Deputado(a) – seus dados pessoais, biografia política, divulgação, contato – devem estar disponíveis, no *website* de uma determinada Assembleia Legislativa, nas páginas de todos os Parlamentares que a integram.

Depois de apresentar os dados gerais, que englobaram dados pessoais, de trajetória política, de divulgação e de contato, a partir do acesso a página de um(a) Deputado(a) por *website* de Assembleia Legislativa (ver Quadro 15) e de buscar perceber se o conteúdo disponibilizado nos *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao DTP Deputados era igual ou distinto, resgato de forma sintética, no quadro a seguir, as minhas expectativas prévias, em relação aos aspectos que observei nos *websites* e descrevi nesta seção, divulgo a realidade que encontrei nos dados empíricos coletados, e, por fim, confronto as duas –

---

<sup>30</sup> Percebi a diferença da disponibilidade da informação, conforme a página do parlamentar que eu escolhia para acessar, no portal da ALRS.

expectativas cidadãs x realidade dos dados empíricos coletados – para perceber se houve correspondência entre elas.

Quadro 17 – Dados gerais DTP Deputados: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência entre expectativas e dados empíricos
<p>✓ <b>Dados pessoais:</b> Acesso aos seguintes dados dos Deputados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome e sobrenome</li> <li>• data de nascimento</li> <li>• cidade natal</li> <li>• formação educacional</li> <li>• profissão</li> <li>• atuação profissional</li> </ul>	<p>Identifiquei, na maioria dos <i>websites</i>, as informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome e sobrenome – 26 <i>websites</i>.</li> <li>• nome completo – 18 <i>websites</i>.</li> <li>• cidade natal – 22 <i>websites</i>.</li> <li>• formação educacional – 16 <i>websites</i></li> <li>• profissão – 19 <i>websites</i></li> <li>• atuação profissional – 17 <i>websites</i>.</li> </ul>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Biografia política:</b> Acesso aos seguintes dados dos Deputados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• partido político,</li> <li>• mandato(s)/ legislatura(s)</li> <li>• titular ou suplente</li> <li>• bandeiras sociais (ideias) que defende</li> <li>• base eleitoral</li> </ul>	<p>Nenhuma informação foi encontrada em todos os <i>websites</i>. Na maioria deles encontrei dados sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• partido político - 25 <i>websites</i> (exceção ALBA).</li> <li>• mandato(s)/legislatura(s) - 24 <i>websites</i> (Exceções: ALERJ e ALESC).</li> <li>• número de votos na(s) eleições – 17 <i>websites</i>.</li> <li>• titular ou suplente – 15 <i>websites</i>.</li> </ul>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Divulgação:</b> disponibilidade dos seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• foto de perfil do(a) parlamentar,</li> <li>• notícias</li> <li>• banco de imagens</li> <li>• arquivos em áudio e vídeo</li> <li>• base eleitoral</li> <li>• mídias sociais</li> <li>• agenda parlamentar</li> </ul>	<p>Nenhum dos dados foi encontrado em todos os <i>websites</i>. Os dados com maior frequência foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• foto de perfil - 25 <i>websites</i> (exceção ALESC)</li> <li>• notícias relacionadas - 12 <i>websites</i></li> <li>• banco de imagens - 6 <i>websites</i></li> </ul>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Contato:</b> Disponibilidade de informações para contato com os Deputados estaduais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• telefone</li> <li>• e-mail</li> </ul>	<p>Identifiquei dados de contato na maioria dos <i>websites</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• telefone – 22 <i>websites</i> (exceções: ALEAC, ALEAL, ALEAP e ALMT).</li> <li>• e-mail – 25 <i>websites</i> (exceção: ALEP).</li> </ul>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>

	Obs: em seis <i>websites</i> (ALBA, ALES, ALEGO, ALEPA, ALRS e ALETO) havia o espaço “Fale com o Deputado”.	
✓ <b>Conteúdo do canal acessado por diferentes links:</b> mesmo conteúdo, nos 10 portais que possuíam mais de um <i>link</i> de acesso ao canal Deputados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 <i>websites</i> divulgavam as mesmas informações, independente do <i>link</i> que utilizei para acessar o canal Deputados (ALEAL, ALMT, ALPB, ALEPI e ALERO).</li> <li>• 5 <i>websites</i> divulgavam informações distintas, conforme o <i>link</i> que utilizei para acessar o dispositivo (ALEAM, ALEMA, ALERR, ALESE e ALETO)</li> </ul>	<b>Sem correspondência</b>

Fonte: Elaboração própria

Retomando estas informações percebo que todos os aspectos relacionados aos dados gerais dos Deputados, que observei – dados pessoais, biografia política, divulgação e contato – não atingiram as minhas expectativas cidadãs.

Sobre os dados pessoais, das seis informações que esperava encontrar em todos os *websites* só encontrei uma, relativa ao nome e sobrenome do(a) parlamentar. Outros quatro dados prévios - cidade natal, formação educacional, profissão e atuação profissional – identifiquei na maioria dos *websites*, mas não em todos. E o dado de data de nascimento, identifiquei na minoria deles.

Conforme expresso no Quadro 17, dados de biografia política, como base eleitoral e bandeiras sociais defendidas, que considero importantes, e, por isto, esperava identificar em todos os *websites*, encontrei na minoria deles. Já outras informações como biografia política, partido político, mandato(s)/legislatura(s), titularidade ou suplência, assim como o nº de votos na(s) última(s) eleição(ões) encontrei na maioria dos websites. Em contrapartida, nenhum dado que previa encontrar, em termos de biografia política, identifiquei em todos os *websites*.

Os dados de divulgação foram os que mais me surpreenderam, pois pensei que identificaria, com facilidade, em todos os *websites*, as seguintes informações: foto do(a) parlamentar, de notícias, banco de imagem, arquivo em áudio e vídeo, mídias sociais e agenda. Entretanto, na maioria dos portais, havia apenas a divulgação da imagem do(a) parlamentar, através de uma foto de perfil, na página do(a) mesmo(a). Identifiquei, na minoria dos *websites* (12 de um total

de 26), o dado notícias, o que me causou espanto pois pensava que, até mesmo por uma questão de marketing político dos(as) parlamentares, que frequentemente concorrem a novos cargos públicos, nos pleitos eleitorais, este espaço seria facilmente encontrado, o que não aconteceu. E o terceiro dado que apareceu com maior frequência, depois de foto de perfil e notícias, foi o de banco de imagens, que identifiquei em apenas seis *websites*. Todos os outros dados encontrei em menos de cinco portais legislativos, dos 26 acessados.

Os dados de contato de telefone e *e-mail* encontrei na maioria dos *websites*. O que me surpreendeu, em termos de dados de contato, foi que encontrei, em seis *websites*, o espaço “Fale com o Deputado”, que me permitia o envio de mensagem aos parlamentares, através do próprio portal, mediante o fornecimento de alguns dados pessoais, informações básicas, em um cadastro prévio.

Por fim, em relação ao conteúdo disponibilizado quando acessei a página de um(a) Deputado(a), nos 10 *websites* que contavam com mais de um *link* de acesso ao canal, percebi que metade deles disponibilizava o mesmo conteúdo, independente do *link* que eu utilizei e a outra metade disponibilizava conteúdo distinto – caso que pode fazer com que eu, cidadã, deixe de ter acesso a algumas informações por não cogitar a hipótese de que acessar o canal por outro *link* vai me disponibilizar conteúdos distintos.

Depois de apresentar as informações que identifiquei em relação aos dados gerais dos(as) Deputados(as), apresento os resultados que encontrei sobre a Atividade Parlamentar e Transparência.

### 2.3 ATIVIDADE PARLAMENTAR E TRANSPARÊNCIA

Nesta subseção relato o que encontrei sobre a atividade parlamentar e transparência, em cada *website* de Assembleia Legislativa, a partir da página específica de um Deputado, conforme descrevi no Quadro 15.

Por atividade parlamentar considerei dados sobre o trabalho legislativo dos Deputados e, por transparência, considerei as informações referentes aos gastos deles – despesas de gabinete, diárias *etc.*

Confesso a você leitor(a), que eu tinha grandes expectativas para verificar quais eram as informações relativas à atividade parlamentar dos Deputados disponibilizadas nos *websites*, pois enquanto cidadã, me interessava prioritariamente ter acesso às informações sobre o trabalho dos representantes políticos nos legislativos estaduais. Minhas expectativas, sobre isso, eram de encontrar: (a) informações referentes às propostas legislativas em tramitação, apresentadas pelos parlamentares, como autores ou coautores; (b) as propostas legislativas que os parlamentares apresentaram e foram aprovadas e, portanto, se tornaram leis; (c) as ocasiões em que os(as) parlamentares assumiram relatorias de proposições legislativas; (d) as comissões que os mesmos integram; (e) os pronunciamentos dos mesmos na Casa Legislativa.

Em relação à transparência tinha a expectativa de encontrar, na página dos(as) Deputados(as) acessada, nos *websites* das Assembleias Legislativas, dados sobre os gastos dos parlamentares referentes ao gabinete, diárias *etc.*

Sobre a *atividade parlamentar* dos Deputados, encontrei informações relativas: às proposições de autoria ou coautoria, ao número de proposições apresentados por mês; aos projetos (especificamente projetos de lei) apresentados, autoria ou coautoria de normas (proposições legislativas aprovadas pelas Assembleias Legislativas que se transformaram em leis estaduais); relatorias, bloco parlamentar, frentes parlamentares e comissões que integravam; especificação da bancada; se integravam a Mesa Diretora da Casa Legislativa; discursos, pronunciamentos; como votaram nas proposições legislativas; e frequência.

Os dados referentes à atividade parlamentar que encontrei, em mais da metade dos *websites*, foram os relativos a: proposições de autoria ou coautoria dos Parlamentares (disponibilizados em 20 dos 26 *websites* - ALEAC, ALEAL, ALEAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALMT, ALMG, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP e em um dos *links* de acesso ao canal Deputados nos *websites* da ALEMA, ALERR, ALESE e ALETO<sup>31</sup>) e as comissões que eles integram (em 15 *websites* ALEAC, ALEAL, ALEAM,

---

<sup>31</sup> Os seis *websites* em que não encontrei esta informação, na página dos Deputados acessadas, foram: ALEGO, ALEMS, ALEPA, ALEP, ALERJ e ALRN. Outros quatro *websites* tinham dois *links* de acesso ao canal, em um deles havia esta informação disponível e em outro(s) não – ALEMA, ALERR, ALESE e ALETO.

ALBA, ALMT, ALMG, ALPB, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP e ALESE; além de um *link* do *website* da ALETO). Sobre as proposições legislativas que foram aprovadas e se tornaram normas (leis) encontrei em apenas nove *websites*<sup>32</sup> e em relação a relatorias identifiquei em apenas seis *websites*<sup>33</sup>.

Todos os outros dados foram encontrados em poucos *websites*. Em sete eu pude verificar dados sobre a participação dos(as) Deputados(as), cujas páginas foram acessadas, em frentes parlamentares, em sete *websites* - ALEAC, ALEAL, ALEPI, ALERO, ALESP; além de um *link* dos *websites* da ALEAM e da ALERR. Em três eu tive acesso à frequência dos parlamentares - ALRS, ALESP e em um *link* da ALESE. Em dois *websites* tive acesso aos pronunciamentos dos parlamentares - ALRS e ALESC. E em apenas um portal encontrei informações sobre: número de proposições apresentadas por mês (ALEAP); projetos - espaço para informar projetos de lei, exclusivamente, apresentados pelos Deputados – (ALEAM); bloco parlamentar (ALESE); integrante da Mesa Diretora (ALPB); especificação da bancada (ALEPE); discursos (ALEMA) e votos dos Deputados (ALRS).

Compartilho com você, leitor(a), um dado que citei acima e me surpreendeu, foi um que encontrei no *website* da ALRS. Me refiro às informações de como o parlamentar, cuja página acessei, votou nas proposições apresentadas em plenário e qual foi o resultado da votação (aprovada em plenário, não aprovada ou arquivada *etc.*). A divulgação desta informação me surpreendeu pois muitas vezes a votação de propostas legislativas é secreta ou quando não é secreta, não há registro, nos portais legislativos, de como os deputados votaram em plenário. A iniciativa da ALRS, neste sentido, de disponibilizar esta informação, me permite, enquanto cidadã, saber como os representantes políticos do meu Estado, estão se posicionando em relação às várias questões sociais que pautam as proposições legislativas. Entretanto, devo ressaltar que não sei precisar se a informação de como o Deputado, cuja página

---

<sup>32</sup> ALEAC, ALEAL, ALEAP, ALMT, ALPR, ALEPI, ALRS, ALERO e ALESP.

<sup>33</sup> ALPB, ALEPI, ALERO e em um dos *links* de acesso ao DTP Deputados nos portais da ALEAM, ALEMA e ALERR.

acessei, votou, está disponível em relação a todas as proposições que ele votou no plenário daquela Casa Legislativa.

Os *websites* com o maior número de informações referentes às atividades dos Deputados eram os de quatro Assembleias Legislativas - ALEPI, ALRS, ALERO e ALESP – com cinco dados cada um. ALEPI e ALERO (proposições de autoria ou coautoria, autoria ou coautoria de normas, relatorias, comissões que integra, frentes parlamentares que integra); ALRS (proposições de autoria ou coautoria, autoria ou coautoria de normas, pronunciamentos, votos e frequência); ALESP (proposições de autoria ou coautoria, autoria ou coautoria de normas, comissões que integra, frentes parlamentares que integra e frequência).

Já seis *websites* disponibilizavam o menor número de dados sobre a atividade parlamentar dos Deputados, com apenas uma informação cada um - ALECE, ALES, ALEP, ALERJ e dois *links* nos *websites* da ALEMA e ALERR. No *website* da ALEMA a informação que encontrei era referente aos discursos do Deputado; nos *websites* da ALECE e ALES a única informação era de proposições de autoria ou coautoria dos respectivos parlamentares cujas páginas foram acessadas; no da ALEP era a de autoria ou coautoria de normas (proposições legislativas que se tornaram leis) e no da ALERJ e ALERR a de comissões que os parlamentares integravam.

Outro dado que identifiquei foi que em cinco *websites* não havia nenhuma informação sobre a Atividade dos Parlamentares, são os da ALEGO, ALEMS, ALEPA, ALRN; além de um *link* do *website* da ALETO, que dá acesso ao DTP Deputados. Em não havendo estas informações, a disposição do cidadão, canal Deputados, nestes casos, não pode ser considerado como promotor da participação de nível 1, informativo.

Sobre a *Transparência* encontrei poucas informações, em poucos portais legislativos. Os dados que encontrei eram sobre: verbas indenizatórias, diárias, gastos, despesas de gabinete e placa de veículo oficial do Parlamentar. Apenas três *websites*, na página dos Deputados pesquisados, disponibilizavam informações de transparência: o da ALMG informava as verbas indenizatórias; o da ALRS sobre diárias e gastos e o da ALESP sobre despesas de gabinete. Em todos os outros 23 *websites* não havia informações de transparência, na página dos parlamentares que acessei, referidos no Quadro 15. Isso não significa,

todavia, que essas informações não estejam disponíveis, por exemplo, no Portal da Transparência, das respectivas Assembleias Legislativas, elas só não estavam disponíveis nas páginas dos Deputados acessadas.

Assim como aconteceu em relação aos dados gerais dos(as) Deputados(as), cujas páginas foram acessadas, através dos *websites* das Assembleias Legislativas, também verifiquei nos 10 portais que tinham mais de um *link* de acesso ao canal Deputados, se o conteúdo disponibilizado em termos de Atividade Parlamentar e Transparência eram os mesmos nos distintos *links* de acesso a esse DTP.

Nesse sentido percebi que nenhum dos 10 *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao canal Deputados traziam informações referentes à Transparência. Sobre a atividade parlamentar, em cinco *websites* encontrei o mesmo conteúdo, em diferentes *links* de acesso ao DTP em questão, e outros cinco *websites* com conteúdo divergente. Os *websites* que traziam o mesmo conteúdo, em diferentes *links* de acesso ao DTP Deputados, eram os das seguintes Assembleias Legislativas: ALEAL, ALMT, ALPB, ALEPI e ALERO. Já os *websites* que disponibilizavam mais de um *link* de acesso ao DTP Deputados e divergiam no conteúdo disponibilizado conforme o *link* utilizado, eram os das seguintes Assembleias Legislativas: ALEAM, ALEMA, ALERR, ALESE e ALETO. As informações sobre o conteúdo referente à Atividade Parlamentar, a partir do acesso ao dispositivo Deputados, através de diferentes *links*, estão descritas no quadro a seguir.

Quadro 18 – Atividade parlamentar: conteúdo em diferentes *links*

Assembleia Legislativa	Conteúdo	Especificação de distinção
ALEAL	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALEAM	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i>  <b>Três dados de Atividade Parlamentar:</b> proposições de autoria ou coautoria; projetos de lei; comissões que integra.</p> <p><i>Link 2:</i>  <b>Quatro dados de Atividade Parlamentar:</b> proposições de autoria ou coautoria; relatorias; comissões que integra; frente parlamentar que integra.</p>

ALEMA	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Um dado de Atividade Parlamentar:</b> discursos.</p> <p><i>Link 2:</i> <b>Dois dados de Atividade Parlamentar:</b> proposições de autoria e coautoria e Relatorias do Parlamentar</p> <p><i>Link 3:</i> <b>Um dado de Atividade Parlamentar:</b> discursos.</p>
ALMT	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALPB	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALEPI	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALERO	Mesmo conteúdo	Não há distinção entre os <i>links</i>
ALERR	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Um dado de Atividade Parlamentar:</b> comissão que o Parlamentar integra.</p> <p><i>Link 2:</i> <b>Quatro dados de Atividade Parlamentar:</b> proposições como autor e coautor, relatorias, comissões que integra e frentes parlamentares que integra.</p> <p><i>Link 3:</i> <b>Um dado de Atividade Parlamentar:</b> comissão que o Parlamentar integra.</p>
ALESE	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Dois dados de Atividade Parlamentar:</b> bloco parlamentar e comissões que integra.</p> <p><i>Link 2:</i> <b>Quatro dados de Atividade Parlamentar:</b> proposições como autor e coautor, Bloco Parlamentar, Comissões que integra e frequência</p>
ALETO	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1</i> <b>Nenhum dado sobre a Atividade Parlamentar</b></p> <p><i>Link 2:</i> <b>Dois dados de Atividade Parlamentar:</b> proposições como autor e coautor e Comissões que o parlamentar integra.</p>

Fonte: Elaboração própria

Os dados do Quadro 18 me levam a reforçar, novamente, uma preocupação que eu tenho pois, enquanto pesquisadora, eu entrei em todos os *links* disponíveis nos *websites* das Assembleias Legislativas que davam acesso ao canal Deputados, porém penso que esta não seria uma prática natural de todo o cidadão que busca informações, pois talvez ele poderia não perceber a existência de outro(s) *link(s)* de acesso ao canal ou, mesmo percebendo, não imaginar que o conteúdo acessado por diferentes *links*, poderia ser diferente. Como cidadã penso que diferentes *links* de acesso, para um mesmo canal, no *website* de uma Assembleia Legislativa, devem disponibilizar o mesmo conteúdo!

Resgato, na sequência, as minhas expectativas cidadãs em relação aos dados sobre a *atividade parlamentar e transparência administrativa*, apresento sinteticamente os dados empíricos que encontrei e confronto estas duas informações para verificar se houve correspondência entre elas (expectativa cidadã x realidade empírica).

Quadro 19 – Atividade parlamentar e transparência: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência entre expectativas e dados empíricos
<p><b>Atividades parlamentares:</b> disponibilidade de informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• propostas legislativas de autoria e coautoria</li> <li>• propostas legislativas de autoria e coautoria que se tornaram leis</li> <li>• comissões que integram</li> <li>• relatorias</li> <li>• pronunciamentos</li> </ul>	<p>A maioria dos <i>websites</i> trazia apenas informações sobre: propostas legislativas de autoria e coautoria (20 <i>websites</i>) e comissões que os Deputados integravam (15 <i>websites</i>)</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p><b>Transparência Administrativa:</b> dados sobre gastos dos(as) Deputados(as), referentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• às despesas de gabinete;</li> <li>• às diárias;</li> <li>• às viagens oficiais.</li> </ul>	<p>20 <i>websites</i> sem nenhuma informação no canal Deputados. Identifiquei dados de transparência em apenas três <i>websites</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ALMG - verbas indenizatórias;</li> <li>• ALRS - despesas com diárias e gastos gerais;</li> <li>• ALESP - despesas de gabinete</li> </ul>	<p><b>Sem correspondência</b></p>

<p><b>Conteúdo sobre a Atividade Parlamentar e Transparência no canal Deputados acessado por diferentes links:</b></p> <p>mesmo conteúdo nos 10 <i>websites</i> que possuem mais de um <i>link</i> de acesso ao canal Deputados, independente do <i>link</i> utilizado para acessar o canal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinco <i>websites</i> me disponibilizavam as mesmas informações independente do <i>link</i> que utilizei para acessar dados de Atividade Parlamentar, no canal Deputados: (ALEAL, ALMT, ALPB, ALEPI e ALERO).</li> <li>• Cinco <i>websites</i> me disponibilizavam informações distintas, sobre a atividade parlamentar, conforme o <i>link</i> que utilizei para acessar a página do Parlamentar pré-selecionada (ALEAM, ALEMA, ALERR, ALESE e ALETO).</li> </ul>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
--	---	-----------------------------------

Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei no quadro acima, tanto os dados relativos à atividade parlamentar, quanto à transparência e ao conteúdo acessado, na página Deputados, através de diferentes *links* de acesso, não corresponderam as minhas expectativas prévias de cidadã.

Em termos de atividade parlamentar tinha a expectativa prévia de encontrar, nas páginas dos(as) Deputados(as), acessados nos *websites* das Assembleias Legislativas, informações sobre propostas legislativas de autoria e coautoria; propostas legislativas de autoria e coautoria que se tornaram leis; comissões que integram e relatoria. Entretanto o que encontrei, na maioria das páginas dos parlamentares acessadas, nos *websites* das A.L. se relacionavam apenas às propostas legislativas de autoria e coautoria deles e comissões que integravam.

Em relação às informações de transparência eu esperava encontrar dados, referentes aos gastos dos parlamentares, como despesas de gabinetes, diárias etc. Estas informações eu encontrei em apenas três *websites* - ALMG, ALRS e ALESP – enquanto em outros 23 *websites* não havia nenhum dado sobre isto.

Sobre o conteúdo disponibilizado no DTP Deputados, quando o acesso, em um mesmo *website*, se deu através de *links* diferentes, percebi que, dos 10 *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao referido DTP, cinco disponibilizavam o mesmo conteúdo (ALEAL, ALMT, ALPB, ALEPI e ALERO),

em termos de atividade legislativa e os outros cinco disponibilizavam conteúdo distinto (ALEAM, ALEMA, ALERR, ALESE, ALETO). Nenhum destes 10 *websites* trouxe informações sobre Transparência. Ratifico que, no meu entendimento, enquanto cidadã, até poderia haver mais de um *link* de acesso ao canal Deputados, porém o conteúdo disponibilizado deveria ser o mesmo, pois, ao navegar em um *website* e encontrar algumas informações, através de um *link*, a minha tendência, e creio que a da maioria dos usuários, é de me satisfazer com elas, sem imaginar que há outro(s) *links*, que levam ao canal com o mesmo nome, no mesmo *website*, porém o conteúdo é diferente.

## 2.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Após analisar dados de acesso, dados gerais e informações referentes às atividades parlamentares e transparência, no DTP Deputados, resgato os seguintes achados:

- o acesso ao canal era livre, sem, portanto, a necessidade de fornecimento de dados cadastrais do cidadão;
- média de quatro formas de acesso ao dispositivo por *website* – junto com o DTP Consultas Públicas era o de maior média de formas de acesso, entre os DTPs analisados nesta tese;
- nove *websites* utilizavam o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR, ALETO – uma ferramenta desenvolvida pelo Programa Interlegis, do Senado Federal, que informatizou o processo legislativo brasileiro;
- havia pouca forma de divulgação nas páginas dos parlamentares que acessei. Na divulgação de dados pessoais dos Deputados havia a foto de perfil em 25 *websites* de A.L., já outras divulgações sobre o trabalho dos parlamentares, eram feitas através de notícias, banco de imagens, arquivos em áudio e vídeo *etc.*, disponíveis na minoria dos *websites*. Dado surpreendente pelo fato de imaginar que este espaço pudesse ser aproveitado como forma de marketing político dos parlamentares, inclusive pelo fato de que o período da coleta, agosto de 2021 a julho de 2022, antecedeu o pleito eleitor(a)l de 2022;

- além da divulgação de um *e-mail* e um telefone de contato, encontrei, nas páginas dos Deputados acessadas, em seis *websites* - ALBA, ALES, ALEGO, ALEPA, ALRS e ALETO – o espaço “Fale com o Deputado”, através do qual eu poderia enviar uma mensagem aos parlamentares;
- havia poucos dados referentes às atividades parlamentares dos Deputados Estaduais, nos *websites* das A.L., os encontrados com mais frequências eram relativos à autoria ou coautoria de propostas legislativas deles, que identifiquei em 20 *websites*, e o de comissões de trabalho que eles integravam nas suas casas legislativas, que encontrei em 15 *websites*;
- identifiquei, no *website* da ALRS que, em termos de atividade legislativa, havia informações referentes aos votos (favoráveis, contrários ou abstenção) do parlamentar cuja página acessei, em relação a propostas legislativas que foram submetidas ao plenário daquela Assembleia, embora, para este trabalho, não verifiquei se esta informação abrangia a todas as votações que aconteceram naquela casa legislativa;
- apenas três *websites* divulgavam, na página dos Deputados acessadas, dados referentes às despesas de gabinete (diárias, viagens etc.) – ALMG, ALRS e ALESP.

Um dado que me preocupou foi que encontrei, tanto em relação a dados pessoais e de contato, campos de informações não preenchidos<sup>34</sup>. Isto, necessariamente, não corresponde à realidade da página de todos os Deputados, no *website* de uma Assembleia Legislativa, pois percebi, também, que um campo de informação não preenchido na página de um parlamentar, pode aparecer preenchido, na página de outro; o que me fez concluir que, apesar de haver um *template* padrão, no DTP Deputados de uma mesma Assembleia Legislativa, o preenchimento dos dados, parece ser facultativo, o que me remete a pensar na discricionariedade dos parlamentares nos legislativos estaduais.

---

<sup>34</sup> Verifiquei que isto acontecia, principalmente, naqueles *websites* que utilizavam a ferramenta SAPL, desenvolvida pelo Interlegis, que contava com um *template* padrão.

Verificando estes dados que apresentei, como pesquisadora, volto a pensar nas categorias analíticas de e-participação, discutidas no capítulo 6 desta tese. Neste sentido, avalio que o DTP Deputados, só pode ser considerado como promotor do nível 1 de e-participação informativo quando várias informações referentes ao trabalho dos Deputados, nos Parlamentos, forem disponibilizadas nos *websites*. Sendo assim, avalio que, os quatro *websites* que, na página dos Deputados acessadas, não trouxeram nenhuma informação sobre a atividade parlamentar dos mesmos (ALEGO, ALEMS, ALEPA e ALRN) não foram efetivos ao não disponibilizarem informações básicas do trabalho dos parlamentares, e não promoveram o referido nível de e-participação.

Enfim, só o fato de ter o DTP Deputados, o que acontece em todos os *websites* das Assembleias Legislativas, não significa que o acesso à informação, sobre a atividade legislativa dos parlamentares, seja garantido aos cidadãos.

### 3 CANAL COMISSÕES

Ao acessar o DTP que disponibilizava informações sobre as comissões, busquei observar aspectos, deste canal, referentes ao acesso, aos dados gerais e as atividades delas.

Em relação ao acesso, observei dados referentes: à denominação; à quantidade de *links* de acesso; à existência, ou não, de um texto de orientação; ao conteúdo deste texto; ao acesso ao canal, verificando se era livre ou restrito (exigência de fornecimento de dados cadastrais); ao número de formas de acesso ao canal, por *website*; e a página dos portais em que o canal era disponibilizado aos cidadãos.

Sobre os dados gerais observei, a partir do acesso a página de uma comissão, por *website* de Assembleia Legislativa, descritas na sequência (ver Quadro 23) as informações disponibilizadas sobre dados de identificação das comissões, formas de divulgação que elas utilizam, dados de contato, assim como observei, nos oito *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao canal Comissões, se o conteúdo disponibilizado, em diferentes *links*, no mesmo *website*, era o mesmo ou era distinto.

Por fim observei, neste DTP, as informações referentes às atividades das Comissões, a partir do acesso a página de uma comissão permanente, por *website*, para identificar essas informações – nome da comissão, integrantes, presidência, função, dados de reuniões, atas de reuniões, matérias legislativas que tramitam na mesma *etc.*

A apresentação e análise de dados do dispositivo Comissões estão divididas em três subseções: na primeira compartilho informações sobre o acesso ao canal Comissões, na segunda apresento dados sobre o conteúdo que encontrei ao acessar a página de uma comissão permanente, por *website* de Assembleia Legislativa, e, por fim, resgato alguns achados no canal em questão.

Os *prints* de tela dos *websites* das Assembleias Legislativas, quando fiz a segunda coleta de dados no canal Comissões, estão disponíveis no Anexo C da tese.

### 3.1 ACESSO AO CANAL

Antes de apresentar os meus achados, sobre os dados de acesso ao canal Comissões, dispositivo que encontrei nos 26 *websites* de A.L., divulgo quais eram as minhas expectativas cidadãs, em relação a esses dados: (a) nomenclatura do canal que me remetesse a ideia de Comissões; (b) apenas um *link* de acesso ao canal; (c) um texto de orientação do canal; (d) a antecipação do conteúdo que eu encontraria no canal Comissões, no texto de orientação; (e) o acesso livre; (f) várias formas de acesso ao dispositivo em questão, em todos os *websites* (através de um banner, menu, Mapa do site *etc.*); (g) conteúdo do canal disponível até 4ª página do *website* (fácil acesso à informação).

Começando pela *nomenclatura do canal*, encontrei, após ter acessado os 26 portais legislativos, cinco denominações: Comissões, Comissões Legislativas, Comissão de Trabalho, Comissão Parlamentar e Comissões Parlamentares. A denominação mais comum, “Comissões”, encontrei em 23 *websites* – ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPR, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP e ALETO. Depois identifiquei em um portal a denominação de “Comissões Legislativas” – ALRS; no portal da ALMT encontrei o canal com a nomenclatura de “Comissão Parlamentar”; e no portal da ALESE encontrei duas situações: em um *link* o canal aparecia com a nomenclatura de “Comissões Parlamentares” e, nos outros dois *links* de acesso, sob a denominação de “Comissão de Trabalho”.

Em relação aos *links*, por *website* de Assembleia Legislativa, que davam acesso ao DTP Comissões, encontrei o seguinte: dos 26 *websites* das A.L. 18 tem apenas um *link* de acesso ao canal Comissões (ALEAC, ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALEPR, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESC, ALESP, ALESE); e os outros 8 tem dois *links* de acesso, um próprio e outro pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), desenvolvido pelo Interlegis<sup>35</sup> (ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR, ALETO).

<sup>35</sup> Programa do Senado Federal, que trabalha para fortalecer o Poder Legislativo estimulando a modernização e a integração das Casas Legislativas; através de iniciativas de transferência de tecnologia e ações de capacitação, para promover a modernização legislativa e a democracia eletrônica, com abertura de espaços

O terceiro aspecto que observei, nos *websites*, foi a oferta de um *texto de orientação* do canal. Neste sentido percebi que em 20 *websites*, em ao menos um *link* de acesso ao DTP Comissões (havia oito *websites* com mais de um *link* de acesso ao dispositivo em questão) nos portais das Assembleias Legislativas, havia um texto de orientação – *websites* da ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALPB, ALPR, ALEPI, ALRN, ALRS, ALERO, ALERR, ALESP, ALESE e ALETO. Nos outros seis *websites* - ALBA, ALEGO, ALEPA, ALEPE, ALERJ e ALESC - não encontrei um texto de orientação do canal Comissões.

Depois de identificar a existência de texto de orientação em 20 *websites*, voltei o meu olhar para o *conteúdo do texto de orientação* do DTP Comissões, e, assim como aconteceu com o DTP Deputados, também encontrei o mesmo texto de orientação em nove *websites* diferentes, que utilizavam ferramentas e estruturas sugeridas pelo Interlegis – ALEAC, ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALETO, além de dois dos quatro *links* de acesso ao canal Comissões na ALEAM e em três dos cinco *links* de acesso ao canal no *website* da ALERR. O texto de orientação próprio (exclusivo) do *website*, encontrei nos seguintes portais: ALAP, ALECE, ALES, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEP, ALRN, ALRS, ALESP, ALESE, além de dois *links* de acesso ao canal na ALEAM<sup>36</sup>. No caso do *website* da ALERR, que tinha quatro *links* de acesso ao DTP Comissões, em dois deles encontrei o modelo de texto de orientação do Interlegis e nos outros dois *links* encontrei a mensagem “Conteúdo em atualização”, e, portanto, nestes *links*, não havia um texto de orientação disponível.

No quadro que apresento na sequência, reproduzo os textos de orientação do DTP Comissões, que encontrei nos portais legislativos, identifico em qual(is) *websites* eu o(s) encontrei, bem como informo se o texto é próprio e exclusivo de um *website* ou segue o modelo do Interlegis.

---

para a participação cidadã no processo legislativo. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis/sobre/o-que-fazemos>. Acesso em: 4 ago. 2022.

<sup>36</sup> O *website* da ALEAM possuía dois *links* com texto de orientação próprio e outros com texto de orientação que seguia o modelo padrão do Interlegis.

Quadro 20 – DTP Comissões: textos de orientação

Assembleia Legislativa	Texto de orientação
<p>ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO e ALERR</p> 	<p>Órgãos da Casa Legislativa, de natureza técnica especializada e que tem por objetivo prestar melhores esclarecimentos aos parlamentares para tomada de decisões. Assim, as comissões elaboram estudos, pareceres a partir de determinados projetos de lei e investigações de irregularidades sobre fato determinado.</p> <p><b>Obs 1:</b> texto disponibilizado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) desenvolvido pelo Interlegis</p> <p><b>Obs 2:</b> No website da ALEAM texto disponível em dois dos quatro links de acesso ao canal Comissões e no da ALERR em três de cinco links</p>
	<p>As comissões da ALEAM podem ser permanentes, as que subsistem através da legislatura ou temporárias, as que se extinguem quando atendido o fim a que se destinam ou pelo decurso de prazo. Na constituição das Comissões é assegurado, por expressa determinação constitucional, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da respectiva Casa Legislativa. As Comissões deliberarão por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.</p> <p><b>Obs:</b> texto disponibilizado em dois dos quatro links de acesso ao canal Comissões</p>
	<p>São órgãos técnicos constituídos de deputados(as), com a finalidade de discutir e votar as propostas de leis que são apresentadas. Essas Comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto de proposições ou projetos, por meio de pareceres, antes de o assunto ser levado ao Plenário.</p>
	<p>Comissões Permanentes - Em número de 18, são aquelas que subsistem através da Legislatura. Formadas por cinco, sete e nove deputados.</p> <p>Art. 41. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência (art. 55, § 2º, CE), cabe:</p> <p>I - realizar audiências públicas com entidades organizadas da sociedade civil, na forma deste Regimento;</p> <p>II - realizar audiências públicas em região do Estado, para subsidiar o processo legislativo;</p> <p>III - convocar Secretários de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, nos termos do art. 57, da Constituição do Estado;</p>

IV - convocar dirigentes de órgãos públicos estaduais, civis e militares, de autarquia, de empresa pública, sociedade de economia mista e de fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, dentre outras autoridades, para prestar informações ou apresentar esclarecimentos sobre assuntos inerentes às atribuições da Comissão requerente;

V- receber petições, reclamações, representações ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade pública, de concessionário de serviço público;

VI - acompanhar, junto ao Poder Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

VII - apreciar e acompanhar programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

VIII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

IX - elaborar leis delegadas, na forma do art. 64, da Constituição do Estado e art. 206, inciso IV, alínea f, deste Regimento, admitindo o recurso, contra sua decisão, para o Plenário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por, no mínimo, 1/10 (um décimo) dos membros da Assembleia;

X - solicitar o concurso de assessoramento especializado ou a colaboração de servidores habilitados, a fim de executar trabalho de natureza técnica ou científica, relacionado com as suas atribuições e competências.

**Parágrafo único.** Os campos temáticos ou áreas de atividades de cada Comissão Permanente abrangem ainda os órgãos e programas governamentais com eles relacionados e respectivos acompanhamentos, bem como a fiscalização orçamentária, sem prejuízo das atribuições próprias da Comissão de Fiscalização e Controle.



As comissões da Assembleia são compostas por parlamentares e divididas entre permanentes e temporárias. As permanentes possuem caráter técnico-legislativo e integram a estrutura institucional da Casa. Devem se manifestar nos assuntos ou proposições submetidos ao seu exame e exercer o acompanhamento dos planos e programas governamentais e a fiscalização orçamentária do Estado em sua área temática. Atualmente, são 16 colegiados. As comissões temporárias abrangem as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), as especiais, as de representação e as frentes parlamentares. São criadas para o debate de assuntos específicos, sendo extintas quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração ou, ainda, ao término da Legislatura.



A Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora, dentre outras funções, é o órgão de assessoramento das Comissões Parlamentares (que são os órgãos de apreciação e deliberação de matérias legislativas), bem como de discussão de ideias para o Estado de Mato Grosso.

Os projetos legislativos, após apresentados em Plenário e cumpridos os dispositivos regimentais, são encaminhados para a Comissão Parlamentar mais afeta à matéria, que analisará a conveniência e a oportunidade da proposição



As Comissões analisam todas as matérias que tramitam pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul antes de sua votação final em plenário. Cada uma delas é formada por cinco deputados titulares e mais cinco parlamentares suplentes. O Regimento Interno que, seguindo o que determina a Constituição Estadual, estabelece as regras de funcionamento da Assembleia, assegura a todas as bancadas partidárias e blocos parlamentares a representação proporcional nas comissões, ou seja, a bancada ou o bloco com maior número de deputados garante mais vagas nas comissões.



As comissões são grupos de deputados que opinam sobre os projetos em tramitação na ALMG, orientando as votações no Plenário. Essas estruturas especializadas têm também outras atribuições, como realizar estudos, fiscalizar os atos do Governo, promover visitas, audiências e debates sobre temas de interesse da sociedade.



As Comissões Permanentes têm caráter técnico-legislativo ou especializado e fazem parte da estrutura institucional da Casa. São permanentes, isto é, previstas no Regimento Interno para funcionarem com responsabilidade sobre determinada área do interesse coletivo. São compostas por sete membros cada uma, com exceção a Comissão Executiva – representada pelo presidente, 1º e 2º secretários –, e a Comissão de Constituição de Justiça (CCJ), que é composta por 13 membros. São públicas, podendo ser acompanhadas por qualquer cidadão. Desde maio de 2011, a Assembleia Legislativa conta com 26 Comissões Permanentes. Confira abaixo quais são e os respectivos parlamentares que as integram. As Comissões Temporárias dividem-se em Comissão Especial, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e Comissão Externa. As Comissões Especiais apreciam assuntos indicados pelo autor e duram até o fim do prazo estipulado no requerimento ou até que termine a legislatura. As CPIs são formadas para o exercício do poder investigatório sobre um fato. As Comissões Externas podem ser criadas para cumprir missão temporária autorizada. "Considera-se missão autorizada aquela que implicar o afastamento do deputado pelo prazo máximo de oito sessões, se exercida no País, e de trinta, se desempenhada no exterior, para

	<p>representar a Assembleia nos atos a que tenha sido convidado ou a que haja de assistir" (Art. 40, Parágrafo único - RI). Utilize os botões abaixo para conferir as comissões e suas composições.</p>
	<p>São órgãos técnicos da Casa destinados a elaborar estudos e emitir pareceres. São formadas por deputados, à exceção do presidente, que se reúnem para proceder estudos técnico-legislativos ou especializados sobre as propostas apresentadas, analisando e opinando a respeito da validade das matérias. (...) As comissões podem ter caráter temporário ou permanente.</p>
	<p>Conheça os órgãos técnicos da Assembleia destinados a elaborar estudos e emitir pareceres especializados.</p>
	<p>São órgãos do Poder Legislativo, compostos por um grupo de Deputados. Podem ser permanentes, que são aquelas que subsistem através das legislaturas, com o objetivo de analisar toda matéria que tramita pela Assembleia, ou temporárias, constituídas com finalidades especiais ou de representação.</p>
	<p>As Comissões da Assembleia podem ser Permanentes, quando subsistem através das Legislaturas, ou Temporárias, para apreciar determinados assuntos. Nos dois tipos de Comissões respeita-se a representação proporcional dos Partidos existentes por meio dos deputados(as) eleitos(as) no mandato atual.</p>

Fonte: Elaboração própria

Conforme divulguei no quadro acima, todos os textos de orientação do DTP Comissões apenas apresentavam o conceito de Comissão Parlamentar (permanente ou temporária) e não me antecipavam o que eu iria encontrar na página Comissões - como por exemplo, "Aqui você vai encontrar: a definição de Comissões, quais são os seus tipos, quais são as suas funções, a lista daquelas que funcionam atualmente na Assembleia Legislativa, a atividade que cada uma delas está desenvolvendo etc."

Seguindo a minha segunda incursão (mergulho) nos *websites* das Assembleias Legislativas observei que o *acesso ao canal* era livre, ou seja, eu não precisava preencher nenhum cadastro prévio para acessá-lo.

Na sequência observei a quantia de *formas de acesso ao DTP Comissões* que eu encontrava nos *websites* das Assembleias Legislativas. Considerando

todos os *websites* encontrei, 84 formas de acesso ao DTP em questão, o que representa um média de cerca de três formas de acesso ao canal, por *website*. Encontrei, todavia, situações bem diferenciadas entre os *websites*, desde aqueles que me ofertavam apenas uma forma de acesso, até aquele que ofertava sete formas de acesso ao canal Comissões, como discrimino no quadro que segue.

#### Quadro 21 – DTP Comissões: formas de acesso

✓ <b>Uma forma de acesso:</b> três <i>websites</i> (ALECE, ALEPE e ALERJ)
✓ <b>Dois formas de acesso:</b> nove <i>websites</i> (ALAP, ALES, ALEGO, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALEPR, ALRN e ALRS)
✓ <b>Três formas de acesso:</b> três <i>websites</i> (ALBA, ALEPI, ALESE)
✓ <b>Quatro formas de acesso:</b> cinco <i>websites</i> (ALEAM, ALMT, ALPB, ALESC e ALETO)
✓ <b>Cinco formas de acesso:</b> três <i>websites</i> (ALEAC, ALEAL, ALERR)
✓ <b>Seis formas de acesso:</b> dois <i>websites</i> (ALEMA, ALERO)
✓ <b>Sete formas de acesso:</b> um <i>website</i> (ALESP)

Fonte: Elaboração própria

Antes de divulgar os próximos dados, registro que, assim como em relação ao DTP Deputados, encontrei apenas uma forma de acesso ao DTP Comissões no *website* da ALERJ e da ALECE; e, em outra via, sete formas de acesso ao referido dispositivo, no *website* da ALESP. Isso me fez perceber que, confrontando os dados dos dispositivos Deputados e Comissões, alguns *websites*, apresentam um padrão, em termos de número de formas de acesso.

Por fim, identifiquei a página em que encontrei o conteúdo do DTP Comissões. Sobre isto reforço que considere a página em que encontrei as informações sobre determinada Comissão, que eu selecionei previamente, pois considere que seria na página de uma comissão, nos *websites* das Assembleias Legislativas, que eu obteria os dados sobre ela.

Do total de 84 formas de acesso ao DTP Comissões, percebi que 13 estavam na 2ª página, 28 na 3ª página, 32 na 4ª página, oito na 5ª página e três na 6ª página. Estes dados demonstram que, na maioria dos casos, 73 das 84

formas de acesso<sup>37</sup>, disponibiliza o conteúdo da página de uma Comissão até a 4ª página; enquanto em outras 11 formas de acesso o conteúdo da página de uma Comissão estava disponível após a 4ª página.

Ao encerrar esta subseção retomo as minhas expectativas cidadãos, referentes aos aspectos do acesso ao DTP Comissões que observei nos 26 *websites* das Assembleias legislativas - denominação; nº de *links* que levam ao canal; disponibilidade de texto de orientação; o conteúdo do texto de orientação; o acesso; o número de formas de acesso; e a página, do *website*, em que encontraria o conteúdo do canal Comissões, a partir da seleção prévia de um Comissão por *website* – resgato os dados empíricos que encontrei e, por fim, confronto os dois, para verificar se houve correspondência entre ambos. Ver quadro na sequência.

Quadro 22 – Dados de acesso DTP Comissões: expectativas x empiria

Expectativas cidadãos	Dados empíricos encontrados	Correspondência entre expectativas e dados empíricos
✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura que não me deixasse dúvidas de que aquele era o canal no qual eu encontraria informações sobre as Comissões	Cinco nomenclaturas: Comissões, Comissões Legislativas, Comissão Parlamentar, Comissões Parlamentares e Comissões de Trabalho	Correspondência
✓ <b>Quantidade de links de acesso ao canal:</b> apenas um <i>link</i> de acesso ao canal	Em 18 <i>websites</i> havia apenas um <i>link</i> de acesso ao canal; em 8 <i>websites</i> encontrei mais de um <i>link</i> de acesso ao canal Comissões: ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR e ALETO	Correspondência parcial
✓ <b>Texto de orientação:</b> disponível nos <i>websites</i> legislativos acessados	Disponível em 20 <i>websites</i> : ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALPB, ALPR, ALEPI, ALRN ALRS, ALERO, ALERR, ALESP, ALESE e ALETO	Correspondência parcial
✓ <b>Conteúdo do texto de orientação:</b> que antecipasse as informações que estariam disponíveis neste dispositivo	Os 20 textos de orientação que identifiquei não antecipavam as informações sobre o que eu encontraria nos <i>websites</i> .	Sem correspondência
✓ <b>Acesso ao canal:</b>	Acesso livre	Correspondência

<sup>37</sup> Resultado da somatória do número de formas de acesso disponíveis na 2ª, 3ª e 4ª páginas.

livre		
✓ <b>Formas de acesso:</b> mais de uma forma de acesso ao canal por portal legislativo	23 dos 26 <i>websites</i> dispõem de mais de uma forma de acesso ao canal – exceções: ALECE, ALEPE e ALERJ. Total de 84 formas de acesso, atingindo uma média de cerca de três formas de acesso ao DTP Comissões por <i>website</i> .	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Página do website em que o canal está disponível:</b> até a 4ª página dos <i>websites</i>	Das 84 formas de acesso encontradas, em 73 o conteúdo sobre uma Comissão, pré-selecionada, estava disponível até a 4ª página do <i>website</i> e em 11 a partir da 5ª página.	<b>Correspondência parcial</b>

Fonte: Elaboração própria

Os dados do último quadro denotam que no canal Comissões: (a) as nomenclaturas para designá-lo eram assertivas, em todos os *websites*; (b) o acesso era livre; (c) a maioria dos *websites* possuía apenas um *link* de acesso ao dispositivo em questão; (d) a maioria dos *websites* apresentava um texto de orientação; (e) o conteúdo do texto de orientação, em todos os *websites* que o disponibilizavam, não me antecipava as informações sobre o que eu encontraria nele; (f) a maioria dos *websites* me disponibilizava mais de uma forma de acesso a ele; (g) a maioria dos *websites* me disponibilizava o acesso ao dispositivo, onde as informações sobre ele estavam disponíveis, até a 4ª página dos *websites* das Assembleias Legislativas.

Depois de apresentar os dados de acesso ao DTP Comissões - compreendeu questões relacionadas: à denominação, ao número de *links* de acesso disponibilizado por *website*, ao tipo de acesso, a existência de um texto de orientação, ao conteúdo do texto de orientação, a quantidade de formas de acesso e a página de localização do DTP – passo a apresentar informações referentes ao conteúdo em si, do canal.

### 3.2 DADOS GERAIS

Nesta subseção divulgo os meus achados sobre os dados gerais do canal Comissões, referentes a quatro aspectos: dados de identificação, formas de

divulgação, contatos e conteúdo disponível através de *links* diferentes, no mesmo *website*, que levavam ao DTP em questão.

Em relação aos aspectos que observei, e citei no parágrafo anterior, eu, como cidadã, tinha a expectativa de encontrar, em todos os *websites*:

- a) dados gerais de identificação das comissões que considero importantes – nome da comissão, data de criação, situação (ativa ou inativa), finalidade/atribuições, se era unidade deliberativa, integrantes e cargos;
- b) dados de contato - telefone e *e-mail*;
- c) divulgações da comissão – notícias
- d) agenda;
- e) conteúdo em diferentes *links* de acesso ao DTP Comissões no mesmo *website* – mesmo conteúdo, independente do *link* utilizado para acessá-lo.

Antes de apresentar a você leitor(a), a realidade que encontrei, neste mergulho mais profundo nos dados do DTP Comissões, destaco que, em cada um dos 26 *websites*, eu selecionei uma Comissão Permanente, para acessar a página. Os critérios de escolha das páginas das comissões que eu iria acessar nos *websites* das Assembleias Legislativas, foram escolhidos da seguinte forma: (I) a existência das Comissões de Legislação Participativa, Participação, Participação Popular ou Participação Legislativa Popular, pelo fato delas terem a incumbência de buscar promover a participação social, no processo legislativo<sup>38</sup>; (II) a existência das Comissões de Cidadania e Direitos Humanos<sup>39</sup> ou de Defesa da Mulher<sup>40</sup>, nos casos em que não havia as Comissões de Legislação Participativa.

---

<sup>38</sup> Encontrei em 13 A.L. - ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEGO, ALEMS, ALMG, ALPB, ALEPE, ALRS, ALERR, ALESC, ALESP e ALESE – sendo que em cinco delas a Comissão de Legislação Participativa também era responsável por questões relacionadas aos Direitos Humanos (ALEAM, ALEGO, ALEPE, ALERR e ALESP).

<sup>39</sup> Identifiquei em portais de 11 A.L. – ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALEPA, ALEP, ALEPI, ALRN e ALERO.

<sup>40</sup> Encontrei em dois websites de A.L. – ALERJ e ALETO.

Relembro que em oito *websites* identifiquei dois *links* de acesso ao canal Comissões - ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR e ALETO – e outros 18 possuíam apenas um *link* de acesso ao canal; o que totalizou, entre os 26 *websites*, 34 *links* de acesso ao DTP Comissões. Neste caso, a página da comissão selecionada para pesquisa foi acessada através de todos os *links* que levavam ao DTP Comissões, disponibilizados nos *websites* das Assembleias Legislativas, até para que eu pudesse verificar se diferentes *links* davam acesso ao mesmo conteúdo na página da comissão selecionada para pesquisa.

No quadro que segue, apresento o nome da comissão, por Assembleia Legislativa, cuja página acessei para a coleta de dados, nesta segunda imersão nos dispositivos, e informo as datas de acesso a página dessas comissões, nos portais de cada uma das 26 Assembleias Legislativas.<sup>41</sup>

Quadro 23 - Comissões acessadas para a coleta de dados

Assembleia Legislativa	Nome da comissão	Data(s) de acesso
ALEAC	Legislação Participativa	10/02/2022 e 25/08/2022
ALEAL	Legislação Participativa	16/02/2022 e 25/08/2022
ALAP	Direitos da Pessoa Humana, Questões de Gênero, Assuntos Indígenas, da Mulher, do Idoso, do Afro-Brasileiro, da Cidadania e Defesa do Consumidor	08/01/2022 e 25/08/2022
ALEAM	Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa	13/01/2022 e 25/08/2022
ALBA	Direitos Humanos e Segurança Pública	19/02/2022 e 26/08/2022
ALECE	Direitos Humanos e Cidadania	23/02/2022 e 26/08/2022
ALES	Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos	18/11/2021 e 26/08/2022
ALEGO	Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa	26/08/2022
ALEMA	Defesa dos Direitos Humanos e Minorias	24/02/2022 e 26/08/2022
ALMT	Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso	26/08/2022
ALEMS	Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa	26/08/2022
ALMG	Participação Popular	26/08/2022
ALEPA	Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	28/08/2022

<sup>41</sup> Houve casos em que a página de uma determinada comissão, selecionada para a coleta de dados, foi acessada mais de uma vez, como demonstrei no Quadro 23.

ALPB	Legislação Cidadã	08/03/2022 e 28/08/2022
ALEPR	Direitos Humanos e Cidadania	28/08/2022
ALEPE	Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular	10/03/2022 e 28/08/2022
ALEPI	Direitos Humanos e da Juventude	11/03/2022 e 28/08/2022
ALERJ	Defesa dos Direitos da Mulher	29/08/2022
ALRN	Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e Cidadania	12/04/2022 e 29/08/2022
ALRS	Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Participação Legislativa Popular	16/09/2021 e 29/08/2022
ALERO	Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	02/02/2022 e 29/08/2022
ALERR	Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa	06/02/2022 e 29/08/2022
ALESC	Legislação Participativa	29/08/2022
ALESP	Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais	02/11/2021 e 30/08/2022
ALESE	Legislação Participativa	16/04/2022 e 30/08/2022
ALETO	Defesa dos Direitos da Mulher	30/08/2022

Fonte: Elaboração própria

Como descrevi no quadro acima, em 13 *websites* a página consultada foi da comissão que tem o objetivo de promover a participação social, sob a denominação de Comissão de Legislação Participativa, da Participação, de Participação Popular ou de Participação Legislativa Popular - ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEGO, ALEMS, ALMG, ALPB, ALEPE, ALRS, ALERR, ALESC, ALESP e ALESE – sob denominação de Comissão de Legislação Participativa, de Participação ou de Participação popular. Em 11 *websites* a página consultada foi da comissão que tem o objetivo de tratar de questões relacionadas à Cidadania e aos Direitos Humanos – ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALEPA, ALEPR, ALEPI, ALRN, ALERO. E em dois *websites* a página consultada foi a da comissão que trabalha na discussão de temas relacionados à Defesa dos Direitos da Mulher - ALERJ e ALETO. O acesso às páginas dessas comissões, nos *websites* das A.L. aconteceu entre setembro de 2021 e agosto de 2022.

Destaco que todos os dados divulgados na sequência, gerais ou relativos às atividades desenvolvidas nas comissões, se referem aos achados nas páginas das comissões descritas no Quadro 23.

Entre os dados gerais encontrei um total de 15 *dados de identificação*: nome da comissão; sigla; número da Portaria que a instituiu/ano; data de criação; situação (ativa ou inativa); tipo (Permanente, Temporária, Especial, CPI); finalidade/atribuições, se era uma unidade deliberativa; integrantes; cargo na comissão; procuradores; consultores; data de designação de integrante; data do desligamento de integrante e motivo do desligamento de membro da comissão.

Os dados mais frequentes que encontrei, na maioria dos 26 *websites* (mais da metade, portanto mais de 13 *websites*), foram os seguintes: nome da comissão, finalidade/atribuição, integrantes e cargo na comissão.

Os *websites* que disponibilizavam o maior número de dados de identificação, na página da comissão acessada, eram os da ALEAM - em um dos *links* de acesso ao canal – e da ALEPI, ambos com 11 dados. Em comum entre os dois *websites*, identifiquei as seguintes informações: nome da comissão; sigla; data de criação; situação (ativa ou inativa); tipo (Permanente, Temporária, Especial, CPI); se era uma unidade deliberativa; integrantes; cargo na comissão; data de designação de integrante; data do desligamento de integrante. O único dado distinto, entre os dois *websites*, foi que no da ALEAM encontrei a informação sobre o motivo do desligamento de integrante da comissão, enquanto no da ALEPI identifiquei a informação referente à finalidade/atribuição da comissão.

Em outra via os *websites* que ofertavam o menor número de dados de identificação eram os da ALEMA (em um dos dois *links* que dão acesso ao DTP Comissões) e da ALERJ. O primeiro divulgou apenas o nome da comissão e os integrantes e o segundo o nome da comissão e o cargo na comissão.

Um aspecto que observei no canal Comissões foi que, alguns campos de informação estavam sem preenchimento – isto eu já havia percebido no canal Deputados. Este foi o caso das páginas das comissões consultadas nos portais da ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALERJ, ALERR e ALETO<sup>42</sup>.

---

<sup>42</sup> No *website* da ALEAC três campos estavam sem preenchimento: finalidade/atribuições, desligamento de integrante, motivo do desligamento. No da ALEAL eram dois campos sem preenchimento: desligamento de integrante, motivo do desligamento. No da ALEAM, o campo finalidade/atribuições não continha nenhuma informação. E no *website* da ALERJ era o campo data de criação que não estava preenchido. Em um dos *links* que dava acesso à comissão que selecionei para a pesquisa, no *website* da ALERR, encontrei o campo desligamento de integrante não preenchido. E no *website* da ALETO, em um dos *links* de acesso à comissão selecionada para pesquisa, encontrei três campos de informação sem preenchimento: finalidade/atribuições, integrantes e cargo.

Entendo que o campo de informação referente ao desligamento de integrante estava sem preenchimento – como nos *websites* da ALEAC, ALEAL e ALERR - pois, na época da coleta de dados, poderia não ter ocorrido nenhum desligamento de integrante da comissão, cuja página foi consultada. Entretanto, neste caso, avalio que as informações “não houve desligamento de integrante da comissão, até o momento (mês/ano)”, ou “não houve”, ou ainda “0” seriam mais apropriadas.

Depois dos dados de identificação passo a compartilhar com você, leitor(a), os meus achados em relação aos *dados de contato* das comissões. Identifiquei um total de 12 dados de contato: telefone, *WhatsApp*, *e-mail*, fax, endereço secretaria, espaço Fale Conosco, cadastro prévio Fale Conosco, solicitação de dados PF no cadastro prévio Fale Conosco, especificação de dados solicitados de PF no cadastro prévio Fale Conosco, especificação prévia do tipo de manifestação no espaço Fale Conosco, Nome do Secretário, Equipe Técnica. Entre estes achados o fax, como uma forma de contato, no contexto atual, me surpreendeu pois não imaginava que, ainda hoje, com tantas outras formas de comunicação, entre estas o *e-mail*, formulário eletrônico ou *WhatsApp*, ainda se utilize o fax<sup>43</sup>.

Os dados de contato que apareciam com maior frequência eram os referentes: ao nome do secretário (em 10 *websites*: ALEAL, ALBA, ALECE, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALERO e em um dos *links* nos *websites* da ALEMA, ALPB e ALERR), telefone (em 9 *websites*: ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPI, ALERJ, ALRS e um *link* dos *websites* da ALPB e ALETO) e *e-mail* (em 9 *websites*: ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALESP e um *link* do *website* da ALPB). Perceba, leitor(a), que, apesar destes três dados – nome do secretário, telefone e *e-mail* – aparecerem com mais frequência, eles não estavam presentes na maioria dos *websites*.

O *website* que disponibilizava o maior número de dados de contato, na página da comissão acessada, era o da ALEGO, com nove dados: telefone, *e-mail*, endereço secretaria, espaço Fale Conosco, cadastro prévio Fale Conosco,

---

<sup>43</sup> As pessoas nascidas a partir do ano 2000 não saberão do que se trata. Mas eu, enquanto testemunha da revolução tecnológica do final do séc. XX – nascida na década de 1970 – não só conheci esta forma de telecomunicação, como a utilizei. Ela permitia, a partir de um aparelho telefônico, conectado a um *modem*, que, a partir de um scanner e impressora, a transferência remota de documentos.

solicitação de dados PF no cadastro prévio Fale Conosco, especificação de dados solicitados de PF no cadastro prévio Fale Conosco, especificação prévia do tipo de manifestação no espaço Fale Conosco e Equipe Técnica.

Por outro lado, encontrei quatro *websites* que forneciam apenas um dado de contato: ALEAL, ALERR (em um dos *links* de acesso à comissão selecionada), ALESP e ALETO (em um dos *links* de acesso à comissão selecionada). No *website* da ALEAL e da ALERR identifiquei apenas o nome do secretário, no da ALESP o endereço de *e-mail* e no da ALETO o número de telefone.

Me surpreendeu o fato de que em 12 *websites* (ALEAC, ALAP, ALEAM, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALEPR, ALEPI, ALRS, ALESC e ALESE), que representam quase a metade dos portais das Assembleias Legislativas acessados (total de 26), não havia nenhum dado de contato com a comissão, cuja página eu acessei. Este achado me permite questionar: havia interesse das comissões em abrir um canal de comunicação com os cidadãos, a partir do momento em que nem um número de telefone ou um *e-mail* era divulgado?

Outro aspecto que apareceu, novamente, em relação aos dados de contato das comissões, desta vez em sete *websites* – ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEPI, ALERO, ALERR e ALETO - foram campos de informação não preenchidos, ou seja, havia o campo, sem nenhuma informação<sup>44</sup>.

Uma boa surpresa, entre os dados de contato, foi ter identificado em dois *websites*, da ALEGO e da ALMG, um espaço Fale Conosco, na página das comissões acessadas. Em ambos havia a solicitação de dados cadastrais que considerei como de Pessoa Física – não houve dúvida no caso da ALMG pois no cadastro havia solicitação de CPF. Na ALEGO a solicitação era de preenchimento obrigatório dos campos de nome e *e-mail*, e facultativo para os

---

<sup>44</sup> No *website* da ALEAC e no da ALEAM (em um dos *links* de acesso à comissão pesquisada) havia quatro campos de informação não preenchidos: telefone, *e-mail*, endereço da secretaria, nome do secretário. No da ALEAL identifiquei três campos sem nenhuma informação: telefone, *e-mail*, endereço da secretaria. No portal da ALEPI era apenas o dado de endereço da secretaria que não estava preenchido. Nos *websites* da ALERO e da ALERR (em um dos *links* de acesso à comissão pesquisada) os campos de telefone e *e-mail* não continham nenhuma informação. No outro *link* de acesso ao *website* da ALERR eram os dados de telefone, *e-mail*, endereço da secretaria e nome do secretário que não eram informados. E em um dos *links* de acesso à página da comissão consultada, no *website* da ALETO, havia campos de informação não preenchidos, referentes: ao *e-mail*, ao endereço da secretaria, ao nome do secretário e à equipe técnica.

campos telefone, cidade e UF<sup>45</sup> e na ALMG, além do CPF, havia solicitação dos seguintes dados: nome completo, *e-mail*, dois números de telefone, se era residente no Brasil, UF e município.

Em relação a este espaço percebi que na página da comissão acessada, no *website* da ALEGO, antes de digitar e enviar uma mensagem àquela comissão eu precisava, além de fornecer, obrigatoriamente, os dados de nome e *e-mail*, expressar que tipo de manifestação eu gostaria de enviar, através da seleção de uma das opções disponíveis: sugestão, elogio, solicitação, reclamação ou crítica; tipos de manifestações, inclusive, muito comuns de serem disponibilizadas, ao cidadão, pelo canal Ouvidoria, que corresponde ao nível 2 de e-participação, manifestações diversas da cidadania.

Como pesquisadora avalio que o espaço Fale Conosco, encontrado nos portais da ALEGO e da ALMG, permitem pensar o DTP Comissões, nestes dois casos exclusivos, não apenas como um canal que possibilita o acesso às informações disponibilizadas por estas Assembleias Legislativas, mas, conforme os desdobramentos que ocorrerem, a partir do uso deste espaço pelos cidadãos e o retorno as manifestações destes, pelo Poder Legislativo em nível estadual, como uma forma de interação socioestatal com potencial para incidir no processo legislativo. Isto, em termos de categorias de e-participação, poderia garantir, através do mesmo dispositivo, a promoção de três níveis: 1, informativo, quando garantir o acesso à informação sobre o trabalho desenvolvido nas comissões; nível 2, de manifestações diversas da cidadania, quando abrir a possibilidade dos cidadãos enviarem mensagens às comissões; e nível 5, quando a partir do envio de mensagens às comissões se desencadear um processo de colaboração entre os cidadãos e as comissões das casas legislativas estaduais.

Depois de apresentar e analisar, brevemente, os dados de identificação e de contato do DTP Comissões, passo a apresentar as informações que encontrei referentes à *divulgação* nas páginas das comissões acessadas em cada *website* de Assembleia Legislativa. Identifiquei, ao todo, sete dados de divulgação: notícias, galeria de fotos, agenda, pauta de reunião, local de reunião, dia de

---

<sup>45</sup> No *website* da ALEGO considerei o cadastro como de Pessoa Física pois, apesar de não haver a solicitação de CPF, havia a solicitação de nome, e não de razão social ou de qualquer outra informação que pudesse me remeter à Pessoa Jurídica.

reunião, horário de reunião; todos eles eu encontrei nos portais da ALMG e ALRS. Em contrapartida, foram seis os que identifiquei com apenas um dado de divulgação: ALEAC, ALBA, ALEGO, ALMT, ALESC e um *link* do *website* da ALERR<sup>46</sup>.

Os dados de divulgação que encontrei com mais frequência foram os relacionados às reuniões das comissões: local de reunião, em 14 *websites* (ALECE, ALES, ALMG, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO e um *link* dos *websites* da ALEAM, ALEMA, ALPB e ALRR); horário de reunião, em 12 *websites* (ALEAL, ALBA, ALECE, ALES, ALMG, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO e em um dos *links* de acesso às comissões nos *websites* da ALEMA, ALPB e ALETO); e dia de reunião, que exceto no *website* da ALBA, aparecia nos outros 11 *websites*; Destaco que, apesar de serem dados que apareceram com maior frequência, eles foram identificados na minoria dos *websites*.

Um achado que considerei surpreendente foi o fato de que em 12 dos 26 *websites* acessados, não havia nenhum dado de divulgação – *websites* da ALAP, ALEAM, ALEMS, ALEPA, ALEPR, ALERJ, ALRN, ALESE e um *link* dos *websites* da ALEMA, ALPB, ALERR e ALETO.

Resgatando estas duas últimas informações sobre os dados de divulgação - os mais frequentes não foram encontrados na metade dos *websites* das Assembleias Legislativas e em 12 deles não havia nenhum dado de divulgação. Considerando que a divulgação das atividades das comissões através de notícias, de galeria de fotos, da agenda, das pautas das reuniões e dados como local, dia e horário das reuniões facilita o acompanhamento dos trabalhos nas comissões, avalio que, em não havendo essa divulgação, o próprio caráter informativo do canal, fica comprometido.

Esta ponderação ganhou força quando percebi que o espaço notícias, por exemplo, que poderia divulgar ações e atividades das comissões estava presente apenas em quatro *websites* - ALMG, ALEPE, ALRS, ALESC - e que só identifiquei o espaço agenda, com a divulgação de atividades previstas em oito *websites* - ALEAC, ALEAL, ALEGO, ALMT, ALMG, ALRS, ALESP e um *link* do *website* da ALERR.

---

<sup>46</sup> Os *websites* da ALEAC, ALEGO, ALMT e um *link* da ALERR disponibilizavam apenas o dado agenda; o da ALBA, a informação referente ao horário de reunião e o da ALESC o dado notícias.

Registro, novamente, que, em termos de dados de identificação, também encontrei campos de informação não preenchidos. Isto aconteceu em seis *websites*: ALEAC, ALEAL, ALEAM e em um dos *links* de acesso ao dispositivo nos portais da ALPB, ALERR e ALETO.

Por fim, verifiquei, nos oito *websites* que tinham mais de um *link* de acesso ao canal Comissões - ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR, ALETO - se o conteúdo que os diferentes *links* me disponibilizavam, sobre dados de identificação, de contato e de divulgação, era o mesmo, conforme o *link* de acesso que optei por utilizar. Nos casos em que o conteúdo era distinto procurei identificar as diferenças. Esta relação link de acesso e conteúdo apresento no quadro que segue:

Quadro 24 – DTP Comissões: dados gerais conteúdo em diferentes *links*

Assembleia Legislativa	Conteúdo	Especificação de distinção
ALEAL	Mesmo conteúdo	Não havia distinção entre os <i>links</i>
ALEAM	Conteúdo distinto	<p><b>Link 1:</b> Três dados de <i>identificação</i>: Nome da comissão, integrantes e cargo na comissão.</p> <p><b>Link 2:</b> 11 dados de <i>identificação</i>: Nome da comissão, sigla, data de criação, situação (ativa/inativa) tipo de comissão, unidade deliberativa, integrantes, cargos na comissão, data designação de integrante, desligamento de integrante, motivo do desligamento.</p>
ALEMA	Conteúdo distinto	<p><b>Link 1:</b> Dois dados de <i>identificação</i>: Nome e Integrantes. Nenhum dado de <i>divulgação</i>.</p> <p><b>Link 2:</b> Nove dados de <i>identificação</i>: Nome da comissão, sigla, data de criação, tipo de comissão, finalidade/atribuições. Unidade deliberativa, integrantes, cargo na comissão, data de designação de integrante. Três dados de <i>divulgação</i>: reunião local, reunião dia, reunião hora</p>
ALPB	Conteúdo distinto	<p><b>Link 1:</b> Três dados de <i>identificação</i>: Nome da comissão, integrantes e cargos na comissão Nenhum dado de <i>contato</i> Nenhum dado de <i>divulgação</i></p> <p><b>Link 2:</b></p>

		Nove dados de <i>identificação</i> : Nome da comissão, sigla, data de criação, tipo, finalidade/atribuições, unidade deliberativa, integrantes, cargo na comissão, data de designação. Cinco dados de <i>contato</i> : telefone, <i>e-mail</i> , fax, endereço da secretaria, nome do secretário. Quatro <i>dados de divulgação</i> : reunião local, reunião dia, reunião hora, pauta da reunião
ALEPI	Mesmo conteúdo	Não havia distinção entre os <i>links</i>
ALERO	Mesmo conteúdo	Não havia distinção entre os <i>links</i>
ALERR	Conteúdo distinto	<b>Link 1:</b> Quatro dados de <i>identificação</i> : Nome da comissão, finalidade/atribuições, integrantes, cargo na comissão. Um dado <i>de contato</i> : Nome do secretário. Nenhum dado <i>de divulgação</i> .  <b>Link 2:</b> Nove dados de <i>identificação</i> : Nome da comissão, sigla, data de criação, situação, tipo, finalidade/atribuições, integrantes, cargo na comissão, data de designação. Nenhum dado <i>de contato</i> . Um dado <i>de divulgação</i> : agenda.
ALETO	Conteúdo distinto	<b>Link 1:</b> Três dados de <i>identificação</i> : Nome da comissão, integrantes, cargo na comissão. Nenhum dado <i>de contato</i> . Dois dados <i>de divulgação</i> : reunião dia, reunião hora.  <b>Link 2:</b> Seis dados de <i>identificação</i> : Nome da comissão, sigla, data de criação, situação, tipo, unidade deliberativa. Um dado <i>de contato</i> : telefone. Nenhum dado <i>de divulgação</i> .

Fonte: Elaboração própria

Os dados do quadro 24 demonstram que: dos oito *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao canal Comissões, em cinco o conteúdo dos *links*, no que se refere aos aspectos observados – dados de identificação, de contato e de divulgação - era distinto e, em apenas três, o conteúdo era o mesmo.

Este fato implica em informações distintas, para o cidadão, conforme o *link* que ele escolha para acessar o DTP Comissões.

Apresento, no quadro a seguir, de forma sistematizada, um resgate das minhas expectativas cidadãs, dos dados gerais que encontrei na empiria sobre o canal Comissões, e apresento um confronto entre expectativa e dados empíricos, percebendo se houve ou não correspondência entre eles.

Quadro 25 – Dados gerais DTP Comissões: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência entre expectativas e dados empíricos
<p>✓ <b>Identificação:</b> encontrar as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da comissão</li> <li>• data de criação</li> <li>• situação (ativa ou inativa)</li> <li>• finalidade/atribuições</li> <li>• unidade deliberativa</li> <li>• integrantes</li> <li>• cargos</li> </ul>	<p>Na maioria dos <i>websites</i> identifiquei quatro dos sete dados de identificação que esperava encontrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da comissão</li> <li>• finalidade/atribuição</li> <li>• integrantes</li> <li>• cargos na comissão</li> </ul>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Contato:</b> identificar os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• telefone</li> <li>• e-mail</li> </ul>	<p>Identifiquei o número de telefone e e-mail de contato na minoria dos portais legislativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: em 9 dos 26 <i>websites</i> - ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPI, ALERJ, ALRS e um <i>link</i> dos <i>websites</i> da ALPB e ALETO</li> <li>• E-mail: em 9 dos 26 acessados - ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALESP e um <i>link</i> do <i>website</i> da ALPB</li> </ul>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Divulgação:</b> encontrar em todos os <i>websites</i> os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notícias</li> <li>• Agenda</li> </ul>	<p>Encontrei informações de divulgação na minoria dos <i>websites</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Notícia: em 4 <i>websites</i> - ALMG, ALEPE, ALRS, ALESC</li> <li>• Agenda: em 8 <i>websites</i> - ALEAC, ALEAL, ALEGO, ALMT, ALMG, ALRS, ALESP e um <i>link</i> do <i>website</i> da ALERR</li> </ul>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Conteúdo do canal acessado por diferentes links:</b> encontrar nos oito <i>websites</i> com mais de um <i>link</i> de acesso o mesmo conteúdo, independente do <i>link</i> que eu opte por utilizar para acessar o dispositivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em apenas três <i>websites</i> (a minoria) encontrei o mesmo conteúdo, independente do <i>link</i> que utilizei para acessar o DTP Comissões - ALEAL, ALEPI e ALERO.</li> <li>• Em cinco <i>websites</i> o conteúdo era distinto, conforme o <i>link</i> que eu utilizasse para acesso ao dispositivo: ALEAM, ALEMA, ALPB, ALERR e ALETO.</li> </ul>	<p><b>Sem correspondência</b></p>

Fonte: Elaboração própria

Os dados do quadro acima demonstram que, nos *websites* da maioria das Assembleias Legislativas, a página das comissões acessadas trazia poucos

dados de identificação delas – apenas nome, finalidade (atribuições), nome dos integrantes e cargos que eles ocupavam nas referidas comissões; não divulgavam dados de contato e não contavam com espaço Notícias nem Agenda. Sobre o conteúdo da página da Comissão que selecionei para pesquisar, nos oito *websites* que contavam com mais de um *link* de acesso ao canal Comissões, percebi que a maioria deles – cinco de um total de oito – disponibilizavam conteúdos distintos conforme o *link* que eu optasse por utilizar para acessar o dispositivo.

Depois de apresentar os dados gerais do canal Comissões, preciso destacar que estes dados não podem ser generalizados, no sentido de proporcionar uma interpretação de que os achados que aqui divulguei retratam os dados de todas as Comissões das A.L., cujas informações referentes a elas estão disponíveis nos seus *websites*, já que os dados divulgados sobre o canal Comissões foram obtidos a partir da incursão na página de uma comissão específica por *website* de Assembleia Legislativa (lista de comissões acessadas por *website* disponível no Quadro 23).

Na sequência apresento e discuto os dados referentes ao trabalho das comissões, em si, que são as informações que eu, cidadã, considero como as mais importantes para me permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas por elas, e que fazem parte do processo legislativo.

### 3.3 ATIVIDADES DAS COMISSÕES

Nesta subseção relato o que identifiquei sobre as atividades das comissões, a partir do acesso às páginas de uma comissão específica, por *website* de Assembleia Legislativa. Por atividades das comissões compreendi os dados referentes ao trabalho desenvolvido por elas, que integram o processo legislativo – matérias que nelas tramitam, pareceres dos relatores de matérias legislativas *etc.*

Este aspecto, relacionado às atividades das comissões, era o que me despertava maior curiosidade pois, como cidadã, muito mais do que saber dados de identificação, contato ou divulgação das comissões, eu queria, efetivamente, me informar sobre o trabalho desenvolvido por elas.

Sobre às atividades das comissões identifiquei informações sobre: o trabalho que desenvolviam, os registros das atividades, outros dados e o conteúdo do canal - referente às atividades das comissões, no caso dos oito *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao DTP Comissões.

Para cada um dos quatro aspectos observados eu tinha as minhas expectativas cidadãos que eram de encontrar, em nos *websites*: (a) informações sobre o trabalho que elas estavam desenvolvendo (temas e matérias legislativas, eventos que promoviam, visitas etc.); (b) o registro das atividades em atas, relatórios, áudios ou transcrições das reuniões das comissões; (c) informações sobre a presença dos deputados nas reuniões das comissões. Além disso, eu esperava encontrar, nos oito *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao canal Comissões, o mesmo conteúdo sobre a atividade delas (trabalho, registro do trabalho e outros dados), independente do *link* de acesso que eu optasse por utilizar para acessar a página da Comissão selecionada para pesquisa, nos portais das A.L.

Ao acessar os 26 *websites* e verificar dados sobre o *trabalho das comissões* identifiquei a divulgação de 14 dados: matérias legislativas em tramitação<sup>47</sup>, autor(es), quantidade de matérias, tipo de matérias, acesso à integra das matérias legislativas, status da tramitação, data da apresentação, ementa, emendas e substitutivos, parecer do relator, acompanhamento da tramitação (a partir do cadastro de nome e *e-mail* do cidadão), produtividade, visitas e resultado das visitas.

Os dados que encontrei com maior frequência entre os 26 *websites* acessados, embora estivessem em menos da metade deles, foram os seguintes:

- a) matérias legislativas em tramitação: em 10 *websites* (ALEAC, ALEAL, ALMT, ALEPE, ALEPI, ALERO e um *link* de acesso nos *websites* da ALEAM, ALEMA, ALERR e ALETO);
- b) autor(es): em sete *websites* (ALMT, ALEPE, ALEPI, ALERO, e um *link* da ALEAM, ALEMA e ALETO);
- c) quantidade de matérias: em sete *websites* (ALMT, ALEPE, ALEPI, ALERO, e um *link* da ALEAM, ALEMA e ALETO);

---

<sup>47</sup> Projetos de Lei Ordinária, Projeto de Emenda à Constituição, Requerimento, Indicação e Moção são alguns tipos de matérias legislativas.

- d) tipo de matérias: em sete *websites* (ALMT, ALEPE, ALEPI, e um *link* da ALEAM, ALEMA, ALERO e ALETO);
- e) acesso à integra do texto das matérias legislativas: em sete *websites* (ALMT, ALEPE, ALEPI, e um *link* da ALEAM, ALEMA, ALERO e ALETO);
- f) data de apresentação: em sete *websites* (ALMT, ALEPE, ALEPI, e um *link* da ALEAM, ALEMA, ALERO e ALETO);
- g) ementa: em sete *websites* (ALMT, ALEPE, ALEPI, e um *link* da ALEAM, ALEMA, ALERO e ALETO).

O maior número de dados relacionados ao trabalho das comissões, a partir do acesso a uma comissão por *website*, foi encontrado no portal da ALMT (a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso foi a comissão acessada) 11 dados: matérias legislativas em tramitação, autor(es), quantidade de matérias, tipo de matérias, acesso à integra das matérias legislativas, status da tramitação, data da apresentação, ementa, emendas e substitutivos, acompanhar tramitação (a partir do cadastro de nome e *e-mail* do cidadão), produtividade.

Em outra via destaco que, em 11 *websites*, além de um *link* de acesso ao canal em outros quatro *websites* - ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEMS, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALRN, ALESC, ALESE e um dos *links* de acesso ao canal nos *websites* da ALEAM, ALEMA, ALERR e ALETO - não encontrei nenhuma informação sobre o trabalho nas comissões, nas páginas daquelas que acessei (ver quadro 23). Isto significa que, se a página da comissão acessada nestes *websites* não trazia informações sobre o trabalho dela, o canal não promovia o acesso à informação ao cidadão. Como pesquisadora relembro que o acesso à informação integra o conceito de *accountability*, discutido em Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013), um pressuposto dos Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE), marco teórico desta tese. Neste sentido, ao não permitir, na maioria dos *websites* legislativos, o acesso à informação sobre o trabalho desenvolvido nas comissões, o DTP em questão não promove o primeiro nível de e-participação, informativo, e, por isso, não possibilita, mesmo que de forma fraca e pontual, o exercício de CDNE pela cidadania.

Compartilho um achado que encontrei exclusivamente na página da comissão que acessei no *website* da ALMG – Comissão de Participação Popular – que avalio que mereça registro. No referido *website* encontrei dados sobre visitas realizadas pelos parlamentares da comissão e resultado destas visitas. Considero que o fato da divulgação não apenas das visitas realizadas pelos integrantes da comissão em questão, mas o que delas resultou, uma iniciativa importante para demonstrar que atividades das comissões, como visitas técnicas ou outras, tem suas implicações e podem influenciar, de alguma forma, no processo legislativo.

Depois de verificar informações sobre as atividades desenvolvidas, passei a observar se havia dados disponíveis sobre os *registros das atividades das comissões*. Sobre isto encontrei três dados: (a) registro em atas, relatórios, áudios e ou transcrições, que identifiquei em cinco *websites* (ALEGO, ALMG, ALPB, ALRS e ALESP); (b) publicações, que identifiquei em apenas um *website* (ALRS); (c) material de apoio, que identifiquei em apenas um *website* (ALEGO).

Sobre os *registros das atividades das comissões* (reuniões, votações etc.) percebi que apenas 5 portais legislativos disponibilizavam estes registros - ALEGO, ALMG, ALPB, ALESP e ALRS; enquanto os outros 21 *websites*, a maioria deles, portanto, não identifiquei nenhum registro – ALEAC, ALEAL, ALEAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALMS, ALEPA, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO, ALERR, ALESC, ALESE e ALETO.

Os poucos dados encontrados, de registro das atividades das comissões, me permitem ratificar que, considerando o acesso as comissões selecionadas para pesquisa nos *websites* legislativos (ver Quadro 23), o DTP Comissões, não proporcionava o nível 1 de e-participação, informativo.

Já sobre *outros dados* encontrei apenas uma informação sobre a presença dos integrantes nas atividades realizadas pela comissão pesquisada, que se referia às reuniões extraordinárias, no *website* da ALRS. Neste mesmo portal encontrei um campo de informação com a inscrição “Gastos” que me levou a supor que ali eu encontraria informações sobre gastos da comissão que acessei - Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Participação Legislativa Popular. Entretanto, ao clicar sobre a aba com a inscrição “Gastos”, informar o ano e o mês de interesse (selecionei 2022 e novembro, respectivamente) apareceu a seguinte mensagem: “O extrato de

gastos é somente exibido para as Comissões Permanentes”. Ou seja, apesar de anunciada, esta informação não era disponibilizada naquele portal legislativo.

Por fim, verifiquei nos oito *websites* que tinham mais de um *link* de acesso ao canal Comissões - ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR, ALETO - se o conteúdo, que os diferentes *links* me disponibilizavam, em relação ao trabalho das comissões, ao registro das atividades dela e aos outros dados era o mesmo ou era distinto. Nos casos em que o conteúdo era distinto procurei identificar as diferenças. Este comparativo, entre os *links* que davam acesso ao canal Comissões, a partir do acesso a uma comissão específica, por *website*, apresento no quadro que segue:

Quadro 26 – Atividades nas comissões: conteúdo em diferentes *links*

Assembleia Legislativa	Conteúdo	Especificação de distinção
ALEAL	Mesmo conteúdo	Não havia distinção entre os <i>links</i>
ALEAM	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Nenhum dado de trabalho nas comissões</b></p> <p><i>Link 2:</i> <b>Oito dados de trabalho na comissão:</b> matérias em tramitação, autor(es), quantidade de matérias, tipo de matérias, acesso a íntegra do texto, status da matéria, data da apresentação e ementa.</p>
ALEMA	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Nenhum dado de trabalho na comissão</b></p> <p><i>Link 2:</i> <b>Oito dados de trabalho na comissão:</b> matérias em tramitação, autor(es), quantidade de matérias, tipo de matérias, acesso a íntegra do texto, status da matéria, data da apresentação e ementa.</p>
ALPB	Mesmo conteúdo	Não havia distinção entre os <i>links</i>
ALEPI	Mesmo conteúdo	Não havia distinção entre os <i>links</i>
ALERO	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Quatro dados de trabalho na comissão:</b> matérias em tramitação, autor(es), quantidade de matérias, parecer do relator</p> <p><i>Link 2:</i> <b>Nove dados de trabalho na comissão:</b> conteúdo do link 1 acrescido de tipo de matérias, acesso a íntegra do texto, status da matéria, data da apresentação e ementa.</p>
ALERR	Conteúdo distinto	<p><i>Link 1:</i> <b>Nenhum dado de trabalho na comissão</b></p>

		<i>Link 2:</i> <b>Um dado de trabalho na comissão:</b> matérias em tramitação
<b>ALETO</b>	Conteúdo distinto	<i>Link 1:</i> <b>Nenhum dado de trabalho na comissão</b>  <i>Link 2:</i> <b>Oito dados de trabalho na comissão:</b> matérias em tramitação, autor(es), quantidade de matérias, tipo de matérias, acesso a íntegra do texto, status da matéria, data da apresentação e ementa. Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei acima, encontrei em oito *websites* de A.L. mais de um *link* de acesso ao DTP Comissões, no caso eles possuíam dois *links* de acesso ao dispositivo em questão, um desses *links* de criação e formatação própria para os *websites* das A.L., e o outro *link* disponível através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), uma ferramenta criada pelo Programa Interlegis do Senado Federal<sup>48</sup>.

Destaco que os primeiros *links* que analisei foram os desenvolvidos exclusivamente para um determinado portal legislativo e, portanto, não seguiam o padrão do SAPL<sup>49</sup>.

Se você, leitor(a), observar o quadro acima, vai perceber que, nos cinco *websites* que continham divergência no conteúdo (ALEAM, ALEMA, ALERO, ALERR e ALETO), que envolveu principalmente informações sobre o trabalho das Comissões, o *link 2*, que seguiu o padrão do SAPL, disponibilizava mais dados do que o *link 1*, ou seja, os *links* das Assembleias Legislativas que seguiram o padrão desenvolvido pelo Interlegis – ferramenta SAPL – garantiam mais informações sobre as comissões, aos cidadãos, do que aqueles *links* desenvolvidos exclusivamente para determinado *website* de Assembleia Legislativa.

Por outro lado, em outros três *websites* (ALEAL, ALPB e ALEPI) com dois *links* de acesso ao DTP Comissões, o conteúdo era o mesmo, ou seja, apesar de usar um *link* próprio e outro da ferramenta SAPL, ambos os *links* acabavam

<sup>48</sup> O SAPL busca simplificar a atividade dos parlamentares e servidores do legislativo, além de colaborar com a transparência das casas legislativas, ao permitir que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares e acompanhem o processo legislativo. Disponível em: <https://www.interlegis.leg.br/produtos-servicos/sapl>. Acesso em: 05 mar. 2022.

<sup>49</sup> Ver padrão do DTP Comissões disponibilizado pelo Programa Interlegis pela ferramenta Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no Anexo C desta tese.

disponibilizando o mesmo conteúdo. Neste caso, independente do *link* que eu optasse por utilizar para acessar a página da comissão que selecionei para pesquisa, nestes três portais referidos acima, teria a disposição o mesmo conteúdo, o que, como já defendi anteriormente, avalio como o mais assertivo.

Ao encerrar este mergulho no DTP Comissões, resgato os meus achados sobre as atividades das comissões, na perspectiva dialética, que optei por utilizar, que parte das minhas expectativas cidadãs e chega ao confronto entre estas e os dados empíricos que encontrei, o que me permite perceber se houve correspondência entre ambos. Estas informações estão sistematizadas no quadro que segue.

Quadro 27 – Atividades nas comissões: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos	Correspondência expectativas x dados empíricos
<p>✓ <b>Trabalho nas comissões:</b> encontrar em todos os <i>websites</i> informações sobre o trabalho que está sendo desenvolvido nelas</p>	<p>Apenas 11 <i>websites</i> traziam, em um espaço próprio, algum dado sobre o trabalho nas comissões - ALEAC, ALEAL, ALMT, ALMG, ALEPE, ALEPI, ALERO, e um <i>link</i> da ALEAM, ALEMA, ALERR e ALETO. Em 5 <i>websites</i> era possível se informar a partir dos registros das atividades disponibilizadas através de atas, relatórios etc. - ALEGO, ALMG, ALPB, ALRS e ALESP. (Obs.: O portal da ALMG divulga as atividades e disponibiliza o registro delas)</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Registro das atividades:</b> encontrar em todos os <i>websites</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• atas</li> <li>• relatórios</li> <li>• arquivos em áudio</li> <li>• transcrições</li> </ul>	<p>Apenas 5 <i>websites</i> disponibilizavam registros das atividades das comissões - ALEGO, ALMG, ALPB, ALRS e ALESP.</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Outros dados:</b>          ✓ encontrar em todos os <i>websites</i> dados como a presença dos integrantes nas atividades das Comissões</p>	<p>Dado encontrado em apenas um <i>website</i> – ALRS.</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Conteúdo nos <i>websites</i> com mais de um <i>link</i> de acesso ao canal Comissões:</b> encontrar o mesmo conteúdo nos oito <i>websites</i> que</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 5 <i>websites</i> com conteúdo distinto, conforme o <i>link</i> utilizado para acesso ao canal - ALEAM, ALEMA, ALERO, ALERR, ALETO.</li> </ul>	<p><b>Sem Correspondência</b></p>

possuíam mais de um <i>link</i> de acesso ao canal Comissões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 <i>websites</i> com o mesmo conteúdo, independente do <i>link</i> utilizado para o acesso ao canal - ALEAL, ALPB, ALEPI.</li> </ul>	
--	--	--

Fonte: Elaboração própria

As informações que divulguei no Quadro 27 me possibilitam concluir que a maioria dos *websites* das A.L. não trazia informações sobre as atividades das comissões pesquisadas, nem disponibilizava registro das atividades delas ou outros dados como a frequência dos parlamentares nas atividades das comissões pesquisadas. A maioria dos oito portais que disponibilizavam mais de um *link* de acesso as comissões pesquisadas, nos *websites* (ver Quadro 23) me ofertavam conteúdo distinto, conforme o *link* que eu optei por utilizar.

No caso das atividades das Comissões, apenas 11 dos 26 *websites* das Assembleias Legislativas, a minoria portanto, possuía algum dado sobre o trabalho delas. Os dados mais frequentes, eram os relacionados: às matérias legislativas em tramitação (encontrei em apenas 10 *websites*); ao autor(es), ao tipo de matérias, à íntegra do texto das matérias legislativas, à data de apresentação e à ementa, que identifiquei em apenas sete *websites*.

Sobre os registros das atividades das comissões, encontrei poucos dados. Dos 26 *websites*, apenas cinco disponibilizavam o acesso a registros como atas, relatórios, áudios e ou transcrições; entre esses cinco um disponibilizava outras publicações que divulgavam as atividades/produções na página da comissão acessada e outro permitia o acesso a um material de apoio da Comissão pesquisada.

Os poucos dados que encontrei, sobre as atividades em si, das Comissões, nas A.L., a partir da análise de uma comissão específica por *website*, me possibilita concluir que ao não disponibilizar informações sobre as atividades das comissões, como demonstrei no Quadro 27, o canal Comissões não está promovendo o primeiro nível de e-participação, que é o nível informativo, nem permitindo o exercício de CDNE.

### 3.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Depois de compartilhar com você, leitor(a), vários dados que identifiquei ao acessar o DTP Comissões – acesso, gerais e relativos às atividades legislativas e seus registros – destaco alguns resultados sobre o dispositivo em questão, a partir da pesquisa de uma comissão por *website* de Assembleia Legislativa:

- canal de livre acesso, sem a necessidade de preenchimento de dados cadastrais;
- média de três formas de acesso ao dispositivo, por *website*;
- não havia divulgação de dados de contato, na maioria das páginas das comissões acessadas;
- não havia o espaço Notícias, nem Agenda para divulgar as atividades realizadas pelas comissões e as previstas para acontecer;
- apenas 11 *websites* (a minoria) disponibilizavam informações sobre o trabalho nas comissões;
- apenas cinco *websites* disponibilizavam registros das atividades das comissões (atas, relatórios *etc.*);
- na maioria dos *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao dispositivo Comissões, conforme o *link* que eu optei por utilizar para acessar a página da comissão selecionada, eu tinha acesso a conteúdos distintos sobre os dados gerais e às atividades das comissões.

Feitos estes destaques, finalizo percebendo que, apesar de eu ter considerado, no capítulo anterior, que o DTP Comissões era um canal de participação de nível 1, informativo, pondero, depois de ter acessado a página de uma comissão em cada um dos 26 *websites* de A.L., que ele só pode ser assim considerado se, realmente, me fornecer informações que me permitam, enquanto cidadã, ter ciência do trabalho que as comissões desenvolvem nas casas legislativas. Isso implica em dizer que, dos 26 *websites* de A.L. que ofertavam o dispositivo, 15 disponibilizavam informações sobre as atividades das comissões – 11 em um espaço próprio, na página da comissão e outros 5 através

de relatórios de reuniões, atas e outros registros<sup>50</sup>: ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALEGO, ALERR, ALESP e ALETO. Em contrapartida, em 11 *websites* não encontrei informações sobre as atividades desenvolvidas nas comissões - ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEMS, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALRN, ALESC e ALESE.

---

<sup>50</sup> A comissão pesquisada no *website* da ALMG disponibilizava de um espaço próprio de divulgação das atividades, por isto foi contabilizada entre as 11 Assembleias, e ofertava o registro destas atividades e, portanto, está também entre as 5. Por este motivo a soma de Assembleias que considerei efetivas, como canais informativos, é de 15 *websites* e não de 16 (que seria o resultado da soma de 11 + 5).

## 4 CANAL PROPOSTAS LEGISLATIVAS

No canal Propostas legislativas observei dados em relação ao acesso ao dispositivo, bem como realizei testes, a partir da busca por um determinado tipo de proposta legislativa, sobre um tema de meu interesse. Em cada *website* acessado, busquei perceber quais eram as informações necessárias para realizar esta busca e que tipo de informações das propostas legislativas que pesquisei me eram disponibilizadas.

A apresentação e discussão dos resultados do canal Propostas legislativas está dividida em três subseções nas quais: (a) apresento os achados que encontrei, a partir da observação de alguns aspectos referentes aos dados de acesso ao canal Propostas legislativas (denominação, quantidade de acesso, existência de texto de orientação, conteúdo do texto de orientação, acesso livre ou restrito, necessidade de cadastro prévio, quantidade de formas de acesso ao canal; número de formas de acesso ao canal, por *website*; página em que o conteúdo do canal era disponibilizado); (b) descrevo o teste que realizei nos *websites*, a partir da busca por Projetos de Lei<sup>51</sup> sobre o tema COVID-19 ou VACINAÇÃO COVID-19<sup>52</sup>; (c) resgato os principais resultados encontrados no canal em questão.

Quando realizei as incursões/teste no canal Propostas Legislativas, fiz *prints* de tela dos *websites* das A.L.; eles estão disponíveis no Anexo D da tese.

### 4.1 ACESSO AO CANAL

As minhas expectativas em relação ao canal Proposições legislativas eram de encontrar nos *websites* legislativos: (a) nomenclatura que me remetesse

---

<sup>51</sup> O Projeto de Lei foi o tipo de proposta legislativa escolhida pois, através da submissão a um órgão colegiado do Poder Legislativo (Câmara de Vereadores, Assembleias Legislativas e Câmara dos Deputados), a partir de um rito legislativo (processo) próprio, pode dar origem a novas normas (leis) que vão nortear o comportamento coletivo dos indivíduos e organizações em determinado território.

<sup>52</sup> A escolha desses temas para pesquisa de Projeto de Lei se deu pelo fato de que na época em que os dados do dispositivo em questão foram coletados (ano de 2022), o mundo enfrentava, há dois anos, a pandemia do coronavírus (COVID-19). Por este motivo acreditava que todas as Assembleias Legislativas teriam projetos de lei relacionados à COVID-19 ou, especificamente, à vacinação contra à COVID-19.

a ideia de que era naquele dispositivo que eu poderia pesquisar as propostas legislativas que tramitavam nas A.L.; (b) apenas um *link* de acesso ao canal, apesar de várias formas de acesso diferentes (através de abas, banners, menus, submenus, *etc.*); (c) um texto de orientação do canal; (d) informações que me antecipassem sobre o que eu poderia fazer através daquele dispositivo, no texto de orientação do canal; (e) acesso livre ao canal; (f) várias formas de acesso ao dispositivo em questão (através de um banner, menu, Mapa do site *etc.*); (g) o conteúdo do canal disponibilizado até a 4ª página do *website* (fácil acesso à informação).

Antes de divulgar o resultado desta segunda imersão nos dados empíricos destaco que no *website* da ALRN não encontrei o dispositivo em questão, mas apenas uma aba com a inscrição “Legislação”, através da qual era possível consultar o que já se tornou norma estadual, o que não se enquadrava no dispositivo em questão pois, neste caso, o processo de tramitação naquela casa legislativa já havia encerrado e, por isso não puderam ser consideradas como propostas legislativas<sup>53</sup>.

Verificando a *nomenclatura do canal*, após navegar por 25 *websites* de A.L., já que o da ALRN não o disponibilizava, identifiquei nove denominações para o dispositivo em questão: Matérias Legislativas; Proposição(ões); Projetos em Tramitação; Projetos e Proposições; Opine Cidadão; Proposituras Parlamentares; Consulta a Proposições; Projetos; Tramitação de Projetos.

A nomenclatura do canal que apareceu com mais frequência foi Proposição(ões), que identifiquei em 10 *websites* (ALAP, ALBA, ALECE, ALEP, ALEPI, ALRS, ALESC, ALESP, ALETO e em um *link* do *website* da ALEAC); depois apareceu Matérias Legislativas, que encontrei em oito *websites* (ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR e em um *link* do *website* da ALEAC); na sequência identifiquei Projetos nos portais da ALEPA e da ALERJ.; e em apenas um *website* encontrei as nomenclaturas Projetos em Tramitação (ALMT), Projetos e Proposições (ALMS), Opine Cidadão (ALEGO), Proposituras

---

<sup>53</sup> Em um estudo recente, de 2023, Sérgio Medeiros analisou a gestão da informação legislativa e propôs o desenvolvimento de uma política de acesso aos projetos de lei na ALRN. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/53090>. Acesso: 12 nov. 2023.

Parlamentares (ALESE), Consulta a Proposições (ALES) e Tramitação de Projetos (ALMG).

Destaco que o *website* da ALEAC tinha dois *links* de acesso ao dispositivo tecnológico de Propostas Legislativas, um com a nomenclatura Proposições e outro Matérias Legislativas.

Apesar de ter encontrado, na maioria dos *websites*, nomenclaturas que não me deixavam dúvidas de que a partir delas eu teria acesso às propostas legislativas que tramitavam nas respectivas Assembleias, considerei as denominações “Opine Cidadão”, que encontrei no portal da ALEGO, e “Projeto” que encontrei nos portais da ALEPA e ALERJ, como exceções. O primeiro por me remeter a ideia de enquete, e o segundo por ser um termo muito amplo, me passava a ideia de uma iniciativa qualquer das A.L., e não especificamente ao acesso as propostas legislativas em tramitação.

Em relação aos *links*, por *website* de Assembleia Legislativa, que davam acesso ao DTP Propostas Legislativas, encontrei o seguinte: dos 26 *websites* das Assembleias Legislativas 22 tem apenas um *link* de acesso ao canal Propostas Legislativas (ALEAC, ALAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE e ALESE); e os outros 3 tem dois *links* de acesso, um próprio e outro pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), desenvolvido pelo Interlegis - ALEAL, ALEPI e ALERO.

O terceiro aspecto que observei foi a oferta, nos *websites*, de um *texto de orientação* do canal. Na incursão pelos *websites* verifiquei que em 10 dos 25 *websites* acessados, havia um texto de orientação para o DTP Propostas Legislativas – ALEAC, ALEAM, ALEMA, ALMG, ALPB, ALEPI, ALERR, ALESE além de um *link* nos *websites* da ALEAL e ALERO.

Depois de identificar a existência, passei a observar o *conteúdo dos textos de orientação*. Sobre isso percebi que dos 10 portais legislativos que o possuíam, apenas dois, o da ALMG e ALESE, apresentavam textos próprios (exclusivos) enquanto os outros oito utilizavam o texto de orientação padrão disponibilizado através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) do Interlegis - ALEAC, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERR, além de um *link* nos *websites* da ALEAL e ALERO. No quadro abaixo, reproduzo os textos de orientação que encontrei.

Quadro 28 – DTP Propostas legislativas: texto de orientação

Assembleia Legislativa	Textos de Orientação
<p>ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALPB, ALEPI, ALERR, ALERO</p> 	<p><i>Têm início com o processo de criação de leis e a apresentação de projetos no Poder Legislativo. Na apresentação de matérias, podem (sic) haver eventuais conflitos de interpretação, ou de entendimento entre o que estabelece o Regimento interno da Casa e a Lei Orgânica do Município. Nestes casos prevalece a Lei Orgânica.</i></p>
	<p><i>Consulta a proposições em tramitação ou apreciadas pela ALMG a partir de 1959.</i></p>
	<p><i>As Proposituras Parlamentares são as proposições legislativas, separadas por modalidade e situação de tramitação. Entenda: são 12 modalidades de proposições parlamentares em que os deputados estaduais votam pela aprovação, reprovação ou são retiradas da Pauta de Votação. Existem também matérias, como as proposições são chamadas, que são adiadas para próximas votações, mantendo-se "Em Tramitação".</i></p>

Fonte: Elaboração própria

Conforme você, leitor(a), pôde observar, no último quadro, o modelo padrão de texto de orientação disponibilizado pelo SAPL apresenta a definição de matéria legislativa como um processo de criação de leis que inicia com a apresentação de projetos ao Poder Legislativo, e a informação de que: “Na apresentação de matérias, podem (sic) haver eventuais conflitos de interpretação, ou de entendimento entre o que estabelece o Regimento interno da Casa e a Lei Orgânica do Município. Nestes casos prevalece a Lei Orgânica”. Esta informação me surpreendeu pois a orientação era do DTP Propostas Legislativas nos *websites* de A.L., portanto, relativas ao órgão do Poder Legislativo em nível estadual, e a referência era de uma possível divergência entre o regimento interno da Casa (Legislativa) e a Lei Orgânica do Município, o

que me fez entender que esse texto modelo de orientação do Interlegis era destinado à utilização pelas Câmaras Municipais de Vereadores (Poder Legislativo em nível municipal), informação que confirmei, ao acessar o portal do Interlegis<sup>54</sup>. No *website* da ALMG o texto de orientação me informava o que eu, cidadã, poderia fazer através daquele canal. E, por fim, o texto de orientação que encontrei no portal da ALESE definia proposituras parlamentares.

Seguindo a minha incursão (mergulho) nos portais legislativos, observei que o *acesso ao canal*, em todos os *websites*, era livre, pois não precisei preencher nenhum formulário com informações cadastrais, para acessá-lo.

Na sequência verifiquei a quantidade de *formas de acesso* ao dispositivo em questão. Identifiquei, entre os 25 *websites* legislativos (ALRN não disponibilizava este dispositivo), um total de 75 formas de acesso ao DTP Proposições Legislativas, o que representa um média de três formas de acesso ao canal, por *website*. Encontrei, todavia, situações bem diferenciadas entre os portais, desde aqueles que me ofertavam apenas uma forma de acesso, até aquele que ofertava seis formas de acesso ao canal em questão, como discrimino no quadro a seguir.

#### Quadro 29 – DTP Propostas legislativas: formas de acesso

- ✓ **Uma forma de acesso:** três *websites* (ALECE, ALEPA e ALERJ)
- ✓ **Dois formas de acesso:** nove *websites* (ALEAC, ALEAM, ALBA, ALES, ALMG, ALP, ALRS, ALESP, ALETO)
- ✓ **Três formas de acesso:** cinco *websites* (ALAP, ALEPE, ALEPI, ALRR, ALESE)
- ✓ **Quatro formas de acesso:** seis *websites* (ALEAL, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMS, ALESC)
- ✓ **Seis formas de acesso:** dois *websites* (ALEMA, ALERO)

Fonte: Elaboração própria

Por fim, identifiquei a *página de acesso ao conteúdo do DTP Propostas Legislativas*, ou seja, aquela que me disponibilizava as informações relativas a uma determinada proposta legislativa que eu, cidadã, optei por pesquisar. Sobre

<sup>54</sup> Identifiquei que a partir de 2009 o Programa Interlegis iniciou um Projeto de Modernização Legislativa (PML) direcionado às Câmaras Municipais, que realizou diagnósticos em 354 dessas Casas Legislativas, celebrou 3.380 convênios de adesão ao PML, que resultou na evolução das Casas no uso da tecnologia, na melhoria dos processos legislativos, administrativos e de comunicação. Até o final de 2014, havia 4.441 Câmaras Municipais utilizando pelo menos um produto de tecnologia do Interlegis. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis/sobre/historia>. Acesso em: 25 fev. 2023.

isto identifiquei o seguinte: do total de 75 formas de acesso ao DTP Propostas Legislativas, em 24 o conteúdo estava disponível na 3ª página; em 18 na 4ª página; em 20 na 5ª página; em oito na 6ª página; em duas na 7ª página; e em uma forma de acesso na 8ª página. Destaco que em duas formas de acesso ao dispositivo em questão, no portal da ALETO, não foi possível realizar a pesquisa de propostas legislativas pois era preciso informar mais dados além do tipo de proposta legislativa e assunto sobre a matéria que eu gostaria de pesquisar no referido portal.

O resultado divulgado acima demonstra que do total de 73 formas de acesso ao DTP Propostas Legislativas encontradas, 42 - resultado da somatória das 24 formas de acesso da 3ª página e 18 da 4ª página – ou seja, a maioria delas, disponibilizavam o conteúdo do dispositivo até a 4ª página.

Ao encerrar esta subseção resgato, de forma sistematizada, no quadro abaixo, as minhas expectativas cidadãos, referentes aos aspectos relacionados aos dados de acesso ao DTP Propostas Legislativas, assim como os dados empíricos que encontrei e o confronto entre eles (expectativas cidadãos x dados empíricos), através do qual percebi se houve correspondência entre ambos.

Quadro 30 – Acesso ao DTP Propostas legislativas: expectativas x empiria

Expectativas prévias	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas x dados empíricos
✓ <b>Denominações do canal:</b> encontrar nomenclatura que me remetesse a ideia de que era naquele dispositivo que eu poderia pesquisar as propostas legislativas que tramitavam nas A.L.	Nove nomenclaturas: Matérias Legislativas; Proposição(ões); Projetos em Tramitação; Projetos e Proposições; Opine Cidadão; Proposituras Parlamentares; Consulta a Proposições; Projetos; Tramitação de Projetos.	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Quantidade de links de acesso ao canal:</b> encontrar apenas um <i>link</i> de acesso ao canal Proposições Legislativas por <i>website</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>em 22 <i>websites</i> havia apenas um <i>link</i> de acesso ao canal;</li> <li>em 3 <i>websites</i> encontrei mais de um <i>link</i> de acesso ao canal: ALEAL, ALEPI e ALERO</li> </ul>	<b>Correspondência Parcial</b>
✓ <b>Texto de orientação do canal disponível:</b> identificar em todos os <i>websites</i> das A.L. textos de orientação do canal Propostas legislativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponível em 10 <i>websites</i>: ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEMA, ALMG, ALPB, ALEPI, ALERO, ALERR, ALESE.</li> </ul>	<b>Sem correspondência</b>

<p>✓ <b>Conteúdo do texto de orientação:</b> antecipar a informação sobre o que é possível fazer através do canal.</p>	<p>• Dos 10 <i>websites</i> que disponibilizavam um texto de orientação, apenas o da ALMG, antecipava o que era possível fazer através do canal Propostas Legislativas.</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Acesso ao canal:</b> Livre</p>	<p>Acesso livre ao canal</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Formas de acesso:</b> mais de uma forma de acesso ao canal Propostas Legislativas</p>	<p>Dos 25 <i>websites</i>, 22 possuíam mais de uma forma de acesso. As exceções eram os portais da ALECE, ALEPA e ALERJ Total: 75 formas de acesso (média de três formas de acesso por <i>website</i>)</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Página em que o conteúdo do canal está disponível:</b> Conseguir ter acesso à Proposta legislativa selecionada para pesquisa até a 4ª página dos <i>websites</i></p>	<p>Das 75 formas de acesso encontradas, 73 puderam ser testadas. Destas, 42, a maioria, disponibilizava o conteúdo da proposição legislativa, selecionada para pesquisa, até a 4ª página dos portais legislativos</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>

Os achados que compartilhei acima permitem perceber que em todos os 25 *websites* das Assembleias Legislativas nos quais identifiquei o DTP Propostas Legislativas, o acesso era livre ao canal. Já a maioria destes *websites*: apresentava nomenclaturas do DTP Propostas Legislativas que não deixavam dúvidas de que, naqueles canais, sob aquelas denominações, eu conseguiria pesquisar as matérias legislativas, para acompanhar a tramitação delas nas respectivas Assembleias; ofertava apenas um *link* de acesso ao dispositivo em questão; disponibilizava mais de uma forma de acesso ao canal; garantia o acesso ao conteúdo da proposta legislativa selecionada para pesquisa até a 4ª página dos portais. E, por fim, encontrei na minoria dos *websites*, 10 de um total de 25, um texto de orientação do dispositivo. Entre estes 10 portais, apenas um me antecipava o que era possível fazer através do DTP Propostas Legislativas.

#### 4.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO

Depois de analisar os dados de acesso ao canal, fiz o teste no canal Propostas legislativas, nos 25 *websites* legislativos (exceção portal da ALRN) para: a) perceber quais eram os dados necessários para pesquisar matérias

legislativas; b) identificar quais eram as informações sobre a proposta legislativa selecionada, que me eram disponibilizadas.

Na sequência apresento os dados nesta subseção: campos de informação que preenchi para pesquisa de matéria legislativa, qual matéria legislativa eu acessei, em cada *website*, e quais as informações da matéria legislativa selecionada para pesquisa estavam disponíveis.

No quadro 31 descrevo quais foram os campos de informação que preenchi na busca por propostas legislativas em cada um dos 25 *websites* nos quais encontrei o DTP Propostas Legislativas, bem como a data em que acessei a página de pesquisa de propostas legislativas, nos portais das A.L.

Quadro 31 – Pesquisa de Propostas legislativas nos *websites*

Assembleia Legislativa	Campos de preenchimento obrigatório para busca de propostas legislativas e informações inseridas nos campos no teste do dispositivo	Data de realização da busca por propostas legislativas
ALEAC	a) <b>Tipo de matéria legislativa:</b> Projeto de Lei b) <b>Expressões na ementa:</b> “vacinação COVID”	10/02/2022
ALEAL	a) <b>Tipo de proposta:</b> Projeto de Lei Ordinária b) <b>Expressões na ementa:</b> “vacinação COVID”	17/02/2022
ALAP	a) <b>Tipo (de proposição):</b> Projeto de Lei Ordinária b) <b>Palavra-chave:</b> “COVID”	08/01/2022
ALEAM	a) <b>Tipo de matéria legislativa:</b> Projeto de Lei Ordinária b) <b>Expressões na ementa:</b> “COVID”	16/01/2022
ALBA	a) <b>Tipo:</b> PL b) <b>Palavra:</b> “COVID”	19/02/2022
ALECE	a) <b>Legislatura:</b> 30ª Legislatura 2019-2022 b) <b>Tipo (de proposição):</b> Projeto de Lei c) <b>Deliberada/tramitando:</b> Tramitando d) <b>Ementa:</b> “COVID”	23/02/2022
ALES	a) <b>Termos da busca:</b> “COVID” b) <b>Tipos de proposição:</b> Projeto de Lei	06/11/2021
ALEGO	a) <b>Busca simples</b> (ao menos três caracteres): “COVID”	03/12/2021
ALEMA	a) <b>Tipo de Proposição:</b> Projeto de Lei Ordinária -PLO b) <b>Assunto:</b> “COVID” c) <b>Tramitando:</b> sim	28/02/2022
ALMT	a) <b>Tipo de propositura:</b> Projeto de Lei b) <b>Palavra-chave:</b> “COVID”	02/01/2022
ALEMS	a) <b>Exemplo (termo) de busca:</b> “COVID” b) <b>Tipo de proposição:</b> Projeto de Lei	05/01/2022
ALMG	a) <b>Assunto:</b> “COVID” b) <b>Tipo:</b> Projeto de Lei	01/03/2023
ALEPA	a) <b>Tipo da Proposição:</b> Projeto de Lei b) <b>Assunto ou palavra-chave:</b> “COVID”	24/01/2022
ALPB	a) <b>Tipo de Matéria:</b> Projeto de Lei Ordinária – PLO b) <b>Assunto/ementa:</b> “COVID”	08/02/2022
ALEP	a) <b>Tipo:</b> Projeto de Lei b) <b>Palavras-chave:</b> “COVID”	18/08/2021

ALEPE	a) <b>Tipo:</b> Projetos b) <b>Palavra-chave:</b> "COVID"	10/03/2022
ALEPI	a) <b>Tipo de Matéria Legislativa:</b> Projeto de Lei Ordinária b) <b>Pesquisar expressões na ementa:</b> "COVID"	08/04/2022
ALERJ	a) <b>Assunto:</b> "COVID" b) <b>Em:</b> Processo Leg. 2019/2023	06/11/2021
ALRN	DTP não encontrado no <i>website</i>	DTP não encontrado no <i>website</i>
ALRS	a) <b>Tipo:</b> PL - Projeto de Lei b) <b>Assunto:</b> "COVID"	12/08/2021
ALERO	a) <b>Tipo de Matéria Legislativa:</b> Projeto de Lei Ordinária b) <b>Pesquisar expressões na ementa:</b> "COVID"	02/02/2022
ALERR	a) <b>Tipo de Matéria Legislativa:</b> Projeto de Lei b) <b>Pesquisar expressões na ementa:</b> "COVID"	06/02/2022
ALESC	a) <b>Palavra-chave:</b> "COVID" b) <b>Tipo:</b> PL	17/08/2021
ALESP	a) <b>Tipo de proposição:</b> Projeto de Lei b) <b>Ano:</b> 2021 c) <b>Busca no texto:</b> "COVID"	01/03/2023
ALESE	a) <b>Tipo de pesquisa:</b> Projeto de Lei Ordinária b) <b>Data inicial:</b> 17/03/2020 c) <b>Data final:</b> 31/12/2021 d) <b>Pesquisar:</b> "COVID-19"	20/04/2022
ALETO	a) <b>Assunto principal:</b> Proposições b) <b>Data de início:</b> c) <b>Ementa ou parte da ementa:</b> "COVID"	08/03/2023

Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei no quadro 31, o acesso às páginas de pesquisa de propostas legislativas, nos *websites* das A.L., aconteceu entre agosto de 2021 e março de 2023. Os acessos realizados em março de 2023, nos *websites* da ALMG<sup>55</sup> e ALESP<sup>56</sup>, se justificam pelo fato de que ambos apresentaram recentemente uma nova versão do portal; já o acesso a página de pesquisa legislativa no *website* da ALETO foi para confirmar a impossibilidade de, com poucos dados, realizar a referida pesquisa legislativa, bem como para fazer um *print* de tela e disponibilizá-lo nos apêndices desta pesquisa.

Sobre os achados, percebi que, dos 25 *websites* de A.L. nos quais identifiquei o DTP Proposições Legislativas, em 18 preenchi os campos de busca

<sup>55</sup> O novo portal da ALMG foi lançado em 07/11/2022. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Novo-portal-da-Assembleia-e-lancado-nesta-segunda-feira-7/>. Acesso em: 8 mar. 2023.

<sup>56</sup> O novo *website* da ALESP foi disponibilizado em 11/01/2023. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?11/01/2023/site-da-alesp-ganha-cara-nova-e-maior-integracao-com-tv-e-redes-sociais>. Acesso em: 8 mar. 2023.

referentes ao tipo de matéria legislativa (proposição, proposutura ou pesquisa) e a expressões na ementa (palavra-chave, termo de busca ou assunto) – ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALBA, ALES, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC e ALETO. No campo tipo de matéria legislativa selecionei a opção de Projeto de Lei (Projeto de Lei Ordinária – PLO, ou PL, conforme o *website*); já no campo referente a expressões na ementa preenchi com “vacinação COVID”, “COVID” ou “COVID-19”. Com o preenchimento destes dois campos, consegui realizar a pesquisa de propostas legislativas pois, após fornecer apenas duas informações, tive acesso a uma lista de projetos de lei sobre o tema que forneci, num processo de busca rápida.

Justifico que a minha opção por preencher apenas dois campos de busca foi intencional no sentido de perceber se, com apenas o preenchimento desses campos - tipo de proposta e expressões na ementa - eu, cidadã, que poderia não dispor de outras informações para pesquisa, como o autor da proposta legislativa ou o número da proposta legislativa *etc.*, conseguiria encontrar e acessar informações sobre uma matéria legislativa de meu interesse.

No *website* da ALEGO a busca por proposições legislativas foi ainda mais facilitada pois apenas um campo de informação, o de busca simples, que me solicitava o preenchimento com no mínimo três caracteres e eu preenchi com a expressão “COVID” já me permitiu acessar a uma lista de propostas legislativas que tramitavam naquela Assembleia, sobre esta temática, e selecionar uma, de meu interesse, para pesquisa.

Em outros cinco *websites*, além de informar o tipo de proposição e expressões na ementa houve a necessidade de fornecer as seguintes informações adicionais: (a) legislatura e se a proposição já havia sido deliberada ou ainda estava tramitando, no portal da ALECE; (b) se a proposição estava tramitando, no *website* da ALEMA; (c) o período legislativo da proposição, no portal da ALERJ; (d) o ano, no *website* da ALESP; (e) data inicial e data final no portal da ALESE.

No *website* da ALETO, apesar de, na página de pesquisa de proposições, eu ter selecionado “Proposições”, no campo assunto principal (única opção disponível), ter informado 17/03/2020 como data inicial e 31/03/2021 como data final, além de ter digitado a expressão “COVID” no campo ementa, não consegui

realizar a pesquisa de proposições legislativas pois apareceu a seguinte mensagem de erro na página: “Erro interno ao exibir os registros:500”.

Imagem 2 – Portal sem acesso ao canal Propostas legislativas

The screenshot shows a web browser window with the URL `legis.al.to.leg.br/legis/consultaExterna/localizarProcessos.jsp`. A modal dialog box titled "legis.al.to.leg.br diz" displays the error message "Erro interno ao exibir os registros: 500". The background interface is a search form for legislative proposals. The form includes fields for "Nº da proposição:", "Assunto principal:" (with a dropdown menu showing "1-PROPOSIÇÕES"), "Proposições:", "Data de entrada:" (with "De:" and "Até:" date pickers set to "17/03/2020" and "31/03/2021"), "Localização:", "Fase:", "Situação:", and "Comissão temática:". There is a radio button for "Inclusive" and "Exclusive". A text area for "Ementa (ou parte da ementa):" contains the word "COVID". Below the form, there is a CAPTCHA with the image "w4gng" and the text "w4gng". At the bottom, a blue bar indicates "REGISTROS ENCONTRADOS: 0 (0 ATÉ 0)". Below this, a table header is visible with columns: "Arq.", "Flash", "Nº da prop.", "Assunto", "Localização", and "Situação". A yellow banner below the table header reads "NENHUM REGISTRO ENCONTRADO".

Fonte: <http://legis.al.to.leg.br/legis/consultaExterna/localizarProcessos.jsp>.

Acesso em 08 mar. 2023

Os dados que divulguei até aqui demonstram que: (a) em 19 dos 24 *websites* ( representa 79%) em que consegui realizar a pesquisa de proposições – exceções ALRN<sup>57</sup> e ALETO<sup>58</sup> - precisei preencher até dois campos de informação (*website* da ALEGO, apenas digitei a palavra “COVID” e em outros 18, já referidos, informei o tipo de proposição e uma expressão da ementa); (b) em três *websites*, ALEMA, ALERJ e ALESP, correspondente a cerca de 13% do total de 24 *websites*, precisei preencher três campos de informação para

<sup>57</sup> Não identifiquei o DTP Proposições no *website* da ALRN.

<sup>58</sup> Não foi possível realizar a pesquisa de proposições pois apareceu mensagem de erro na página.

conseguir realizar a pesquisa; (c) em dois *websites*, da ALECE e ALESE, que correspondiam a cerca de 8% do total de 24 *websites*, foi necessário preencher quatro campos de informação para a pesquisa de propostas legislativas. Estes dados são ilustrados, em termos percentuais, no gráfico a seguir.

Gráfico 2 – Número de dados para pesquisa de propostas legislativas nos *websites* das A.L.



Fonte: Dados da pesquisa

Os achados divulgados até aqui, e ilustrados no gráfico 2, explicitam que a busca por proposições legislativas nos *websites* das A.L., geralmente, era facilitada pois eram poucos os campos de informação (máximo quatro) que precisavam ser preenchidos, além do fato de que as informações que precisavam ser prestadas para a realização da pesquisa de matérias legislativas, descritas no quadro 31, eram básicas, o que facilitava o acesso à informação do cidadão.

Depois de ter acessado a página de pesquisa de propostas legislativas nos 25 *websites* em que encontrei este dispositivo, ter preenchido alguns campos de busca, selecionei, em cada um dos 24 portais em que consegui realizar a pesquisa de propostas legislativas, um projeto de lei para verificar quais as informações sobre ele me eram disponibilizadas (exceções ALETO e ALRN). Os dados dos projetos de lei ordinária acessados em cada portal de

Assembleia Legislativa, bem como a ementa dos mesmos e a data em que acessei essas propostas legislativas estão descritos no quadro abaixo.

Quadro 32 – Projeto de lei pesquisado por *website* de Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa	Número/ano do Projeto de Lei acessado	Ementa do Projeto de Lei (PL)	Data de acesso ao PL
ALEAC	PL 114/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 nos locais que prestam serviços à coletividade e para a obtenção de serviços, em todo o Estado do Acre.	12/09/2022
ALEAL	PL 554/2021	Dispõe sobre o estabelecimento de prioridade para a vacinação contra a Covid-19 para funcionários das casas lotéricas de Alagoas.	12/09/2022
ALAP	PLO 0048/2021	Dispõe sobre a comunicação à órgãos de segurança pública de ocorrência ou indício de ocorrência de violência e/ou maus tratos contra criança e adolescente, nos condomínios residenciais no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.	12/09/2022
ALEAM	PL 408/2022	Dispõe sobre o pagamento de indenização aos profissionais da saúde que se encontrem em incapacidade permanente e para os dependentes de profissionais da saúde que falecerem em decorrência da pandemia da Covid-19.	12/09/2022
ALBA	PL 24.283/2021	Dispõe sobre a criação do centro de atenção para pacientes com Síndrome Pós-covid, no Estado da Bahia.	13/09/2022
ALECE	PL 34/2021	Dispõe sobre as sanções para quem descumprir a ordem de prioridade na vacinação contra a covid-19, estabelecida pelo Poder Público.	13/09/2022
ALES	PL 159/2022	Proíbe os estabelecimentos públicos e privados de exigirem a apresentação de comprovante vacinal da Covid-19, o uso de máscara, e/ou qualquer outra medida não prevista em lei como requisitos obrigatórios para ingresso e permanência em suas dependências.	13/09/2022
ALEGO	PL 420/2021	Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental dos Familiares de Vítimas da COVID-19.	13/09/2022
ALEMA	PLO 155/2021	Dispõe sobre as diretrizes para implantação de centros especializados em acolhimento, reabilitação	28/02/2022

		e tratamento de pacientes com sequelas da COVID-19 no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.	
ALMT	<b>PL 127/2022</b>	Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Mato Grosso no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.	13/09/2022
ALEMS	<b>PL 218/2020</b>	Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.	14/09/2022
ALMG	<b>PL 2656/2021</b>	Dispõe sobre o Programa de Piso Mínimo Regional Emergencial - Piso Covid - dos profissionais de enfermagem e de fisioterapia no Estado.	09/03/2022
ALEPA	<b>PL 95/2021</b>	Dispõe sobre o fornecimento e cobrança de taxas adicionais referentes aos serviços de energia elétrica, gás, água e esgoto, enquanto durarem as medidas de isolamento social da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Pará.	13/09/2022
ALPB	<b>PLO 3996/2022</b>	Dispõe sobre a concessão de desconto aos beneficiários do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB, que se encontram com as parcelas do financiamento em atraso, com o objetivo de mitigar os impactos socioeconômicos provocados pelos efeitos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.	14/09/2022
ALEP	<b>PL 27/2022</b>	Institui o Programa Estadual de Proteção às Crianças e aos adolescentes órgãos de vítimas da COVID-19 (PR ACOLHE)	14/09/2022
ALEPE	<b>PL 165/2023</b>	Institui a Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19 do Estado de Pernambuco.	01/03/2023
ALEPI	<b>PLO 192/2021</b>	Estabelece exigência de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para a entrada em cinemas, academias, estádios, bares, casas de show, restaurantes e outros locais e estabelecimentos de uso coletivo congêneres, no âmbito do Estado do Piauí.	14/09/2022
ALERJ	<b>PL 4.294/2021</b>	Autoriza o Poder Executivo a criar o centro de reabilitação Pós-covid no Estado do Rio de Janeiro.	14/09/2022
ALRN	Dispositivo não encontrado no <i>website</i>	Dispositivo não encontrado no <i>website</i>	DTP não encontrado no <i>website</i>

ALRS	PL 415/2021	Estabelece diretrizes para a criação da política pública de prevenção ao abandono e à evasão escolar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.	15/09/2022
ALERO	PLO 1437/2021	Proíbe, em todo o território do Estado de Rondônia, tratamento diferenciado, constrangedor ou discriminatório de qualquer espécie a qualquer pessoa que recusar vacina contra a Covid-19, na forma que menciona e dá outras providências.	20/09/2022
ALERR	PL 297/2021	Autoriza o Poder Executivo a criar o “Programa Saúde Emocional a Vítimas da Covid-19”, no âmbito do Estado de Roraima.	20/09/2022
ALESC	PL 147/2021	Dispõe sobre a inclusão das pessoas com deficiência permanente severa e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no grupo prioritário para vacinação, estabelecido no Plano Estadual de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19.	01/03/2023
ALESP	PL 519/2021	Institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, para apoio e acolhimento de gestantes e parturientes durante endemias, epidemias ou pandemias.	01/03/2023
ALESE	PL 257/2021	Institui o Programa "CMAIS - SERGIPE ACOLHE" de Proteção às Crianças e Adolescentes Órfãos de vítimas da Covid-19 no Estado de Sergipe e dá providências correlatas.	21/09/2022
ALETO	Mensagem de erro na página	Nenhuma proposta legislativa pesquisada	Mensagem de erro na página

Fonte: Elaboração própria

Conforme descrevi no quadro 32, o acesso a um Projeto de Lei, por *website*, aconteceu no período de fevereiro de 2022 a março de 2023. Foi a partir do Projeto de Lei selecionado que identifiquei as informações que eram disponibilizadas no *website* de cada Assembleia Legislativa. Registro, portanto, que os dados identificados se referem, única e exclusivamente, à proposta legislativa pesquisada e que, portanto, não correspondem a uma generalização do que pode ser encontrado no DTP Propostas Legislativas.

Antes de divulgar os meus achados compartilho com você, leitor(a), as minhas expectativas em relação às informações que esperava encontrar ao acessar um determinado projeto de lei, pelos portais das A.L.: (a) dados gerais de identificação - tipo, número, ano, autor e ementa do projeto de lei; (b) dados

de tramitação - data de apresentação na respectiva Assembleia Legislativa, localização atual; tramitação nas comissões (identificação das comissões, relator nas comissões, parecer e votação) e a situação atual do projeto de lei; (c) texto do Projeto de Lei - texto original da proposta legislativa e justificativa da mesma; d) mesmo conteúdo do projeto de lei acessado, nos três *websites* que possuíam dois *links* de acesso a este dispositivo – ALEAL, ALEPI e ALERO.

Ao acessar os projetos de lei que especifiquei no quadro 32, identifiquei, entre os 24 portais legislativos que me permitiram o acesso ao DTP Propostas Legislativas, um total de 58 dados, entre informações de identificação, referentes ao protocolo, ao processo, à tramitação, ao texto dos projetos de lei, à possibilidade de acompanhamento pelo cidadão e a votação em consultas públicas. Especifico estes dados na sequência:

- a) **dados de identificação do Projeto de Lei:** 11 dados - tipo; número; ano; ementa; autor(es); local de origem; assunto/detalhamento; palavras-chave; resumo; identificação se matéria era polêmica; identificação se matéria era complementar.
- b) **dados do protocolo:** cinco dados - nº de protocolo; ano do protocolo; data do protocolo (dia/mês/ano); horário do protocolo; histórico dos protocolos;
- c) **dados do processo:** três dados - nº do processo; ano do processo; ID;
- d) **dados da tramitação:** 25 dados - informação “em tramitação”; regime de tramitação; detalhamento do processo de tramitação; data de apresentação (entrada); data de leitura em plenário; pauta; despacho inicial; localização atual; status (situação); comissões técnicas - comissões a serem distribuídas, tramitação, data de encaminhamento para as comissões técnicas, relator(es) na(s) comissão(ões) técnica(s); parecer do(s) relator(es); relatório/despacho; votação(ões); data da(s) votação(ões); resultado da(s) votação(ões); anexadas; data fim prazo (tramitação); data da última tramitação; última ação; data da votação no plenário; resultado da votação; sanção, promulgação ou veto da lei;
- e) **dados do texto da proposta legislativa:** quatro dados - acesso ao texto original; texto com justificativa; inteiro teor; redação final;

- f) **outros dados:** seis dados - legislação citada; numeração; nº do documento; relatoria; norma jurídica relacionada; documentos acessórios/anexos;
- g) **dados sobre o acompanhamento da tramitação pelo cidadão:** um dado - a possibilidade de acompanhar a tramitação por *e-mail*;
- h) **dados sobre a possibilidade de participação do cidadão pelo voto:** três dados - Opinião do Cidadão (enquete PL); resultado parcial da enquete; comentários do usuário.

Os dados mais frequentes, que identifiquei entre os 24 *websites* de A.L. nos quais tive acesso ao canal Propostas Legislativas, foram os relativos aos dados de identificação, de tramitação e de acesso ao texto original da proposta legislativa acessada. Em todos os 24 *websites* eu encontrei: (a) os dados de identificação de tipo, número da proposta legislativa, ano, ementa e autor(es); (b) um dado de tramitação, sobre a data de apresentação (entrada) do projeto de lei na Assembleia Legislativa; (c) o acesso ao texto original da proposta e à respectiva justificativa.

Em mais da metade dos 24 *websites* nos quais acessei o DTP Propostas Legislativas, identifiquei outros dados referentes à tramitação: (a) em 20 *websites* legislativos encontrei informações sobre status (situação) dos projetos de lei - ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE); (b) em 17 portais identifiquei a *informação “em tramitação”* - ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEMA, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALERO, ALESP e ALESE; (c) em 16 *websites* encontrei dados de detalhamento da tramitação - ALEAC, ALEAL, ALBA, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPI, ALRS, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE; (d) em 16 portais identifiquei as informações sobre *regime de tramitação* - ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALBA, ALEMA, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPR, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALERR, ALESC e ALESP; (d) em 14 *websites* encontrei dados sobre a *Tramitação nas comissões temáticas* - ALEAC, ALEAL, ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALMG, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP.

Ao acessar, no portal da ALEPI, o PLO 192/2021, que tratava da exigência de comprovação de vacinação contra a COVID-19 para a entrada em cinemas, academias, estádios, bares, casas de show, restaurantes e outros locais e estabelecimentos de uso coletivo congêneres, no âmbito do Estado do Piauí, identifiquei o maior número de dados fornecidos, 35, como descrevo na sequência:

- a) de identificação: tipo, número, ano, ementa, autor(es), assunto/detalhamento, se matéria era polêmica e se matéria era complementar;
- b) do protocolo: nº, ano, data (dia/mês/ano) e horário do protocolo; histórico dos protocolos;
- c) do processo: nº, ano;
- d) da tramitação: Informação "em tramitação", regime, detalhamento do processo, data de apresentação/entrada da proposta legislativa, data da leitura (em plenário), despacho inicial, localização atual, *status* (situação), tramitação nas comissões técnicas, data do encaminhamento às comissões, relator(es) na(s) comissão(ões) técnica(s), anexadas, data da última tramitação, última ação;
- e) do texto da proposta legislativa: texto original, justificativa;
- f) outros: legislação citada, numeração, relatoria, documentos acessórios/anexos.

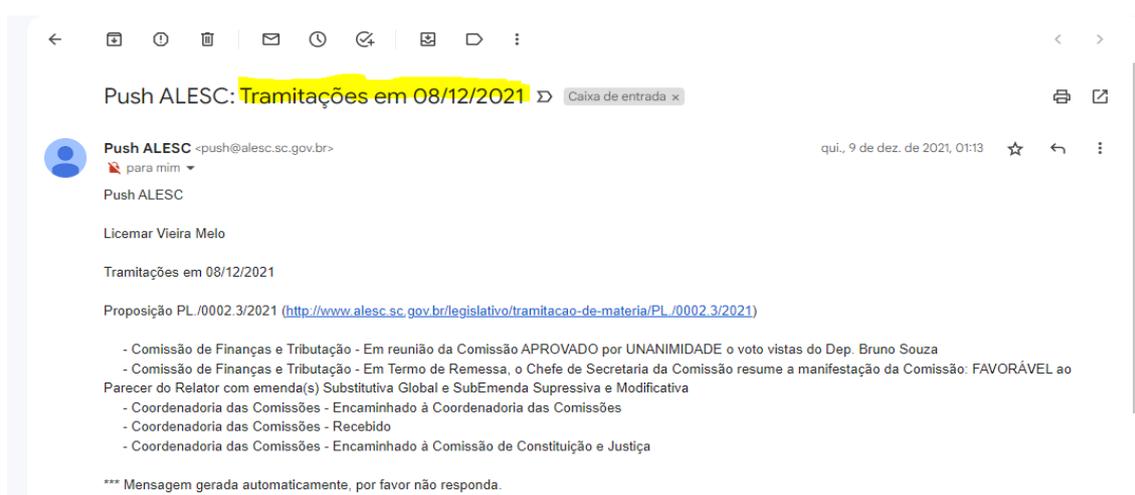
Em contrapartida encontrei o menor número de dados ao selecionar PL 257/2021 - institui o Programa "CMAIS - SERGIPE ACOLHE" de Proteção às Crianças e Adolescentes Órfãos de vítimas da Covid-19 no Estado de Sergipe e dá providências correlatas – no *website* da ALESE, eram 10 dados, sendo cinco de identificação (tipo, número, ano, ementa e autor(es); três sobre a tramitação (informação “em tramitação”, data de apresentação/entrada e *status*); e os outros dois dados eram relativos ao texto da proposta legislativa (texto original e justificativa).

Dois outros achados, em alguns *websites* legislativos, também merecem registro: a possibilidade de receber mensagens, no meu *e-mail* pessoal (cadastrado previamente), sobre a tramitação de um determinado projeto de lei, de meu interesse; a possibilidade de, ao acessar alguma proposta legislativa,

além de obter informações sobre a mesma, registrar o meu voto favorável ou contrário a ela, quando essa proposta era submetida a consulta pública; e, em alguns casos, inclusive, enviar um comentário e ou justificativa do meu voto, acessível a outros cidadãos que também participavam da referida consulta.

Eu identifiquei a possibilidade de acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei por mensagens no meu *e-mail* pessoal, em sete *websites* de A.L.: ALEAM, ALES, ALMT, ALMG, ALPB, ALERR, ALESC. Na sequência compartilho com você, leitor(a), um dos *e-mails* que recebi da ALESC, após ter me cadastrado no portal daquela casa legislativa, para acompanhar a tramitação de um determinado Projeto de Lei. No *e-mail* havia a descrição das comissões nas quais que ele já tramitou, bem como o fornecimento de um *link* de acesso a proposta legislativa que optei por acompanhar.

### Imagem 3 – ALESC: Acompanhamento de tramitação de Projeto de Lei

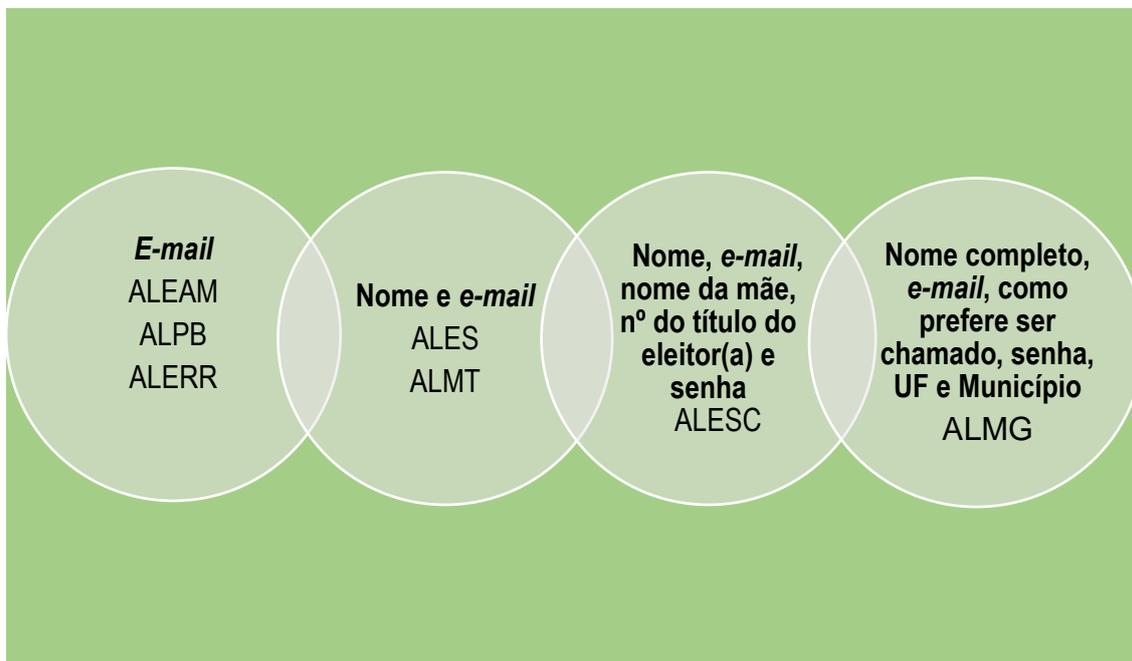


Fonte: Arquivo pessoal

Para que o acompanhamento da tramitação de projetos de lei, por *e-mail*, fosse possível, como no caso da ALESC, e de outras seis Assembleias Legislativas, precisei fornecer alguns dados para os respectivos *websites*, que estão ilustrados, abaixo.

## Esquema 4 - Dados para acompanhamento da tramitação de matérias legislativas

Fonte: Elaboração própria



Conforme demonstrei, no último esquema, alguns *websites* solicitavam apenas o fornecimento do meu *e-mail*, ou do meu *e-mail* e o meu nome – ALEAM, ALPB, ALERR, ALES e ALMT - para acompanhamento de matéria legislativa, enquanto outros solicitavam mais informações, como foi o caso dos *websites* da ALESC e da ALMG.

Sobre o segundo achado, relacionado ao fato de que além de ter acesso às informações de um determinado projeto de lei, de meu interesse, eu também poderia participar de enquetes sobre ele, ou seja, registrar o meu voto favorável, ou contrário, a proposta legislativa em questão, e, em alguns casos, além de votar, podia enviar um comentário ou justificativa do meu voto; registro que este foi o caso dos *websites* da ALEGO, ALMG e ALESC. Nestes três casos, após votar em um determinado Projeto de Lei, percebi que o meu voto foi imediatamente registrado e contabilizado na totalização dos votos e na respectiva correspondência percentual do total de votos. Percebi, também, que nos *websites* da ALMG e da ALESC, além de votar era possível enviar um comentário ou uma justificativa para o meu voto.

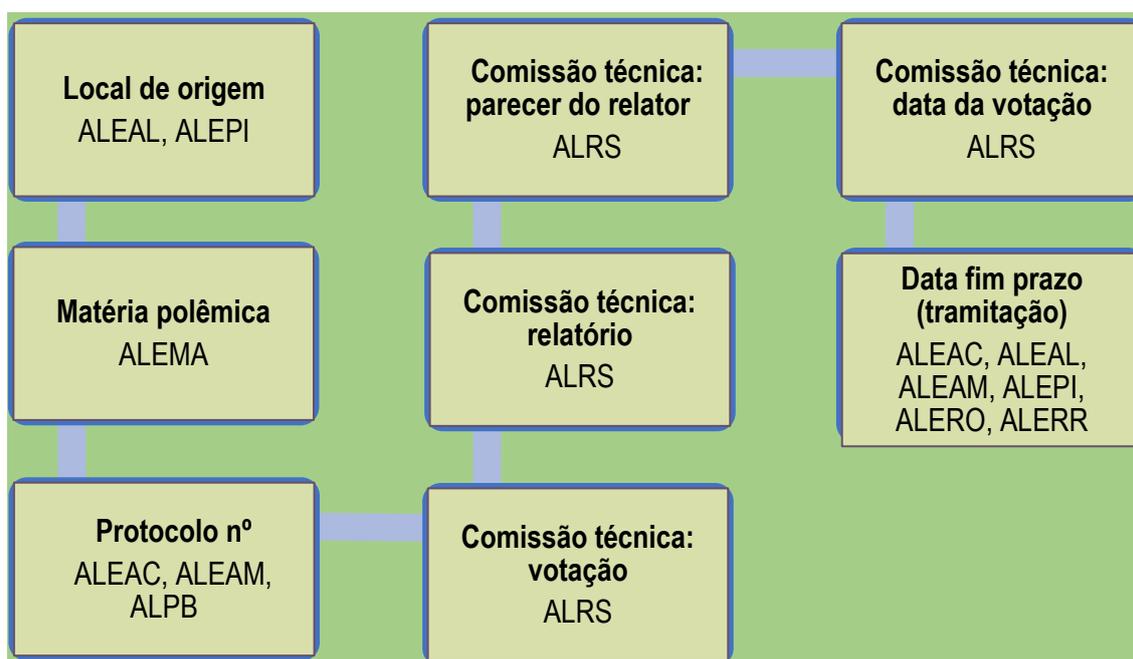
Esse achado, em três *websites* (ALEGO, ALMG e ALESC), que me possibilitaram votar favorável ou contrário a um Projeto de Lei pré-selecionado, me leva a retomar a classificação dos níveis de e-participação, que discuti no

capítulo 6 da tese. Esta retomada acontece pois concluo que, exclusivamente no caso dos três *websites*, o DTP Propostas Legislativas, não apenas possibilita o acesso do cidadão à informação, o que corresponderia ao nível 1 de e-participação, informativo, mas também promove o nível 3, que se refere ao *feedback* ao Estado, quando o Estado, no caso o Poder Legislativo em nível estadual, abre um canal para acessar à opinião pública, expressa através das consultas públicas, como as enquetes.

Registro que no *website* da ALES havia um ícone com a inscrição “Opine”, na página da proposta legislativa que acessei (PL 88/2023), porém, ao clicar sobre o ícone, para votar favorável ou contrária ao referido PL, não tive acesso à consulta pública.

Como já tinha percebido em outros DTPs, também verifiquei que, em alguns *websites*, o canal Propostas Legislativas apresentava campos de informação sem nenhum dado, como demonstro no esquema abaixo.

Esquema 5 - Campos sem informação e respectivos *websites*



Fonte: Elaboração própria

Destaco que, no caso do campo local de origem da proposta legislativa (Poder Executivo ou Poder Legislativo do Estado), não estar preenchido, não significa que o cidadão fique sem esta informação já que ela é, indiretamente, fornecida no campo autor(es) das propostas, que ou são Deputados Estaduais

(local de origem Poder Legislativo) ou o Governador do Estado (local de origem Poder Executivo).

Por fim, voltei meu olhar para os três *websites* que disponibilizavam mais de um *link* de acesso ao DTP Propostas Legislativas – ALEAL, ALEPI e ALERO, para verificar se o conteúdo que eu tinha acesso era o mesmo, independente do *link* que eu optasse por utilizar. Nos três portais o conteúdo foi o mesmo.

Depois de divulgar os resultados apreseto, no quadro 33, a sistematização das minhas expectativas em relação ao conteúdo que esperava encontrar ao acessar um projeto de lei por *website* de Assembleia Legislativa, do conteúdo que identifiquei, e do confronto entre as expectativas e os dados empíricos percebendo se houve correspondência entre eles.

Quadro 33 – Dados gerais DTP Propostas legislativas: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência entre expectativas e dados empíricos
✓ <b>Dados de identificação:</b> encontrar informações sobre: tipo, número, ano, autor e ementa	Os 24 <i>websites</i> apresentavam os dados de identificação tipo, número, ano, autor e ementa.	Correspondência
✓ <b>Dados de tramitação:</b> Identificar as seguintes informações: data de apresentação, localização atual; tramitação nas comissões - identificação das comissões, relator nas comissões, parecer e votação - e a situação atual	Os 24 <i>websites</i> informavam apenas sobre a data de apresentação da proposta legislativa acessada, mas os outros seis dados estavam presentes na minoria dos <i>websites</i> .	Sem correspondência
✓ <b>Dados do texto das Propostas legislativas:</b> ter acesso ao texto original e a justificativa das propostas legislativas	Os 24 <i>websites</i> disponibilizaram o texto original das propostas legislativas, bem como a justificativa destas propostas	Correspondência
✓ <b>Conteúdo do dispositivo acessado por links diferentes:</b> mesmo conteúdo nos dois links de acesso ao dispositivo.	Mesmo conteúdo do dispositivo, acessado através dos diferentes <i>links</i> de acesso ao canal Propostas Legislativas nos três portais que ofertavam mais de um <i>link</i> de acesso ao canal em questão - ALEAL, ALEPI e ALERO	Correspondência

Fonte: Elaboração própria

As informações que divulguei no último quadro possibilitam perceber que todos os 24 *websites* nos quais encontrei o DTP Propostas Legislativas

funcionando, apresentavam: tipo, número, ano, autor e ementa como os dados de identificação e disponibilizavam o texto original e a justificativa das propostas legislativas. Entretanto, em relação aos dados de tramitação, percebi que os 24 portais informavam apenas sobre a data de apresentação das propostas legislativas acessadas, pois os outros dados, referentes à localização atual; tramitação nas comissões - identificação das comissões, relator nas comissões, parecer e votação - e a situação atual das propostas, estavam presentes na minoria dos *websites*. E, por fim, observei que nos três *websites* que ofertavam mais de um *link* de acesso ao dispositivo – ALEAL, ALEPI e ALERO, o conteúdo disponibilizado, sobre os projetos de lei que selecionei para pesquisa, nestes *websites*, era o mesmo, independente do *link* de acesso que eu optei por utilizar.

#### 4.3 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Após divulgar os dados de acesso e os resultados do teste que realizei no DTP Propostas Legislativas, a partir da escolha de um projeto de lei em tramitação, nos 24 portais legislativos nos quais encontrei o dispositivo funcionando, destaco os seguintes resultados gerais:

- canal de livre acesso;
- em média cada *website* apresentou três formas de acesso ao dispositivo;
- na maioria dos *websites* foi possível realizar a busca por uma proposta legislativa fornecendo apenas duas informações: tipo de matéria legislativa e expressões da ementa;
- canal não disponível no *website* da ALRN e sem funcionar no *website* da ALETO;
- nos *websites* da ALEGO, ALMG e ALESC, a página das propostas legislativas que selecionei para pesquisa além de me disponibilizar informações sobre elas, também me possibilitava participar de consulta pública votando favorável, ou contrária, a estas propostas. Nestes três casos, o dispositivo além de garantir a e-participação de

nível 1, informativo, também possibilitava a participação eletrônica de nível 3, de *feedback* ao Estado;

- os dados de identificação das propostas legislativas, bem como o acesso a íntegra do texto delas e das suas respectivas justificativas eram divulgados nos 24 *websites* das A.L. que disponibilizavam este canal;
- sobre os dados de tramitação, todos os 24 *websites* informavam sobre a data de apresentação das propostas legislativas acessadas, mas outros dados, referentes à localização atual; tramitação nas comissões (identificação das comissões, relator nas comissões, parecer e votação) e a situação atual delas eu encontrei na minoria dos *websites*.

Com a apresentação dos resultados do DTP Propostas Legislativas, encerro a divulgação de dados sobre os dispositivos que considerei como promotores da e-participação de nível 1, Informativo – Solicitação de informação, Deputados, Comissões e Propostas Legislativas. Na próxima seção descrevo os resultados que encontrei no canal Ouvidoria que relacionei ao nível 2 de e-participação, Manifestações diversas da cidadania.

## 5 CANAL OUVIDORIA

Antes de divulgar os achados que encontrei no canal Ouvidoria, preciso resgatar duas informações que já compartilhei com você, leitor(a), na tese: a primeira é que a Lei Federal 13.460/2017, que trata da obrigatoriedade de disponibilidade de um canal para manifestação dos cidadãos - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desses serviços – dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, e, portanto, é uma exigência para órgãos do Poder Executivo; a segunda é que a obrigatoriedade da criação de Ouvidoria em órgãos públicos, envolvendo, portanto, órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, depende da aprovação de um projeto de lei no Congresso Nacional – há o Projeto de Lei 10844/18, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior (PT - MA), tratando desta matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados<sup>59</sup>.

As observações que fiz em torno da Ouvidoria - dispositivo associado ao nível 2 de e-participação, na classificação proposta e apresentada no capítulo 5 desta tese, sob a nomenclatura de manifestações diversas da cidadania - contemplaram aspectos relacionados aos dados gerais de acesso, à identificação de tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo canal, além de um teste que eu realizei ao acessar este dispositivo, em todos os portais de A.L. para observar se e como ele funcionava.

Em relação ao acesso, observei dados referentes: à denominação, à quantidade de *links* de acesso, à existência de um texto de orientação, ao conteúdo do texto de orientação, ao acesso ao canal (livre ou restrito), ao número de formas de acesso ao canal, por *website* e a página em que o canal era disponibilizado.

---

<sup>59</sup> Conforme consulta ao website da Câmara dos Deputados o PL 10844/2018 está tramitando na Comissão de Finanças e Tributação. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2184021> Acesso: 29 nov. 2023.

Para a identificação de tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo canal Ouvidoria, procurei observar todas as possibilidades de manifestações que cada *website* legislativo me ofertava.

E, por fim, realizei um teste que consistiu no envio de uma manifestação pessoal, através do canal Ouvidoria, de cada portal legislativo, que me permitiu perceber informações sobre: a mensagem a ser enviada pelo canal; o fornecimento de um protocolo; o acompanhamento da tramitação da manifestação; o recebimento de um *feedback*, das A.L.; e a correspondência entre o conteúdo da manifestação enviada e o do *feedback* recebido.

Os *prints* de tela que fiz dos *websites* das Assembleia Legislativa, quando realizei incursões/teste no canal Ouvidoria, estão disponíveis no Anexo G da tese.

## 5.1 ACESSO AO CANAL OUVIDORIA

As minhas expectativas em relação aos dados de acesso ao DTP Ouvidoria eram de encontrar nos *websites* legislativos acessados: (a) nomenclatura do canal, que me remetesse a ideia de que era naquele dispositivo que eu poderia enviar manifestações diversas para as A.L.; (b) apenas um *link* de acesso ao canal, apesar de várias formas de acesso diferentes (através de abas, banners, menus, submenus, *etc.*); (c) um texto de orientação do canal; (d) informações, nos textos de orientação, que me dessem diretrizes sobre o que eu poderia fazer através do dispositivo em questão; (e) acesso restrito ao canal (exigência de fornecimento prévio de dados cadastrais); (f) a exigência do fornecimento de poucos dados cadastrais do usuário Pessoa Física para o envio de manifestação de Ouvidoria - Nome, um documento de identidade (CPF ou carteira de identidade), *e-mail* e nº de telefone; (g) a exigência de poucos dados cadastrais do usuário Pessoa Jurídica para o envio de manifestação de Ouvidoria - Nome ou Razão Social, CNPJ, *e-mail* e nº de telefone; (h) várias formas de acesso ao dispositivo em questão (banner, menu, Mapa do *site*, *etc.*); (i) canal disponível para registro da minha manifestação até a 4ª página dos *websites*.

Destaco que não encontrei o canal Ouvidoria em todos os 26 *websites* de A.L., mas em 22 deles (ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERN, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO). Os portais em que eu não identifiquei este canal foram os da ALEAC, ALAP, ALBA e ALERR<sup>60</sup>. Sobre isto quero enfatizar que em dois destes *websites* (da ALAP e ALERR) até havia dispositivos que, com diferentes nomenclaturas, poderiam me levar a pensar que eram de Ouvidoria, porém, ao clicar sobre as nomenclaturas, nos dois portais referidos, tive apenas acesso às divulgações de contato das Ouvidorias, e não a um formulário eletrônico que me permitisse o registro e o envio da minha manifestação. Nos outros dois portais (ALBA e ALEAC) o canal era para envio de Solicitação de informação, que é outro dispositivo, distinto da Ouvidoria.

Em relação aos aspectos que observei, sobre o acesso ao DTP Ouvidoria, compartilho com você leitor(a), o resultado dos dados referentes à *nomenclatura do canal*. Nos 22 *websites* em que encontrei o dispositivo em questão, encontrei um total de 12 denominações, conforme descrevo no quadro abaixo:

Quadro 34 – DTP Ouvidoria: denominação nos *websites* das A.L.

Denominação	<i>Websites</i> que a utilizam (nº/A.L.)
1. Ouvidoria	10 <i>websites</i> - ALEAM, ALEMA, ALEPA, ALEP, ALRN, ALERO (em uma forma de acesso), ALESC, ALESP, ALESE, ALETO
2. Ouvidoria Parlamentar	3 <i>websites</i> – ALECE, ALMG, ALRS
3. Ouvidoria (e-SIC), e-SIC/Ouvidoria Ou SIC-Serviço de Informação ao Cidadão/Ouvidoria (Obs: nomenclaturas que associam SIC ou e-SIC à Ouvidoria)	3 <i>websites</i> - ALEAL, ALEPE, ALEPI
4. Ouvidoria Geral	1 <i>website</i> – ALMT
5. Ouvidoria Pública	1 <i>website</i> -ALPB

<sup>60</sup> No portal da ALEAC encontrei a opção "Serviço de Informação ao Cidadão/Ouvidoria", porém ao selecionar essa opção abriu um formulário que me permitia apenas o envio de solicitação de informações, que é outro dispositivo, que tem o fim de garantir o acesso à informação ao cidadão, o que é uma exigência legal. No portal da ALAP identifiquei o canal Fale Conosco, porém nele havia apenas a divulgação de contatos (endereço de *e-mails*) de setores da Assembleia Legislativa, portanto, funcionando apenas como um "panfleto eletrônico", e não permitindo o registro de manifestação a partir desse canal. No Portal da ALBA encontrei apenas o canal de solicitação de informações embora, nesse, houvesse como exemplo de preenchimento no campo Assunto a inscrição "ex. elogio" e no campo mensagem "ex. muito bom o trabalho", o que são manifestações de Ouvidoria. No portal da ALERR identifiquei a página da Ouvidoria Parlamentar, mas ao acessá-la verifiquei que havia a divulgação de *e-mail*, telefone e *WhatsApp* de Contato, portanto, a página servia apenas para a divulgação do canal, não para permitir o envio de manifestação, através do *website*, ou seja, neste caso, assim como no da ALAP, a página funcionava como um "panfleto eletrônico".

6. e-OUV	1 <i>website</i> -ALES
7. Fale Conosco	1 <i>website</i> -ALEGO
8. Fale com a Assembleia	1 <i>website</i> -ALEMS
9. SIC	1 <i>website</i> -ALERO (em duas formas de acesso)
10. Alô ALERJ	1 <i>website</i> -ALERJ

Fonte: Elaboração própria

Conforme demonstrei no quadro anterior, das dez denominações para o DTP Ouvidoria, seis utilizavam a nomenclatura Ouvidoria, associando-a ou não a outras expressões como Parlamentar, Geral, Pública ou ao Serviço de Informação ao Cidadão, além da sigla que corresponde a denominação de Ouvidoria Eletrônica (e-OUV). Desta forma verifiquei que, dos 22 *websites* nos quais identifiquei o dispositivo em questão, a maioria deles, 19, utilizavam a denominação Ouvidoria, o que considerei como opções assertivas por não me deixarem dúvidas, a partir da denominação, de que era aquele o canal para o registro de diversos tipos de manifestações direcionadas às Assembleias Legislativas. Em outros quatro *websites*, todavia, apareciam nomenclaturas como Alô ALERJ, Fale Conosco, fale com a Assembleia e em duas formas de acesso ao dispositivo em questão, no portal da ALERO<sup>61</sup>, encontrei a nomenclatura SIC – forma abreviada para Serviço de Informação ao Cidadão; o que considerei como denominações não assertivas para um canal de Ouvidoria.

Em relação a oferta de apenas *um link de acesso ao canal* Ouvidoria, verifiquei que essa era a situação em 21 portais, a exceção era no da ALEPA. Neste *website*, quando optei por acessar o dispositivo pela aba “Ouvidoria” fui direcionada, a partir de um determinado *link*, a uma página, já quando cliquei sobre a aba com a inscrição “Fale Conosco”, a partir de um segundo *link*, fui direcionada a outra página<sup>62</sup>.

<sup>61</sup> Neste *website* encontrei três formas de acesso ao canal Ouvidoria, uma delas com a nomenclatura Ouvidoria e outras duas com a nomenclatura SIC.

<sup>62</sup> Registro aqui não apenas o fato de no *website* da ALEPA ter encontrado dois *links* de acesso a canais que, com nomenclaturas distintas – Ouvidoria e Fale Conosco - me permitiam enviar manifestações de Ouvidoria, mas as diferenças existentes quando o acesso se dava por um ou por outro *link*. O canal com a nomenclatura “Ouvidoria” podia ser acessado a partir de cinco diferentes formas de acesso - banner Transparência, menu Ouvidoria, banner rotativo “Fale com a Ouvidoria, duas formas de acesso pelo menu Mapa do Portal – enquanto o “Fale Conosco” através de duas formas de acesso a partir do menu Mapa do Portal. Outra diferença que encontrei foi em relação aos dados cadastrais. Enquanto o canal denominado “Ouvidoria” solicitava o preenchimento prévio – antes do envio da manifestação - de 11 dados cadastrais de Pessoa Física (Nome, CPF, *e-mail*, telefone, endereço, nº, complemento, bairro, CEP, Município e Unidade da Federação) e 10 de Pessoa Jurídica (Nome, *e-mail*, endereço, nº, complemento, bairro, cidade, CEP, Estado); o canal “Fale Conosco” solicitava apenas o preenchimento de dois dados cadastrais prévios, tanto para PF, quanto para PJ – Nome e *e-mail*. E a distinção mais importante, entre o conteúdo dos dois *links*, se refere ao tipo de manifestação de Ouvidoria que cada um destes canais me permitia, enquanto cidadã. Pelo canal denominado

Depois de verificar informações sobre a nomenclatura e o número de *links* de acesso, passei a observar a *disponibilidade de texto de orientação* do canal Ouvidoria. Relativo a este aspecto percebi que, dos 22 *websites* de A.L., nos quais identifiquei o dispositivo funcionando, 14 possuíam um texto de orientação (portais da ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALESC, ALESP e ALESE).

Para além da disponibilidade de um texto, me interessava analisar o *conteúdo do texto de orientação*, na intenção de verificar se ele antecipava informações sobre o que eu, cidadã, poderia fazer através do canal Ouvidoria. Compartilho com você, leitor(a), no quadro 35, os textos de orientação que encontrei em 14 *websites* de A.L.

Quadro 35 – DTP Ouvidoria: textos de orientação

Assembleia Legislativa	Texto de orientação
	<p><i>Sistema eletrônico de informações ao cidadão, que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisa.</i></p>
	<p><i>A ALEAM está no Fala.Br No Fala.Br você pode registrar denúncias, reclamações, solicitações, sugestões ou elogios.</i></p>
	<p><i>A Ouvidoria Parlamentar é um órgão da Assembleia Legislativa cuja atuação está prevista no Regimento Interno, sendo o principal canal de interlocução entre o cidadão e o Poder Legislativo, bem como responsável pela fiscalização, regularidade e eficiência dos procedimentos legislativos e administrativos.</i></p> <p><i>As atribuições da Ouvidoria Parlamentar estão voltadas para auxiliar o cidadão no controle, na avaliação e no acompanhamento da administração pública, atendendo as solicitações de acesso à informação, previstas na Lei nº 12.527/2011, bem como receber sugestões, críticas, elogios, denúncias e reclamações.</i></p>

“Ouvidoria”, do *website* da ALEPA, eu tinha possibilidade de selecionar um entre seis tipos de manifestação que me eram ofertadas: sugestão, reclamação, informação, denúncia, elogio e outros. Já pelo canal “Fale Conosco”, eu conseguiria enviar quatro tipos de manifestações: sugestões, solicitações, informações e críticas.

 <p><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESPÍRITO SANTO</b></p>	<p>É um órgão que promove a comunicação direta entre a sociedade e a Assembleia Legislativa. O atendimento ao cidadão é realizado por e-mail, telefone ou presencialmente. A Ouvidoria recebe críticas, sugestões, elogios ou denúncias sobre qualquer serviço prestado pela Casa, governo de qualquer esfera ou poder.</p>
 <p><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO</b></p>	<p>A Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão foi criada com a missão de interagir com a sociedade e integrar a população com os trabalhos efetuados pela Casa do Povo, com vistas a instituir os cidadãos no controle, na avaliação e no acompanhamento das atividades públicas parlamentares, visando aperfeiçoar as obrigações e deveres exercidos pelo Parlamento Estadual. É um serviço aberto para esclarecer dúvidas, receber denúncias, sugestões, críticas e também elogios referentes a quaisquer serviços disponibilizados.</p>
 <p><b>ALMT</b></p>	<p>A função da Ouvidoria Geral é de receber, examinar e encaminhar aos Órgãos operacionais da Assembleia Legislativa as reclamações ou representações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, no que se refere: Funcionamento ineficiente dos serviços legislativos ou administrativos da Assembleia Legislativa. Violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais. Abuso de poder e ilegalidade.</p>
 <p><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS</b></p>	<p>Envie sua mensagem sobre questões relacionadas à atuação dos deputados no exercício de seu mandato.</p> <p>Não serão consideradas mensagens que violem os Termos de Uso e Política de Privacidade do Portal da Assembleia. [...].</p>
 <p><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ</b></p>	<p>A ouvidoria tem como objetivo atender e solucionar problemas com relação ao atendimento, reclamações, sugestões e críticas envolvendo desde problemas com atendimento, relação entre cidadãos e funcionários, até aqueles relacionados com disponibilidade de informações e serviços por nós ofertados. Para tornar mais claro, esclarecemos as modalidades possíveis neste espaço:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;</li> <li>2. Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;</li> <li>3. Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;</li> <li>4. Sugestão: proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Federal;</li> <li>5. Elogio: demonstração de satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido.</li> </ol>

	<p>A Ouvidoria é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o Cidadão, o PÚBLICO INTERNO e a INSTITUIÇÃO. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o Cidadão tem voz e é ouvido, fortalecendo a relação entre o Cidadão e a ORGANIZAÇÃO, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho, além de contribuir para a prática de boa governança corporativa.</p>
	<p>O Alô Alerj é o canal de comunicação entre o cidadão e a Assembléia (sic) Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). Possuímos operadores preparados com o intuito de esclarecer não só os temas e assuntos que são tratados nas Comissões e no Plenário, mas também o funcionamento desta Casa Legislativa. Para agilizar seu atendimento, tenha em mãos os seus dados pessoais. O registro de sua demanda gera um número de protocolo, que é fornecido por nossos atendentes. Não esqueça de anotá-lo.</p>
	<p>Através desse canal, a comunidade fará reclamações, denúncias, sugestões e avaliará ações ou omissões do Parlamento, o que garantirá uma maior participação na construção da nossa história.</p>
	<p>Se você fez alguma solicitação e não obteve resposta, verificou irregularidades ou ilegalidades no âmbito das atividades e serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, exerça a sua cidadania enviando sua mensagem para a Ouvidoria. A Ouvidoria recebe, analisa responde e quando for o caso encaminha aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade.</p>
	<p>A Ouvidoria do Parlamento foi instituída pela Resolução 905, de 30/04/2015, para auxiliar o cidadão em suas relações com o Estado. Em seu dever atuar no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública, a Ouvidoria se faz um canal de comunicação para reclamações, denúncias e sugestões de assuntos com a Administração Pública Estadual e com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.</p>
	<p>Buscando se aproximar cada vez mais dos sergipanos, a Alese disponibiliza atendimento ao público através da sua ouvidoria. Trata-se de um canal direto de comunicação para críticas e elogios. Queremos ouvir você, cidadão. Afinal, quem é importante para nós precisa estar sempre por perto.</p>

Fonte: Elaboração própria

Se você leitor(a) verificar, no quadro anterior, dos 14 portais legislativos nos quais encontrei textos de orientação do DTP Ouvidoria, em 13 havia informações sobre o que era possível fazer através do canal em questão, destes, quatro traziam um texto que instruía diretamente o cidadão ou a comunidade – ALEAM, ALMG, ALRS e ALESC – e em outros nove – ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALEPA, ALEPI, ALERJ, ALESP e ALESE – havia a definição de para que servia a Ouvidoria, o que também me permitiu saber o que eu poderia fazer, através deste canal. Verifiquei, entretanto, que no *website* da ALEAL o conteúdo do texto de orientação do canal Ouvidoria se refere a uma definição do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, que é um outro dispositivo de participação, que serve para solicitação de acesso à informação pública.

Destaco dois achados que apareceram quando analisei o conteúdo dos textos de orientação do canal Ouvidoria, o primeiro é em relação à referência a Plataforma Fala.BR (plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, disponibilizada pela Controladoria Geral da União, e utilizada por vários órgãos públicos) encontrada no texto de orientação do DTP Ouvidoria no *website* da ALEAM; o segundo corresponde à referência, equivocada, do canal Ouvidoria como forma de cumprimento à Lei de Acesso à Informação, como identifiquei no *website* da ALECE, pois o canal Ouvidoria não tem a mesma função do canal de Solicitação de informação.

Depois de observar o conteúdo dos textos de orientação, passei a verificar o acesso ao DTP Ouvidoria, no sentido de perceber se ele era restrito, e, portanto, exigia o fornecimento prévio de dados cadastrais, para só depois permitir o envio de manifestações da cidadania, ou se era livre. Os dados empíricos me demonstraram que nos 22 *websites* nos quais identifiquei o canal de Ouvidoria o acesso era restrito.

Navegando nestes portais encontrei o total de 28 dados cadastrais exigidos, entre dados pessoais e de contato do manifestante Pessoa Física (PF): Nome, CPF, RG, órgão expedidor, seleção de um documento de identificação (CPF, RG, Passaporte, CNH, Registro Nacional de Estrangeiro, outros), nº do documento de identificação, *e-mail*, confirmação de *e-mail*, senha, confirmação de senha, nº de telefone(s)/celular, data de nascimento, nome da mãe, faixa etária, gênero, sexo, identidade de gênero, nome social, escolaridade,

ocupação, endereço, número, complemento, bairro, CEP, Município, Unidade da Federação, País, canal de resposta.

Sobre o número de dados cadastrais solicitados à Pessoa Física (PF), pelos *websites* das A.L., encontrei realidades bem distintas. Enquanto no portal da ALMT um formulário eletrônico apresentava 19 campos de informação para serem preenchidos – CPF, sexo, RG, órgão expeditor (*sic*), Nome, *e-mail*, confirmação de *e-mail*, data de nascimento, telefone celular, nome da mãe, escolaridade completa, senha, confirmação de senha, CEP, Estado, cidade, bairro, logradouro e número - os portais da ALEMS, ALEPA (em um dos *links* de acesso ao DTP Ouvidoria) e ALESE solicitavam apenas dois dados – Nome e *e-mail*. Em relação aos achados no *website* da ALMT me permiti fazer dois questionamentos: havia necessidade de solicitar todos estes dados cadastrais? A solicitação de tantos dados não poderia servir para desestimular a participação? Na minha avaliação, não havia necessidade de solicitar tantas informações, como, por exemplo, dois documentos de identificação e, sim, o grande número de dados cadastrais solicitados desestimula a participação.

Nesta imersão no canal Ouvidoria também observei os dados cadastrais de P. F. solicitados com mais frequência nos *websites* das A.L., para o envio de manifestações por este canal, como demonstro na sequência.

Quadro 36 – DTP Ouvidoria: dados cadastrais solicitados de Pessoa Física

Dados solicitados	Número de <i>websites</i>	Assembleias Legislativas
Nome	22	ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERN, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO
<i>E-mail</i>	22	ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERN, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO
Nº do CPF	15	ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALETO
Telefone	15	ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESC, ALETO
Município	12	ALEAL, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALETO
A.L./UF	12	ALEAL, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALETO

Fonte: Elaboração própria

Os dados que demonstrei no quadro 36 permitem perceber que as informações que eram exigidas nos cadastros de PF, em todos os *websites* legislativos nos quais encontrei o DTP Ouvidoria – 22 de um total de 26 - foram as relativas ao nome e *e-mail*, já as relacionados ao número de CPF (como documento de identificação), número de telefone, Município e Unidade da Federação eram exigidas na maioria destes portais.

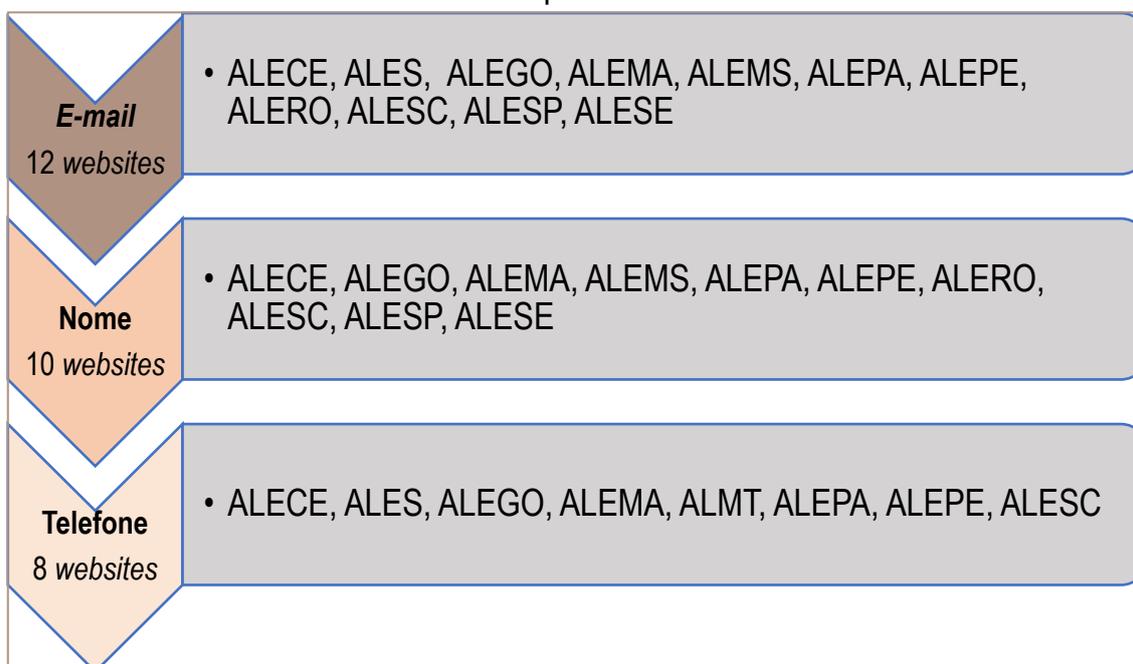
Depois de verificar a exigência de um cadastro prévio de manifestante Pessoa Física, passei a analisar se isto também acontecia com Pessoa Jurídica (PJ), nos *websites* que permitiam o envio de manifestação pelo canal Ouvidoria de PJ. Percebi que dos 22 portais que contavam com o referido canal, 13 permitiam que o solicitante fosse PJ (ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALEPE, ALERO, ALESC, ALESP e ALESE) e todos eles solicitavam o fornecimento de dados cadastrais.

Acessando os 13 *websites* identifiquei um total de 28 dados solicitados: Nome; *e-mail*; confirmação de *e-mail*; telefone(s); CNPJ; Razão Social; tipo de instituição; área de atuação; endereço; número; complemento; bairro; Cidade; CEP; Estado; País; senha; confirmação de senha; dados do representante (nome, sexo, escolaridade, data de nascimento, faixa etária, *e-mail*, confirmação do *e-mail*, cargo, natureza); canal de resposta.

Assim como no caso de Pessoa Física, o *website* que solicitava o fornecimento do maior número de dados cadastrais prévios de Pessoa Jurídica, interessada em enviar manifestação pelo canal Ouvidoria era o da ALMT, 17 dados: *e-mail*; confirmação de *e-mail*; telefone(s); CNPJ; Razão Social; endereço; número; complemento; bairro; Cidade; CEP; Estado; senha; confirmação de senha; nome do representante, natureza do representante; canal de resposta. Em outra via, assim como no cadastro de PF, no de PJ, os *websites* da ALEMS, ALEPA (em um dos *links* de acesso ao DTP Ouvidoria) e ALESE eram os que solicitavam o menor número de dados cadastrais, no total de dois dados (nome e *e-mail*).

Os dados solicitados no cadastro prévio de Pessoa Jurídica que encontrei com mais frequência, entre os 13 *websites* que permitiam que a manifestação no canal Ouvidoria fosse feita por PJ, se referiam ao nome, *e-mail* e número(s) de telefone(s); como demonstro no esquema que segue:

Esquema 6 - Dados cadastrais de Pessoa Jurídica solicitados com maior frequência



Fonte: Elaboração própria

Destaco dois dados que divulguei no Esquema 6: o primeiro é que apesar de 10 *websites* solicitarem o nome do usuário, como dado cadastral, os outros três - ALEAM, ALES, ALMT, que também permitiam o envio de manifestação de PJ, para a Ouvidoria, solicitavam a informação da Razão Social; o segundo se refere ao fato de que 12 portais solicitavam *e-mail*, e o portal da ALEAM solicitava *e-mail* do representante da PJ. Assim sendo, considerei que todos os 13 *websites* solicitavam o nome ou razão social e um endereço de *e-mail*.

Também verifiquei, nesta incursão ao DTP Ouvidoria, o número de *formas de acesso* ao canal (a partir de abas, banners, mapa do site ou menus etc.). Considerando os 22 *websites* nos quais identifiquei o dispositivo em questão, percebi um total de 70 formas de acesso – média aproximada de três formas de acesso por *website*. Encontrei, entretanto, situações bem diferenciadas entre os *websites*, desde aqueles que me ofertavam apenas uma forma de acesso, como os da ALES e ALRS, até aquele que ofertava sete formas de acesso, como o da ALEPA. Estes achados descrevo no quadro que segue.

### Quadro 37 – DTP Ouvidoria: formas de acesso

- ✓ **Uma forma de acesso:** dois *websites* – ALES e ALRS
- ✓ **Duas formas de acesso:** cinco *websites* - ALEAM, ALEGO, ALEP, ALERJ, ALESC
- ✓ **Três formas de acesso:** nove *websites* - ALEAL, ALECE, ALMT, ALEMS, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRN, ALRO
- ✓ **Quatro formas de acesso:** um *website* - ALETO
- ✓ **Cinco formas de acesso:** quatro *websites* - ALEMA, ALMG, ALESP, ALESE.
- ✓ **Sete formas de acesso:** um *website* – ALEPA

Fonte: Elaboração própria

Sobre o aspecto em questão, número de formas de acesso ao DTP Ouvidoria preciso registrar um achado: no *website* da ALES, aparentemente havia outras duas formas de acesso à Ouvidoria (pela aba Institucional e pelo Mapa do Portal), mas a única forma que me permitia registrar uma manifestação, pelo portal, era através da ALESINHA (assistente virtual que aparece na primeira página do *website* junto da inscrição “Posso Ajudar?”), pois as formas anteriores davam acesso a uma página que apenas divulgava informações sobre o que era a Ouvidoria e os contatos dela, ou seja, funcionavam como “panfletos eletrônicos”. Portanto, o referido portal disponibilizava, efetivamente, uma forma de acesso ao canal.

Por fim observei a *página de acesso ao DTP Ouvidoria*, considerando, nos 22 portais nos quais encontrei o dispositivo funcionando, a página que me permitia enviar uma manifestação – o ponto inicial da navegação era a página de abertura dos *websites*. Nesta busca percebi que, das 70 formas de acesso ao canal, entre os 22 *websites* de A.L, em 19 eu conseguia digitar a minha manifestação na 2ª página dos portais, em 25 na 3ª página, em 22 na 4ª página, em uma na 5ª página (em um dos *links* de acesso ao DTP Ouvidoria disponível no *website* da ALEPA), uma na 6ª página (ALECE), uma na 7ª página (ALERO) e uma na 8ª página (ALERO).

Estes achados que acabei de compartilhar com você leitor(a) me possibilitaram concluir que das 70 formas de acesso que encontrei, em 66 (a maioria) eu conseguia enviar uma manifestação de Ouvidoria navegando até a 4ª página dos *websites*, o que significa que o acesso ao dispositivo tecnológico de participação em questão, geralmente, era facilitado. Não posso deixar de considerar, entretanto, as outras quatro formas de acesso à Ouvidoria, nas quais

eu só consegui chegar ao canal em questão, para registrar a minha manifestação, depois da 5ª página. Avalio, como cidadã, que ter que navegar até a quinta, sexta, sétima ou oitava página de um *website* para registrar a minha manifestação contribui, significativamente, para desestimular a minha participação.

No quadro que segue, de forma sintética, retomo as minhas expectativas em relação aos dados de acesso ao DTP Ouvidoria, apresento os resultados encontrados na empiria e faço um confronto entre as expectativas e a realidade empírica, percebendo se houve correspondência entre elas.

Quadro 38 – Dados de acesso DTP Ouvidoria: expectativas x empiria

Expectativa cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas cidadãs x dados empíricos
<p>✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura do canal que não me deixasse dúvidas de que aquele era o canal que me permitiria o envio de manifestações de Ouvidoria</p>	<p>Doze nomenclaturas, três delas combinando as expressões Ouvidoria com Sistema de Informação ao Cidadão ou e-SIC: Ouvidoria, Ouvidoria Parlamentar, Ouvidoria (e-SIC), e-SIC/Ouvidoria, SIC-Serviço de Informação ao Cidadão/Ouvidoria, Ouvidoria Geral, Ouvidoria Pública, e-OUV, Fale Conosco, Fale com a Assembleia, SIC, Alô ALERJ. A nomenclatura SIC, no <i>website</i> da ALERO, foi a exceção pois ela se refere ao Serviço de Informação ao Cidadão e não à Ouvidoria.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Link de acesso ao canal:</b> encontrar apenas um <i>link</i> de acesso ao canal</p>	<p>Em 21 <i>websites</i> havia apenas um <i>link</i> de acesso ao canal. Exceção: <i>website</i> da ALEPA que possuía dois <i>links</i> de acesso.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Texto de orientação do canal</b> em todos os <i>websites</i> das A.L. que possuem o canal</p>	<p>Disponível em 14 dos 22 <i>websites</i> nos quais identifiquei o canal Ouvidoria: ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALESC, ALESP e ALESE</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Conteúdo do texto de orientação do canal:</b> informações do que eu poderia fazer através do dispositivo.</p>	<p>Dos 14 <i>websites</i> que dispunham de um texto de orientação, em 13 havia informações sobre o que era possível fazer através do canal Ouvidoria. A exceção foi o <i>website</i> da ALEAL que trouxe, na orientação, uma definição de Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Acesso ao canal:</b> Restrito</p>	<p>Todos os 22 <i>websites</i> com canal de Ouvidoria exigiam o preenchimento de um cadastro</p>	<p><b>Correspondência</b></p>

	prévio, antes do envio da manifestação pelo cidadão - ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALERN, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO	
<p>✓ <b>Dados cadastrais de Pessoa Física (PF)</b> exigência do fornecimento de poucos dados cadastrais, como: Nome, <i>e-mail</i>, um documento de identidade (CPF ou RG) e número(s) de telefone(s)</p>	Nome e <i>e-mail</i> eram dados cadastrais exigidos em todos os cadastros de PF, presentes nos 22 <i>websites</i> com canal Ouvidoria. O dado referente a um documento de identidade como o CPF foi exigido por 15 <i>websites</i> - ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALETO – e o de nº(s) de telefone(s) também por 15 <i>websites</i> - ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALERJ, ALRN, ALRS, ALESC, ALETO	<b>Correspondência parcial</b>
<p>✓ <b>Dados cadastrais Pessoa Jurídica (PJ)</b> exigência do fornecimento de poucos dados cadastrais, como: Nome ou Razão Social, <i>e-mail</i>, nº de CNPJ, e número(s) de telefone(s)</p>	Todos os 13 <i>websites</i> que possibilitavam o envio de manifestação de Ouvidoria por PJ - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALEPE, ALERO, ALESC, ALESP e ALESE - exigiam o fornecimento de dois dados: Nome ou Razão Social e <i>e-mail</i> . O dado número de telefone foi solicitado em 8 <i>websites</i> - ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEPA, ALEPE, ALESC - e o do CNPJ em seis <i>websites</i> - ALEAM, ALES, ALEGO, ALMT, ALEPE e ALERO	<b>Correspondência parcial</b>
<p>✓ <b>Formas de acesso ao canal:</b> identificar mais de uma forma de acesso ao canal</p>	Dos 22 <i>websites</i> com canal Ouvidoria 20 possuíam mais de uma forma de acesso. Exceções: ALES e ALRS. Total: 70 formas de acesso (média de 3 formas de acesso por <i>website</i> )	<b>Correspondência parcial</b>
<p>✓ <b>Página em que o canal está disponível:</b> até a 4ª página dos <i>websites</i></p>	Do total de 70 formas de acesso encontradas, nos <i>websites</i> das Assembleias Legislativas, em 66 (cerca de 94%) o DTP Ouvidoria estava disponível para envio de manifestação até a 4ª página dos <i>websites</i> . Encontrei as exceções nos <i>websites</i> da ALEPA (Ouvidoria na 5ª página), ALECE (Ouvidoria na 6ª página) e ALERO (uma forma de acesso na 7ª e outra na 8ª página do <i>website</i> ).	<b>Correspondência parcial</b>

Fonte: Elaboração própria

Os dados acima demonstram que o acesso ao DTP Ouvidoria era restrito, em todos os 22 *websites* que o disponibilizavam, pois havia a exigência de fornecimento de dados cadastrais dos manifestantes (Pessoa Física nos 22 portais e, em 13 deles poderiam ser Pessoa Jurídica) como nome e *e-mail*. Na maioria destes *websites*: a nomenclatura do dispositivo era assertiva, havia apenas um *link* de acesso ao dispositivo; havia um texto de orientação sobre o dispositivo, que me antecipava o que era possível fazer através dele; encontrei mais de uma forma de acesso ao canal Ouvidoria; o dispositivo estava disponível, para registro da minha manifestação, até a 4ª página.

## 5.2 TIPOS DE MANIFESTAÇÕES PELO CANAL OUVIDORIA

Depois de levantar os dados relativos ao acesso ao DTP Ouvidoria, passei a verificar quais eram os tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo dispositivo em questão, através dos *websites* legislativos. Para isto verifiquei primeiro as opções constantes nos formulários de registro das manifestações e, nos casos que não as encontrei considerei as opções divulgadas nos textos de orientação que antecediam os formulários. Abaixo compartilho com você, leitor(a), os meus achados, após revelar que a minha expectativa era de conseguir, em todos os *websites* que possuíam o canal Ouvidoria, enviar manifestações dos tipos: elogio, denúncia, reclamação e sugestão, que é o estabelecido na Lei Federal 13.460/2017, que institucionaliza a Ouvidoria no Poder Executivo – no Poder Legislativo, como já comentei no início da seção, ela não é institucionalizada. Entretanto, ao navegar nos 22 portais das A.L. nos quais tive acesso ao canal Ouvidoria, identifiquei 22 tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo referido canal: agradecimento; avaliação de ações ou omissões do Parlamento; crítica; demanda sem clareza; denúncia; dúvida; elogio; e-SIC; informação (pedido de acesso à informação ou Pedido de informação-documento); pedido; queda de ligação; questionamento; questões relacionadas à atuação dos Deputados no exercício do mandato; reclamação; reenvio de protocolo; representações; simplifique; solicitação; solicitação de providência; solicitação sem resposta; sugestão; outros.

Neste mergulho nos dados identifiquei que o *website* da ALERJ era o que disponibilizava o maior número de tipos de manifestações possíveis de serem enviadas canal de Ouvidoria (no referido portal sob a denominação Alô ALERJ), 11 opções: agradecimento, demanda sem clareza, denúncia, elogio, informação/pedido de acesso à informação, pedido, queda de ligação, reenvio de protocolo, sugestão, reclamação, outros.

Em outra via percebi, através do texto de orientação, que no *website* da ALMG era possível enviar apenas um tipo de manifestação, referente às questões relacionadas à atuação dos deputados no exercício do mandato.

Além destes achados, outro dado que levantei merece referência: nos formulários para digitação da manifestação de Ouvidoria, nos *websites* da ALEMS, ALPB, ALRS e ALETO, não havia campo para especificação do tipo de manifestação possível de ser enviada pelo dispositivo em questão, embora no caso da ALPB e da ALRS encontrei referência sobre isto nos textos de orientação do canal Ouvidoria. Ou seja, dos 22 *websites* em 20 encontrei a especificação dos tipos de manifestação que poderiam ser enviadas pelo canal Ouvidoria e em dois – ALEMS e ALETO - não identifiquei nenhuma especificação, em nenhum espaço desses portais (formulário eletrônico ou texto de orientação). Penso que o fato de não haver especificação tende a criar uma situação de incerteza, para o cidadão, de que tipo de manifestação pode ser enviada através do canal em questão.

Expresso, no quadro a seguir, as distintas possibilidades de manifestações do canal Ouvidoria que identifiquei nos *websites* das A.L., bem como o lugar (formulário, texto de orientação prévio ou Plataforma BR) em que encontrei descrita esta tipificação.

Quadro 39 – DTP Ouvidoria: tipos de manifestações enviadas pelo canal

Assembleia Legislativa	Nº de manifestação(ões)	Especificação da(s) manifestação(ões)	Local da especificação
ALEAL	7	Denúncia, dúvida, elogio, pedido de acesso à informação, solicitação, sugestão, reclamação.	Formulário eletrônico
ALEAM	5	Denúncia, elogio, reclamação, solicitação, sugestão	Texto de orientação de Plataforma FalaBR.
ALECE	6	Crítica, denúncia, elogio, reclamação, solicitação, e-SIC	Formulário eletrônico
ALES	5	Elogio, denúncia, reclamação, solicitação, sugestão	Assistente virtual (Alesinha)

ALEGO	4	Denúncia, informação, solicitação, sugestão	Formulário eletrônico
ALEMA	6	Denúncia, elogio, pedido, questionamento, reclamação, sugestão	Formulário eletrônico
ALMT	7	Crítica, denúncia, elogio, informação, reclamação, sugestão, outros	Formulário eletrônico
ALEMS	Indeterminado	Sem campo no formulário e sem informação no texto de orientação	Não se aplica
ALMG	1	Questões relacionadas à atuação dos deputados no exercício do mandato	Texto de orientação
ALEPA (link 1)	6	Denúncia, elogio, informação, reclamação, sugestão, outros	Formulário eletrônico
ALEPA (link 2)	4	Críticas, informações, solicitações e sugestões	Formulário eletrônico
ALPB	3	Reclamação, representação, sugestões	Texto de orientação
ALEP	5	Críticas, denúncias, elogios, reclamações, sugestões	Espaço “Perguntas Frequentes” na página Ouvidoria
ALEPE	8	Crítica, denúncia, elogio, pedido de informação/ documentação, reclamação, solicitação, sugestão, outros	Formulário eletrônico
ALEPI	8	Denúncia, dúvida, elogio, pedido de acesso à informação, reclamação, solicitação, sugestão, outros	Formulário eletrônico
ALERJ	11	Agradecimento, demanda sem clareza, denúncia, elogio, informação/pedido de acesso à informação, pedido, queda de ligação, reenvio de protocolo, sugestão, reclamação, outros.	Formulário eletrônico
ALRN	7	Acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação, sugestão	Plataforma FalaBR
ALRS	4	Denúncia, reclamação, sugestão, avaliação de ações ou omissões do Parlamento	Texto de orientação
ALERO	7	Acesso à informação, denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação, sugestão	Plataforma FalaBR
ALESC	2	Solicitação sem resposta, irregularidades ou ilegalidades no Legislativo (denúncia)	Texto de orientação
ALESP	5	Crítica, denúncia, elogio, sugestão e outros	Formulário eletrônico
ALESE	4	Denúncias, informações, reclamações, sugestões	Texto de orientação e formulário eletrônico
ALETO	Indeterminado	Sem campo no formulário e sem texto de orientação	Não se aplica

Fonte: Elaboração própria

Como você, leitor(a), pode observar, a partir dos dados que apresentei no quadro 39, a divulgação dos tipos de manifestação que poderiam ser enviadas

pelo canal Ouvidoria, nos *websites* das A.L., estava disponível, com mais frequência, no próprio formulário de registro da manifestação. Dos 22 *websites* nos quais identifiquei o dispositivo em questão, 10 ofertavam um campo no qual eu selecionava, entre as opções disponíveis, um dos tipos de manifestação de Ouvidoria divulgados, antes de digitar a mensagem que eu gostaria de enviar – ALEAL, ALECE, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEPA (nos dois diferentes *links* de acesso ao canal), ALEPE, ALEPI, ALERJ e ALESP.

Em cinco *websites* – ALEAM, ALMG, ALPB, ALRS e ALESC - a divulgação dos tipos de manifestação possíveis de serem enviados à Ouvidoria era feita nos textos de orientação do dispositivo. O *website* da ALESE divulgava, no texto de orientação e no formulário eletrônico, os tipos de manifestação de Ouvidoria.

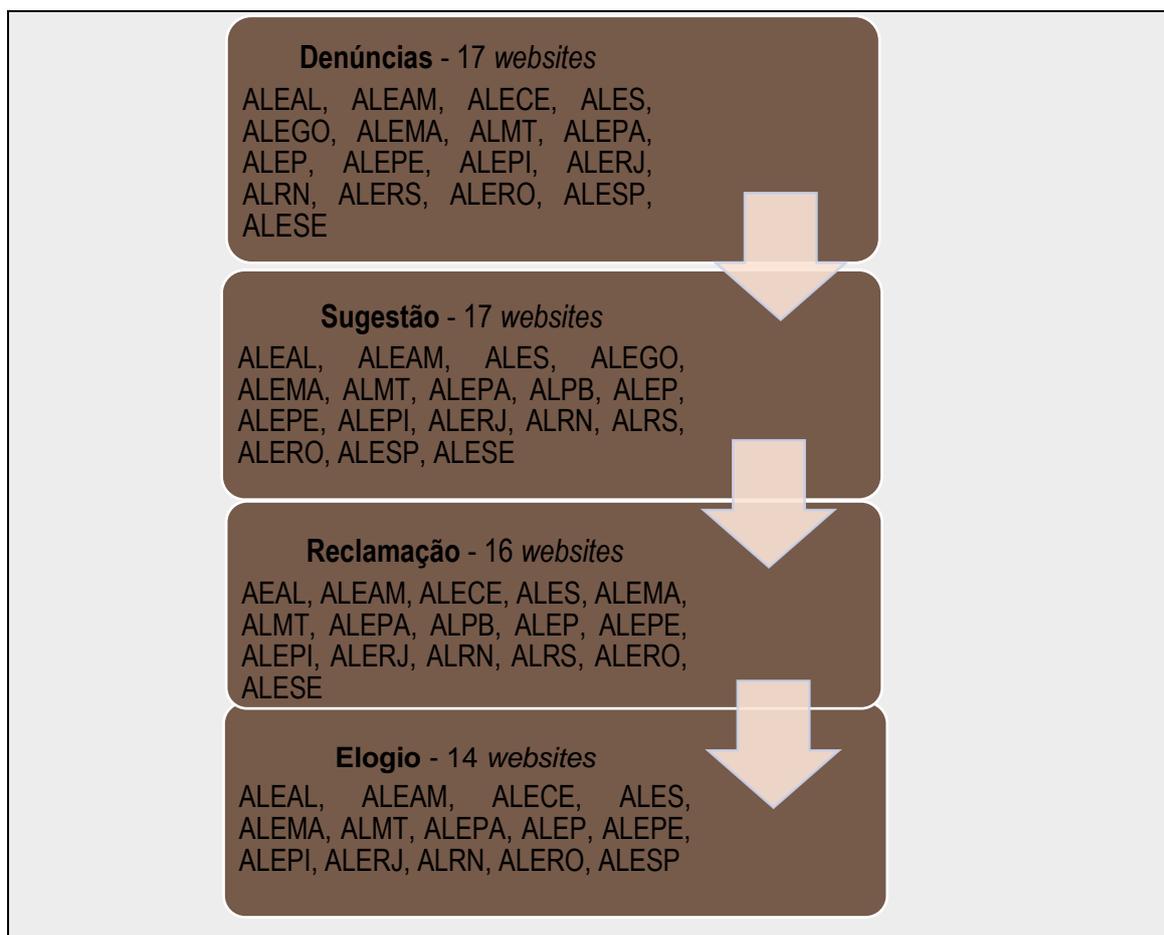
Nos portais da ALRN e ALERO, ao acessar o DTP Ouvidoria eu era direcionada a página da Plataforma FalaBR, que é uma ferramenta de Ouvidoria e Acesso à Informação, que foi desenvolvida pela Controladoria Geral da União e é compartilhada com outros órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, em diferentes níveis. O *website* da ALEMA fazia uso da Plataforma FalaBR, porém, ao contrário da ALRN e ALERO, me ofertava cinco tipos de manifestações possíveis através da Ouvidoria, divulgados no texto de orientação, enquanto aqueles me ofertavam sete tipos de manifestações, disponíveis na página da plataforma em questão.

No portal da ALES, a divulgação dos tipos de manifestações de Ouvidoria estava disponível no banner que aparecia junto à Assistente Virtual (Alesinha), na primeira página do *website* com a inscrição “Posso ajudar?” E no portal da ALEP essa divulgação aparecia na página da Ouvidoria, na parte de perguntas e respostas, que antecedia o formulário eletrônico de registro da manifestação.

E, por fim, não identifiquei, nos *websites* da ALEMS e da ALETO, a divulgação de tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo canal Ouvidoria, pela ausência de um texto de orientação e de um campo com tipos de manifestação de Ouvidoria, no qual eu pudesse selecionar um deles, antes de digitar e enviar uma mensagem ao respectivo DTP.

Expresso, no esquema abaixo os tipos de manifestações de Ouvidoria que identifiquei na maioria dos *websites* que possuíam este dispositivo.

### Esquema 7 – Tipos de manifestações mais frequentes disponíveis no canal Ouvidoria



Fonte: Elaboração própria

Como demonstrei no último esquema, os tipos de manifestações mais frequentes, disponibilizadas em mais da metade dos 22 *websites* nos quais encontrei o canal de Ouvidoria, eram os seguintes: denúncia e sugestão, identificados em 17 *websites*; reclamação, em 16 *websites*; e elogio, em 14 *websites*.

Antes de encerrar esta subseção, retomo uma discussão que fiz quando analisei os achados do canal de Solicitação de informação, no sentido de que alguns *websites* possibilitavam o envio de pedido de informação pelo canal Ouvidoria o que, no meu entender, gera uma confusão pois Ouvidoria é um canal para possibilitar a interlocução entre o Estado (Poder Legislativo Estadual) e cidadãos a partir de vários tipos de manifestações, enquanto o DTP de Solicitação de informação é um canal à parte, cuja oferta é obrigatória, por força

lei (Lei Federal 12.527/2011) e tem o intuito único e exclusivo de garantir o acesso do cidadão à informação pública.

### 5.3 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO

Nesta subseção apresento a você, leitor(a), informações que verifiquei ao enviar manifestações, pelo canal Ouvidoria, através dos 22 *websites* de A.L. nos quais encontrei este dispositivo. Nesta incursão observei dados relativos à mensagem, ao protocolo e ao *feedback* das manifestações que enviei. Sobre cada um destes aspectos procurei identificar as seguintes informações:

- a) Mensagem: havia um nº de caracteres máximo pré-estabelecido? Havia possibilidade de anexar arquivo(s) à mensagem? Que tipo de arquivo(s) era possível anexar? Havia uma especificação da extensão do arquivo?
- b) Protocolo: recebi algum protocolo após o envio da manifestação de Ouvidoria pelos *websites*? Através de que meio eu fui informada do protocolo (portal e ou *e-mail*)? No caso de recebimento de protocolo por *e-mail*, havia reprodução da manifestação que eu havia enviado pelo portal e da qual o protocolo era correspondente? Quais eram os dados solicitados pelo portal, para acompanhar a tramitação da manifestação que eu enviei?
- c) *Feedback* da manifestação – qual foi o prazo decorrido entre o envio da manifestação para a Ouvidoria, através dos portais legislativos, e o recebimento do *feedback*? Através de que meio eu recebi o *feedback* (portal e ou *e-mail*)? No *feedback* que recebi havia a reprodução da manifestação que enviei? A resposta que recebi correspondia totalmente, parcialmente ou não correspondia a manifestação que enviei para a Ouvidoria das A.L.?

Para identificar estas informações realizei um teste, enviando uma manifestação pelo DTP Ouvidoria, dos 22 *websites* de A.L. nos quais encontrei este dispositivo funcionando. No quadro que segue identifico o tipo, a data de

envio e o resumo da manifestação que enviei, por portal de Assembleia Legislativa.

Quadro 40 – Incursões DTP Ouvidoria

Assembleia Legislativa	Tipo de manifestação	Resumo da manifestação	Envio da manifestação
ALEAL	Dúvida	Disponibilidade dos canais de consulta pública <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa no Portal da Assembleia	14/02/2022
ALEAM	Solicitação	Disponibilidade dos canais de consulta pública <i>online</i> , audiência pública <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa no Portal da Assembleia	28/09/2022
ALECE	Solicitação	Disponibilidade dos canais de consulta pública <i>online</i> , audiência pública <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa no Portal da Assembleia	02/05/2022
ALES	Sugestão	Que o registro da manifestação da Ouvidoria possa ser feito na página Ouvidoria e não apenas pela assistente virtual (Alesinha)	28/09/2022
ALEGO	Solicitação	Disponibilidade de canal, no Portal, para envio de sugestão legislativa	23/11/2021
ALEMA	Questionamento	Disponibilidade dos canais de consulta pública <i>online</i> , audiência pública <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa no Portal da Assembleia	24/02/2022
ALMT	Informação	Disponibilidade dos canais para que cidadãos e Organizações da Sociedade Civil opinem sobre Projetos de Lei em tramitação e enviem sugestões legislativas	06/12/2021
ALEMS	Sem campo, no formulário, para especificar tipo de manifestação	Questionamento sobre a disponibilização do canal de Audiências Públicas <i>online</i> , pelo Portal da ALMS, para o cidadão acompanhar e participar das audiências (enviar perguntas, opinar, discutir)	04/01/2022
ALMG	Sem campo, no formulário, para especificar tipo de manifestação	Questionamento sobre como as Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderiam enviar sugestões legislativas à ALMG	08/07/2021

ALEPA	Informação	Questionamento se era através desse canal que cidadãos e OSC poderiam enviar sugestões legislativas.	03/10/2022
ALPB	Sem campo, no formulário, para especificar o tipo de manifestação	Disponibilidade dos canais de consulta pública <i>online</i> , audiência pública <i>online</i> e de envio de sugestão legislativa no Portal da Assembleia	07/03/2022
ALEP	Sem campo, no formulário, para especificar o tipo de manifestação	Informações sobre a existência de fóruns <i>online</i> no portal da ALEP e, se existem, como os interessados podem participar?	18/08/2021
ALEPE	Solicitação	Possibilidade de participar de audiência pública <i>online</i> e de enviar sugestão legislativa através do portal da ALEPE	16/03/2022
ALEPI	Dúvida	Questionamento sobre a realização, pelo <i>website</i> , de enquetes <i>online</i> ou audiências públicas <i>online</i> para participação de cidadãos e ou OSC; além da existência de um canal específico para o envio de sugestão de projeto de lei [...]	11/04/2022
ALERJ	Informação	Informação sobre a existência de canal, no Portal, para que cidadãos e Organizações da Sociedade Civil possam enviar sugestões legislativas.	07/10/2022
ALRN	Reclamação	Não ter encontrado, no <i>website</i> , nenhum <i>link</i> que permita o acompanhamento da tramitação de proposições legislativas.	07/10/2022
ALRS	Sem campo, no formulário, para especificar o tipo de manifestação	Questionamento se no portal havia o canal de Audiência Pública <i>Online</i> que proporcionasse a participação (questionamentos, sugestões) dos cidadãos	04/10/2022
ALERO	Solicitação	Solicitação de indicação de técnico legislativo da Assembleia para fornecer informações para a pesquisa (quando o objeto de estudo era outro)	03/02/2021
ALESC	Sem campo, no formulário, para especificar o tipo de manifestação	Questionamento sobre os tipos de manifestações possíveis de serem enviados pelo Canal Ouvidoria.	06/10/2022
ALESP	Dúvida	Questionando se as audiências públicas eram abertas a participação dos cidadãos e OSC, se era preciso enviar perguntas com antecedência e se as audiências abertas a	29/10/2021

		participação se referiam apenas a questão orçamentária (são as únicas disponíveis no site para participação).	
ALESE	Informação	Questionamento se há, na ALESE, algum projeto de lei tramitando que se refira a exigência de passaporte vacinal contra a COVID-19 no estado de Sergipe.	15/04/2022
ALETO	Sem campo, no formulário, para especificar o tipo de manifestação	Questionamento do motivo pelo qual as manifestações enviadas pelo canal Ouvidoria, do Portal da AL-TO não recebem um nº de protocolo.	06/10/2022

Fonte: Elaboração própria

Como divulguei no quadro 40, o período em que realizei testes no DTP Ouvidoria foi de fevereiro de 2021 a outubro de 2022 e em 07 *websites* não encontrei um campo, no formulário eletrônico, para especificar o tipo de manifestação que eu estava enviando – ALEMS, ALMG, ALPB, ALEP, ALRS, ALESC e ALETO.

Os assuntos das 22 manifestações foram variados: a existência (funcionamento) de canais de consulta pública *online* e ou audiência pública *online* e ou sugestão legislativa nos *websites*; sugestão de possibilidade de registro de manifestações de Ouvidoria na página Ouvidoria e não apenas pela Assistente Virtual; realização de fóruns online pelo *website*; indicação de técnico legislativo para fornecer informações; tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pela Ouvidoria; a existência de Projeto de Lei em tramitação sobre passaporte vacinal (COVID-19); o não fornecimento de protocolo para manifestações enviadas pelo canal Ouvidoria; e a falta de um canal para acompanhamento da tramitação de Projetos de Lei pelo *website* de uma Assembleia Legislativa.

### 5.3.1 Mensagem

No teste que realizei no canal Ouvidoria observei vários aspectos relativos à *mensagem* (manifestação pelo canal Ouvidoria), como já divulguei anteriormente – existia um nº máximo de caracteres para a manifestação, pré-

estabelecido? Havia possibilidade de anexar arquivo(s) à mensagem; que tipo(s) de arquivo(s) eu poderia anexar? Que tipo de arquivo(s) era possível anexar? Havia uma especificação da extensão do(s) arquivo(s)?

Para cada um destes aspectos eu tinha as minhas expectativas, enquanto cidadã, que eram encontrar:

- a) um nº máximo de caracteres pré-estabelecido para a mensagem;
- b) possibilidade de anexar arquivos à mensagem;
- c) especificação dos tipos de arquivos que poderiam ser anexados a mensagem;
- d) especificação da extensão do(s) arquivo(s) que poderia(m) ser anexado(s) à manifestação de Ouvidoria (mensagem).

Em relação ao *preestabelecimento de um número máximo de caracteres para a mensagem* identifiquei que, dos 22 *websites* com o DTP Ouvidoria, apenas seis *websites* – ALEAM, ALEMA, ALMG, ALRS, ALERO e ALESP, tinham pré-estabelecido um número máximo de caracteres para a mensagem (manifestação) a ser enviada pelo respectivo dispositivo. Em três desses *websites* – ALEAM, ALRS e ALERO - o número máximo de caracteres para a mensagem era de 8 (oito) mil, em outros dois – ALMG e ALESP - era de 4 (quatro) mil caracteres e em um *website*, o da ALEMA, era de 1 (um) mil caracteres.

Depois passei a analisar se existia a possibilidade de *anexar um arquivo à mensagem* enviada pelo canal Ouvidoria. Verifiquei, neste sentido, que em apenas sete, dos 22 *websites* com o respectivo canal, ofertavam esse recurso – ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPA, ALEPE e ALERO.

Na sequência observei se havia uma *especificação do tipo de arquivo que poderia ser anexado à mensagem* (manifestação) do canal Ouvidoria. Verifiquei que apenas três *websites* divulgavam essa especificação: ALECE (imagem ou documento), ALES (fotos e documentos) e ALESP (de forma indireta ao divulgar a extensão dos arquivos que poderiam ser anexados).

E sobre o último aspecto que observei, em relação à mensagem, referente à *especificação da extensão do(s) arquivo(s) que poderia(m) ser anexado(s) à manifestação de Ouvidoria* (mensagem), identifiquei que apenas o portal da ALESP continha esta especificação - arquivos em GIFT, PNG, JPG, PDF.

No quadro 41 resgato as minhas expectativas em relação aos aspectos que observei em torno da mensagem (manifestação), no canal Ouvidoria, apresento sinteticamente os dados empíricos que encontrei e verifico se houve correspondência entre ambos (expectativas x dados empíricos).

Quadro 41 – A mensagem no DTP Ouvidoria: expectativas x empiria

Expectativas cidadãos	Dados empíricos	Correspondência: expectativas x dados empíricos
✓ <b>Delimitação do espaço da mensagem</b> ter um número máximo de caracteres pré-estabelecido para a mensagem a ser enviada pelo canal Ouvidoria	6 dos 22 <i>websites</i> estabeleciam um número máximo de caracteres para a mensagem (manifestação) a ser enviada pelo canal Ouvidoria - ALEAM, ALEMA, ALMG, ALRS, ALERO e ALESP	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Anexo(s) à mensagem</b> ser possível anexar arquivos à mensagem para a Ouvidoria	7 dos 22 <i>websites</i> , permitiam anexar arquivo(s) à mensagem (manifestação) de Ouvidoria – ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPA, ALEPE e ALERO	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Especificação do(s) arquivo(s) anexo(s)</b> identificar a informação especificando os tipos de arquivos que poderiam ser anexados à mensagem para a Ouvidoria	3 <i>websites</i> divulgavam essa especificação: ALECE (imagem ou documento), ALES (fotos e documentos) e ALESP (de forma indireta ao divulgar a extensão dos arquivos que poderiam ser anexados)	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Especificação da extensão do(s) arquivo(s) anexo(s)</b> ser informada sobre a extensão do arquivo que poderia ser anexado à mensagem a ser enviada pelo canal Ouvidoria	Apenas o <i>website</i> da ALESP continha esta especificação - arquivos em GIFT, PNG, JPG, PDF	<b>Sem correspondência</b>

Fonte: Elaboração própria

De acordo com os dados que sistematizei no último quadro, a maioria dos *websites* que ofertavam o DTP Ouvidoria não delimitava espaço para a mensagem, no sentido de preestabelecer um número máximo de caracteres, nem permitia que arquivos fossem anexados à mensagem.

Como cidadã considero importante haver uma delimitação para o texto da manifestação da Ouvidoria, no sentido de estabelecer um número máximo de caracteres para a mensagem, que seja razoável, para me permitir apresentar os meus argumentos, sem precisar ser sintética demais, como quem envia um

bilhete eletrónico, nem correr o risco de, pelo espaço disponibilizado, ser prolixa na minha manifestação, como quem faz um tratado.

Também reconheço a importância dos *websites* disponibilizarem ao cidadão, manifestante na Ouvidoria, a possibilidade deste anexar arquivos (documentos e imagens) à mensagem que ele pretende enviar por este DTP, especificando o tipo ou a extensão de arquivos que podem ser anexados a ela. Isto poderia servir, por exemplo, para corroborar denúncias que o cidadão pretenda enviar, através deste canal, às casas legislativas.

### 5.3.2 Protocolo

Ao realizar o teste, no dispositivo em questão, a partir do envio de manifestações pelo canal Ouvidoria, também verifiquei questões relacionadas ao fornecimento de um protocolo – ao enviar uma mensagem, eu recebia um protocolo? Através de que meio eu recebia o recebia (portal e ou *e-mail*)? No caso de recebimento de protocolo por *e-mail*, havia reprodução da manifestação que eu havia enviado pelo portal e da qual o protocolo era correspondente? Quais eram os dados solicitados para acompanhar a manifestação pelo portal?

Para cada um dos aspectos, relacionados ao protocolo, eu tinha as minhas expectativas, que eram as seguintes:

- a) receber um protocolo (número ou código com combinações de letras e ou outros tipos caracteres) após o envio da minha manifestação pelo canal Ouvidoria;
- b) receber o protocolo pelo portal e pelo meu *e-mail* pessoal (já que o *e-mail* pessoal foi um dado de fornecimento obrigatório no cadastro prévio de Pessoa Física no canal Ouvidoria);
- c) encontrar a reprodução da minha manifestação, no meu *e-mail* pessoal, ao receber o protocolo por *e-mail*;
- d) poder acompanhar a tramitação da minha manifestação de Ouvidoria, pelos *websites* das A.L., fornecendo apenas o número do protocolo.

O primeiro aspecto que observei foi sobre o *fornecimento de um protocolo*. Dos 22 *websites* nos quais identifiquei o canal Ouvidoria e enviei manifestação, 16 me disponibilizaram um protocolo – ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO,

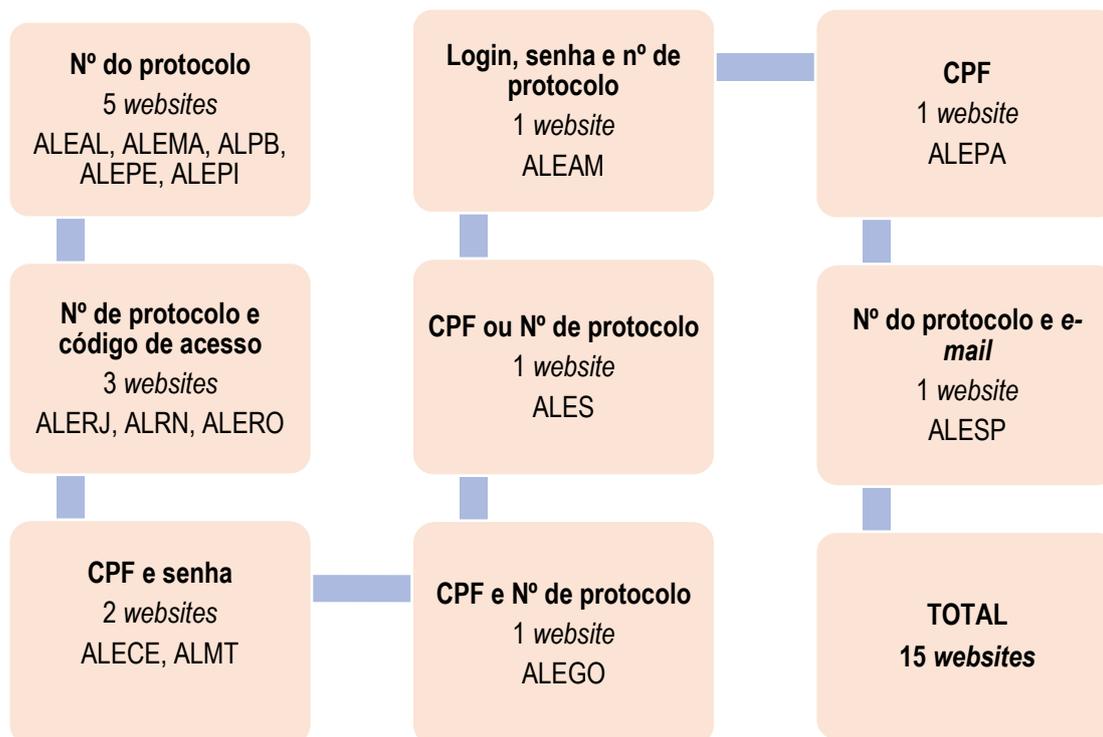
ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO e ALESP. As exceções foram os *websites* da ALEMS, ALEP, ALRS, ALESC, ALESE e ALETO. Considero que o fornecimento de um protocolo deveria ser algo obrigatório para as casas legislativas, como forma de registro das manifestações enviadas pelos cidadãos.

Depois de verificar o fornecimento, passei a analisar qual era o *meio de recebimento do protocolo* – pelo próprio *website* e ou por *e-mail* e verifiquei que todos os 16 *websites* que me disponibilizavam um *protocolo* - ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO E ALESP - o forneciam pelos próprios portais e 12 também forneciam o protocolo por *e-mail* - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPI, ALERJ, ALERN, ALERO e ALESP. As exceções, neste caso, foram os *websites* da ALEAL, ALEPA, ALPB e ALEPE, que apenas forneceram o protocolo pelos próprios portais.

Sobre a *reprodução da manifestação junto ao envio de protocolo por e-mail*, percebi que apenas cinco, dos 12 *websites* que enviaram o protocolo para o meu *e-mail* pessoal, reproduziam o texto da manifestação que eu enviei pelos *websites*, através do canal Ouvidoria – ALEAM, ALMT, ALMG, ALRN, ALERO.

E, por fim, sobre a solicitação de *dados para acompanhar a tramitação das manifestações de Ouvidoria*, percebi que dos 16 *websites* que me forneceram um número de protocolo - ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO e ALESP – 15 possibilitavam o acompanhamento da tramitação da minha manifestação; a exceção era o *website* da ALMG. Expresso no esquema abaixo, os dados que cada um destes 15 *websites* exigia, para o acompanhamento da tramitação das minhas manifestações de Ouvidoria.

Esquema 8 – DTP Ouvidoria: dados para acompanhar a tramitação das manifestações enviadas



Fonte: Elaboração própria

Os dados que divulguei no último Esquema 8 demonstram que em apenas seis *websites* eu conseguiria acompanhar a tramitação das minhas manifestações, enviadas pelo canal Ouvidoria, fornecendo apenas o número do protocolo – ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI, além do *website* da ALES, que me permitia acompanhar a tramitação fornecendo o nº do protocolo ou o CPF. Identifiquei que em oito *websites* de A.L. havia a solicitação de um número do protocolo e, associado a ele, algum outro dado, complementar, para me permitir acompanhar a tramitação das minhas manifestações de Ouvidoria. No caso dos *websites* da ALERJ, ALRN e ALERO o dado complementar ao protocolo era o de um código de acesso; no da ALEAM o login e a senha, no da ALEGO o CPF e no da ALESP o *e-mail*.

Um achado que me chamou a atenção foi em relação aos *websites* que, apesar de fornecerem um protocolo, não solicitavam o mesmo para me permitir acompanhar a tramitação das manifestações que enviei pelo canal Ouvidoria. Este era o caso dos *websites* da ALECE e ALMT, que solicitavam o nº do meu CPF e senha, e do portal da ALEPA que me solicitava apenas o nº do meu CPF.

No quadro abaixo, resgato as minhas expectativas prévias, sobre os aspectos que observei, em relação ao fornecimento do protocolo, no canal Ouvidoria, apresento os dados empíricos que encontrei, e confronto as expectativas e os dados empíricos para verificar se houve correspondência entre eles.

Quadro 42 – Dados do protocolo do DTP Ouvidoria: expectativas x empiria

Expectativas cidadãs	Dados empíricos encontrados	Correspondência: expectativas x dados empíricos
<p>✓ <b>Recebimento de protocolo:</b> receber protocolo logo após o envio de mensagem pelo canal Ouvidoria</p>	<p>16 <i>websites</i> (a maioria dos 22 nos quais o canal Ouvidoria funcionava) me disponibilizavam um protocolo – ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO E ALESP.</p> <p>Exceções: <i>websites</i> da ALEMS, ALEP, ALRS, ALESC, ALESE e ALETO.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Recebimento do protocolo pelo portal:</b> receber o protocolo pelo próprio portal após o envio da manifestação pelo canal</p>	<p>Todos os 16 <i>websites</i> que me disponibilizavam um protocolo o forneceram pelo portal legislativo</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Recebimento do protocolo pelo e-mail pessoal:</b> receber o protocolo do envio da manifestação pela Ouvidoria pelo meu <i>e-mail</i> pessoal</p>	<p>12 <i>websites</i> forneceram o protocolo por <i>e-mail</i> - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALEPI, ALERJ, ALERN, ALERO e ALESP</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Reprodução da mensagem junto ao protocolo:</b> receber por <i>e-mail</i>, junto ao protocolo, a reprodução da mensagem que enviei pelo canal Ouvidoria</p>	<p>5 dos 12 <i>websites</i> que enviaram o protocolo para o meu <i>e-mail</i> pessoal, reproduziam o texto da manifestação que eu havia enviado pelos <i>websites</i>, através do canal Ouvidoria - ALEAM, ALMT, ALMG, ALRN, ALERO</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Acompanhamento da tramitação das manifestações através do protocolo</b> com o fornecimento exclusivo do protocolo conseguir acompanhar, pelos portais legislativos, a tramitação das manifestação que enviei ao canal Ouvidoria.</p>	<p>Em 6 <i>websites</i> é possível acompanhar a tramitação das manifestações de Ouvidoria fornecendo apenas o nº/código do protocolo - ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI, além do <i>website</i> da ALES, que me solicitou o fornecimento do nº do protocolo ou o CPF</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>

Fonte: Elaboração própria

Os dados que sistematizei no quadro 42 demonstram que a maioria dos *websites*, nos quais identifiquei o canal Ouvidoria funcionando, me fornecia um nº/código de protocolo -16 dos 22 *websites* – após o envio da minha manifestação pelo referido canal. Os 16 *websites* que me forneciam o protocolo o faziam através do próprio portal, e a maioria deles – 12 dos 16 *websites* – também me enviavam o protocolo pelo meu *e-mail* pessoal. Entretanto, apenas cinco dos 12 *websites* que me enviavam o protocolo pelo meu *e-mail* pessoal, reproduziam, neste *e-mail*, junto com o protocolo, a manifestação que eu enviei. E, por fim, apenas cinco *websites* me permitiam o acompanhamento da manifestação, pelo portal, a partir do fornecimento exclusivo do nº/código do protocolo.

Como cidadã penso que é importante que eu tenha algum controle sobre as manifestações que envio pelo canal Ouvidoria, por este motivo penso ser fundamental que: ao me manifestar pelo referido canal eu receba um protocolo, pelo portal e pelo meu *e-mail* pessoal (que forneço nos dados cadastrais obrigatórios): ao receber o *e-mail* com o protocolo eu também tenha o registro da manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria, através da reprodução da mensagem; e, por fim, penso que já que há um protocolo, apenas o fornecimento dele, deveria servir para possibilitar o acompanhamento da tramitação da manifestação que enviei.

### **5.3.3 *Feedback* da manifestação de Ouvidoria**

Depois de observar dados relativos à mensagem e ao protocolo, voltei meu olhar para o *feedback* das Ouvidorias para as quais eu enviei manifestações através dos *websites* das A.L., na busca por responder as seguintes questões: qual era o prazo decorrido entre o envio das manifestações e o recebimento dos *feedbacks*? Através de que meio eu recebia os *feedbacks* (portal e ou *e-mail*)? Nos *feedbacks* que recebia havia a reprodução das manifestações que enviei pelo canal? A resposta que recebia correspondia totalmente, parcialmente ou

não correspondia às manifestações que enviei para as Ouvidorias das Assembleias Legislativas?<sup>63</sup>

Para cada um destes aspectos que observei, em relação ao *feedback* das Ouvidorias, eu tinha as minhas expectativas cidadãs, que eram:

- a) receber o *feedback* da Ouvidoria das Assembleias Legislativas no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30, a partir da apresentação de uma justificativa<sup>64</sup>;
- b) receber o *feedback* da Ouvidoria das A.L. pelo portal e pelo meu e-mail pessoal, já que tive que fornecê-lo previamente, para poder enviar a minha manifestação;
- c) no *feedback*, além da resposta das A.L. às minhas manifestações, haveria a reprodução da manifestação que eu enviei para a Ouvidoria;
- d) encontrar correspondência total entre a manifestação que enviei, pelo canal, e o *feedback* que recebi das Assembleias Legislativas.

O primeiro aspecto que observei, em relação ao *feedback* das Ouvidorias das A.L., foi o *prazo decorrido para o recebimento do feedback das minhas manifestações*. Neste sentido, das 22 manifestações enviadas para a Ouvidoria dos 22 *websites* legislativos, entre fevereiro de 2021 e março de 2023 eu obtive o retorno de 17 delas, como expresso no quadro a seguir.

Quadro 43 – Prazo para o *feedback* do canal Ouvidoria

Prazo entre envio de manifestação de ouvidoria e recebimento do <i>feedback</i>	Especificação dos <i>websites</i> das assembleias legislativas
Até 30 dias	13 <i>websites</i> ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPE, ALRS, ALESC, ALESP, ALERO, ALETO
Mais de 30 dias	4 <i>websites</i> ALEAM, ALMT, ALEMS, ALESE

Fonte: Elaboração própria

<sup>63</sup> Em casos de não correspondência entre a manifestação enviada e o *feedback* recebido, procurei identificar o motivo que me fez considerar que não houve correspondência.

<sup>64</sup> Como a Ouvidoria não estava institucionalizada, no Poder Executivo, através de uma legislação específica, embora houvesse um projeto de lei sobre esta matéria em tramitação na Câmara dos Deputados – PL 10844/18, minha expectativa em relação ao prazo para o *feedback* da manifestação de Ouvidoria foi baseada no que estabelece a Lei Federal 13.460/2017, voltada para os órgãos do Poder Executivo, que prevê o prazo de 30 dias para envio de resposta para as manifestações de Ouvidoria, prorrogável por mais 30 dias, mediante apresentação de justificativa. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm). Acesso em: 29 nov. 2023.

Conforme demonstrei no quadro 43, dos 17 *websites* que me enviaram um *feedback*, 13 o fizeram no prazo de até 30 dias e quatro me retornaram em um prazo que superou os 30 dias – ALMT (59 dias), ALEMS (42 dias), ALESE (38 dias) e ALEAM (32 dias); sem apresentação de uma justificativa. Registro que a ALEP me respondeu no mesmo dia em que eu enviei a manifestação de Ouvidoria, e um técnico legislativo da ALEP<sup>65</sup> ligou para o número do meu telefone celular (que eu informei no cadastro de Pessoa Física), para tirar uma dúvida sobre a minha manifestação de Ouvidoria.

Os quatro *websites* que não me enviaram um *feedback* até o dia 30 de março de 2023 foram os das seguintes A.L.: ALEAC, ALEPA, ALEPI e ALRN.

Em relação ao *meio através do qual eu recebi um feedback*, das 17 A.L. que enviaram resposta a minha manifestação, oito foram por *e-mail* (ALEMS, ALMG, ALEP, ALEPE, ALRS, ALESC, ALESE e ALETO); seis pelo portal e pelo *e-mail* (ALEM, ALECE, ALEGO, ALEMA, ALERO, ALESP); e três apenas pelo portal (ALES, ALMT, ALPB).

Como cidadã, avalio que o recebimento da resposta das manifestações, que enviei pelo canal Ouvidoria às A.L., é mais assertivo quando acontece de duas formas, por *e-mail* e pelo portal; pois no *e-mail* fica o registro do recebimento e nos portais fica o registro do histórico das manifestações que enviei, bem como o *feedback* que recebi para cada uma delas.

Depois de observar o prazo e o meio de recebimento do *feedback*, passei a verificar se havia o *resgate da manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria no recebimento do feedback*. Neste sentido percebi que, dos 17 *websites* que me enviaram um *feedback* 14 resgatavam (reproduziam) junto ao *feedback*, o texto da manifestação que eu enviei à Ouvidoria - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPE, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE. Os três portais legislativos que, ao enviarem uma resposta, não resgatavam o texto da minha manifestação eram os da ALEMS, ALRS e ALETO. Saliento que optei por observar este aspecto pois o considero relevante no sentido de que ao receber um *feedback* eu, cidadã, tenho ciência da manifestação a qual ele corresponde, até mesmo para verificar se o *feedback*

---

<sup>65</sup> Iago Buhner foi o técnico legislativo que me contactou.

responde na totalidade, parcialmente, ou mesmo não responde a manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria.

A correspondência entre o *feedback* que recebi e a manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria, nos websites das A.L. é, justamente, o último aspecto que observei, sendo que considero como o mais importante pois, muito além do prazo, do meio através do qual eu recebi um *feedback* e mesmo se houve um resgate da mensagem que enviei pelo canal Ouvidoria é verificar se o *feedback* que eu recebi realmente responde a minha dúvida, reclamação, crítica, denúncia ou qualquer outro tipo de manifestação que eu tenha enviado pelo DTP em questão. Sobre isto percebi que, dos 17 retornos que eu recebi, das A.L. 11 correspondiam totalmente a manifestação que eu enviei - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEMS, ALMG, ALERO, ALESC, ALESP e ALESE; quatro não correspondiam - ALEMA, ALEP, ALEPE, ALETO; e dois correspondiam parcialmente- ALPB e ALRS.

Abaixo eu justifico o motivo pelo qual considerei que as respostas enviadas por quatro Assembleias Legislativas não correspondiam à manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria:

- a) ALEMA – O questionamento foi em relação a existência de canais para envio de sugestão legislativa, de consulta pública *online* e de audiência pública *online* no Portal da ALEMA. A resposta se referia a projetos de lei que foram elaborados a partir de iniciativa popular de lei (que não acontecia pelo *website*).
- b) ALEP - A manifestação se referiu a existência de fóruns *online* e como o cidadão e as organizações da sociedade civil faziam para participar. A resposta era de que a ALEP “possui em seu sítio eletrônico informações referentes a(*sic*) agenda diária e nela constam todas as atividades desta Casa de Leis, incluindo as audiências públicas e reuniões”.
- c) ALEPE – Questionamento sobre a possibilidade de participar de audiência pública *online* e de enviar sugestão legislativa através do portal da ALEPE. A resposta referente às audiências públicas *online* apenas divulgava o meio através do qual elas eram transmitidas, sem informar se estavam abertas à participação e nem fazer referência à forma como eu poderia enviar uma sugestão legislativa.

- d) ALETO - O questionamento feito se referia ao motivo pelo qual as manifestações enviadas pelo canal Ouvidoria, do Portal da ALETO não recebiam um número de protocolo que permitisse o acompanhamento da tramitação das manifestações enviadas pelo referido canal. A resposta, entretanto, fazia menção à Lei 12.527/2011 e ao art. 5º da Constituição, que preveem a garantia de acesso à informação.

Também descrevo, abaixo, as duas respostas que recebi e considerei parcialmente correspondentes às manifestações que enviei pelo canal Ouvidoria dos *websites* das A.L.:

- a) ALPB – A manifestação se referiu a um questionamento sobre a disponibilidade dos canais de consulta pública online, audiência pública *online* e de envio de sugestão legislativa no portal da Assembleia. A resposta era restrita a possibilidade de envio de sugestões legislativas "a qualquer processo legislativo que tramita na Casa Legislativa, destacamos a possibilidade de oferecimento de sugestões perante a Comissão de Legislação Cidadã (art. 31, IX, "a" do RI/ALPB) e no que tange a matéria legislativa orçamentária, as contribuições poderão ser encaminhadas através das audiências públicas realizadas (art. 223, §2º do RI/ALPB)".
- b) ALRS - O questionamento era se no portal havia o canal de audiência pública *online* que proporcionasse a participação (questionamentos, sugestões) dos cidadãos. Na resposta houve a divulgação de como acessar o *link* da audiência pública que se quer participar, sem especificar se essa participação contemplava a possibilidade dos cidadãos enviarem perguntas, opinarem *etc.*

Depois de compartilhar com você, leitor(a), os aspectos que observei em torno do *feedback* que recebi das Assembleias Legislativas, referente às manifestações que enviei, pelo canal Ouvidoria dos *websites*, apresento, no quadro 44 uma síntese dos achados que divulguei nesta subseção, bem como resgato as informações sobre as expectativas que eu tinha em relação a eles.

Por fim, verifico se houve correspondência entre ambos – expectativas x dados empíricos.

Quadro 44 – *Feedback* Ouvidoria: expectativas x dados empíricos

Expectativas cidadãos	Dados empíricos encontrados	Correspondência: expectativas x dados empíricos
<p>✓ <b>Prazo do <i>feedback</i></b> receber <i>feedback</i> no prazo de 30 dias prorrogável por mais 30 dias mediante apresentação de justificativa</p>	<p>17 <i>websites</i> me enviaram um <i>feedback</i>, destes 13 foram no prazo de até 25 dias após eu ter encaminhado a manifestação de Ouvidoria – ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPE, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP e ALETO. Os quatro que me responderam num prazo superior a 30 dias – ALEAM ALMT, ALEMS e ALESE – não apresentaram justificativa.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Meio de recebimento do <i>feedback</i></b> receber o <i>feedback</i> pelo <i>website</i> das A.L. e pelo <i>e-mail</i> pessoal</p>	<p>Dos 17 retornos que recebi, apenas 6 (a minoria) me enviaram <i>feedback</i> pelo portal e pelo meu <i>e-mail</i> pessoal - ALEM, ALECE, ALEGO, ALEMA, ALERO, ALESP.</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Reprodução da manifestação</b> no <i>feedback</i> das A.L. haver a reprodução da manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria</p>	<p>Dos 17 <i>websites</i> que me enviaram uma resposta, 14 reproduziam a manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPE, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Manifestação enviada x <i>feedback</i> recebido</b> <i>feedback</i> recebido corresponder à manifestação enviada</p>	<p>Dos 17 <i>feedback</i> que recebi 11, a maioria, correspondia a manifestação enviada -ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEMS, ALMG, ALE-RO, ALESC, ALESP e ALESE, quatro não corresponderam - ALEMA, ALEP, AL- RS, ALETO e dois corresponderam parcialmente – ALPB e ALEPE.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>

Fonte: Elaboração própria

As informações que divulguei no último quadro permitem perceber que a maioria dos 22 *websites* das Assembleias Legislativas que ofertavam o DTP Ouvidoria me enviaram um *feedback* no prazo de até 30 dias do envio da minha manifestação. Este *feedback*, na maioria das vezes, vinha acompanhado da reprodução da mensagem que eu enviei pelo dispositivo, e correspondia, ou seja, respondia de forma que considereei satisfatória, a essa manifestação.

#### 5.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Após esta imersão no DTP Ouvidoria, alguns achados, referentes ao acesso ao dispositivo, às manifestações possíveis de serem enviadas através dele; bem como ao teste que realizei, destaco os seguintes resultados:

- o acesso ao dispositivo era restrito, havia a necessidade de preenchimento de dados cadastrais que, na maioria dos *websites*, ia além do fornecimento do nome e *e-mail* do manifestante;
- dos 22 *websites*, nos quais encontrei o dispositivo funcionando 13 aceitavam manifestações tanto de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica – ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALEPE, ALERO, ALESC, ALESP e ALESE. Os outros nove aceitavam exclusivamente manifestações de Pessoa Física – ALEAL, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALRS e ALETO;
- média de três formas de acesso ao canal Ouvidoria, por *website* de Assembleia Legislativa;
- total de 22 tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo DTP Ouvidoria: agradecimento; avaliação de ações ou omissões do Parlamento; crítica; demanda sem clareza; denúncia; dúvida; elogio; e-SIC; informação (pedido de acesso à informação ou Pedido de informação-documento); pedido; queda de ligação; questionamento; questões relacionadas à atuação dos Deputados no exercício do mandato; reclamação; reenvio de protocolo; representações; simplifique; solicitação; solicitação de providência; solicitação sem resposta; sugestão; outros;
- os tipos de manifestação que apareciam na maioria dos 22 *websites* nos quais testei o dispositivo eram: denúncia, reclamação, sugestão e elogio;
- a maioria dos *websites* não delimitava o espaço da mensagem do canal Ouvidoria, nem permitia que arquivos fossem anexados a ela;
- a maioria dos *websites*, 16 de um total de 22 que tinham o dispositivo funcionando, me forneciam um protocolo, após eu enviar a minha manifestação pelo canal;
- recebi os 16 protocolos pelo portal e, entre eles, 12 também foram enviados pelo meu *e-mail* pessoal;

- apenas cinco *websites* me possibilitavam o acompanhamento da tramitação da minha manifestação, pelo portal, a partir do fornecimento exclusivo do protocolo (um número ou código);
- das 22 manifestações que enviei pela Ouvidoria, recebi *feedback* de 17 delas, a maioria dentro do prazo de 30 dias;
- dos *feedbacks* que recebi, 11 correspondiam à manifestação que eu enviei pelo portal;
- apesar de não ter recebido o retorno de cinco A.L., para as quais eu enviei uma manifestação de Ouvidoria, através de seus *websites*, não considerei que o canal não fosse efetivo, nestes *websites* pois, através dele, eu consegui enviar a minha manifestação; e esta é a função deste canal, por este motivo, associei, anteriormente, a Ouvidoria ao nível 2 de e-participação, o de Manifestações diversas da cidadania.
- percebi que os quatro *websites* que não responderam as manifestações que enviei pelo DTP em análise, foram de Assembleias Legislativas dos Estados das regiões Norte e Nordeste - ALEAC, ALEPA, ALEPI e ALRN<sup>66</sup>.

Depois de destacar estes achados no DTP Ouvidoria, passo a relatar para você, leitor(a), o que encontrei no DTP de Audiência Pública que, na proposta de categorias de e-participação, aparece como canal de nível 3, o de *Feedback* ao Estado.

---

<sup>66</sup> Assim como aconteceu no DTP Solicitação de Informação.

## 6 CANAL AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Início esta seção em que abordo o canal Audiências públicas<sup>67</sup> esclarecendo a você leitor(a) que considere, para fins de análise, apenas as audiências públicas que além de me permitirem acompanhar a transmissão, pelo *website* das A.L. (geralmente a partir da plataforma de compartilhamento de vídeos *YouTube*), me possibilitavam participar delas, de forma remota, enviando, através do próprio *website*, perguntas e ou dúvidas para serem respondidas durante a realização delas; ou aqueles *websites* que, mesmo não tendo audiência pública prevista para acontecer, no período da coleta de dados, me dessem indícios de que isso seria possível pelo portal.

Ao acessar o canal Audiências públicas observei dados referentes ao acesso ao dispositivo, bem como realizei um teste, participando de audiências públicas (enviando perguntas) através dos *websites* de A.L. nos quais identifiquei a oferta efetiva deste canal.

Em relação ao acesso, observei dados do canal referentes: à denominação, à quantidade de *links* de acesso, à existência de texto de orientação, ao conteúdo deste texto, se o acesso era livre ou restrito (necessidade de preenchimento de um formulário prévio), ao número de formas de acesso, por *website* de Assembleia Legislativa e a página em que o canal era disponibilizado.

Sobre o teste que realizei eu observei dados correspondentes à: possibilidade de envio de pergunta(s); existência de um prazo para envio de pergunta(s); especificação do prazo; leitura da pergunta que enviei para determinada Audiência pública; resposta para a pergunta que enviei; disponibilização do registro da reunião interativa da qual participei.

A apresentação e análise de dados nesta seção foi dividida, portanto, em duas partes: primeiro relato informações sobre o acesso ao canal Audiência pública e depois apresento dados que verifiquei durante a realização do teste neste dispositivo – envio de perguntas para serem lidas durante as audiências públicas, respostas recebidas, registro das audiências públicas para acesso em

---

<sup>67</sup> Audiências Públicas são reuniões interativas, solicitadas por autoridades públicas, que contam com a participação dessas autoridades e de integrantes da sociedade civil para discutir temas de interesse público.

data posterior a realização delas. Por fim, reassumindo o meu papel de pesquisadora, resgato os resultados gerais, que encontrei e retomo as discussões que confrontam os resultados aqui apresentados e às categorias de e-participação, perspectiva que norteou a primeira coleta de dados, divulgada no capítulo 6 desta tese.

Os *prints* de tela que fiz, ao participar de audiências públicas nos *websites* das A.L. estão disponíveis no Anexo E da tese.

## 6.1 ACESSO AO CANAL

Antes de apresentar os meus achados, divulgo as expectativas que eu tinha, em torno deste dispositivo, no sentido de compartilhar com você, leitor(a), o que eu imaginava que encontraria nos dados de acesso ao canal Audiência pública: (a) nomenclatura que não me deixasse dúvidas de que aquele canal me permitiria acessar o dispositivo em questão; (b) apenas um *link* de acesso ao canal, apesar de várias formas de acesso diferentes (através de abas, banners, menus, submenus, *etc.*); (c) um texto de orientação do canal, em todos os *websites* que possuem o dispositivo; (d) instruções de como participar de uma audiência pública, no texto de orientação do canal; (e) o acesso restrito ao canal, a partir da exigência do preenchimento de um cadastro prévio; (f) solicitação de poucos dados cadastrais como nome e *e-mail* do cidadão; (g) várias formas de acesso ao dispositivo em questão, em todos os *websites* (através de um banner, menu, Mapa do *site*, *etc.*); (h) canal disponível para acesso até 4ª página dos *websites*.

Antes de iniciar a divulgação dos dados de acesso, percebi, neste segundo mergulho, que dos seis *websites* que havia considerado como promotores do nível de e-participação de *feedback* ao Estado, a partir do anúncio da oferta do DTP Audiências pública, nas seguintes Assembleias Legislativas – ALEMA, ALMG, ALEP, ALRN, ALESP e ALESE – apenas três podem ser considerados como efetivamente ofertantes deste dispositivo – ALMG, ALEP e ALESP – por possibilitarem a participação cidadã, *online*, nas audiências públicas, a partir, por exemplo, do envio de perguntas – em dois destes *websites* (ALMG e ALEP) eu consegui participar de audiências públicas, mas no terceiro

(ALESP) não, pelo fato de não haver a divulgação de nenhuma audiência pública prevista para acontecer no período de coleta de dados, todavia, havia orientações sobre o funcionamento do canal e como participar das audiências públicas, pelo *website* da referida Assembleia.

No caso da ALEMA, havia um submenu, na primeira página, com a inscrição “Audiências Públicas”, porém, ao clicar sobre este submenu, eu era direcionada a uma página na qual havia um espaço para divulgação de audiências previstas de serem realizadas, que não continha nenhuma informação, e outro espaço de divulgação de audiências públicas realizadas, com uma única divulgação disponível, referente a uma audiência pública sobre a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, realizada no ano de 2017. Ou seja, o canal Audiências públicas, neste *website*, era apenas um “panfleto eletrônico”, pois apenas divulgava uma audiência que já tinha acontecido há anos e não possibilitava a participação *online* do cidadão neste tipo de reunião que tem o intuito de promover uma interação entre os parlamentares, especialistas, e os atores sociais.

Na página “Audiência Pública”, do portal da ALRN também não encontrei um canal que me permitisse participar (opinar, questionar etc.) de audiências públicas, promovidas por aquela casa legislativa; identifiquei, apenas, mais um “panfleto eletrônico” que apenas divulgava o conceito de audiência pública, a partir do texto: “A Audiência Pública é um relevante instrumento de ação dos deputados estaduais na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Requeridas pelos parlamentares e realizadas através do Centro de Estudos e Debates, as audiências públicas configuram-se como um espaço onde o Poder Legislativo expõe e debate com a sociedade temas de interesse coletivo, deliberando muitas vezes sobre a formulação de políticas públicas”<sup>68</sup>.

E no portal da ALESE encontrei, na primeira página, um banner com a inscrição “Audiência Pública” em uma seção do *website* denominada Informações. Ao clicar sobre o banner fui direcionada a uma página com informações (notícias) de audiências públicas que já aconteceram. Ou seja, mais

---

<sup>68</sup> Disponível em: [Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte](#). Acesso em: 8 mar. 2023.

um “panfleto eletrônico” de divulgação que não me permitia a participação através do dispositivo em questão.

Analisando dados referentes à *nomenclatura do canal*, encontrei, nos *websites* das Assembleias Legislativas, as seguintes denominações: Reuniões Interativas (ALMG) e Audiências Públicas (ALEP e ALESP). Apesar de entender que as audiências públicas são reuniões interativas, e que essa interação deve ser promovida, inclusive, de forma *online*, penso que a denominação Audiências públicas é mais assertiva para o dispositivo em questão, até por entender que reunião interativa pode se referir a qualquer reunião, não necessariamente a uma audiência pública.

Em relação aos *links* de acesso ao dispositivo, por *website* de Assembleia Legislativa, percebi que os três *websites*, nos quais identifiquei o canal Audiência pública funcionando efetivamente como um DTP (ou com indício de que funcionava efetivamente), apresentavam apenas um *link* de acesso ao referido canal.

Outro aspecto que observei foi que os três *websites* que ofertavam o referido dispositivo – ALMG, ALEP e ALESP – traziam um *texto de orientação*. Depois disso verifiquei nestes portais o *conteúdo dos textos de orientação* do canal Audiência pública. Estes textos reproduzo na sequência.

Quadro 45 – DTP Audiências públicas: texto de orientação nos *websites*

Assembleia Legislativa	Texto de orientação DTP Audiência Pública
	<p><i>As audiências e debates públicos realizados pelas comissões da ALMG são abertos à participação popular e podem ser interativos, a critério de cada comissão.</i></p> <p><i>Envie perguntas a deputados e outras autoridades presentes! Participe.</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Como participar das reuniões interativas?</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Localize na <b>Agenda</b> a reunião que deseja acompanhar</i></li> <li>• <i>Se a reunião estiver aberta a participação ela será assinalada com a indicação “Participe”</i></li> <li>• <i>Por meio da própria agenda acesse a pauta da reunião que deseja acompanhar.</i></li> </ul> </li> <li>2. <i>Com a sala aberta é possível interagir</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Assim que a sala for aberta, é possível começar a interagir</i></li> <li>• <i>Para participar, é preciso estar logado no Portal, através do cadastro por e-mail ou redes sociais.</i></li> </ul> </li> <li>3. <i>Duas formas de interação</i></li> </ol>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na aba <b>Perguntas</b> é possível <b>enviar uma pergunta</b> a qualquer membro da mesa, incluindo os deputados e outras autoridades</li> <li>• Na aba <b>Bate-papo</b>, o usuário pode <b>interagir com outros participantes</b> da sala e <b>enviar dúvidas</b> sobre o funcionamento da ferramenta.</li> </ul>
	<p>Utilize o formulário abaixo para enviar questionamentos e mensagem sobre a Audiência Pública. Questionamentos e posicionamentos que não sejam relativos ao tema da Audiência, ou que sejam ofensivos, não serão encaminhados à organização. As perguntas podem ser enviadas até às 17:30 do dia anterior a data da audiência.</p>
	<p>Com a finalidade de aprimorar a Proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo realizará, entre os dias 17 de março e 30 de maio de 2022, 29 Audiências Públicas em Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado. O objetivo é ouvir as demandas da sociedade paulista e debater o Orçamento Estadual para 2023. Veja a programação completa das audiências públicas e participe. A população poderá apresentar sugestões, que servirão para aprimorar a qualidade dos investimentos do Governo. E, caso o cidadão não possa participar da audiência pública que acontecerá em sua região, poderá enviar sua contribuição on-line, neste Portal, em espaço que estará aberto até o dia da audiência pública da respectiva cidade. As sugestões apresentadas serão compiladas e poderão se tornar emendas parlamentares. Caso aprovadas pelo plenário da Assembleia Legislativa, terão contribuído para melhor distribuição dos recursos do Orçamento do Estado de São Paulo. Após a realização de cada audiência pública, serão publicadas notícias e vídeos com o resumo das sugestões apresentadas. Por fim, terminada a fase de realização das audiências, será publicado neste Portal um relatório consolidado das audiências públicas, garantindo a transparência de todo o processo aos cidadãos paulistas.</p> <p><u>Clique aqui</u> para enviar sugestões.</p> <p>Dúvidas ou sugestões: <a href="mailto:cfop@al.sp.gov.br">cfop@al.sp.gov.br</a></p>

Fonte: Dados da pesquisa

Pelo conteúdo dos textos de orientação do dispositivo, que compartilhei no quadro 45, percebi que os três *websites* que possuíam o referido canal – ALMG, ALEP e ALESP - me orientavam sobre como participar das audiências públicas.

Outro aspecto que observei foi em relação ao *acesso ao canal Audiência pública* e percebi que ele era restrito, nos três *websites* nos quais encontrei o canal – ALMG, ALEP e ALESP<sup>69</sup> - ou seja, era preciso preencher um cadastro prévio para poder participar, via *website*, das audiências.

Na sequência analisei a *quantia de formas de acesso* ao dispositivo em questão. Encontrei um total de 10 formas de acesso: três no *website* da ALEP, três no da ALESP e quatro no da ALMG.

E o último aspecto que observei, em relação ao acesso ao dispositivo sobre o qual estou discorrendo, foi o que se referiu a *página em que o DTP estava disponível*, no caso a página que me permitia participar de uma audiência pública, através do envio de uma pergunta ou dúvida. Percebi que das 10 formas de acesso ao dispositivo, duas eram na 3ª página, três eram na 4ª página, duas eram na 5ª página, duas eram na 6ª página e uma era na sétima página. Ou seja, das formas de acesso ao dispositivo, metade disponibilizava o canal até a 4ª página e a outra metade a partir da 5ª página do portal legislativo.

Apresento, no quadro a seguir, a síntese dos achados que fiz em torno dos aspectos que observei, sobre o acesso ao canal em questão, nos três *websites* em que o encontrei o dispositivo funcionando, assim como resgato as minhas expectativas cidadãos, em relação aos aspectos observados, e verifico se elas foram ou não correspondidas pelos dados empíricos.

---

<sup>69</sup> No caso do *website* da ALMG era necessário o preenchimento dos seguintes dados cadastrais: Nome, como prefere ser chamado, *e-mail*, confirmação de *e-mail*, senha, confirmação de senha, Unidade da Federação e Município. No *website* da ALEP o Nome e o *e-mail* eram dados cadastrais de preenchimento obrigatório e o CPF era um dado de preenchimento facultativo. E no *website* da ALESP havia três dados cadastrais de fornecimento obrigatório que eram Nome, Município e *e-mail*, e outros três de fornecimento facultativo: entidade a qual pertence, endereço e telefone.

Quadro 46 – Dados de acesso DTP Audiências públicas: expectativas x empiria

Expectativa cidadãos	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas cidadãos x dados empíricos
<p>✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura do canal que me remetesse a ideia de que era naquele dispositivo que eu poderia participar de Audiência pública</p>	<p>Dispositivo encontrado em 3 <i>websites</i>, com as seguintes denominações: ALMG - Reuniões interativas ALEP - Audiências Públicas ALESP - Audiências Públicas Considere as da ALEP e ALESP assertivas.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Link de acesso ao canal:</b> apenas um <i>link</i> de acesso ao canal por <i>website</i></p>	<p>Apenas um <i>link</i> de acesso ao canal, nos três <i>websites</i> em que encontrei o dispositivo funcionando– ALMG, ALEP e ALESP.</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Texto de orientação do canal:</b> em todos os <i>websites</i> das A.L. que possuem o canal</p>	<p>Os três <i>websites</i> que possuíam o dispositivo apresentavam um texto de orientação do canal.</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Conteúdo do texto de orientação do canal:</b> com informações do como eu poderia participar das audiências públicas</p>	<p>Os três <i>websites</i> que possuíam o dispositivo apresentavam um texto de orientação com informação de como eu poderia participar das Audiências Públicas.</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Acesso ao canal:</b> Restrito</p>	<p>Acesso restrito ao canal</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Dados cadastrais:</b> solicitação de poucos dados como nome e <i>e-mail</i></p>	<p>Dos três <i>websites</i> apenas o da ALEP solicita somente nome e <i>e-mail</i> no cadastro</p>	<p><b>Sem Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Formas de acesso ao canal:</b> encontrar, em todo o <i>website</i> que possui o dispositivo, mais de uma forma de acesso a ele.</p>	<p>Total de 10 formas de acesso ao canal: ALMG – 4 formas de acesso ALEP - 3 formas de acesso. ALESP – 3 formas de acesso. Média: 3 formas de acesso por <i>website</i></p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Página em que o canal está disponível para participação cidadã:</b> até a 4ª página dos <i>websites</i>.</p>	<p>Das 10 formas de acesso ao DTP Audiência Pública: duas estavam na 3ª página, três na 4ª página, duas na 5ª página, duas na 6ª página e uma na 7ª página.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>

Fonte: Elaboração própria

Os dados que compartilhei com você, leitor(a), no último quadro, possibilitam perceber que, os três *websites* nos quais encontrei o dispositivo Audiências públicas funcionando (ou dando indícios de funcionamento) – ALMG, ALEP e ALESP – apresentavam: um *link* de acesso ao dispositivo, um texto de orientação que me informava como eu poderia participar das audiências públicas; acesso restrito ao canal; mais de uma forma de acesso ao canal (média aproximada de três formas de acesso por *website*). Em contrapartida, em relação a denominação do dispositivo, nos *websites*, percebi que em dois deles a nomenclatura usada era “Audiências Públicas”, o que não me deixava dúvidas em relação a finalidade do canal, já um *website* utilizava a nomenclatura de “Reuniões Interativas” para o dispositivo o que, avalio, poderia gerar dúvidas no cidadão que quisesse participar de audiências públicas. Por fim, percebi que do total de 10 formas de acesso ao dispositivo, que encontrei nos três *websites* já referidos, cinco delas me davam acesso ao canal Audiência pública até a 4ª página dos *websites* (fácil acesso) e outras cinco a partir da 5ª página.

## 6.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO

Depois de buscar informações sobre o acesso ao DTP Audiência pública optei por realizar um teste neste canal, no intuito de verificar como se dava o funcionamento dele, a partir da observação dos seguintes aspectos: havia possibilidade de envio de mensagem (pergunta(s), dúvida(s), questionamento(s)) para as audiências públicas? Havia um prazo estabelecido para envio de mensagem? Qual era este prazo? Houve a leitura, nas audiências públicas que participei, das perguntas que enviei previamente? Houve resposta a essas perguntas? Havia algum registro disponível, das audiências públicas, que participei, que me permitisse o acesso às perguntas que enviei e respostas que recebi?

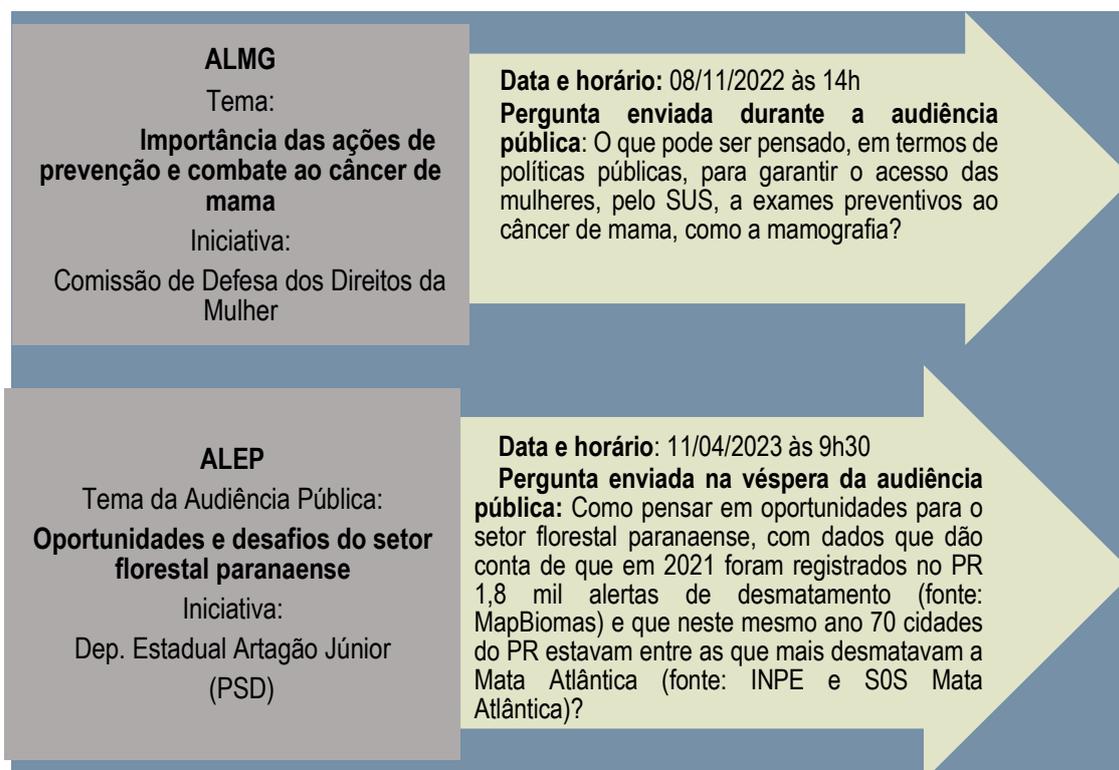
Para cada um destes aspectos eu tinha as minhas expectativas que eram: haver a possibilidade de envio de mensagem pelo DTP Audiência pública; a mensagem que enviei pelo respectivo dispositivo - pergunta(s), dúvida(s) – ser lida durante a audiência pública; haver uma resposta a mensagem que enviei

pelo canal; haver um registro da audiência pública que eu participei, inclusive com a reprodução da mensagem que eu enviei e a resposta que recebi.

Antes de divulgar os resultados destes testes destaco que, dos três *websites* nos quais encontrei o DTP Audiência pública efetivamente sendo ofertado – ALMG, ALEP e ALESP – consegui realizar o teste em dois deles – ALMG e ALEP. Não consegui testar o canal no *website* da ALESP pois não havia audiência pública prevista para acontecer na fase de coleta de dados. A última que foi divulgada no *website* aconteceu em 02/06/2022, para discutir o Orçamento de 2023. No portal da ALESP, entretanto, havia orientação de como participar das audiências públicas, de 2022, enviando perguntas ou sugestões.

Destaco, no esquema a seguir, o tema e as perguntas que enviei para as Audiências públicas que participei, nos *websites* da ALMG e da ALEP, bem como a data em que acessei este canal, nos referidos portais, para testá-lo.

Esquema 9 - Audiências públicas que participei através do *website* das Assembleias Legislativas



Fonte: Elaboração própria

Conforme divulguei no esquema acima, consegui participar de duas audiências públicas, através dos *websites* da ALMG, em 08/11/2022 e da ALEP, em 11/04/2023. Naquele portal eu enviei pergunta, durante a audiência pública e neste eu enviei a pergunta na véspera – os questionamentos que enviei estão descritos no último esquema.

Comecei minhas observações analisando a possibilidade de *envio de mensagem (perguntas, dúvidas ou posicionamentos)* pelo DTP Audiência pública, e percebi que, nos dois *websites* nos quais realizei o teste deste dispositivo – ALMG e ALEP, era possível o envio de manifestações para serem lidas durante a Audiência pública. Entre os dois *websites* percebi, entretanto, uma diferença: enquanto no da ALMG eu conseguia participar, enviando perguntas, dúvidas ou divulgando meus posicionamentos, a partir da digitação de mensagens durante a realização da audiência pública, que era transmitida de forma *online*, pela Plataforma *YouTube*; no da ALEP o envio de questões, dúvidas etc., conforme orientação na página do dispositivo, deveria ser feito antecipadamente, pelo *website*, até às 17h30 do dia que antecedia a realização da audiência pública.

Na sequência observei se houve a *leitura da mensagem que enviei* pelo dispositivo em questão, nos *websites* da ALMG e da ALEP. Na ALMG houve a leitura da pergunta que eu enviei, no início da audiência pública<sup>70</sup>. No caso da ALEP houve a leitura da pergunta, não de forma literal, mas compilada, pelo Deputado Estadual que convocou a audiência pública<sup>71</sup>.

Depois passei a identificar se *houve resposta ao questionamento que enviei* pelo canal Audiência pública. No caso da ALMG a resposta não aconteceu de forma individual, mas através da apresentação e dados

---

<sup>70</sup> Leitura do questionamento que enviei está registrada entre o tempo de 1 hora 03 minutos e 33 segundos e 1 hora, 03 minutos e 59 segundos no vídeo da audiência pública da ALMG, que participei, disponível em: [Reunião de Comissão - 08/11/2022 14:00 \(almg.gov.br\)](https://reuniao-de-comissao-08-11-2022-14-00.almg.gov.br). Acesso em: 11 abr. 2023.

<sup>71</sup> A pergunta lida pelo Deputado Estadual Artagão Júnior, como sendo a minha, foi a seguinte: “Diante dos grandes desafios para o setor florestal paranaense, como conciliar a produção, o aumento das fronteiras, com os alertas de desmatamento?” A pergunta que enviei por *e-mail* foi a seguinte: “Como pensar em oportunidades para o setor florestal paranaense, com dados que dão conta de que em 2021 foram registrados no PR 1,8 mil alertas de desmatamento (fonte: MapBiomias) e que neste mesmo ano 70 cidades do PR estavam entre as que mais desmatavam a Mata Atlântica (fonte: INPE e SOS Mata Atlântica)?” A leitura da pergunta pode ser conferida no vídeo da audiência pública que participei, entre o tempo de 1 hora, 26 minutos e 7 segundos e 1 hora, 26 minutos e 42 segundos. Vídeo disponível em: [Audiência Pública “Oportunidade e Desafios do Setor Florestal paranaense - AO VIVO” 11/04/2023 - YouTube](https://www.youtube.com/watch?v=...). Acesso em: 11 abr. 2023.

repassados por uma representante da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais – Fernanda Santos Pereira – disponível em áudio e vídeo, como registro daquela audiência pública<sup>72</sup>. No caso da ALEP<sup>73</sup> a resposta ao questionamento que eu havia enviado na véspera da audiência foi dada pelo Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Paraná, Valdemar Bernardo Jorge, que estava presente na reunião.

Por fim observei se *houve registro das audiências públicas* que participei. No caso da ALMG percebi que houve e ele estava disponível no *website* daquela casa legislativa, em arquivo de áudio e vídeo. Para acessá-lo eu precisei apenas digitar, no espaço agenda, da página Reuniões Interativas (nomenclatura utilizada para o canal Audiência pública no *website* da ALMG), o nome da Comissão que promoveu a audiência e o dia em que ela foi realizada<sup>74</sup>. No *website* da ALEP este registro também estava disponível através de um arquivo em áudio e vídeo que registra a íntegra das audiências públicas realizadas<sup>75</sup>. O acesso se deu pela aba “Comunicação”, na primeira página, depois selecionei “TV Assembleia”, fui direcionada a página da ALEP no *YouTube*, lá digitei “Audiências públicas” e cliquei sobre o vídeo que trazia o tema da audiência pública que eu participei.

No quadro a seguir resgato os achados no teste do canal Audiência pública, que realizei nos *websites* da ALMG e ALEP. Resgato também as minhas expectativas cidadãs, em relação a este dispositivo, bem como confronto-as com os dados empíricos que coletei, observando se houve correspondência entre eles – expectativas cidadãs x dados empíricos.

---

<sup>72</sup> A leitura do questionamento que enviei está registrada entre o tempo de 1 hora 03 minutos e 33 segundos e 1 hora, 03 minutos e 59 segundos no vídeo da Audiência Pública da ALMG, que participei, disponível em: [Reunião de Comissão - 08/11/2022 14:00 \(almg.gov.br\)](https://almg.gov.br). Acesso: 11 abr. 2023.

<sup>73</sup> A resposta ao meu questionamento pode ser verificada no vídeo da transmissão da audiência pública, pela TV Assembleia, que utiliza a plataforma YouTube. A resposta do Secretário de Estado do Paraná está disponível entre o tempo de 1 hora e 27 minutos e 1 hora, 31 minutos e 20 segundos. Vídeo disponível em: [Audiência Pública “Oportunidade e Desafios do Setor Florestal paranaense - AO VIVO 11/04/2023 - YouTube](https://www.youtube.com/watch?v=...). Acesso em: 11 abr.2023.

<sup>74</sup> Vídeo da Audiência Pública da ALMG disponível em: [Reunião de Comissão - 08/11/2022 14:00 \(almg.gov.br\)](https://almg.gov.br). Acesso em: 10 fev. 2023.

<sup>75</sup> Vídeo da Audiência Pública da ALEP disponível em: [Audiência Pública “Oportunidade e Desafios do Setor Florestal paranaense - AO VIVO 11/04/2023 - YouTube](https://www.youtube.com/watch?v=...). Acesso em: 11 abr. 2023.

Quadro 47 – Incursões DTP Audiências públicas: expectativas x empiria

Expectativa cidadãos	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas cidadãos x dados empíricos
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Envio de mensagem pelo canal:</b></li> <li>✓ possibilidade de envio de mensagem - pergunta(s), dúvida(s) ou posicionamento(s) - pelo DTP Audiência pública</li> </ul>	<p>Nos dois <i>websites</i> havia a possibilidade de envio de perguntas, dúvidas ou posicionamentos. Na Audiência Pública da ALMG isto poderia ser feito pelo <i>website</i>, durante a Audiência Pública e na da ALEP até às 17h30 da véspera da Audiência Pública.</p>	<b>Correspondência</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Leitura da mensagem:</b></li> <li>ser feita a leitura da mensagem que envie, durante a Audiência Pública, que escolhi participar</li> </ul>	<p>Nos dois <i>websites</i> – ALMG e ALEP – foi feita a leitura da mensagem que enviei pelos respectivos <i>websites</i>, durante a realização das audiências públicas</p>	<b>Correspondência</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Resposta à mensagem:</b></li> <li>receber a resposta das mensagens que enviei durante as audiências públicas</li> </ul>	<p>Houve resposta à mensagem que enviei, pelo dispositivo em questão, durante a realização das Audiências Públicas na ALMG e ALEP – ambas foram transmitidas pela internet, através da plataforma <i>YouTube</i>.</p>	<b>Correspondência</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Registro das audiências públicas:</b></li> <li>haver um registro da Audiência Pública que eu participei, inclusive com a reprodução da mensagem que eu enviei e a resposta que recebi</li> </ul>	<p>Houve registro das Audiências Públicas, em áudio e vídeo, nos dois <i>websites</i> que disponibilizam do canal – ALMG e ALEP.</p>	<b>Correspondência</b>

Fonte: Elaboração própria

No quadro 47 demonstrei que, tanto no *website* da ALMG, quanto no da ALEP, eu consegui enviar mensagens pelo DTP Audiência pública, minhas mensagens foram lidas e respondidas durante as audiências realizadas nas duas casas legislativas, e houve, em ambos os casos, o registro em áudio e vídeo, destas audiências, que permanecem disponíveis para consulta dos cidadãos – o acesso é possível por meio do website que direciona para a plataforma *YouTube*.

### 6.3 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Após compartilhar os dados referentes ao acesso ao canal Audiência pública e divulgar os achados após a realização de um teste para averiguar se e como o dispositivo funcionava, resgato os seguintes achados do canal em questão:

- acesso restrito, pois exigia preenchimento prévio de dados cadastrais, dos cidadãos interessados em enviar pergunta para os convidados (parlamentares e especialistas) das audiências públicas;
- média de três formas de acesso por *website* de Assembleia Legislativa;
- dispositivo anunciado em seis *websites*, mas ofertado, efetivamente em três *websites* – ALMG, ALEP e ALESP;
- nos *websites* da ALEMA, ALRN e ALESE, a página de audiências públicas pode ser considerada um “panfleto eletrônico” pois não possibilitava a minha participação nas referidas audiências, mas apenas divulgava informações daquelas que já ocorreram;
- nos testes do canal, que realizei nos portais da ALMG e ALEP (no da ALESP embora não houvesse audiência pública prevista para acontecer no período de coleta de dados deste dispositivo, encontrei indícios, através do texto de orientação do canal, de que era possível a participação cidadã nas audiências públicas, através do envio de perguntas, pelo próprio portal) enviei perguntas que foram lidas, respondidas e estão registradas em áudio e vídeo, disponíveis para consulta nos respectivos *websites*;
- o teste permitiu perceber como era possível participar de audiências públicas, de forma *online*, porém, não me possibilitou dimensionar qual a efetiva influência da minha participação (e da de outros cidadãos) no processo legislativo em si, ou sobre o tema discutido nas audiências que eu participei, e, mais precisamente, sobre a atuação dos deputados estaduais, Este último aspecto que destaquei não me permite afirmar que, através deste dispositivo é possível que o cidadão exerça Controles Democráticos Não Eleitorais (CDNE) - marco teórico desta tese- discutidos por Isunza Vera e Gurza Lavalle

(2018) como formas de protagonismo social capaz de exercer influência sobre a ação dos agentes públicos e representantes políticos.

Com estes dados destacados, passo a abordar o outro dispositivo que também considere como promotor da e-participação de nível 2, correspondente ao *feedback* ao Estado, que é o canal Consultas públicas.

## 7 CANAL CONSULTA PÚBLICA

Nesta seção compartilho com você, leitor(a), as análises de outro dispositivo, o de Consulta pública, que também, ao ser uma iniciativa que parte do Estado, no caso, do Poder Legislativo em nível estadual, abre espaço para a expressão da opinião pública e, portanto, assim como o canal Audiência pública, também promove o nível 3 de e-participação, que corresponde ao *feedback* ao Estado.

Esclareço a você, leitor(a), que, como consulta pública, considerei as enquetes disponíveis nos *websites*, que versavam sobre Projetos de Lei em tramitação, assim como qualquer consulta a opinião dos cidadãos em torno de algum tema que estivesse sendo discutido nas A.L.

Ao acessar o DTP Consulta pública observei dados referentes ao acesso ao dispositivo, bem como realizei um teste, votando, através dos *websites*, em enquetes sobre propostas legislativas em tramitação nas A.L., e expressando a minha opinião em outras consultas públicas.

Em relação ao acesso, observei dados referentes: à denominação, à quantidade de *links* de acesso ao DTP Consulta pública; à existência de um texto de orientação; ao conteúdo deste texto; se o acesso ao canal era livre ou restrito (necessidade de preenchimento de um formulário prévio); ao número de formas de acesso ao canal, por *website* e a página em que o canal era disponibilizado.

Sobre o teste que realizei eu observei dados sobre os tipos de propostas legislativas que eram submetidas a consulta pública; a identificação dessas propostas (tipo, nº e ano); o acesso a síntese e ou a íntegra da ementa da proposição submetida a consulta; a quantidade de opções de voto; a especificação das opções de voto; a possibilidade de apresentar comentário/justificativa do voto, a possibilidade de me posicionar em relação ao comentário de outro(s) usuário(s) – cidadão(s), a especificação da forma de posicionamento; a informação sobre a totalização de votos (e percentuais) da consulta, a disponibilidade de informação sobre consultas públicas que já participei, a informação de como votei em consultas públicas anteriores e a referência a utilização do resultado da consulta.

Esta seção, portanto, se divide em duas subseções, na primeira divulgo os dados de acesso ao canal Consulta pública e na segunda revelo os achados

a partir da realização de um teste neste dispositivo, através do qual eu acessei os *websites* e votei nas consultas públicas disponíveis, na época da coleta de dados.

De antemão, retomo dados que divulguei no capítulo 6, desta tese, quando analisei a oferta dos DTPs sob a ótica das categorias de e-participação – coleta de dados I – e compartilhei com você leitor(a), a informação de que em oito *websites* eu havia encontrado o DTP Consulta Pública - ALES, ALEGO, ALMG, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC; pois realmente havia abas, menus ou submenus que anunciavam este dispositivo. Porém, neste segundo mergulho, quando busquei acessar o canal em questão, para testar se e como ele funcionava, percebi que apenas cinco ofertavam, efetivamente, o canal – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC. E que no caso da ALES<sup>76</sup>, ALERJ<sup>77</sup> e ALERO<sup>78</sup> o canal estava indisponível.

Os *prints* de tela que fiz, ao participar de consultas públicas nos *websites* das A.L. estão disponíveis no anexo F da tese.

## 7.1 ACESSO AO CANAL

Foram vários aspectos que observei em relação ao acesso ao DTP Consulta pública, para cada um deles eu tinha as minhas expectativas, que eram: (a) encontrar nomenclaturas para o dispositivo que não me deixassem dúvidas de que aquele era um canal de Consulta pública; (b) encontrar apenas um *link* de acesso ao dispositivo, por *website*; (c) identificar textos de orientação

---

<sup>76</sup> No caso da ALES selecionei dois Projetos de Lei para eu participar da enquete – o PL 607/2020 e o PL 966/2019 – que estavam em tramitação e com o ícone opine habilitado. Nas três tentativas de registrar a opinião, ao clicar sobre o ícone "Opine" fui direcionada a uma página na qual apareceu mensagem de erro. Portanto, havia o anúncio do canal, mas o mesmo estava inacessível, nas três tentativas de acesso que fiz, em datas diferentes.

<sup>77</sup> Para acessar as Enquetes, no *website* da ALERJ, precisei informar um tema e o período de pesquisa (data de início e data final) para obter a informação se havia alguma enquete aberta no Portal da ALERJ. Fiz tentativas com o tema "Covid", "Saúde" e "Transporte" e depois de clicar em pesquisar, em todas as três tentativas, apareceu a mensagem: "Não existe nenhuma informação disponível."

<sup>78</sup> Não havia enquete aberta no *website* da ALERO. Na página Enquetes havia apenas o registro de duas enquetes já encerradas: uma de 2014 para o usuário opinar sobre "o que achou do Novo Portal?" e outra de 2018 para votar em uma entre as 7 sugestões de nome para o, então, novo Prédio da ALERO.

do dispositivo; (d) encontrar informações de como eu poderia participar de consultas públicas, no texto de orientação do canal; (e) que o acesso ao canal fosse restrito, a partir da exigência de cadastro prévio; (f) encontrar mais de uma forma de acesso ao canal (a partir de abas, banners, mapas do *site*, etc.); (g) que o dispositivo estivesse acessível, para a participação (registro do voto etc.) até a 4ª página dos portais.

Sobre a *nomenclatura*, primeiro aspecto que observei, verifiquei que: no portal da ALEGO o dispositivo aparecia sob a denominação de “Opine Cidadão”; no da ALMG havia três canais de consulta pública sob as denominações “Opine sobre projetos de lei”, “Consulta Pública” e “Enquetes”<sup>79</sup>; no *website* da ALEPE aparecia sob a nomenclatura “Enquetes”, no da ALRS como “Opine” e no da ALESC como “Opinar”. Estas seis nomenclaturas me remetem a ideia de consulta pública, de espaço para eu expressar a minha opinião sobre um determinado tema ou matéria legislativa. Entretanto, para chegar na opção “Opinar”, no *website* da ALESC, precisei clicar no submenu tramitação de matérias legislativas, já que não existia nenhuma aba, menu, banner ou submenu, na 1ª página daquele portal legislativo, que me disponibilizasse o canal “Opinar”.

Em relação ao *link de acesso ao canal*, encontrei, em cada um dos cinco websites - ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC - apenas um *link* de acesso ao dispositivo Consulta pública.

Outro aspecto que observei foi o referente a *existência de um texto de orientação* do dispositivo. Dos cinco *websites* nos quais identifiquei o dispositivo funcionando, percebi que em três deles havia um texto de orientação – ALEGO, ALMG e ALRS.

No quadro 48 apresento o conteúdo dos textos de orientação do canal Consulta pública, encontrados nos três *websites* referidos.

---

<sup>79</sup> O “Opine sobre projetos de lei” era para o cidadão votar favorável ou contrário e emitir comentário sobre algum projeto de lei em tramitação na ALMG; o “Consulta Pública” era para receber a opinião dos cidadãos sobre vários assuntos possibilitando o aperfeiçoamento de políticas públicas, como por exemplo, sobre os Projetos Plurianuais de Ação Governamental, ou os fóruns setoriais; e as “Enquetes” serviam para os cidadãos opinarem sobre temas de grande repercussão e interesse público, como, por exemplo a enquete realizada através do *website*, entre 19/05 e 24/05/2022, que tratou do projeto de mineração da Serra do Curral, em Belo Horizonte, e contou com um total de aproximadamente 45 mil votos.

Quadro 48 – DTP Consultas públicas: textos de orientação

Assembleia Legislativa	Nome do canal /Texto de orientação
	<b>Opine Cidadão</b> Você é a favor ou contra um Projeto de Lei, Decreto ou outra proposição em tramitação na Assembleia Legislativa? Manifeste sua opinião a respeito da proposição e interaja com o Poder Legislativo goiano. Para votar <b>A FAVOR</b> ou <b>CONTRA</b> , basta buscar a proposição pelo número, assunto ou autor. Opine, Cidadão!
	<b>Opine sobre projetos de lei</b> A ALMG quer saber a sua opinião sobre os projetos em tramitação. Você pode dizer se é <b>a favor ou contra uma proposição</b> e também contribuir com <b>comentários, críticas ou sugestões</b> . É fácil participar!
	<b>Consulta pública</b> A consulta pública é uma das formas de participação da sociedade no processo legislativo. Por meio dela, as pessoas podem opinar sobre vários assuntos, o que possibilita o aperfeiçoamento das políticas públicas que terão impacto na vida do cidadão.
	<b>Enquetes</b> A ALMG quer saber sua opinião sobre <b>temas de grande repercussão e interesse público</b> e que são relacionados ao Legislativo. Toda a enquete é uma amostragem de opinião, sem precisão científica na apuração dos resultados.
	<b>Opine</b> Opine sobre as proposições em andamento. Participe do debate, deixe sua opinião sobre as proposições que estão na Ordem do Dia na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Fonte: Elaboração própria

Os três *websites* nos quais encontrei um texto de orientação para o DTP Consultas públicas – ALEGO, ALMG e ALRS – me informavam como participar (votar), através do dispositivo.

Seguindo a minha imersão nos dados, passei a observar informações referentes ao *acesso ao dispositivo*, no sentido de perceber se ele era livre ou restrito (necessidade de preenchimento de dados cadastrais). Dos cinco *websites* nos quais efetivamente encontrei o dispositivo funcionando, em quatro

o acesso era restrito<sup>80</sup> – ALEGO, ALMG, ALRS e ALESC. No *website* da ALEPE encontrei acesso livre ao dispositivo.

Na sequência passei a analisar o *número de formas de acesso ao DTP Consultas públicas* (a partir de uma aba, menu, submenu, banner ou Mapa do Site na primeira página), que eram disponibilizadas por *website*, e percebi, que havia mais de uma forma de acesso ao canal, nos cinco portais nos quais ele estava funcionando, efetivamente. No *website* da ALEGO eram quatro formas de acesso ao canal, no da ALMG cinco formas de acesso ao dispositivo “Opine sobre Projetos de Lei”, e três formas de acesso para os dispositivos “Consultas Públicas” e “Enquetes”, no da ALEPE eram três formas de acesso, no da ALRS duas formas de acesso e no da ALESC quatro formas de acesso. No total, entre os cinco *websites*, encontrei 24 formas de acesso ao DTP Consultas públicas, sendo que destas, 11 eram do website da ALMG que possuía três dispositivos de Consultas públicas (média de quatro formas, naquele portal), então somando as formas de acesso dos outros quatro portais, total de 13 (quatro da ALEGO, três da ALEPE, duas da ALRS e quatro da ALESC) com as 4 formas encontradas no da ALMG (média considerando os três dispositivos de Consulta pública do portal), cheguei ao total de 17 formas de acesso, uma média de, aproximadamente, 3 formas de acesso ao canal Consulta pública por website no qual o dispositivo efetivamente funcionava.

Do total de 24 formas de acesso ao dispositivo, em 18 eu consegui perceber a *página do website na qual o dispositivo estava disponível para uso*, ou seja, para receber o meu voto, comentário, registrar a minha participação, enfim. Das seis formas de acesso que não consegui perceber a página em que poderia utilizar o dispositivo, três se referiam ao canal “Consultas públicas” e outros três ao canal “Enquetes”, ambos da ALMG, pois não havia Consultas públicas nem Enquetes abertas à participação, naquele *website*, no período de

---

<sup>80</sup> No *website* da ALEGO existia a exigência do fornecimento dos seguintes dados cadastrais: Nome, *e-mail*, senha, confirmação de senha, Estado e Município. No da ALMG eram solicitados os dados de *e-mail*, confirmação de *e-mail*, nome completo, como prefere ser chamado, data de nascimento, senha, confirmação de senha, Unidade da Federação e Município. No portal da ALRS era preciso fornecer os seguintes dados no cadastro: *e-mail*, senha, confirmação de senha, seleção se é Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ). Para PF os dados solicitados eram: Nome, CPF, telefone, Estado, Cidade. Para PJ os dados solicitados eram: entidade, CNPJ, telefone, Estado, Cidade. E no *website* da ALESC havia um cadastro com os seguintes campos de informação que deveriam ser preenchidos: Nome, *e-mail*, nome da mãe, título de eleitor(a), senha e confirmação de senha.

coleta de dados. Das 18 formas de acesso, percebi que em uma o dispositivo estava disponível para uso na 1ª página, em três na 2ª, em cinco na 3ª, em seis na 4ª, em dois estava na 5ª página e em um na 7ª página. Ou seja, das 18 formas de acesso ao dispositivo em questão, em 15 (maioria), ele se encontrava disponível para uso até a 4ª página dos *websites*.

Depois de compartilhar com você, leitor(a), estes dados relativos ao acesso ao DTP Consulta pública retomo, no quadro a seguir, as minhas expectativas, enquanto cidadã, bem como divulgo os meus achados e, por fim, confronto-os para verificar se houve ou não correspondência entre ambos – expectativas e dados empíricos.

Quadro 49 – Dados de acesso Consultas públicas: expectativas x empiria

<b>Expectativa cidadãos</b>	<b>Dados empíricos encontrados</b>	<b>Correspondência expectativas cidadãos x dados empíricos</b>
✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura do canal que me remetesse a ideia de que era naquele dispositivo que eu poderia participar de consultas públicas	As seis nomenclaturas encontradas – “Opine cidadão” (ALEGO), “Opine” (ALRS), “Opinar” (ALESC), “Opine sobre Projetos de Lei” (ALMG I), “Consultas Públicas” (ALMG II), “Enquetes” (ALMG III e ALEPE) – não me deixavam dúvidas de que por aquele canal eu poderia participar de consultas públicas.	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Link de acesso ao canal:</b> encontrar apenas um <i>link</i> de acesso ao canal	Os cinco <i>websites</i> , – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC – ofertavam apenas um <i>link</i> de acesso ao canal	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Texto de orientação do canal</b> em todos os <i>websites</i> das A.L. que possuem o canal	Dos 5 <i>websites</i> nos quais o DTP Consulta pública estava funcionando, três (a maioria) apresentavam um texto de orientação – ALEGO, ALMG e ALRS.	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Conteúdo do texto de orientação do canal:</b> informações do que eu poderia fazer através do dispositivo.	Os três <i>websites</i> com texto de orientação do DTP Consultas Públicas – ALEGO, ALMG e ALRS – me informavam o que eu poderia fazer (votar, comentar, justificar, concordar com o voto de outros cidadãos), através do dispositivo	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Acesso ao canal:</b> restrito (exigência do fornecimento de dados cadastrais prévios)	Em quatro <i>websites</i> (maioria) o acesso ao canal era restrito – ALEGO, ALMG, ALRN e ALESC. No da ALEPE o acesso era livre.	<b>Correspondência parcial</b>

<p>✓ <b>Formas de acesso ao canal:</b> identificar mais de uma forma de acesso ao canal.</p>	<p>Os cinco <i>websites</i> que tinham o DTP Consulta pública funcionando, ofertavam mais de uma forma de acesso ao canal. Total de formas de acesso entre os 5 <i>websites</i> = 17 (considerando a média de 4 formas de acesso no portal da ALMG), ou seja, aproximadamente 3 formas de acesso ao canal por <i>website</i></p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Página em que o canal está disponível:</b> até a 4ª página dos <i>websites</i>.</p>	<p>Na maioria das formas de acesso, 15, de um total de 17, o dispositivo estava disponível até a 4ª página.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>

Fonte: Elaboração própria

Os dados acima possibilitam identificar que, nos cinco *websites* em que encontrei o DTP Consulta pública funcionando – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRN, ALESC as denominações dadas ao dispositivo eram assertivas, pois não me deixavam dúvidas de que naquele canal eu poderia registrar a minha opinião sobre algum tema e ou proposição legislativa submetidos a consulta pública; havia apenas um *link* de acesso ao dispositivo; e todos eles ofertavam mais de uma forma de acesso ao dispositivo. Também observei que, na maioria desses *websites*: o acesso ao canal era restrito; havia um texto de orientação que me informava como eu poderia participar do canal em questão e o disponibilizava, para participação, até a quarta página dos portais.

## 7.2 INCURSÕES/TESTE NO CANAL

No teste que realizei no dispositivo Consulta pública, nos cinco *websites* nos quais encontrei este dispositivo efetivamente funcionando – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESE - observei alguns aspectos e tinha, sobre eles, expectativas (cidadãos) que eram: (a) ter acesso aos dados de identificação de proposta legislativa (tipo, nº e ano); (b) ter acesso à síntese ou a íntegra da ementa da proposição sob consulta pública; (c) ter apenas duas opções de voto; (d) poder votar favorável ou contrário a matéria submetida à consulta pública; (e) ter a possibilidade de apresentar comentário/justificativa do voto, (f) poder me posicionar em relação ao comentário de outro(s) usuário(s); (g) ter a opção de

concordar ou discordar do comentário de outro(s) usuário(s); (h) ter a informação imediata da totalização de votos (e percentuais) da consulta, com atualização do resultado, logo após eu registrar o meu voto nas consultas públicas; (i) ter disponível a informação sobre consultas públicas que já participei; (j) ter acesso à informação de como votei em outras consultas públicas das quais já havia participado; (k) perceber a influência do resultado das consultas públicas na atuação dos parlamentares (posicionamento dos relatores e votação em plenário).

Antes de divulgar os achados, a partir da minha participação em consultas públicas, compartilho com você, leitor(a), as informações que encontrei, nos *websites* das A.L. sobre o que era submetido à consulta pública. No caso da ALEGO eram Projetos de Lei, Decretos ou outra proposição em tramitação. Na ALMG, no dispositivo sob a nomenclatura “Opine sobre Projetos de Lei”, eram Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda à Constituição, Projetos de Resolução e Vetos; no dispositivo denominado “Consultas Públicas” eram Planos Plurianuais de Ação Governamental (PPAG) e Fóruns Técnicos para plano estadual em diversas áreas (para planejamento de políticas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, Educação, Cultura, Startups, *etc.*), e no canal “Enquetes” eram submetia temas de grande repercussão e interesse público. No *website* da ALEPE eram apenas Projetos de Lei. No portal da ALRS eram propostas em andamento (sem especificação). E no *website* da ALESC não havia especificação do tipo de matéria passível de ser submetida à Consulta pública.

Nesta minha segunda, e mais profunda, incursão pelos DTPs consegui participar de cinco consultas públicas disponibilizadas nos *websites* da ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC. Descrevo, no quadro 50, as consultas públicas que participei, por *website* de Assembleia Legislativa. Destaco que, apesar do *website* da ALMG ofertar três diferentes canais de consulta pública, consegui realizar o teste em apenas um deles, o “Opine sobre projetos de lei”, pois os outros dois – “Consultas públicas” e “Enquetes” – não estavam com consultas públicas abertas na época da coleta de dados.

Quadro 50 – Consultas públicas com registro de voto da “cidadã-pesquisadora”

	<p><b>PL 636/2021</b> – Proíbe a exigência do cartão de vacinação da COVID, em locais públicos do Estado de Goiás. (Votei em: 24/10/2022)</p>
	<p><b>PEC 67/2021</b> – Declara o tombamento, para fins de preservação, da Serra do Curral em Belo Horizonte. (Votei em: 24/10/2022)</p>
	<p><b>PL 1416/2020</b> -- Proíbe o aumento abusivo em produtos da cesta básica, em situações de calamidade pública, como a pandemia. (Votei em: 10/02/2022)</p>
	<p><b>PL 199/2022</b> – Autoriza a contratação em caráter emergencial, e por tempo indeterminado, de recursos humanos para a saúde. (Votei em: 25/10/2022)</p>
	<p><b>PL 0002.3/2021</b> – Inclui os trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina no grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação da COVID. (Votei em: 17/08/2021)</p>

Fonte: Elaboração própria

Conforme divulguei, no quadro acima, participei de consultas públicas no período de agosto de 2021 a outubro de 2022, através dos *websites* da ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC, escolhendo, prioritariamente, votar em propostas que versavam sobre medidas de combate a pandemia da COVID-19, pelo fato de, na época da produção desta tese, estar vivenciando a pandemia.

O primeiro aspecto que observei, nestes testes que realizei, foi sobre *dados de identificação (tipo, nº e ano) da proposta legislativa submetida a consulta pública*. Neste sentido observei que os cinco *websites* divulgam estes dados.

Depois passei a analisar se havia uma *síntese ou a íntegra da ementa da proposta legislativa sob consulta pública* e verifiquei que os cinco *websites* disponibilizavam essa informação.

Em relação as *opções de voto nas consultas públicas*, em quatro *websites* – ALEGO, ALMG, ALRS e ALESC – havia duas opções de voto, enquanto no

*website* da ALEPE havia três opções de voto. Quanto a *especificação das opções de voto*, elas eram “a favor” ou “contra” determinada proposta legislativa, nos quatro *websites* já referidos, e eram três opções, relacionadas especificamente ao teor da matéria da proposta legislativa, no *website* da ALEPE. No caso específico do projeto de lei sobre o qual votei, no portal da ALEPE, o PL 1416/2020, que proibia os aumentos abusivos na cesta básica, em situações de calamidade pública, como a pandemia, a consulta pública foi a seguinte: “Para você essa medida: (a) protege o consumidor; (b) prejudica a economia; (c) não tenho opinião formada”.

Depois de observar quais eram as opções de voto nas consultas públicas das quais participei, passei a verificar se havia *espaço para apresentar um comentário ou justificativa do voto*. Esta possibilidade eu encontrei em três *websites* – ALMG, ALRS e ALESC.

Depois disso passei a analisar se os *websites* também permitiam, no dispositivo em questão, que eu registrasse o *meu posicionamento em relação ao comentário de outro(s) usuário(s) – cidadão(s)*. Esta possibilidade eu só encontrei no portal da ALMG, no canal “Opine sobre os Projetos de Lei”. As opções de posicionamento em relação ao comentário de outro usuário (cidadão) eram apenas duas: “Concordar” ou “Discordar”. A escolha pela concordância ou discordância do posicionamento de outro usuário se dava ao clicar sobre uma das duas inscrições disponíveis – concordar ou discordar.

Após votar nas consultas públicas que participei, passei a observar se *havia a imediata contabilização do meu voto*, com atualização do resultado, inclusive em termos percentuais, logo após eu participar das consultas públicas. Percebi que isto aconteceu nos cinco *websites* nos quais consegui fazer o teste do dispositivo em questão – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC.

Na sequência analisei se os *websites* disponibilizavam *informações sobre as consultas públicas que eu já havia participado*. Verifiquei essas informações em quatro *websites* de A.L.– ALEGO, ALMG, ALRS e ALESC – nos quais encontrei o dispositivo em questão funcionando. A exceção foi o *website* da ALEPE, que não trazia essas informações. Os quatro *websites*, nos quais encontrei as referidas informações, também me informavam *como eu havia votado nas consultas públicas em que eu havia participado*.

E, por fim, observei o aspecto referente a *disponibilidade de informações, sobre a utilização do resultado da consulta pública*. De maioria favorável ou contrária, a consulta pública teve um resultado em relação a determinada proposta legislativa, ou seja, garantiu espaço para expressão da opinião pública. A questão que levanto, e que considero a mais importante em relação ao dispositivo Consulta pública é se este resultado influenciou, de alguma forma, no processo legislativo, como por exemplo, no voto do relator da proposta legislativa submetida à consulta pública, ou na própria votação dos deputados no plenário das casas legislativas estaduais? Entendo que conseguir responder esta questão, o que esta tese não deu conta de fazer, é que me permite afirmar ou negar, categoricamente, a possibilidade de considerar o dispositivo Consulta pública como uma forma de Controle Democrático não Eleitoral (CDNE) dos cidadãos em relação ao trabalho dos representantes políticos nas Assembleias Legislativas.

Sintetizo os achados nos testes que realizei no dispositivo Consulta pública no quadro 51. Nele resgato as expectativas que tinha, em relação aos aspectos que observei nos testes, bem como divulgo os dados empíricos que encontrei e, por fim, confronto as minhas expectativas prévias com os dados empíricos, verificando se houve correspondência entre eles.

Quadro 51 – Incursões/testes DTP Consultas públicas: expectativas x empiria

Expectativa cidadãos	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas cidadãos x dados empíricos
<p>✓ <b>Identificação da proposta legislativa submetida à consulta pública:</b>            haver a identificação de tipo, número e ano de apresentação na casa legislativa</p>	<p>Os cinco <i>websites</i> em que o canal estava efetivamente funcionando – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC - apresentavam os dados de identificação da proposta legislativa submetida a consulta pública, como tipo, nº e ano de apresentação nas casas legislativas.</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Ementa:</b>            encontrar uma síntese ou a íntegra da ementa da proposta legislativa submetida à consulta pública em todos os <i>websites</i> que ofertam o canal efetivamente</p>	<p>Os cinco <i>websites</i> disponibilizavam uma síntese ou a íntegra da ementa da proposta legislativa sob consulta pública.</p>	<p><b>Correspondência</b></p>

<p>✓ <b>Número de opções de voto:</b> identificar duas opções de voto nos websites que possuem o canal consulta pública</p>	<p>Os <i>websites</i> da ALEGO, ALMG, ALRS e ALESC disponibilizavam duas opções de voto enquanto o <i>website</i> da ALEPE ofertava três opções de voto</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Identificação das opções de voto:</b> encontrar as opções de voto: a favor ou contra a matéria legislativa sob consulta pública.</p>	<p>Os quatro <i>websites</i> que apresentavam duas opções de voto ofertavam as opções “a favor” ou “contra” a matéria legislativa submetida a consulta pública. Já no <i>website</i> da ALEPE encontrei três opções de voto, relacionadas ao teor da matéria da proposta legislativa submetida a consulta pública.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Comentário/justificativa do voto:</b> ✓ ter a possibilidade de, além de votar nas consultas públicas, apresentar comentário e ou justificativa do voto</p>	<p>Três dos cinco <i>websites</i> nos quais encontrei o DTP Consultas públicas efetivamente funcionando, a maioria portanto, me disponibilizavam um espaço para envio de comentário ou justificativa de voto - ALMG, ALRS e ALESC.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Posicionamento frente ao comentário de outros participantes da consulta pública:</b> haver possibilidade de me posicionar em relação ao comentário de outros participantes da consulta pública</p>	<p>Apenas o <i>website</i> da ALMG apresentava esta possibilidade.</p>	<p><b>Sem correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Contabilização dos votos:</b> haver a atualização imediata dos votos, inclusive em termos percentuais, logo após o registro do meu voto nas consultas públicas</p>	<p>Nos cinco <i>websites</i> a contabilização (atualização) dos votos, inclusive em termos percentuais, era imediata, logo após o registro do meu voto nas consultas públicas que participei.</p>	<p><b>Correspondência</b></p>
<p>✓ <b>Consultas anteriores:</b> ter acesso às informações de consultas públicas que eu havia participado anteriormente, através dos <i>websites</i> legislativos.</p>	<p>Nos <i>websites</i> da ALEGO, ALMG, ALRS e ALESC havia informações das consultas públicas que eu participei, anteriormente. Exceção: portal da ALEPE.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>
<p>✓ <b>Voto em consultas públicas anteriores</b> encontrar informações de como eu votei em consultas públicas anteriores</p>	<p>Identifiquei as informações nos portais da ALEGO, ALMG, ALRS e ALESC. Exceção: portal da ALEPE.</p>	<p><b>Correspondência parcial</b></p>

<p>✓ <b>Utilização (influência) do resultado das consultas públicas</b>        haver informação sobre a influência do resultado das consultas públicas na atuação dos parlamentares</p>	<p>Informação não encontrada</p>	<p><b>Sem possibilidade de averiguar a correspondência</b></p>
---	----------------------------------	--

Fonte: Elaboração própria

Os dados que apresentei no último quadro demonstram que: os cinco *websites* nos quais encontrei o DTP Consulta pública efetivamente funcionando – ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC, me forneciam dados de identificação das propostas legislativas submetidas a consulta pública (tipo, número e ano); me permitiam o acesso à síntese ou a íntegra da ementa destas propostas e atualizavam imediatamente o resultado parcial das consultas, inclusive em termos percentuais, logo após o registro do meu voto, nos *websites* das A.L.

A maioria dos cinco *websites* me disponibilizava duas opções de voto, nas consultas públicas, sendo elas “a favor” ou “contra” a matéria legislativa submetida ao voto popular, através dos *websites*; me permitia redigir um comentário/justificativa para o meu voto e me informava quais eram as consultas públicas anteriores que eu havia participado, através dos *websites*, e como eu havia votado, nessas consultas.

E, em apenas um *website* eu tive a possibilidade de me posicionar frente ao comentário de outro(s) usuário(s) sobre a matéria submetida a consulta pública.

Sobre a utilização (influência) do resultado das consultas públicas, na atuação dos parlamentares (voto dos relatores das propostas legislativas ou votação no plenário das casas legislativas estaduais), não encontrei informações que me permitissem afirmar ou negar uma relação entre ambos – resultados das consultas x atuação dos parlamentares.

### 7.3 REVENDO OS ACHADOS

Após compartilhar com você leitor(a) os dados de acesso ao DTP Consulta pública e divulgar os resultados dos testes que fiz nos *websites* das

A.L. nos quais encontrei o dispositivo em questão efetivamente funcionando, destaco alguns achados:

- dispositivo efetivamente funcionando em cinco *websites*: ALEGO, ALMG, ALRS, ALEPE e ALESC;
- canal de livre acesso em quatro dos cinco *websites* que o mantinham em funcionamento;
- enquanto a maioria dos *websites* de A.L. não disponibilizava nenhum canal para ter acesso à opinião pública sobre temas e propostas legislativas discutidos nas casas legislativas estaduais, o portal da ALMG ofertava três canais: “Opine sobre projetos de Lei”, “Consultas Públicas” e “Enquetes”;
- encontrei a oferta média de três formas de acesso ao dispositivo, por website de A.L. que o disponibilizava;
- apesar do anúncio do dispositivo nos *websites* da ALES, ALERJ e ALERO, ele não era efetivo, pois não funcionava. No *website* da ALES, fui direcionada a uma página em que apareceu mensagem de erro, no da ALERJ fiz três tentativas, para acessá-lo - informei o tema (primeiro “Covid”, depois “Saúde” e por último “Transporte”) e o período de pesquisa - e nas três tentativas apareceu a mensagem “Não existe nenhuma informação disponível”. No portal da ALERO havia apenas a divulgação das duas últimas enquetes que ocorreram em 2014 e 2018. Nestes três websites o dispositivo consultas públicas funcionava como “panfleto eletrônico”.
- não tive acesso a informações que me permitissem verificar se e como os resultados das consultas públicas influenciavam efetivamente no processo legislativo, especificamente no que tange as propostas legislativas submetidas as referidas consultas – influenciavam no parecer dos relatores das propostas legislativas? E na votação das propostas no plenário das casas legislativas? Desta forma não consegui perceber se as consultas públicas, disponibilizadas nos portais das A.L., permitiam aos cidadãos o exercício de CDNE sobre o trabalho dos parlamentares.

Desta forma encerro a minha análise do canal Consulta pública o dispositivo que, junto com o canal Audiência pública, corresponde ao nível 3 de e-participação, de *feedback* ao Estado.

## 8 CANAL ENVIO DE SUGESTÃO LEGISLATIVA

Para encerrar esta minha segunda incursão pelos DTP, nos *websites* das A.L., lancei o meu olhar sobre o canal de envio de sugestão legislativa. Neste sentido analisei aspectos relacionados ao acesso ao referido dispositivo; realizei um teste, a partir o envio de sugestão legislativa para os *websites* nos quais encontrei o dispositivo funcionando; e observei outros dados.

Destaco que a minha decisão de contemplar e avaliar o funcionamento deste dispositivo se deu pelo fato de entender que, comparando com os outros sete canais que eu analisei – Solicitação de informação, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas, Ouvidoria, Audiências Públicas e Consultas Públicas – este é o que, avalio, pode ter maior poder de incidência, ou influência, no trabalho dos parlamentares<sup>81</sup>, pois representa uma abertura do Poder Legislativo, para receber demandas sociais que intencionam se transformar em propostas legislativas.

Em relação ao acesso ao canal observei dados relativos: à nomenclatura, à existência de um texto de orientação, ao conteúdo do texto de orientação, ao tipo de acesso (livre ou restrito a partir da exigência do preenchimento de dados cadastrais prévios, em um formulário eletrônico); às informações cadastrais solicitadas; à quantidade de formas de acesso ao dispositivo e a página na qual era possível acessar o dispositivo (página na qual eu poderia digitar e enviar a minha sugestão legislativa).

No que se refere ao teste que realizei, ao acessar o canal Envio de sugestão legislativa, nos *websites* das A.L. verifiquei informações sobre: a mensagem (delimitação, data de envio e teor), ao protocolo (existência, meio de envio) e ao *feedback* da manifestação (data de recebimento e correspondência à manifestação).

E sobre outros dados, divulgo a você leitor(a) que também observei, nos portais das A.L. informações sobre: (a) a existência ou não de Comissões de Legislação Participativa, pois elas tinham a incumbência de receber sugestões

---

<sup>81</sup> Como pesquisadora destaco o potencial deste DTP de incidir sobre o processo legislativo, mas entendo que a incidência ou não depende de outros fatores (a receptividade do Poder Legislativo a essas demandas, o teor das propostas legislativas etc.).

legislativas de entidades da sociedade civil; (b) a disponibilidade do tipo de manifestação “sugestão” no dispositivo Ouvidoria, por cogitar o fato de que este tipo de manifestação poderia ser entendida, pelos gestores da informação, como uma opção, ou um meio através do qual os cidadãos poderiam enviar sugestões legislativas, pelos *websites* das casas legislativas em nível estadual.

Os *prints* de tela que fiz, ao enviar sugestões legislativas nos *websites* das A.L. estão disponíveis no Anexo H da tese.

## 8.1 ACESSO AO CANAL

Ao acessar o DTP Sugestão legislativa, e optar por analisar alguns aspectos, eu, enquanto cidadã, tinha as minhas expectativas que eram: (a) encontrar nomenclaturas para o canal que não me deixassem dúvidas de que aquele era o canal para envio de sugestão legislativa; (b) identificar apenas um *link* de acesso ao canal; (c) encontrar um texto de orientação em todos os *websites* que possuísem o respectivo canal, (d) identificar que o conteúdo deste texto de orientação me informasse como eu poderia utilizar o canal, (e) ter o acesso restrito ao canal, a partir da exigência de preenchimento de um cadastro prévio para, só depois, poder enviar a minha sugestão legislativa, (f) haver a exigência do preenchimento de poucos dados cadastrais como nome, *e-mail*, um documento de identificação e telefone; (g) haver várias formas de acesso ao canal; (h) ter acesso ao dispositivo até a 4ª página do *website* das Assembleias Legislativas.

Ao navegar pelos 26 *websites*, na primeira coleta de dados, em apenas quatro portais havia o anúncio de um canal exclusivo para o envio de sugestão legislativa – ALAP, ALMG, ALEP e ALESP. Porém, neste segundo mergulho, quando acessei novamente os quatro *websites* para verificar o funcionamento do canal, percebi, no portal da ALAP, que ao clicar no submenu “Envie uma proposta”, que eu havia considerado como um canal para envio de proposta legislativa, fui direcionada a uma página na qual apareceu a seguinte mensagem: “Esta página não está funcionando no momento”. De janeiro de 2022 a abril de 2023 repeti, por cinco vezes, esse processo, em diferentes datas, e o resultado foi sempre o mesmo (eu era direcionada a uma página que reproduzia a

mensagem que mencionei acima). Ou seja, apesar de haver um submenu no *website* da ALAP, com a inscrição “Envie uma proposta”, eu não tinha acesso ao dispositivo em questão.

Revedo os dados divulgados no capítulo 6 da tese, que se referiram a primeira incursão na empiria, na perspectiva das categorias de e-participação, percebi que, diferente do divulgado, não eram quatro *websites* que ofertam, efetivamente, um DTP envio de Sugestão legislativa, mas apenas três – ALMG, ALEP e ALESP. O *website* da ALAP não pôde ser considerado por não garantir acesso ao canal, por este motivo considereirei que, neste portal, o dispositivo não era efetivo e, neste sentido, se configurava em mero “panfleto eletrônico”.

Em relação ao aspecto nomenclatura do dispositivo, que observei nos três *websites* que o encontrei funcionando, identifiquei três nomenclaturas distintas: no *website* da ALMG o dispositivo aparecia sob a denominação de “Proponha um projeto de lei”, no da ALEP “Envie sugestão legislativa” e no da ALESP “Banco de Projetos”.

Resgatando a minha expectativa de encontrar nomenclaturas para o dispositivo que não me deixassem dúvidas de que aquele era o canal para envio de sugestão legislativa, percebi que nos *websites* da ALMG e da ALEP essa expectativa era correspondida, porém, no caso da ALESP, a denominação “Banco de projetos” me abriu a possibilidade de pensar, por exemplo, que ali eu poderia encontrar projetos de lei em tramitação naquela casa legislativa, por este motivo não a considereirei assertiva.

Na sequência identifiquei a quantia de *links de acesso ao dispositivo* em questão e percebi que, nos três portais (ALMG, ALEP e ALESP) havia apenas um *link* de acesso a ele.

Outro aspecto que observei foi em relação a existência de um *texto de orientação do DTP Envio de Sugestão Legislativa*. Sobre isto identifiquei que dos três *websites* que possuíam o dispositivo, dois – o da ALMG e da ALESP – apresentavam um texto de orientação, enquanto um – o da ALEP - não o disponibilizava.

Depois de verificar a existência, passei a observar o *conteúdo do texto de orientação*, nos dois *websites* que o disponibilizavam. No quadro 52, que apresento na sequência, reproduzo para você, leitor(a), os textos que encontrei nos portais da ALMG e da ALESP.

Quadro 52 – DTP Envio de Sugestão Legislativa: textos de orientação

Assembleia Legislativa	Texto de orientação
	<p><i>Este espaço é mais uma forma de participação popular nas atividades da Assembleia. Aqui, você tem a oportunidade de enviar uma sugestão de projeto de lei, que poderá ser aproveitada pelos parlamentares de diversas formas. Exemplos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Projeto de lei, que tramita nas comissões e/ou no Plenário</i></li> <li>• <i>Audiência pública para discutir o assunto</i></li> <li>• <i>Requerimento de providências ao poder público</i></li> <li>• <i>Sugestão de mudança em projeto já existente.</i></li> </ul> <p><i>As propostas serão publicadas nesta página na íntegra, com o nome do autor e o assunto de que tratam.</i></p>
	<p><i>Aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em 28 de maio de 2009 (veja a Resolução - Alesp n° 862, de 29/05/2009) o Programa Banco de Projetos permitirá que cidadãos e entidades da sociedade civil organizada participem e contribuam com sugestões de temas para a elaboração de proposições a serem examinadas pela Casa.</i></p> <p><i>Como participar?</i></p> <p><i>Preencha o formulário para encaminhar suas propostas ao Banco de Projetos e acompanhar a tramitação de suas sugestões no Portal da Assembleia, através da página Processo Legislativo - Proposições. Para alterar ou excluir os dados pessoais, clique aqui.</i></p> <p><i>As propostas e sugestões também poderão ser encaminhadas pelo Correio, enviadas para o endereço Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo, CEP 04097-900.</i></p>

Fonte: Elaboração própria

Ao examinar o conteúdo dos textos de orientação que encontrei nos *websites* da ALMG e da ALESP, considero que nos dois casos eles me informavam sobre o que eu poderia fazer através do dispositivo em questão.

Quanto ao *acesso ao dispositivo*, ele era restrito nos três *websites* que possuíam o canal para envio de sugestão legislativa, ou seja, havia a exigência do preenchimento de alguns dados cadastrais do cidadão (ou organizações da sociedade civil, no caso da ALESP), em um formulário eletrônico, antes da produção e envio de uma mensagem com a referida sugestão.

Destaco que eram seis os dados cadastrais solicitados no *website* da ALMG: nome completo, *e-mail*, telefone, se usuário era residente no país, cidade e Unidade da Federação. No *website* da ALEP eram apenas dois dados: nome

e *e-mail*. E no *website* da ALESP eram 11 os dados cadastrais solicitados: nome ou razão social, identificação se era Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, documento de identificação (CPF ou CNPJ), cargo, área de atuação, *e-mail*, telefone, endereço, cidade, Unidade da Federação e CEP. Observando estes três *websites* percebi que apenas no da ALESP o manifestante do DTP Envio de sugestão legislativa poderia ser Pessoa Física ou Jurídica.

Depois passei a observar o *número de formas de acesso ao DTP Envio de sugestão legislativa*. Neste sentido observei que nos *websites* da ALMG e da ALESP havia duas formas de acesso ao dispositivo em questão, enquanto no da ALEP eu encontrei apenas uma forma de acesso.

Por fim observei a *página de registro da sugestão legislativa* e observei que no *website* da ALEP isto acontecia na 2ª página do *website*, enquanto nos portais da ALMG e da ALESP é na 3ª página.

No quadro que apresento na sequência, retomo as minhas expectativas em relação aos aspectos que observei, sobre o acesso ao dispositivo em questão, apresento os dados que encontrei e faço um confronto entre ambos para verificar se houve correspondência entre eles.

Quadro 53 – Acesso DTP Envio de sugestão legislativa: expectativas x empiria

Expectativa cidadãos	Dados empíricos encontrados	Correspondência expectativas cidadãos x dados empíricos
✓ <b>Denominações do canal:</b> nomenclatura do canal que me remetesse a ideia de que era através daquele dispositivo que eu conseguiria enviar sugestão legislativa	Canal encontrado em três <i>websites</i> : ALMG - “Proponha um projeto de lei” ALEP - “Envie sugestão legislativa” ALESP - “Banco de Projetos”. Assertiva nos <i>websites</i> da ALMG e ALEP	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Link de acesso ao canal:</b> encontrar apenas um <i>link</i> de acesso ao canal	Os três <i>websites</i> disponibilizavam apenas um <i>link</i> de acesso ao dispositivo	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Texto de orientação do canal</b> em todos os <i>websites</i> das A.L. que possuem o canal	<i>Websites</i> da ALMG e ALESP possuíam texto de orientação, enquanto o da ALEP não o disponibilizava.	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Conteúdo do texto de orientação do canal:</b>	Nos <i>websites</i> da ALMG e ALESP havia informações sobre o que eu	<b>Correspondência parcial</b>

informações de como utilizar o canal.	poderia fazer através do DTP Envio de Sugestão Legislativa.	
✓ <b>Acesso ao canal:</b> restrito	Nos três <i>websites</i> em que o dispositivo era efetivo – ALMG, ALEP e ALESP – o acesso era restrito (exigência de preenchimento de cadastro prévio).	<b>Correspondência</b>
✓ <b>Dados cadastrais:</b> solicitar o fornecimento de poucos dados cadastrais como: nome, <i>e-mail</i> , documento de identificação e telefone.	O <i>website</i> da ALMG exigia o preenchimento de seis dados cadastrais, o da ALESP de 11 e o da ALEP de dois (nome e <i>e-mail</i> ).	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Formas de acesso ao canal:</b> encontrar, em todo o <i>website</i> que possui o dispositivo, mais de uma forma de acesso a ele.	Nos <i>websites</i> da ALMG e ALESP havia duas formas de acesso ao canal e no da ALEP apenas uma forma de acesso.  Total de formas de acesso 5: média aproximada de 2 formas de acesso por <i>website</i> .	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Página em que o canal está disponível:</b> até a 4ª página dos <i>websites</i> .	ALEP – 2ª página ALMG – 3ª página ALESP – 3ª página	<b>Correspondência</b>

Fonte: Elaboração própria

Os dados do último quadro demonstram que:

- a) os três *websites* que ofertavam, efetivamente, o dispositivo (ALMG, ALEP e ALESP), disponibilizavam apenas um *link* de acesso ao canal de envio de sugestão legislativa, restringiam o acesso ao canal, a partir da exigência de preenchimento de dados cadastrais, pelos cidadãos proponentes e ou Pessoa Jurídica, no caso da ALESP; e ofertavam este dispositivo, para registro da mensagem com a proposta legislativa até, no máximo, a 3ª página dos *websites*;
- b) dois dos três *websites* que ofertavam, efetivamente, o dispositivo: utilizavam nomenclatura assertiva para ele (exceção: ALESP); disponibilizavam um texto de orientação (exceção ALEP) que me informava o que eu, cidadã, ou PJ, no caso da ALESP poderia (íamos) fazer através daquele canal; ofereciam mais de uma forma de acesso a ele (exceção ALEP);

- c) somente o portal da ALEP solicitava o preenchimento de apenas dois dados, nome e *e-mail*, no cadastro prévio para envio de sugestão legislativa.

Para finalizar destaco que o dispositivo Envio de sugestão legislativa, que considero, entre os oito identificados nos portais das Assembleias Legislativas, como aquele que tem maior potencial de incidir sobre o processo legislativo e influenciar na ação dos parlamentares estaduais, estava presente em poucos portais legislativos (em apenas três dos 26 *websites*), o que representa apenas 12% dos Portais, e era o dispositivo com o menor número de formas de acesso, uma média de duas, por *website*.

## 8.2 INCURSÕES/TESTE NO DISPOSITIVO

Nesta subseção divulgo o teste que realizei ao acessar o dispositivo Envio de sugestão legislativa, nos *websites* da ALMG, ALEP e ALESP, e enviar uma mensagem através da qual eu sugeriria um projeto de lei. Com este teste, analisei aspectos relacionados a mensagem, a disponibilização de um protocolo e ao *feedback* da manifestação que enviei pelo referido canal.

Para cada um destes aspectos eu tinha minhas expectativas cidadãos que eram as seguintes:

- a) Mensagem – ter um número máximo de caracteres determinado; possibilidade de anexar arquivos a ela;
- b) Protocolo – fornecimento de um protocolo, pelos portais e por *e-mail*, que me possibilitasse o acompanhamento da tramitação da minha manifestação.
- c) *Feedback* – receber *feedback* de toda a manifestação feita pelo DTP Envio de sugestão legislativa; e pressupor, a partir do *feedback*, qual foi o destino dado as sugestões que enviei.

Antes de divulgar os resultados dos testes que realizei, destaco a seguir, o teor das mensagens que enviei, bem como as datas de envio das manifestações pelo dispositivo em questão, por portal de Assembleia Legislativa.

Quadro 54 – Manifestações enviadas pelo DTP Envio de sugestão legislativa

Assembleia Legislativa	Teor da Sugestão Legislativa	Envio da manifestação
ALMG	Projeto de Lei que regulamentasse a doação de alimentos in natura ou refeições excedentes, de bares e restaurantes (no mesmo dia em que foram produzidas e se consideradas em condições de consumo) para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social - contexto da pandemia de COVID-19.	09/11/2021
ALEP	Projeto de Lei que autorize estabelecimentos a doarem alimentos que não foram comercializados (excedentes), por Pessoas Físicas ou Jurídicas para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e que sofrem com a insegurança alimentar, sem a necessidade de licença prévia ou autorização dos municípios, no Paraná.	09/11/2022
ALESP	Projeto de Lei que autorize estabelecimentos a doarem alimentos que não foram comercializados (excedentes), por pessoas físicas ou jurídicas para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e que sofrem com a insegurança alimentar, sem a necessidade de licença prévia ou autorização dos municípios, no Estado de São Paulo.	02/11/2021

Fonte: Elaboração própria

Conforme divulguei no quadro 53, todas as sugestões legislativas foram de um Projeto de Lei que regulamentasse a doação de alimentos, para a promoção da segurança alimentar, no contexto da pandemia da COVID-19, para pessoas em vulnerabilidade social. Estas sugestões foram enviadas no período de 02/11/2021 a 09/11/2022.

Sobre a mensagem, o primeiro aspecto que observei foi em relação ao estabelecimento do número máximo de caracteres para envio de sugestão legislativa. Em relação a isto percebi que os *websites* da ALMG e da ALESP tinham um número máximo de caracteres estabelecido - no portal da ALMG o número máximo de caracteres era de 4 mil e no da ALESP era de 3 mil para a mensagem e de 1,5 mil para apresentação de uma justificativa<sup>82</sup>. No *website* da ALEP não encontrei nenhuma informação sobre isto.

<sup>82</sup> Considero a abertura de um espaço para que o proponente de um projeto de lei apresente sua justificativa, como uma iniciativa assertiva da ALESP, pois possibilita ao proponente, além de sugerir, embasar, com dados e outras informações, a sugestão legislativa que ele apresenta.

Sobre a possibilidade de *anexar arquivo(s) à mensagem*, verifiquei que nenhum dos três *websites* nos quais encontrei o dispositivo Envio de sugestão legislativa funcionando me disponibilizava este recurso.

Na sequência verifiquei se havia o *fornecimento de um protocolo*, após o envio da mensagem pelo dispositivo em questão. Neste sentido percebi que dos três *websites* de A.L. que efetivamente ofertavam um canal exclusivo para envio de sugestão legislativa, dois – ALMG e ALESP – forneciam um protocolo; a exceção foi o portal da ALEP.

Em relação ao *meio de fornecimento do protocolo*, identifiquei que no *website* da ALMG era o portal, enquanto no da ALESP era o meu *e-mail* pessoal.

Depois verifiquei se o *protocolo permitia o acompanhamento da tramitação da sugestão legislativa* que eu enviei. Em relação a este aspecto, verifiquei que apesar de me fornecerem um protocolo, os *websites* da ALMG e da ALESP<sup>83</sup> não me permitiam o acompanhamento da tramitação da sugestão legislativa através dele. O achado acima me permite questionar, inclusive, a pertinência do fornecimento de um protocolo, já que ele não me permitiu acompanhar a tramitação da sugestão legislativa que enviei pelos portais das A.L. referidas.

Por fim, analisei questões relativas ao *feedback*. A primeira que observei foi se houve *feedback* para as manifestações que enviei pelo referido dispositivo. Sobre isto, percebi que dos três *websites* através dos quais enviei sugestões legislativas (ALMG, ALEP e ALESP), dois enviaram *feedback* das minhas manifestações (ALMG e ALEP), inclusive no mesmo dia em que eu as encaminhei.

---

<sup>83</sup> Na página Banco de Projetos do *website* da ALESP encontrei um texto que trazia informações sobre como acompanhar o andamento das sugestões enviadas, e não fazia referência ao protocolo. O texto era o seguinte texto: “Como acompanhar o andamento das sugestões? As propostas serão inicialmente analisadas por um grupo técnico de servidores especializados da Alesp, que utilizarão critérios objetivos previamente estabelecidos. Em seguida, as propostas serão encaminhadas à *Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais*, responsável por decidir pela aceitação da sugestão e pela formulação da correspondente propositura, que passará a ter tramitação idêntica às demais propostas legislativas da mesma espécie, passando pela análise dos órgãos competentes da Casa até a sua final discussão e deliberação. Embora a *Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais* seja considerada autora da proposta por exigências regimentais, será dado destaque para a colaboração do cidadão, cidadã, grupo de pessoas ou entidades da sociedade civil que encaminharam a sugestão que deu origem à propositura”. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/transparencia/participe/banco-de-projetos/>. Acesso em: 08 abr. 2023.

Outra questão que observei foi referente a *ter informações, a partir do feedback, sobre o destino dado a sugestão legislativa que enviei*. Pelas respostas que recebi da ALMG<sup>84</sup> e da ALEP<sup>85</sup>, consegui concluir que uma sugestão não seguiu adiante, a da ALMG, pois já havia matéria com o mesmo teor tramitando naquela casa legislativa, e que a outra, da ALEP, foi encaminhada aos Deputados Estaduais da referida Assembleia Legislativa.

Apresento, no quadro 55, os achados em relação aos aspectos que observei, referentes à mensagem, ao protocolo e ao *feedback*, após a realização do teste no DTP Envio de sugestão legislativa. Neste quadro também resgato as minhas expectativas em relação aos aspectos que analisei e, por fim, o confronto destas com os dados empíricos coletados, para perceber se havia correspondência entre eles.

Quadro 55 – Incursões Envio de sugestão legislativa: expectativas x empiria

Expectativas cidadãos	Dados empíricos	Correspondência entre expectativas x dados empíricos
<p>✓ <b>Delimitação do espaço da mensagem:</b> ter um número máximo de caracteres pré-estabelecido para a mensagem de sugestão legislativa</p>	Dos três <i>websites</i> que possuíam o DTP Envio de Sugestão Legislativa, dois estabeleciam um número máximo de caracteres para a mensagem: ALMG (até 4 mil) e ALESP (3 mil para a mensagem e 1,5 mil para a justificativa). Exceção: <i>website</i> da ALEP	<b>Correspondência parcial</b>
<p>✓ <b>Anexo(s) à mensagem:</b> ser possível anexar arquivos à mensagem a ser enviada pelo dispositivo</p>	Nenhum dos três <i>websites</i> possibilitava anexar arquivo à mensagem	<b>Sem correspondência</b>
<p>✓ <b>Fornecimento de protocolo:</b> receber protocolo logo após o envio de sugestão legislativa.</p>	Dois dos três <i>websites</i> que possuíam o dispositivo forneciam protocolo – ALMG e ALESP.	<b>Correspondência parcial</b>
<p>✓ <b>Meio de recebimento do protocolo:</b></p>	A ALMG me enviou o protocolo pelo Portal, enquanto a ALESP me enviou por	<b>Sem correspondência</b>

<sup>84</sup> Recebi, por *e-mail*, no mesmo dia em que enviei a sugestão legislativa pelo *website* da ALMG, o *feedback* da minha manifestação, informando que já havia um Projeto de Lei sobre a matéria da minha sugestão legislativa (combate à fome através da redistribuição de alimentos excedentes, de bares e restaurantes), o PL 2466/2015, tramitando naquela Casa Legislativa anexado a outro Projeto de Lei, o PL 2076/2015.

<sup>85</sup> Recebi, por *e-mail*, no mesmo dia em que enviei a sugestão legislativa, a resposta da ALEP, com a informação “Iremos encaminhar sua sugestão aos deputados”.

receber protocolo por <i>e-mail</i> e pelo portal, logo após o envio da mensagem pelo canal.	<i>e-mail</i> . Nenhuma delas me enviou através dos dois meios – <i>website</i> e <i>e-mail</i> .	
✓ <b>Acompanhamento da tramitação da sugestão legislativa:</b> poder acompanhar a tramitação, pelo portal, a partir do protocolo recebido.	Nem o <i>website</i> da ALMG e nem o da ALESP permitiam o acompanhamento da tramitação da sugestão legislativa a partir do protocolo.	<b>Sem correspondência</b>
✓ <b>Feedback:</b> receber <i>feedback</i> de toda sugestão legislativa enviada pelos <i>websites</i> das A.L..	Os <i>websites</i> da ALMG e ALEP enviaram um <i>feedback</i> , mas o <i>website</i> da ALESP não enviou.	<b>Correspondência parcial</b>
✓ <b>Destino da sugestão legislativa:</b> pelo <i>feedback</i> poder ter ciência do destino da sugestão legislativa enviada pelos <i>websites</i> das A.L.	O <i>feedback</i> que recebi dos dois <i>websites</i> que o enviaram – ALMG e ALEP – me permitem pressupor o destino das sugestões legislativas que enviei.	<b>Correspondência parcial</b>

Fonte: Elaboração própria

Os dados que sistematizei no último quadro permitem perceber que os aspectos que corresponderam, parcialmente, as minhas expectativas cidadãos, por terem sido identificados em dois dos três portais que ofertavam, efetivamente, o canal Envio de sugestão legislativa, foram os relativos: ao espaço delimitado para a mensagem (número máximo de caracteres pré-determinado); ao fornecimento de um protocolo; ao recebimento de um *feedback* dos portais legislativos, para os quais enviei sugestão de projeto de lei; e a informação sobre o destino da sugestão legislativa que enviei. Entretanto, os dados relacionados ao meio de recebimento do protocolo e a possibilidade de acompanhar a tramitação da sugestão legislativa enviada por meio dele (o protocolo) não corresponderam as minhas expectativas cidadãos. Destes achados, o dado que me chamou a atenção foi o referente a não possibilidade de acompanhar a tramitação da sugestão legislativa que enviei pelos *websites*, apesar do fornecimento de um protocolo, nos portais da ALMG e da ALESP. Por qual motivo, então, os portais forneciam um protocolo?

### 8.3 OUTROS DADOS

Para finalizar esta subseção, na qual divulguei os achados que fiz a partir do teste que realizei no DTP Envio de Sugestão Legislativa, apresento outros dados.

Compartilho com você, leitor(a), duas situações que poderiam ser confundidas com o DTP Envio de sugestão legislativa, nos *websites*, mas que eu optei por não as considerar desta forma.

A primeira situação se refere à existência, em 13 *websites*, de comissões que, sob diferentes denominações, têm o objetivo de promover a participação social, como descrevo a seguir:

- a) ALEAC – Comissão de Legislação Participativa
- b) ALEAL – Comissão de Legislação Participativa
- c) ALEAM – Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa
- d) ALEGO – Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa
- e) ALEMS – Comissão de Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
- f) ALMG – Comissão de Participação Popular
- g) ALPB – Comissão de Legislação Cidadã
- h) ALEPE – Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
- i) ALRS – Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Participação Legislativa Popular
- j) ALERR – Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa
- k) ALESC – Comissão de Legislação Participativa
- l) ALESP – Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais
- m) ALESE - Comissão de Legislação Participativa

As comissões que relacionei acima tem a função de receber de organizações da sociedade civil (OSC) – atores coletivos – propostas de

sugestões legislativas, analisá-las e dar os devidos encaminhamentos. Porém, isto não acontece a partir dos *websites*, por este motivo não as considere, na hora de analisar o DTP Envio de Sugestão Legislativa<sup>86</sup>.

A segunda situação está relacionada ao fato de que 17 *websites* apresentavam “sugestão(ões)” como um dos tipos de manifestação possível de ser enviada pelo canal Ouvidoria – ALEAL, ALEAM, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALRS, ALERO, ALESP e ALESE.

Neste caso não considere que este meio fosse específico para envio de sugestão legislativa pois a expressão “sugestão(ões)” me remete a ideia de que qualquer sugestão pode ser enviada através deste canal, não necessariamente a de propostas de lei; como, por exemplo: de realização de audiência pública, de homenagem a alguma personalidade de destaque social, de realização de consulta pública sobre algum tema polêmico que esteja em debate na Assembleia Legislativa *etc.*

#### 8.4 REVENDO OS ACHADOS NO DISPOSITIVO

Depois de apresentar dados referentes ao acesso ao DTP Envio de sugestão legislativa e divulgar os resultados da realização de um teste do dispositivo, resgato alguns achados e faço as seguintes ponderações:

- apesar de ser um dispositivo com maior potencial de incidência sobre o processo legislativo, apenas três *websites* disponibilizavam canal exclusivo para envio de sugestão legislativa – ALMG, ALEP e ALESP;
- embora houvesse um submenu (além de um banner) na primeira página do *website* da ALAP, com a inscrição “Envie sua Proposta”, o dispositivo estava indisponível, nas várias vezes em que tentei acessá-lo. Ou seja, no referido portal legislativo, o canal não funcionava efetivamente, pois não permitia o envio de sugestão legislativa, portanto pode ser considerado um “panfleto eletrônico”, ou

---

<sup>86</sup> Nos *websites* havia apenas a divulgação da finalidade das Comissões, mas não um formulário para o preenchimento e envio de sugestões legislativas pelas OSC.

- seja, aquele que apenas anuncia um DTP mas não garante acesso ao mesmo;
- o acesso ao dispositivo era restrito, exigia o preenchimento prévio de dados do manifestante;
  - identifiquei, em média, duas formas de acesso ao DTP Envio de sugestão legislativa, nos *websites* que o disponibilizam efetivamente; sendo esta a menor média de formas de acesso, entre os oito DTP que identifiquei e analisei nos portais legislativos;
  - o dispositivo estava disponível para registro de sugestão legislativa até a 3ª página dos *websites*;
  - os portais da ALMG e ALESP delimitavam o espaço da mensagem a ser enviada pelo dispositivo, ao estabelecerem o número máximo de caracteres dela; assim como forneciam um protocolo logo após o envio da sugestão legislativa, embora não permitissem o acompanhamento da tramitação da sugestão legislativa enviada, por meio do protocolo fornecido;
  - o *feedback* recebido de duas Assembleias Legislativas - ALMG e ALEP – permitiam saber o destino dado as sugestões legislativas enviadas.

Depois de compartilhar com você, leitor(a), os resultados deste mergulho mais profundo na empiria, no caso nos oito DTPs que identifiquei ao navegar pelos 26 portais das A.L. – Solicitação de informação, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Ouvidoria e Envio de Sugestão Legislativa - passo a apresentar, na seção final desse extrato do capítulo 7 da tese “De panfletos eletrônicos a canais efetivos: uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação dos *websites* das Assembleias Legislativas”, um panorama sobre a oferta dos DTPs efetivos por portal de Assembleia Legislativa.

## 9 DTPTS EFETIVOS POR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Antes de apresentar a você leitor(a) os dados relacionados aos dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) efetivos por website de Assembleia Legislativa, reitero que, nesta segunda imersão na empiria, busquei perceber: se os DTPs funcionavam, que tipo de participação eletrônica promoviam e se através deles o cidadão poderia exercer controles democráticos não eleitorais (CDNE) sobre a atuação dos parlamentares.

Para verificar se funcionavam acessei cada um dos oito dispositivos identificados nos *websites* legislativos que haviam sido identificados na primeira coleta de dados, e naqueles que apenas era possível apenas a observação de informações ofertadas ao cidadão, procurei identificar que informações eram essas – dispositivos informativos, exceto o canal de solicitação de informações; e naqueles que poderiam ser testados, assim o fiz – dispositivos manifestações diversas da cidadania, *feedback* ao Estado e de envio de sugestão legislativa, além do dispositivo solicitação de informações ; além do canal de solicitação de informações que podia ser testado.

Sobre o tipo de participação promovida através dos dispositivos observei se aqueles considerados informativos (canais Solicitação de informação, Deputados, Comissões e Propostas Legislativas) realmente garantiam o acesso à informação; se o de manifestações diversas da cidadania (canal Ouvidoria) efetivamente permitia que o cidadão se manifestasse perante o Poder Legislativo em nível estadual; se os de *feedback* ao Estado (canais Audiência Pública e Consulta Pública) permitiam a expressão da opinião pública; e se o dispositivo Propositivo (canal Envio de sugestão legislativa), possibilitava que o cidadão encaminhasse, às casas legislativas estaduais, suas propostas de lei.

Demonstro, no quadro 56, os DTPs efetivos, que encontrei no *website* de cada uma das 26 Assembleias Legislativas que acessei. No referido quadro informo: (a) o nome dos Dispositivos Tecnológicos de Participação (DTPs); (b) o nível de e-participação a que correspondem – considerando a categorização de seis níveis; (c) o número total de DTPs encontrados em cada um dos 26 *websites* acessados.

Quadro 56 – DTPs efetivos por Assembleia Legislativa

	<b>SIGLA A.L.</b>	<b>Descrição dos DTPs</b>	<b>Nível de e-participação</b>	<b>Total DTPs (em websites)</b>
1	<b>ALEAC</b>	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	3
2	<b>ALEAL</b>	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
3	<b>ALAP</b>	Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	2
4	<b>ALEAM</b>	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
5	<b>ALBA</b>	Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	2
6	<b>ALECE</b>	Solicitação de informações Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
7	<b>ALES</b>	Solicitação de informações Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
8	<b>ALEGO</b>	Solicitação de informações Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. Feedback ao Estado	
9	<b>ALEMA</b>	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
10	<b>ALMT</b>	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
11	<b>ALEMS</b>	Solicitação de informações Propostas legislativas	1. Informativo	3
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
12	<b>ALMG</b>	Deputados Comissões	1. Informativo	7

		Propostas legislativas		
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Audiência pública Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
		Envio de sugestão legislativa	4. Propositivo	
13	<b>ALEPA</b>	Solicitação de informações Propostas legislativas	1. Informativo	3
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
14	<b>ALPB</b>	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
15	<b>ALEP</b>	Solicitação de informações Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Audiência pública Envio de sugestão legislativa	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
			4. Propositivo	
16	<b>ALEPE</b>	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
17	<b>ALEPI</b>	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
18	<b>ALERJ</b>	Solicitação de informações Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
19	<b>ALRN</b>	Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	1
20	<b>ALRS</b>	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
21	<b>ALERO</b>	Solicitação de informações Deputados Comissões	1. Informativo	5

		Propostas legislativas Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
22	ALERR	Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	3
23	ALESC	Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
24	ALESP	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	7
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Audiência pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
		Envio de sugestão legislativa	4. Propositivo	
25	ALESE	Solicitação de informações Deputados Propostas legislativas	1. Informativo	4
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
26	ALETO	Deputados Comissões	1. Informativo	3
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	

Fonte: Elaboração própria

Os dados que constam no último quadro demonstram que havia canais efetivos:

- **informativos** (Solicitação de informação, e ou Deputados, e ou Comissões, e ou Propostas Legislativas) em 25 *websites* (exceção: ALRN);
- **manifestações diversas da cidadania**, associado ao canal Ouvidoria, em 22 portais legislativos (exceções: ALEAC, ALAP, ALBA e ALERR);
- ***feedback* ao Estado** (Audiências Públicas e ou Consultas Públicas) em apenas sete *websites* de A.L. – ALEGO, ALMG, ALEP, ALEPE, ALRS, ALESC e ALESP;
- **propositivo** (Envio de sugestão legislativa) em apenas três *websites* - ALMG, ALEP e ALESP.

No quadro 56 também demonstrei que:

- a) quatro *websites* de Assembleias Legislativas – ALEAC, ALAP, ALBA e ALERR – ofertavam, efetivamente, apenas canais do nível 1 de e-participação, informativo;
- b) 14 *websites*, a maioria portanto, disponibilizavam, efetivamente DTPs de dois níveis de e-participação, nível 1, informativo, e 2, de manifestações diversas da Cidadania – ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALPB, ALEPI, ALERJ, ALERO, ALESE e ALETO;
- c) um *website* ofertava, efetivamente, apenas o dispositivo de nível 2 de e-participação, manifestações diversas da cidadania - ALRN;
- d) quatro *websites* ofertavam dispositivos de três níveis de e-participação: nível 1, informativo; nível 2, de manifestações diversas da cidadania, e nível 3, de *feedback* ao Estado - ALEGO, ALEPE, ALRS E ALESC;
- e) apenas três *websites* ofertavam dispositivos associados a quatro níveis de e-participação: nível 1, informativo; nível 2, manifestações diversas da cidadania; nível 3, de *feedback* ao Estado; e nível 4, propositivo - ALMG, ALEP e ALESP.

O quadro 56 também permite perceber que as Assembleias Legislativas que disponibilizavam o maior número de DTPs, através dos seus *websites* eram as seguintes: ALMG e ALESP, que ofertavam, efetivamente, sete DTPs; e a ALEP e a ALEPE que disponibilizavam, efetivamente, 6 DTPs. Em contrapartida, as A.L. que disponibilizam menos DTPs efetivos, através de seus portais eram: ALRN, que ofertava apenas um dispositivo; e ALAP e ALBA, que ofertam apenas dois DTPs.

Esta segunda imersão nos dados corroborou as diferenças regionais, que já havia percebido na primeira coleta de dados. Em termos de dispositivos efetivos (que funcionavam e garantiam algum nível de e-participação), as Assembleias Legislativas dos Estados da região Sudeste ofertavam, em média, seis DTPs por *website*, os da região Sul cinco DTPs por *website*, os das regiões Centro-oeste e Nordeste quatro DTPs por *website* e os da região Norte apenas três DTPs por *website*.

Os resultados divulgados também me permitiram constatar que houve uma redução no número de dispositivos se compararmos os que eram

anunciados como ofertados, divulgados na primeira coleta de dados – total de 146 DTPs - e os que efetivamente funcionavam e garantiam algum nível de e-participação dos cidadãos, resultados obtidos na segunda coleta de dados – total de 107 DTPs.

Na primeira coleta a média geral, no país, de dispositivos anunciados como ofertados, por website de Assembleia Legislativa era de 5,6 número que resulta da divisão dos 146 dispositivos pelo número de Assembleias Legislativas, 26. Na segunda a média baixou para 4,1. resultado da divisão dos 107 dispositivos efetivos encontrados, pelo número de Assembleias Legislativas.

Um achado que avalio que merece ser referido é que, apesar da maioria dos websites apresentarem diferenças entre o número de dispositivos anunciados como ofertados, identificados na primeira coleta de dados, e o número de dispositivos efetivos, percebi que isso não aconteceu em três websites legislativos: das seguintes Assembleias: ALEPE, ALEPI e ALESP. Nestes três portais legislativos os dispositivos anunciados como ofertados, efetivamente eram disponibilizados para a participação cidadã.

Por fim, apresento no quadro 57, a seguir, uma síntese dos resultados gerais sobre os DTPs efetivos, que encontrei após a segunda imersão na empiria, na qual acessei e fiz incursões testes nos oito dispositivos que encontrei ao navegar pelos 26 *websites* legislativos – Solicitação de informações, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas, Ouvidoria, Audiência pública, Consulta pública e Envio de sugestão legislativa - cujos dados apresentei e discuti neste extrato do capítulo 7 da tese, bem como referencio o nível de e-participação a que eles correspondem, a partir de classificação proposta neste estudo.

Quadro 57 – Síntese dos resultados da segunda coleta de dados

Quantidade	Canais de DTPs	Níveis de e-participação
13	Solicitação de informações	1. Informativo (em 25 <i>websites</i> ) Total: 74 dispositivos
22	Deputados	
15	Comissões	
24	Propostas legislativas	
22	Ouvidoria	3. Livre manifestação opinativa (em 22 <i>websites</i> ) Total: 22 dispositivos
5	Consulta pública	2. <i>Feedback</i> ao Estado (em 07 <i>websites</i> ) Total: 8 dispositivos
3	Audiência pública	

	3	Envio de sugestão legislativa	4. Propositivo <i>(em 3 websites)</i> Total: 3 dispositivos
<b>Total</b>	<b>107</b>		

Fonte: Dados da pesquisa

As informações do quadro acima denotam que o DTP Solicitação de informações, o único efetivamente institucionalizado no Poder Legislativo, através da Lei 12.527/2011, a LAI, é o de menor efetividade entre os canais informativos disponibilizados nos portais das Assembleias Legislativas.